SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONT 01/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Carolina Manzini.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de fisioterapia e reajuste de valores.
VALOR: R$ 14.489,28 (catorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/17 a 01/02/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:60D8F35C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONT 04/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B68B32C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 21/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2017

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Abatiá PR, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretária Municipal de Assistência Social.
Érika Cristina Garcia (titular)
Verônica Ribeiro da Silva (suplente)
- Secretária Municipal de Saúde.
Mara Cristina Carvalho (titular)
Vânia da Costa (suplente)
- Secretária Municipal de Educação.
Anivalda Vieira Negrão Garcia (titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (suplente)
- Secretária de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
Irton Oliveira Muzel (titular)
Carlos Alves da Silva (suplente)
- Poder Executivo
Adilson Anacleto do Carmo (titular)
Maria José Nascimento Housome (suplente)
Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Denise Fernanda da Cruz (titular)
Josiana Batista de Paula (suplente)
- Asilo São Francisco de Assis.
Alexandra Oliveira Mello (titular)
Fransciane Cristilla de Castro (suplente)
- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá:
Ariovaldo da Silva Rocha (titular)
Eudácio Cardoso de Siqueira (suplente)
- Rotary Club
Newton Roberto Simões Júnior (titular)
Fábio Aparecido Almeida (suplente)
- Movimento dos Vicentinos:
Rosângela Carlos Baptista (titular)
Ivanilde Vieira Loturco (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E0ED6DBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 22/2017

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:
Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretária Municipal de Assistência Social.
Érika Cristina Garcia (titular)
Verônica Ribeiro da Silva (suplente)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Secretária Municipal de Saúde.
Mara Cristina Carvalho (titular)
Vânia da Costa (suplente)
- Secretária Municipal de Educação.
Anivalda Vieira Negrão Garcia (titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (suplente)
- Secretária de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
Irton Oliveira Muzel (titular)
Carlos Alves da Silva (suplente)
- Poder Executivo.
Adilson Anacleto do Carmo (titular)
Maria José Nascimento Housome (suplente)
Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Denise Fernanda da Cruz (titular)
Josiana Batista de Paula (suplente)
- Asilo São Francisco de Assis.
Alexandra Oliveira Mello (titular)
Fransciane Cristilla de Castro (suplente)
- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá:
Ariovaldo da Silva Rocha (titular)
Eudácio Cardoso de Siqueira (suplente)
- Rotary Club
Newton Roberto Simões Júnior (titular)
Fábio Aparecido Almeida (suplente)
- Movimento dos Vicentinos:
Rosângela Carlos Baptista (titular)
Ivanilde Vieira Loturco (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D06E05BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 23/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2017

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:
Art.1º. O comitê Local do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:
Centro de referência de Assistência Social:
Erika Cristina Garcia
Escola Municipal Dom Bosco:
Regina Domingues Moreira
Centro de Saúde:
Vânia da Costa
Centro Municipal de educação Infantil:
Angélica Tavares de Oliveira
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:00B1FA1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 24/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24/2017

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:
Art.1º. O comitê Municipal do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:
Secretária Municipal de Educação, Cultura e esportes:
Anivalda Vieira Negrão Garcia.
Secretária Municipal da Saúde:
Mara Cristina Carvalho.
Secretária Municipal da Assistência Social:
Karina Castilho Okada
Secretária Municipal de Obras Publicas, Viação e Urbanismo:
Irton Oliveira Muzel.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AE56DA73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 17/2017

DECRETO N.º 017/2017, de 09 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº680/2016 de 14 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 350.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicada anulação da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 350.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:867C06DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 25/2017

DECRETO N.º 25/2017, de 24 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº680/2016 de 14 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 195.645,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2042 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 109.281,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2043 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 57.202,00

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2061 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 29.162,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 107- Salário Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3CA59322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 17/03/2017 às 14h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 17/03/2017 às 15h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 E SIMILARES".**

Valor Máximo: **R$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23FDF0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Data limite para Entrega dos envelopes: 05/04/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 05/04/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.610.996,94 (um milhão seiscentos e dez mil,novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:094F7F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Data limite para Entrega dos envelopes: 03/04/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 03/04/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.422.724,05 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58D48F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Data limite para Entrega dos envelopes: 04/04/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 04/04/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENIS ESCOLARES MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 728.316,32 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4274374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Data limite para Entrega dos envelopes: 06/04/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 06/04/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOALARES MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 2.587.521,59 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3E30339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

Data Limite para protocolar os envelopes de habilitação e de proposta de preços: 20/03/2017 as 08:30 horas.
Data da Abertura: 20/03/2017 às 09:00 horas.

Objeto: **""CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, ESVAZIAMENTO DE ALAGADOS, TERRAPLANAGEM DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE MATERIAIS QUE SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme anexos deste edital.**,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

Valor Máximo: **R$ 2.994.114,62 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos).**
Local de Abertura: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.

Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8655/3699-8643/3699867 – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AE1E43D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 21/03/2017 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 21/03/2017 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 758.118,21 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e dezoito reais e vinte e um centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:63D28F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017 - REVCGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Data limite para Entrega dos envelopes: 05/04/2017 às 08h30min, setor de protocolo

Data Para Abertura: 05/04/2017 às 09h00min, setor de licitações.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 1.610.996,94 (um milhão seiscentos e dez mil,novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:738E0AE2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021072/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade Prorrogação de Prazo de Vigência
Prazo: ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias passando sua vigência para o período de 22.12.2016 até 19.02.2017.
Data de Assinatura: 21.12.2016

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:58A08E23

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016199/2016.
Objeto: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias pelo período de 28.02.2017 até 27.08.2017, o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias pelo período de 27.10.2016 até 26.03.2017.
Data de Assinatura: 18.10.2016

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C902B570

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014205/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Acréscimo.
Valor: Proceda-se ao acréscimo no valor de R$ 81.654,09 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) equivalente ao percentual de 6,43% passando-se o contrato a viger pelo valor total de R$ 1.354.286,99 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 23.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:83E5A039

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021218/2016.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GISELE RIBEIRO.**
Finalidade Instalação e Funcionamento de Salas de Aula do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 01.01.2017, finalizando-se em 31.12.2017.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 02.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.36.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:80B7EA19

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.003357/2017.
Objeto: Contrato nº 004/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALENTIN LTDA ME.**
Finalidade: Contratação de empresa especializada para realização de operação tapa-buracos em revestimentos asfálticos com CBUQ para dar condições de trafegabilidade nas ruas do Município.
Prazo: O prazo de execução e vigência serão de 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 185.696,51 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 -1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 -1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 -1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 -1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.037	Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.038	Manutenção das Estradas Vicinais Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 -1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A5D6DE56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000217/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação de sua execução e vigência em 12 (doze) meses iniciando-se em 10 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 09 de fevereiro de 2018.
Valor: Proceda-se ao valor de R$ 1.384.821,60 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 08.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 43

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 126

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 442
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretaria da Indústria, Com.e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 579

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 602

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 625

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 676

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C8FF6184

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000103/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME.**
Finalidade: Acréscimo.
Valor: Proceda-se ao valor de R$ 17.641,80 (dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) no item 2 do lote 34, e o valor do contrato passa a ser de R$ 150.489,10 (cento e cinquenta quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 02.02.2017

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.
PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E87704D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000010/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação .
Prazo: As partes procedem a prorrogação de execução pelo período de 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias iniciando-se em 23 de janeiro de 2017 e terminando-se em 17 de outubro de 2017, permanecendo inalterada a vigência que termina em 17 de outubro de 2017.
Valor: Proceda-se ao valor de R$ 216.761,07 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e um mil e sete centavos), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 23.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
11.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 –Material de Consumo 440
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102 Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 465
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 475

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.
PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AA384B7E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018813/2016.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**
Finalidade Prorrogação
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 12 (doze) meses iniciando-se em 04 de dezembro de 2016 e terminando-se em 04 de dezembro de 2017.
Valor : Será no valor de R$ 614.683,11(seiscentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 29.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.015 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 116
04.122.0004.2.016 – Serviços de Compras, Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 125

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 159

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 509

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1EEBAC53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021054/2016.

Objeto: Quinto Aditivo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**
Finalidade Reajuste de Preços
Valor : Proceda-se ao reajuste equivalente ao percentual de 7,1374% do IGPM acumulado nos últimos 12 meses , aplicado sobre o valor correspondente aos sistemas, o qu equivale a R$ 21.763,59 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) limitando- se ao valor do contrato em R$ 636.446,70 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 16.01.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 106
04.122.0004.2.015 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 116
04.122.0004.2.016 – Serviços de Compras, Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 125

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 159

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275

10.01 – SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 509

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.
PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5E86A152

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021054/2016.
Objeto: Quinto Aditivo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**
Finalidade Reajuste de Preços
Valor : Proceda-se ao reajuste equivalente ao percentual de 7,1374% do IGPM acumulado nos últimos 12 meses , aplicado sobre o valor correspondente aos sistemas, o qu equivale a R$ 21.763,59 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) limitando- se ao valor do contrato em R$ 636.446,70 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 16.01.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 106
04.122.0004.2.015 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 116
04.122.0004.2.016 – Serviços de Compras, Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 125

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 159

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275

10.01 – SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 509

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.
PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B1E38039

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001686/2017.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Procedem-se ao acréscimo quantitativo no valor mensal de R$ 3.379,28 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) anual de R$ 40.551,36 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) que corresponde a 6,715249% do contrato referente a inclusão do Sistema de Gestão da Saúde Pública com 50 usuários , o valor do contrato de acordo com acréscimo será de R$ 676.998,06 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 01.02.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***
04.122.0004.2.015 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***94***
04.122.0004.2.016 – Serviços de Compras, Material e Patrimônio

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***100***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***126***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.01 – SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***327***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017
.
PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:395721E4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 426/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante **O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **TERESINHA MARTINS DA SILVA,** Matrícula nº 4387, RG nº 3.574.243-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.001404/2017, de 24 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 475, de 27 de Julho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E214CBF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 021/2017

"Dispõe sobre o regime de adiantamentos para despesas de viagens provenientes de determinação judicial ou do Ministério Público, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, Art. 89, inciso I, alínea ''a'', Art. 112 e 116 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320/1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na administração municipal, a forma de pagamento pelo regime de adiantamento para despesas de viagens, em razão do cumprimento de obrigações determinadas pelo Poder Judiciário ou do Ministério Público e se regerá pelas normas deste Decreto e no que couber pelo que dispõe o Decreto nº 530/2010.

Art. 2º - Entende-se, para efeitos deste Decreto, por adiantamento, o numerário colocado a disposição em nome de servidor, no valor máximo de R$8.000,00 (oito mil reais), a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento para despesas de viagens ora instituído, restringir-se-ão aos casos previsto neste Decreto.

Parágrafo 1º - Quando em viagem com veículo da frota pública municipal, as despesas decorrentes com os abastecimentos dos veículos, deverão ter prestação de contas com o devido controle de quilometragem em separado das outras despesas de viagens.

Parágrafo 2º - As despesas efetuadas pelos acompanhantes em viagens determinadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, também serão incluídas como despesas de adiantamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B195904E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSENILDA GONÇALVES TOZIN**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2667 e 3934, CPF Nº 442.144.641-68, RG nº 07.127.608-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Batista de Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo

automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C9B25C01

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TELMA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2555 mais jornada, CPF Nº 022.263.429-40, RG nº 06.636.363-5, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:75D9E879

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELLE DE ALMEIDA P. SUCKEVICZ**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3853 e 1608, CPF Nº 799.601.819-34, RG nº 4.526.219-7, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Graziela, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1965147D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4177 e 2362, CPF Nº 006.731.829-08, RG nº 6.151.256-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rosilda Aparecida Kowalski, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:46F33DD2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA GRAZIELI BUZZATO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4978, CPF Nº 034.811.459-18, RG nº 7.657.255-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Mirta Naves Prodoscimo, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7D7AAFB4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3831 mais jornada, CPF Nº 664.120.309-30, RG nº 9.828.387-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal São Francisco, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1BAEB2B3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CELIA REGINA KARVAT COSMO**, Matrícula nº 2794, RG nº 8.794.324-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Aureci Machado, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D27DABB8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 405/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL,** Matrícula nº 4328, RG nº 6.300.956-3 ocupante do cargo efetivo de Professor, Jornada Suplementar, a ser realizada na Escola Municipal José Antoniacomi, conforme Oficio 136/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0003052/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5734FA2A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAQUEL FORTES DOMANSKY**, Matrícula nº 4252, RG nº 3.954.223-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Maria Ismênia Johnson Afornali, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7AE35E0E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 289/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **HEFSIBA DE LARA TIBURCIO**, Matrícula nº 4562, RG nº 7.959.951-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Ver. Cida Sabadin, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A7BABD32

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 285/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO**, Matrícula nº 5131, RG nº 04.441.843-6, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infatil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Octacilia Betes Chimelli, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2E4DD7FE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 286/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIANE TANDERFFER LEITE**, Matrícula nº 4394, RG nº 6.714.367-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Regina O. Wolf, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C1CC2513

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 288/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JESSICA CRISTINA PORTES**, Matrícula nº 5123, RG nº 8.731.683-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infatil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Criança Feliz, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:573F5347

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 287/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **PATRÍCIA NEUMANN TRATZ**, Matrícula nº 3441, RG nº 6.433.981-8, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Ver. Vicente Romano Lovato, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CD0781E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 282/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SARA MACHNA MENDONÇA**, Matrícula nº 4939, RG nº 9.662.920-6, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Cantinho do Céu, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BB2027E2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 283/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **QUELI CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 258, RG nº 8.703.220-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Paraíso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F876007

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 284/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MAGALI MARIA DA SILVA VAZ**, Matrícula nº 4249, RG nº 7.254.410-2, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CMEI Dona Ruth Weigert, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F1B3471

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2442 e 3910, CPF Nº 018.529.839-73, RG nº 06.304.214-5, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Taiza, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Ofício 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D931B78

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **THAYS MARIA PIRINI**, Matrícula nº 5175 mais jornada, RG nº 9.113.413-6, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Pref Euripedes de Siqueira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59076377

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 253/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANDREIA REGINA VAZ MURASKI**, Matrícula nº 2033 mais jornada, RG nº 5.401.097-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Vereador Atílio Bini, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26A0A318

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 323/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAMILA CASTELIANO PEREIRA,** Matrícula nº 6300, RG nº 9.500.495-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0117/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002562/2017 de 08 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF54C771

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 330/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CAMILA CASTELIANO PEREIRA**, Matrícula nº 6300 mais jornada, RG nº 9.500.495-4, ocupante do cargo efetivo de Professora, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D7705185

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 330/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CAMILA CASTELIANO PEREIRA**, Matrícula nº 6300 mais jornada, RG nº 9.500.495-4, ocupante do cargo efetivo de Professora, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E31BFBBF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 225/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4208 mais jornada, CPF Nº 033.702.779-05, RG nº 7.620.164-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vereador Vicente Kochany, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte IV", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Ofício 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D78CE7C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 224/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GISELE MALTACA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 5009 mais jornada, CPF Nº 015.367.199-86, RG nº 3.765.013-7, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal São Jorge, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Ofício 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0BA551C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 223/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARLENE AP. CARVALHÃES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3905 e 1761, CPF Nº 834.188.069-53, RG nº 4.862.685-8, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Roma, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo

automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5ED591A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 222/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA JUKOWSKI**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2019 e 3927, CPF Nº 961.631.609-59, RG nº 05.366.806-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Ipê, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:87A14AB3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4352 e 1877, CPF Nº 855.943.779-72, RG nº 5.082.692-9, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59754BFE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SALETE ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4918 mais jornada, RG nº 6.988-11, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Prof Clair do Rocio Sandri, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CF1392E7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 256/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSIANE DÉBORA BUENO**, Matrícula nº 5147 mais jornada, RG nº 4.392.092-8, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Cel. João Cândido de Oliveira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42E0DF66

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TEREZINHA SHIBIOR DE LARA BINI**, Matrícula nº 3763, RG nº 6.692.789-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Bortolo Lovato, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C8189AA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3991 e 690, RG nº 10.393.804-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Arco Iris, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EE55F26E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARLENE CAMARGO**, Matrícula nº 3310 e 3906, CPF nº 043.438.499-29, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5005CAA1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CARINA DE FÁTIMA BUZATO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3664 e 4155, CPF Nº 043.475.209-64, RG nº 8.238.625-4, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Bortolo Lovato, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AA3A728B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CELIA TEREZINHA MANFRON DE MORAIS**, Matrícula nº 4018, RG nº 3.462.685-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Helena Witoslawski, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:625FC5D9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CRISTIANE APARECIDA BARBOSA**, Matrícula nº 5136 e 6570, RG nº 42.377.447-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Prof Ignácio Lipski, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EDFB98CE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DANIELA PAIVA LIMA**, Matrícula nº 3658 e 3850, RG nº 8.156.428-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Ipê, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BDBE5DDB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TATIANE CARNEIRO FRANÇA**, Matrícula nº 4614 e 6605, RG nº 6.989.829-7, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Graziela, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C702A17

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA JUKOWSKI**, Matrícula nº 5185 mais jornada, RG nº 10.247.513-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Roma, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B67877B7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 273/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TATIANA SONDA**, Matrícula nº 4953 mais jornada, RG nº 6.730.445-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Prof Mirta Naves Prodoscimo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9B93C869

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 2646 mais jornada, RG nº 6.998.909-8, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Ângela Antônia Misga de Oliveira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:433FE747

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2420 e 3840, CPF Nº 016.137.229-58, RG nº 6.251.583-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alvarenga Peixoto, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Ofício 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:670DC37F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 278/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RUTH ZOCATELLI**, Matrícula nº 3726 e 4203, RG nº 6.229.152-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:447857C5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 279/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES**, Matrícula nº 4986 e 4198, RG nº 6.405.898-3, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Vereador Vicente Kochany, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5380C421

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 280/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA EFIGÊNIA DE MATOS LEAL**, Matrícula nº 5170 mais jornada, RG nº 5.133.170-2, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Vereador Vicente Kochany, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:32D9295C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 274/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CARMEM LUCIA CAVASSIM DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 3833, RG nº 3.389.927-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professora Rosilda Aparecida Kowalski, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8717CA04

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VANIA CLAUDIA MAGALHÃES XAVIER**, Matrícula nº 2066 e 4001, RG nº 05.504.403-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Especial Roza Bini de Oliveira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25B59BF5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLAUDINEIA BIFE STADLER**, Matrícula nº 2553 e 3842, RG nº 6.623.021-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal São Francisco, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:99B41E61

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 277/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI**, Matrícula nº 4206 e 3510, RG nº 6.967.935-8, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal São Jorge, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21902E47

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NERLI DE FATIMA FARIA**, Matrícula nº 1347 mais jornada, RG nº 03.984.407-9, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Rural Municipal Maria Cavassim, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A5B49AFB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 270/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA GORETTI LOPES MENDES**, Matrícula nº 3116 e 3893, RG nº 37.649.589-2, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Lourenço Angelo Buzato, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B8D463AA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSANE PAULIM ALVES**, Matrícula nº 3367 mais jornada, RG nº 58.570.427-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal João Johnson, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A84B54B3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NILCÉA GUIMARÃES MELO**, Matrícula nº 2048 e 3919, RG nº 05.436.966-2, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal José Antoniacomi, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2048D8A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MIRIAM SIMOME RAMOS MARIA**, Matrícula nº 5146 e 4376, RG nº 10.582.111-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal João Batista de Siqueira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:13A5F6B0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 266/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOCELI APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2018 e 3951, RG nº 05.366.783-0, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Taiza, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:19574256

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 271/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER**, Matrícula nº 3922 e 1472, RG nº 04.252.918-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Luis Eduardo Cumin, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C9C792C1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 469/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **DAYANE KARINE BOZZA DE PRA,** RG nº 8.482.953-6/PR, CPF nº 082.790.529-76, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BBCE6D9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 246/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARTA AP. DE OLIVEIRA SEPÚLVEDA**, Matrícula nº1526 mais jornada, RG nº 4.364.948-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Alexandre Perussi, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1A320A44

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA**, Matrícula nº 4381 e 4923, RG nº 4.261.006-2, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Rural Astrogildo de Macedo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9095EE95

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 249/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KENY CRISTINA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 5171 mais jornada, RG nº 8.106.665-5, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Alvorada, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8563FBE2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 248/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSELI SLOMPO PIENTOSA**, Matrícula nº 2959 e 4164, RG nº 7.657.303-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Alvarenga Peixoto, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FCE1214B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 247/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **REGINA CÉLIA TOMÉ DE MORAES**, Matrícula nº 4377 e 1774, RG nº 4.884.802-8, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Almirante Tamandaré, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A90D14C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO**, Matrícula nº 1730 e 3936, RG nº 04.783.651-4, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Clara Anadir Buzato, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60399958

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARLI DE FÁTIMA PIRINI LACHOWSKI**, Matrícula nº 4375 e 3753, RG nº 6.280.154-9, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Prof Clair do Rocio Sandri, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EBA76334

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 201/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA LEITE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3928 e 2286, CPF Nº 900.091.189-34, RG nº 5.995.675-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Almirante Tamandaré, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E033AF8C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 203/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4548 e 2441, CPF Nº 020.074.729-02, RG nº 6.303.771-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Angela Antonia Misga de Oliveira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F146AA25

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARINEYDE MARQUES MATIAS**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 1632 e 3902, CPF Nº 651.909.639-34, RG nº 4.557.705-8, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vereador Atílio Bini, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:14EFF186

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DINEUSA N. DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3855 e 1129, CPF Nº 835.698.719-91, RG nº 3.460.055-4, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cel. João Cândido de Oliveira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AEFC4B07

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FABIANE CORISCO GABARDO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3878 e 1575, CPF Nº 699.179.739-15, RG nº 4.454.795-3, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Clara Anadir Buzato, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E33C6AC5

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 211/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ MONTEIRO BONFIM ROSA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4662 mais jornada, CPF Nº 024.397.799-97, RG nº 6.235.032-6, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Lourenço Ângelo Buzato, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem

qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DF2E5DB9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 323/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAMILA CASTELIANO PEREIRA,** Matrícula nº 6300, RG nº 9.500.495-4, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0117/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002562/2017 de 08 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B8CFD9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) de forma imediata, para atender os estudantes da rede municipal de educação pelo período de 30 dias.

VALOR: R$ 7.974,91 (Sete mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: PACHECO & ROLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, Centro, Altamira do Paraná - PR CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contração devido ao fato que não encontra-se nenhum contrato vigente para aquisição de merenda escolar e não havendo a possibilidade de aquisição imediata de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar. Será necessário que a aquisição seja feita de forma direta para suprir as necessidades por 30 dias da rede Municipal de Educação, até que seja aberto o processo de licitação para aquisição de merenda escolar para compra anual. Aquisição é de extrema importância, devido ao fato que o início das aulas já começou no dia 15 de Fevereiro de 2017, conforme mencionado na solicitação da Chefe da Divisão de Compras. Saliento ainda que o Processo de Licitação de Compra anual encontra-se em processo de elaboração de Edital e Termo de Referência, devendo o mesmo ser publicado nos próximos dias. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Chefe de Divisão de Compras, Lista de Compras mensal – Merenda Escolar, Calendário Escolar 2017, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DDDBAC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) de forma imediata, para atender os estudantes da rede municipal de educação pelo período de 30 dias.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Chefe de Divisão de Compras e pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, Centro, Altamira do Paraná - PR CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:88343FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0017/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, Centro, Altamira do Paraná - PR CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 024/2017 e Dispensa n. 011/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) de forma imediata, para atender os estudantes da rede municipal de educação pelo período de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.974,91 (Sete mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a serem pagos 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal e atestado do setor competente.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 30 (trinta).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
Pacheco & Rolim Ltda
DAVID PACHECO ROLIM

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E79E7B22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

• **Aline Thaísa Verdelho Nutricionista**
• **Jeferson Ramos dos Santos Assistente Administrativo**

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:170EA31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos da servidora **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:213291CB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos da servidora **MARIA HELENA MANSO ROMERO**, servente de serviços gerais, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BFAE5024

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos da servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D03A1CBF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos do servidor **MARINO DA SILVA**, advogado, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7BBAD3CA

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 019/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos do servidor **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente
arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:33443C15

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 os vencimentos do servidor **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar, do **NÍVEL V** para o **NÍVEL VI**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2015 à 01/03/2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:985DD4FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:38606CF4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias ao funcionário **MARINO DA SILVA**, advogado.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:34A82124

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias ao funcionário **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CF55844D

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 024/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:40CAC904

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias a funcionária **MARIA HELENA MANSO ROMERO**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D1749D78

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2017, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 Janeiro de 2017 ao dia 21 de Janeiro de 2017.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de Fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:07F431B9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2017

Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR, em reunião extraordinária para deliberar sobre Adesão do Programa Criança Feliz. Foi realizada a leitura das ata nº 01/2017 e 02/2017 deste Conselho e aprovada com unanimidade. Participaram desta reunião os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social representantes da Sociedade Civil: Bernadete dos Santos Meletto; Benedito Rossi; Cristiano Ribeiro; Flávia Dallava Martins Jaques, bem como, representantes do Poder Público: Juliana Del Ciampo Oliveira; Kediller Patrícia Dias Feliciano; Rosangela Aparecida Madóglio de Lima; Elessandra Pacheco Coelho; Marcelo do Nascimento Pinheiro e convidados: Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social/Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social); Jocelara Costa (Chefe de Divisão do Projeto Esperança); Silvane Marcela Mazur (Pedagoga/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Francieli Munhão Martins (Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). A Vice-presidente deste Conselho Flávia Dallava Martins Jaques, citou que o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, fez a adesão do Programa Criança Feliz no sistema online do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário em 10 de fevereiro de 2017 (último prazo para a adesão por parte da gestão), tendo prazo para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social até o dia vinte e quatro de fevereiro do presente ano. Assim, Elessandra membro deste Conselho e Diretora de Departamento Gestão do SUAS, com competência Vigilância Social, explanou o programa na íntegra aos presentes. Na sequência houveram vários questionamentos, sugestões e após uma análise crítica, foi deliberado por unanimidade a não adesão ao Programa Criança Feliz. Na deliberação da plenária justificou-se que o Município de Andirá não possui condições em aderir ao Programa Criança Feliz, considerando: a) não possuir equipe suficiente para atender a demanda e exigências do programa e, mesmo com a sugestão de contratar profissional de psicologia para integrar a equipe do CRAS e atuar como supervisor desse Programa, tal situação causaria impacto no índice da folha de pagamento, assim não será possível a contratação de mais colaboradores; b) a equipe atual do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS não tem condições de coordenar/supervisionar o Programa, devido à grande quantidade de atividades desenvolvidas, o que prejudicaria os fatores qualitativos do trabalho desenvolvido; c) o fato da escolaridade mínima exigida dos visitadores serem de Nível Médio, foi entendido não possuir conhecimentos técnicos para avaliar a complexidade necessária para realização de uma visita domiciliar na perspectiva de uma análise individual e familiar; d) o recurso ofertado pelo Governo Federal não é suficiente para o desenvolvimento do Programa; e) o Município não dispõe de motorista disponível para levar todos os visitadores conforme a periodicidade exigida. Ressalta-se que em reunião deste Conselho, realizada em doze de dezembro de dois mil e dezesseis, o Programa Criança Feliz foi pauta desta reunião, no qual o mesmo não fora aprovado pela Gestão anterior, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social, considerando que por consistir em um Programa Intersetorial a avaliação deveria ser feita também pelos novos representantes governamentais das políticas públicas afetas. Além disso, existiram dúvidas nesta oportunidade sobre a metodologia e a utilização do recurso federal disponibilizado, dúvidas estas encaminhadas ao governo do Estado no qual informou realizar futuras capacitações, no qual o Município ficou aguardando. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às quinze horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social e a presente ata vai assinada por mim e pela Vice-presidente desse Conselho.

Andirá, Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

(***Documento original assinado)***

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4042915

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 7.628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de carnaval previsto para os dias 27 e 28 fevereiro de 2017;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, no dia 27 fevereiro de 2017, retornando-se o expediente normal a partir do dia 01 de março de 2017.
Gabinete da Prefeita;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º – Fica estabelecido que no dia 27 de fevereiro de 2017, haverá expediente nas seguintes secretarias: Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2017, haverá expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
Art. 4º - Fica estabelecido que no dia 01 de março de 2.017, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, retornando-se o expediente normal a partir do dia 02 de março de 2017.

§ 1º – Considerando a necessidade de manutenção de limpezas, podas de árvores, podas de grama, coleta de resíduos de construção civil e manutenção das estradas rurais para escoação da safra verão.

§ 2º – Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, nos dias 27 fevereiro de 2017, o valor da hora normal será acrescida de 50% (cinqüenta por cento).
§ 3º - Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 28 fevereiro de 2017, o valor da hora normal será acrescida de 100% (cem por cento).
Art. 4º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:19BC2D8B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.636 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - **OPERADOR DE MÁQUINAS**, objeto do Edital nº. 02/2017, homologado em 17 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EVERSON RODRIGUES FERNANDES**, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B5FD797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.399.000,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	26.607.763,56 31.439.400,11	50,78 60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.867.430,10	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	24.467.802,24	46,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.878.800,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.527.780,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	2.613.287,91	9,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00 8.383.840,03	0,00 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.667.930,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	744.922,45	33.889.157,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/fev/2017 as 09h e 29m.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRO 052002/o-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4F3A20D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.416.320,16 25.148.237,19	978,65 0,01
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.493.142,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.774.940,59 0,00	978,64 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.809.535,25 506.761,18	0,00 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.118.970,76 183.803,31	0,00 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.640,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	181.163,30	0,00
Pensionistas	26.606.784,91	978,65
IRRF		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	52.399.000,18	-
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.607.763,56**	**50,78**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.439.400,11 29.867.430,10 25.465.914,09	60,00 57,00 54,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24 /fev/2017 as 11h e 08m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/o-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6CC9C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.117.506,76** 0,00	**3.434.202,66** 0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	1.117.506,76	3.434.202,66
Contratual	1.117.506,76	3.434.202,66
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	1.117.506,76	3.434.202,66
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa		
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-50.974,52**	**22.693.153,00**
Parcelamentos de Dívidas	-50.974,52	22.693.153,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-50.974,52	22.693.153,00
Previdenciárias	-50.974,52	22.693.153,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.133.025,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.434.202,66	6,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.021.284,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.219.155,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.509.311,76	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**26.127.355,66**	**52,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/fev/2017 as 14h e 07m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:536555DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.619.931,91**	**5.054.134,57**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.619.931,91	5.054.134,57
Interna	1.619.931,91	5.054.134,57
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.619.931,91	5.054.134,57
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**2.210.280,34**	**24.903.433,34**
Parcelamentos de Dívidas	2.210.280,34	24.903.433,34
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.210.280,34	24.903.433,34
Previdenciárias	2.210.280,34	24.903.433,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.399.000,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	5.054.134,57	9,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.383.840,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.545.456,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.667.930,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**29.957.567,91**	**57,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/fev/2017 as 09h e 43m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:81BFF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO EDITAL N.01/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram aprovados no PSS 01/2017, mas não apresentaram documentação em conformidade com o Edital de Abertura, estando impedidos de ser contratados pela Administração Pública, por força do art. 9º, inc. II e III, da Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Andirá-PR, pois protocolaram certidão em que está expresso: "*não está quite com a Justiça Eleitoral*".

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
508	**LEONISON CRUZ OZÓRIO**
504	**TANIA CRISTINA ALEIXO DOS SANTOS**

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 24 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:52B1F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

Ratifico a dispensa nº. 008/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA – LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **08.386.983/0001-58**, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à **Aquisição** de 01 (uma) Máquina denominada Placa Vibratória para compactação de solo com motor de potência mínima de 5,5 hp, refrigerado a ar lubrificação de 04 (quatro) tempos a gasolina para dar atendimento a manutenção de vias públicas e logradouros atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **27** de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FC2BA4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA (ADULTOS, ESPECIAIS E DE CRIANÇAS) COM REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO POR QUILÔMETROS CORRIDOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VENCEDOR:
Licitante: IMPERIAL E CASTANHO LTDA, CPF: 18.749.8370001-01, com o valor total de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:213940D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.663 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **THIAGO APARECIDO ROSA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C48C54E2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico a dispensa nº. 001/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **L R RAMOS SIMONI & SIMONI - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **11.730.867/0001-19**, no valor global de R$ 3.130,30 (três mil cento e trinta reais e trinta centavos), referente à **Contratação** de empresa para prestação de serviços de exames médicos Admissionais, para atender o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 27 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F9D0419C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Bens e Serviços nº. PMA 024/2017.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

DESPACHO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a *Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para a Assistência Médica do Município de Antonina/PR, no valor de* R$ 351.048,94 (trezentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)*, com a empresa* **V P – Medicamentos Eireli - ME**, CNPJ 73.318.693/0001-39, Inscrição Estadual 90.590.148-60, localizada na Rua Sete de Setembro, 270, CEP: 86870-000 - Ivaiporã – PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Dispensa de Licitação em razão de:
- considerando que devido a problemas processuais internos com cotações de empresas para conclusão do Procedimento Licitatório e, não existe licitação vigente;
- considerando que o estoque de material de consumo e medicamentos encontra-se zerado, enquanto o Procedimento de Licitação não é finalizado para regularizar;
- considerando que o Sistema de Saúde não pode parar com a falta destes materiais e medicamentos, trazendo prejuízo a população;
- considerando que existem pacientes que absorvem grande parte desse material diariamente para curativos de grande extensão;
- considerando que no momento os setores do Sistema de Saúde estão sem nenhum material para trabalho, portanto uma situação critica,
- considerando a proximidade do evento do Carnaval, que será realizado de 24 a 28 de fevereiro de 2017, onde atrai uma média de 30 (trinta) mil pessoas a Cidade;

Diante de tudo isso, até a conclusão do Procedimento Licitatório, a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e medicamentos é necessária e tem caráter emergencial, pois é indispensável a aquisição destes materiais para manter o Sistema de Saúde do Município em pleno funcionamento sem prejuízo a população.

Antonina/PR, 24 de fevereiro de 2017.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:720DC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81/2017 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ANTONINA/PR - CMADS

DECRETO Nº 81/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR - CMADS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;
TITULAR
YURI YORIAKI OSAKI – Sec Mun de Agric e Meio Ambiente

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre "Ação Social", ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";
TITULAR
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA – Sec Mun de Educação e Esportes
SUPLENTE
EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO – Sec Mun de Turismo e Cultura

TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO – Secretário Municipal de Saúde
SUPLENTE
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA – Sec Mun de Assistência Social

Representante do SAMAE;
TITULAR
JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
SUPLENTE
WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;
TITULAR
RAFAEL MOREIRA CRUZ
SUPLENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

- Representante do segmento da Indústria;
TITULAR
ARI BORGES PARODI JUNIOR – Azzo Conservas

2 - Representantes do segmento do Comércio e Serviços;
TITULARES
PAULO ROBERTO PACHOLEK – Associação Comercial
JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – Mercado Pague Menos
KATIA MARCELA RICARDO – Loja Ponto Certo
SUPLENTE
SANDRA MARA ALVES RICARDO – ARJ Comércio

3 - Representantes do segmento dos Portos;
TITULAR
LUIS CARLOS DE SOUZA – Porto Público
SUPLENTE
DANIELE VIRGOLINO DO COUTO – Porto Público

TITULAR
FABIANO ALBANO RAMOS – Porto Privado
SUPLENTE
CHARLES LEANDRO BECK GELARTTI – Porto Privado

4 - Representante do segmento da Produção Rural;
TITULAR
AGENOR VIEL – Produtor Rural
SUPLENTE
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA – Ass de Moradores do Rio Pequeno

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1 - Representante de Sindicatos atuantes no município;
TITULAR
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – Sindicato dos Estivadores
SUPLENTE
ADEMIR COSTA FREIRE – Colônia de Pescadores

2 - Representante de Conselhos de Classe, atuantes no município;
TITULAR
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA – Conselho Regional de Medicina
SUPLENTE
CARLA CHEMURE C. SLONGO – Conselho Regional de Psicologia

3 - Representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma rural e outra urbana;
TITULAR
JAIR LINO – Associação Rio do Nunes
TITULAR
MARGARETE DO NASCIMENTO

4 - Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município
TITULAR
ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – ASPRAN
SUPLENTE
JONAS DE SOUZA – Associação Filhos da Terra

TITULAR
OLGAIR FERNANDES – Associação do Bairro da Graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho
SUPLENTE
ANDRÉ COSTA – AMBB

Art. 2º- Os representantes de órgão da Administração Pública Estadual e os representantes do ICMBio serão nomeados assim que as Entidades fizeram as respectivas indicações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1C35E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0048/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E
Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2017.
PRESIDENTE: Maristela Melo Morante CPF: n° 051.853.589-47
SECRETARIO: Marco Aurélio Pereira CPF: n° 016.880.019-56

MEMBROS:
Cristiano Rodrigo Afonso CPF: n° 005.853.159-90
Silvana Mara Storti Denipoti CPF: n° 759.551.219-00
Wilson Expedito Calaçara CPF: n° 467.686.379-91

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:266073D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0049/2017

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, portador do RG n° 5.922.284-0 e CPF n° 005.853.159-90, lotado no Departamento de Tributos para atuar como Pregoeiro no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.
Art. 2° - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, Sra. **MARISTELA MELO MORANTE**, portadora do RG n° 7.736.028-0 e CPF: n° 051.853.589-47 e o Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA**, portador do RG: 5.936.871-0 e CPF: 016.880.019-56.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:64DC3C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1127/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cleverson Murilo Vedam,** registrado na matrícula n° 4450-1, portador do RG nº 7.836.931-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD4697F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2017

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representantes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz:

NOME	CPF
MARCILIO PINTO BARBOSA	282.139.399-72
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	191.397.132-53

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular	PAULO CESAR BAHIA	498.124.839-34
Suplente	MANOEL AREIA DE ANDRADE	677.250.079-20

Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular	PACIFICO DESSANTI	129.247.099-20
Suplente	HERON ROSA CONEGLIAN	036.080.569-80

Representantes da COAMO:

Titular	EDILSON DUARTE DE AQUINO	557.626.119-49
Suplente	JOÃO RAFAEL BAUERMEISTER	063.814.539-23

Representantes da COLARI/CONFEPAR:

Titular	CARLOS WILSON BALLAN	546.050.529-00
Suplente	HUGO AGUILAR SEIXAS	037.696.769-20

Representantes da EMATER:

Titular	RAFAEL PIOVEZAN	027.677.619-46
Suplente	MAURA APARECIDA DE FARIAS	808.149.649-15

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular	JOSE AUGUSTO ALVES MACEDO	050.893249-13
Suplente	JOSE ROBERTO DAMETO	946.059.209-00

Representantes do Banco do Brasil local:

Titular	VALDEMAR PEREIRA DE ANDRADE	666.454.339-72
Suplente	LUCIANE POLETTI GONÇALVES	036.531.009-33

Representantes da Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz AMIAGRO:

Titular	VALDECIR ANGELO MARUCHI	546.976.549-00
Suplente	JOSE CARLOS CAFISSO	604.806.109-91

Representante da Assistência Técnica Privada:

Titular	MONICA RODRIGUES PONTES	066.215.029-58
Suplente	ANTONIO STECANELLA FILHO	481.974.169-15

Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz:

Titular	RONI LUCINDO FILHO	036.973.739-35
Suplente	SERGIO LUIS DOMINGUES	389.475.609-87

Representantes de Associações de Produtores Rurais:

APROLEITE	
IUDELSON DE SOUZA SANTOS	722.747.949-87

ABAFRUTI	
CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	795.952.279-00

APROMEL	
SEBASTIÃO LUIZ DE CAMPOS RAMOS	144.372.879-91

AP5B	
ANTONIO DE SOUZA TORRALVO	722.745.909-82

ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES	
PEDRO LIVON NETO	917.616.209-59

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO BAIRRO SÃO JUDAS	
FRANCISCO LUIZ AVANZI	209.755.039-87

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO DISTRITO TEREZA BREDA	
LAZARO FRANCISCO DE ASSIS	163.684.019-15

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	
ADENIR PINTO LOPES	917.628.209-00

Representantes dos Produtores Rurais:

DISTRITO DE BOURBÔNIA	
CICERO GOMES DE SOUZA	634.088.729-53

DISTRITO DE PARAISO DO SUL	
RUBENS ELIAS FERREIRA	601.949.879-49

DISTRITO DE POCINHO	
LUIZ CARLOS CAFISSO	616.561.359-49

BAIRRO POÇO AZUL	
VALDEIR DE OLIVEIRA GOMES	869.603.779-00

BAIRRO SERRINHA	
SEBASTIÃO MARCELINO DA PENHA	389.481.259.15

BAIRRO SÃO JOAQUIM	
ERASMO CARLOS BERGAMIN	865.272.829-15

Art. 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado na integra o Decreto 022/2013 de 05 de Março de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 24 de Fevereiro de 2017.

_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6757F190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 042/2017

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais de Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 13/02/2017 – 17:00 hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 15/02/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 800,00	**(Oitocentos Reais)**	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA**		
AUTORIZO EM: 06/02/2017		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1A88E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 043/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Odete Maria das Dores e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2017 – 22hrs	CURITIBA - PR	08/02/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS**		
AUTORIZO EM: 07/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:780076D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 044/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina de Almeida Carlet e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/02/2017 – 23:00 hrs	CURITIBA - PR	09/02/2017 – 23:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
_____ **RENATO RAMOS**		
AUTORIZO EM: 07/02/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6ACEE462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 045/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais de Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/02/2017 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	15/02/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (Oitocentos Reais)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 07/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E02E168F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 046/2017

EU: PRICILA OXENFORD PIRES		
CARGO: Chefe de Divisão de Cadastro e Registro		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Licitações e Contratos – TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/02/2017 – 06:00 hrs	Maringá - PR	09/02/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
PRICILA OXENFORD PIRES		
AUTORIZO EM: 08/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:40939B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 048/2017

EU: ADRIANA PAIVA BEZERRA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem participar da Formação PNAIC UEM, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/02/2017) 6:00HRS	Maringá - PR	(15/12/2017) 17:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)		
ADRIANA PAIVA BEZERRA		
AUTORIZO EM: 09/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13DFDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 049/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Andreia Costa e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/02/2017 – 23:00 hrs	CURITIBA - PR	11/02/2017 – 23:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 10/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1964E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 050/2017

EU: MARCILIO PINTO BARBOSA		
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, agenda com Secretário de Estado da Agricultura e Secretário de Esporte e Turismo, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/02/2017 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	15/02/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 800,00 (Oitocentos Reais)		
MARCILIO PINTO BARBOSA		
AUTORIZO EM: 10/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F25D774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 051/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para o Hospital Metropolitano de Sarandi, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/02/2017 – 10:00 hrs	SARANDI - PR	10/02/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 10/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14E6201B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.219/2017

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professores, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de professores ficam reajustados em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), com base no Piso Salarial Profissional Nacional para Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na Lei Federal nº11.738/2008 e Lei Municipal nº 1.815/2010.

Art. 2º. Ficam alteradas as Tabelas Salariais do Anexo I (Tabela A e B) e Anexo II (Tabela A e B) da Lei Municipal nº 1.815/2010 do Magistério Público Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias – FUNDEB, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Barbosa Ferraz (PR), 21 de fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7449AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 013/2017

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO a portaria 002/2017, que declara situação de emergência na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão de Gestão em observância ao artigo 2º da portaria 002/2017, conforme segue:

Rodrigo Marcante, RG 6.491.493-6
Marlon Sebastiao Lopes, R$ 8.754.549-0
Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0
Anderson de Ramos, RG 12.792.143-1

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 24 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A7D6394B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 004/2017 PREGÃO ELETR. N.º 003/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/03/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1160-01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A7CC2613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 003/2017 PREGÃO ELETR. N.º 002/2017

ERRATA: *Onde se lê*: 07/02/2016, *leia-se*: 07/03/2017.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C2BED1A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 002/2017 PREGÃO ELETR. N.º 001/2017

ERRATA: onde se lê: 06/02/2016, *leia-se*: 06/03/2017.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:82B291B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2017 - PREGÃO N.º 002/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público que no dia **13/03/2017** às **14:00** horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, com a seguinte ERRATA: No item 9.1.3 alínea "i", onde LÊ-SE: i) Termo de autorização destinado à condução coletiva de escolares emitido pelo Detran relativo(s) ao(s) veículo(s) propostos, dentro do prazo de validade. LEIA-SE: i) Termo de autorização destinado à condução coletiva de escolares emitido pelo Detran relativo(s) ao(s) veículo(s) propostos, dentro do prazo de validade, ou Alvará de Licença para Serviço de Taxi para veículos com capacidade inferior a 6 passageiros. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A55AACCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N. º 38/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N. º **38/2017.**

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº 804.457.999-00, sito (a) no (a) AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO A FIM DE REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E COLÉGIO ESTADUAL NATAL PONTAROLO.

VALOR: Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017 (quinze dias de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, (vinte e quatro dias de fevereiro de 2017).

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:08A516E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 84.949.668/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.735,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDSON LUIZ PRIMAK
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7F33B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2017

DECRETO Nº 079/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Recesso no dia 27 de fevereiro de 2017, devido ao Feriado de Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017 e Ponto Facultativo no dia 01 de março de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 077/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EE0A9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2017

PORTARIA Nº 072/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (VINTE) dias do período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 06/03/2017 a 26/03/2017 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art 109. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 68/2017 de 23 de fevereiro de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9D574D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2017

PORTARIA Nº 071/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00

para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**,20(vinte) dias de férias referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2016 que serão fruídas nos dias 03/03/2017 ate 20/03/2017 e 1/3 do mesmo período e indenizar 10(dez) dias conforme lei Municipal 832/2017 art. 109 . Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 067/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:300D6484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017
Processo Administrativo de Compra n° 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **13:30** horas do dia **15 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 24 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E1E74AC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
Processo Administrativo de Compra n° 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **16 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 24 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6D605F8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
Processo Administrativo de Compra n° 034/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **17 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 24 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:05B3A315

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
Processo Administrativo de Compra n° 035/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **20 de março de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 24 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F087B09D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N º 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urvanos CC4 do Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, a senhora Joseele Vanzela, inscrita no CPF/MF-004.430.539-79e RG nº-6.771.412-1 SSPPR.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/17.

Bom Sucesso, 24 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3EF8824A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N º 83/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeada para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Prédio Público, do Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, a senhora Matilde Tezolin Hernandes, inscrita no CPF/MF- 005.046.979-78 e RG nº-3.616.549-9 SSPPR.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/17.

Bom Sucesso, 24 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:94477010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO
FEVEREIRO/2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
ÁREA DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

RESULTADO

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2017 de Seleção de Estágio Remunerado, TORNA PÚBLICO O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO, destinado a selecionar estudantes áreas do conhecimento:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
01	FLÁVIA FERREIRA	070.528.659-20	PEDAGOGIA
02	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	060.136.879-78	PEDAGOGIA
03	SAMARA VATUZY SANTOS	064.909.519-75	PEDAGOGIA
04	SOLANGE RODRIGUES NASCIMENTO MELO	086.543.706-88	PEDAGOGIA
05	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	054.045.139-85	PEDAGOGIA
06	HELOÍSA NAYARA TOMADON	098.278.169-50	LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA
07	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	073.388.749-05	LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA
08	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	031.613.309-43	DESCLASSIFICADA
09	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	046.683.149-86	DESCLASSIFICADA

Fica HOMOLOGADO o presente resultado, para que surta o jurídicos e legais efeitos.

Cafeara, 24 de FEVEREIRO de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCB5EC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Operador de Máquina (motoniveladora), constantes na Lei Municipal nr. 1366/2011 e seus anexos que tratam do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;

Artº. 2º - CONSIDERANDO a inexistência de concurso público ou similares para preenchimento do cargo;

Artº. 3º - CONSIDERANDO a extrema urência do Departamento de Obras em contar com este profissional para executar serviços emergenciais de recuperação de manutenção das estradas rurais;

Artº. 4º - CONSIDERANDO que o servidor **EDNEI AMÂNCIO**, portador do RG sob nr. 8.698.155-6 e CPF: 060.708.129-56, é do quadro de servidores efetivos deste Município desde 08/02/2012 na função de Auxiliar de Serviços Gerais e possui vastos conhecimentos na operacionalização do equipamento (máquina motoniveladora) **DESIGNAMOS** que o mesmo exerça temporariamente a função de Operador de Máquina Motoniveladora, com os direitos e deveres que o cargo impõem.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:613D0802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2017 a senhora **ANA DA SILVA SASSO**, portadora do RG sob. Nr. 8.281.242-3 e CPF: 028.694.229-11, Diretora do Clube do Irmão Caçula e com gratificação de 15% sobre seu salário base, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

Artº. 2º - NOMEAR a partir de 01/02/2017 o senhor **RIVELINO JOSÉ DE SOUZA**, portador do RG sob. Nr. 4.619.700-3 e CPF: 650.621.919-04, Coordenador do Clube do Irmão Caçula e com gratificação de 10% sobre seu salário base, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 01/02/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 22º dia do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:61CC29CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 049/2017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do município de Califórnia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6° e 3°, III da Lei 1135/2007, considerando:

Que a educação é um direito de todos;

Que é dever do Município oferecer educação infantil e ensino fundamental, nos termos do art. 30, VI da Constituição da República;
A necessidade de suprir cargos vagos de professor no quadro do magistério municipal;

Que há necessidade urgente de contratação de professores para o início do ano letivo de 2017 para manter a regularidade das aulas ofertadas na rede municipal;

Que a realização de concurso público é morosa, diante da necessidade iminente da educação.

DECRETA

ART. 1° Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de Professor, Professor de Educação Física e Atendente de Educação InfantilI, para atender a necessidade de profissionais na rede pública de ensino do município de Califórnia.

ART. 2° As normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado constarão do respectivo edital de abertura.

ART. 3° Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial de PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I. MIRENE FÁTIMA DIAS DA COSTA, professora, matricula 10014421, na função de Presidente

II. DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES, professora, matrícula 10027241, na função de Secretaria;

III. NÊILA MARIA FORNEL SINKOC, professora, matrícula 10015071**,** na função de Membro;

IV. ANDRÉIA GIMENES DOS REIS, professora, matrícula 10049641, na função de Membro;

V. JOSIMÉRES DA SILVA D. CARVALHO, professora, matrícula 10059102, na função de Membro;

ART. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2A7EBC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NR. 001/2014 EDITAL DE CONOVAÇÃO NR. 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo nr. 001/2014, conforme o resultado final publicado através do Edital de divulgação de resultado, que deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos até o dia 06/03/2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, munido dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (se for homem);
Certidão de nascimento dos filhos com até 18 anos de idade;
Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
Certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Diploma e/ou certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4; recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nr. Conta corrente no Banco Itaú;
Atestado de saúde emitido pelo médico;

PSICÓLOGO – PAIF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva	93,33	3º

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 23º de fevereiro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A11BB43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA PORTARIA N° 008/2017

Onde lia-se 23 de Janeiro de 2017, leia-se 23 de Fevereiro de 2017, passando a vigorar como o descrito abaixo;

PONTO FACULTATIVO

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:
INFORMA

Conforme DECRETO N° 052/2017 do dia 23.02.2016 do Ilmo. Sr. Prefeito Jorge Luiz Quege, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente voltará com seu expediente normal dia 02.03.2017 (quinta-feira), conformeArt. 197 Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno e realizará normalmente a Sessão Ordinária as 19:00 horas.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 23 de Fevereiro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PONTO FACULTATIVO

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:
INFORMA

Conforme DECRETO N° 052/2017 do dia 23.02.2016 do Ilmo. Sr. Prefeito Jorge Luiz Quege, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente voltará com seu expediente normal dia 02.03.2017 (quinta-feira), conformeArt. 197 Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Internoe realizará normalmente a Sessão Ordinária as 19:00 horas.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 23 de Janeiro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PONTO FACULTATIVO

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:
INFORMA

Conforme DECRETO N° 052/2017 do dia 23.02.2016 do Ilmo. Sr. Prefeito Jorge Luiz Quege, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente voltará com seu expediente normal dia 02.03.2017 (quinta-feira), conformeArt. 197 Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Internoe realizará normalmente a Sessão Ordinária as 19:00 horas.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 23 de Janeiro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:85DB891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 903/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2017).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM OS TIPOS DE ENTIDADES ESPECIFICADAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios ou Termos de ajuda mútua, com a União, com Estado do Paraná, com outros Municípios do Estado do Paraná, com Fundações, Autarquias Empresas Públicas e Associações, durante os exercícios de 2017 a 2020.

Art. 2º Os Convênios de "Operações de Crédito (Empréstimo)", deverão ser submetidos ao Poder Legislativo, antes de serem firmados;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 23 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6473C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 904/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2017).

"FIXA O VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1° Art. 1º - Fica fixado o vencimento inicial da carreira dos profissionais do magistério municipal em R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para os professores do magistério municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para os de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Campo do Tenente, (PR), 23 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02C78174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 905/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2017).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70,

estabelecida na Rua Gaspar de Moraes s/n, centro, Campo do Tenente - Paraná.

Art. 2º - O Município de Campo do Tenente concederá à "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", o valor global de 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), sendo a primeira até o dia 24 de fevereiro de 2017 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Municipais
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de fevereiro de 2.017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CD17334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 906/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2017).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO DO TENENTE".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social á **Associação dos Universitários de Campo do Tenente**, com sede a Rua Maria Conceição Xavier, s/n, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº07.853.323/0001-77.

Art. 2º - O Município de Campo do Tenente concederá à "**Associação dos Universitários de Campo do Tenente**", o valor global de 77.000,00 (setenta e sete mil reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a primeira até o dia dez de março de 2017 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última até o dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único: Os recursos só poderão ser aplicados no transporte de alunos universitários do Município de Campo do Tenente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EPOSRTE
13.392.0005.02017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Municipais
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37758C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 907/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2017)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.722.355/0001-82.

Art. 2º - O Município de Campo do Tenente concederá à "**NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**", o valor global de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo primeira até o dia 24 de fevereiro de 2017 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Municipais
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.

§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR, 23 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D9D2C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA

ORIGEM: Processo Administrativo nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro
CONTRATADO: LIBERTY SEGUROS S&A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72, processo Susep nº 15414.100331/2004-96
OBJETO: contratação de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Campo Magro.
VALOR: R$ 2.833,88 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 23/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:995607BF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 002/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa, LIBERTY SEGUROS S&A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72, processo Susep nº 15414.100331/2004-96, no valor de R$ 2.833,88 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9443779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 247/2017

Nomeia FRANCIELE STIVAL RECH na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) FRANCIELE STIVAL RECH,** portador(a) do RG: 6.216.320-8 SESP/PR e do CPF: 024.703.259-00, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71EFF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 269/2017

Nomeia AMBROZIO LALIKO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) AMBROZIO LALIKO,** portador(a) do RG: 4.100.996-9 SESP/PR e do CPF: 566.117.229-04, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99419D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 270/2017

Retira e concede Função Gratificada à servidora ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEFAZ n.º 016/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada,** de simbologia FG3 e **concedida a Função Gratificada**, de simbologia FG1 à servidora **ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA,** matrícula n.º 1838, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68CE88DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 271/2017

Retira e concede Função Gratificada ao servidor RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEDUA n.º 085/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada,** de simbologia FG3 e **concedida a Função Gratificada**, de simbologia FG1 ao servidor **RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA,** matrícula n.º 1560, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:327AB063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 272/2017

Eleva a Função de Chefia ao servidor GILSON CUSTÓDIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEDUA n.º 085/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica elevada a Função de Chefia,** concedida pelo decreto n.º 131/2017, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **GILSON CUSTÓDIO,** matrícula n.º 2029, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80B1557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 273/2017

Concede Gratificação por Desempenho de Função à servidora JANETE COSTA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 085/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 20% (vinte por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, à servidora **JANETE COSTA,** matrículas n.ºs 642 e 90642, nomeada Diretora do Departamento de Gestão e Controle pelo decreto n.º 140/2017.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF0ECC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 274/2017

Concede Gratificação por Desempenho de Função ao servidor MARCELO APARECIDO SOARES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 14% (quatorze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **MARCELO APARECIDO SOARES,** matrícula n.º 2056, nomeado Diretor do Departamento de Orçamento e Projetos pelo decreto n.º 080/2017 com as alterações do decreto n.º 189/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6FC9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 275/2017

Retira e concede Função Gratificada à servidora PATRICIA AMANDA CASTILHO DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 094/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada,** de simbologia FG6 e **concedida a Função Gratificada**, de simbologia FG7 à servidora **PATRICIA AMANDA CASTILHO DOS SANTOS,** matrícula n.º 637, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5566F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 277/2017

Retira a Gratificação de Coordenação Pedagógica na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 019/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Gratificação de Coordenação Pedagógica,** às servidoras, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
722	ADRIANE SCHREIBER	01/01/2017
579	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	01/01/2017
1400	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	01/02/2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3459BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 278/2017

Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 068/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial,** à servidora **KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS**, matrícula n.º 2092.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA1F1F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 281/2017

Nomeia ERNANI DE JESUS GELASKO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ERNANI DE JESUS GELASKO,** portador(a) do RG: 1.043.072-0 SESP/PR e do CPF: 253.529.209-25, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56FC7A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 282/2017

Súmula: Reformula a *Comissão de Regularização Fundiária e de Edificações* e dá outras providências, neste Município de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos art. 51 e 52 da Seção V, Capítulo VI, da Lei Municipal 717/2012, na Lei Municipal 729/2012, na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, no Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça e nos demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, considerando as diversas irregularidades urbanísticas existentes em nosso Município em decorrência dos inúmeros parcelamentos de solo e ou assentamentos e comunidades de várias classes sociais, irregulares e ou clandestinos desenvolvidos, projetados e consolidados em áreas públicas e ou privadas e considerando também as inúmeras edificações igualmente consolidadas nessas tipologias e modalidades de parcelamento de solo e ainda as edificações residenciais, comerciais e industriais que embora construídas, habitadas e implantadas em parcelamentos legalizados, encontram-se irregulares perante o Município, considerando a necessidade premente e urgente da regularização fundiária e das edificações:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária e de Edificações com o objetivo de deliberar, executar, fiscalizar, criar departamentos específicos, ações, metodologias e planejamentos estratégico, econômico e financeiro de trabalho, relacionados à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE EDIFICAÇÕES.

Artigo 2º - A comissão criada pelo artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

a) quatro representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
b) um representante da Procuradoria Geral do Município;
c) um representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando o Decreto 329/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE0F868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 954/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar parcelamento de pendências relativas aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro, todos do ano de 2016, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no valor de R$ 897.365,81(oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento, em até 60 meses, das pendências da cota patronal, relativa ao mês de **novembro de 2016 no valor de R$ 323.102,80** (trezentos e vinte e três mil, cento e dois reais e oitenta centavos), ao mês de **dezembro de 2016 no valor de R$ 308.295,52**(trezentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) e **décimo terceiro do ano de 2016 no valor de R$ 265.967,49**(duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, no **total de R$ 897.365,81** (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Parágrafo unico – O parcelamento tem como 1º parcela a vencer no dia 24 e fevererio de 2017, e a ultima em 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03138499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 187/2017

Concede Funções Gratificadas aos servidores, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o decreto n.º 146/2013;
d) o decreto n.º 181/2017.

D E C R E T A

Art.1º **Ficam concedidas** as Funções Gratificadas, aos servidores listados e simbologias abaixo:

MATRÍCULA	NOME	SIMBOLOGIA
1508	ANGELA BARBOSA DE LIMA	**FGSS**
1008	MARILDA DO CARMO BOZZA	**FG3**
240	DINORÁ TEREZINHA GAVA	**FG1**

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDB6E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 190/2017

Cancela Gratificação de Direção, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 010/2017;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica cancelada a Gratificação pela Função de Direção,** das seguintes servidoras:
- Ana Maria Santos Dambrat, matrícula n.º 90896;
- Cirlei do Rocio Carvalho da Silva, matrícula n.º 062;
- Claudia Cristina Silva, matrícula n.º 650;
- Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, matrícula n.º 63;
- Maria Ermelina de Andrade Carachenski, matrícula n.º 601;
- Janete Costa, matrícula n.º 642.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCAACF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 191/2017

Concede Gratificação pela Função de Direção, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 009/2017;

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação pela Função de Direção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal,** às seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA Nº
Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	272
Claudia Simonea de Lara Pires	1153
Dircélia do Socorro Santos	72
Dorair Bernadin Volete	986
Elisangela da Costa Barbosa de Lima	91359
Maria do Carmo de Lima	993
Maria Luiza Teilo de Araujo	1543
Meire Aparecida Martins Machado	91349
Meiriely Ferri de Oliveira	1148
Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	914
Tatiane Cristina Dina Dembick	908
Vania Maria Biernaski	1878

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46FB5F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 284/2017

Nomeia DENIR MARILSE DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DENIR MARILSE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 90420, para o cargo de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, símbolo CC3, da SEAEL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7665FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 285/2017

Concede Função de Chefia ao servidor ALTAIR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função de Chefia,** no percentual de 4% (quatro por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **ALTAIR DOS SANTOS,** matrícula n.º 2057, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:588B763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 007/2017

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 0690/2017 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "f" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica instaurada, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no protocolo n.º 0690/2017, com os seguintes membros:

- Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, matrícula n.º 1272, na função de Presidente;
- Alberto Martins Neto, matrícula n.º 1501, na função de membro;
- Rafael Augusto de Faria, matrícula n.º 1378, na função de membro.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B09D029C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2016 - ID Nº 10816

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2016 - ID Nº 10816
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GONÇALVES GRIGOLI SAÚDE S/S
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia **01/03/2017**, o Contrato firmado em **01/11/2016** entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0560C34F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 - ID Nº 0717

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 - ID Nº 0717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B74691D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015

IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO N°. 001/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: CASA LAR FAXINAL

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
CASA LAR FAXINAL DE FAXINAL - PR, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua José Martins Vieira, 932 – CEP 86.840-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 02.555.054/0001-49, neste ato representado pelo Sra **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ,** Brasileira, casada, portador do RG n°. 4.959.978-1 SSP/PR, e inscrito n CPF sob o n°. 004.626.809-08, residente e domiciliado em Faxinal – PR.
Considerando a Apresentação do Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 e aumento das Despesas em decorrência da prorrogação do prazo do referido aditivo. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Convenio n°. 001/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica alterado **A CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**, ficando acrescido o valor de R$ 29.240,00 (Vinte e nove mil, Duzentos e Quarenta Reais), perfazendo assim, o valor global de R$ 73.496,00 (Setenta e Três mil, Quatrocentos e **N**oventa e Seis Reais), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado a **CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA,** prorrogando o prazo de fim da vigência para data de 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Presidenta Casa Lar Faxinal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AD514F4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/201

LICITAÇÃO Nº 15/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATO DE ALUGUEL TEMPORÁRIO DE IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 4517, MEDINDO 196,55M². O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA RUA FARMACEUTICO ATÍLIO PODESTÁ, Nº 287, NA CIDADE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ, POR 03 (TRÊS) MESES DE USO, CONFORME DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO., com valor global de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), em favor de **FLAVIO PASSETI CPF: 537.333.989-04, residente à Rua: Maziad Felicio, nº 660 - centro, Município de Centenário do Sul-pr, CEP: 86630-000.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul-pr, 27 de Fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4F19743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 117/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Veranice de Jesus Rocha,** RG nº 4.467.823-3, do cargo em Comissão de Diretora do CMEI Piu-Piu, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de fevereiro de 2017, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3BB65A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo: 21356/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural

para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 671.730,30 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1421/2016, referente às Dotações Orçamentárias 16.01.12.361.0010.2055.339032 e 16.01.12.365.0014.2058.339032 Fonte de Recurso 1.158 e Desdobramento 05.00 (Merenda Escolar). Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9B4B1442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo: 21356/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 09.076.213/0001-71.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 441.552,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1421/2016, referente às Dotações Orçamentárias 16.01.12.361.0010.2055.339032 e 16.01.12.365.0014.2058.339032 Fonte de Recurso 1.158 e Desdobramento 05.00 (Merenda Escolar). Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A7C4EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO

Decisão referente Impugnação edital
Ref.: Pregão Presencial nº. 019/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Tendo como base o item 5.5 do edital, o Pregoeiro decide pelo **NÃO RECEBIMENTO** da impugnação apresentada.
É a decisão.

Colombo, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2DE7B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016 – PREGÃO 038/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude/ José Mauri Henemann.
Contratado: **Messias & Nodari Ltda,** inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72,
Valor total: R$ 444.525,66 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80F6B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 253.250,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado:
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAD20A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. - CNPJ nº 04.996.705/0001-61
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0DD9F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: **Norskpar Comercial Ltda. -** CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:111B8E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 42.976,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: Viaverde Sinalização Viária Ltda. - CNPJ nº 12.436.735/0001-41
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72804A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016 – PREGÃO 039/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, carpina, roçada, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, sendo necessária 01 (uma) equipe de 08 (oito) operários e 01 veículo para transporte da equipe.
Valor Máximo: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: AJARDINI PAISAGISMO LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.865.637/0001-03
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5FC258C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 PROCESSO: 8333/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta da classificação orçamentária 22.01.22.661.0047.2111.339039, desdobramento 41.00 (Fornecimento de Alimentação) e fonte de recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:793F1EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 – PREGÃO 78/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 252.500,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77.
Vigência: 15 de Agosto de 2016 a 14 de Agosto de 2017.

Colombo, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D87B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO: 13863/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 01).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue: DO 17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00;

DO 17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e, DO 17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E064EA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO: 13863/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital (Kit Lanche – Item 02).
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/15, conforme segue: DO 17.02.10.304.0037.2065.339039, Fonte 1.497, Desdobramento 41.00; DO 17.02.10.305.0037.2067.339039, Fonte 1.303 e 1.497, Desdobramento 41.00; e, DO 17.03.10.301.0035.2062.339039, Fonte 1.303 e 1.495, Desdobramento 41.00, da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:923F7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 47.496,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo
site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5463A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR. Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 20.892,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e dois mil reias). Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo
site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D5FE59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 96.638,80 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo
site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF3DA268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 52.585,80 (Cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) .
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3A64DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 114.117,30 (Cento e quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) ..
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A3CA913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4B9B6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ nº. 85.241.693/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 49.643,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo
site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C6408CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 PROCESSO: 21586/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 77.171.247/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 529.800,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de fevereiro de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E697209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – INEXIGIBILIDADE 002/2017 PROCESSO: 21356/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.316/0001-57.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o proponente selecionado receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 525.528,00 (Quinhentos e vinte cinco mil e quinhentos e vinte oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária – LOA 1421/2016, referente às Dotações Orçamentárias 16.01.12.361.0010.2055.339032 e 16.01.12.365.0014.2058.339032 Fonte de Recurso 1.158 e Desdobramento 05.00 (Merenda Escolar). Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9AA9CE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 001/2017

Processo Administrativo nº. 26558/16
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Proponente Vencedor: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor: R$ 15.925.638,24 (Quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 24 de fevereiro de 2017.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:857CB7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Contribuinte: JANAINA DE GODOI CABRAL
Endereço: Av. 01 - s/ nº-
Quadra- 02 - lotes-05 – Jardim Monaco
Endereço p/ Corresp.: Av. Guaporé nº- 208 – Jardim Santa Clara
Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..28./.11../.2016**...

VANDERLY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:37C2A588

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Jandui Maurino da Silva Sasaki
Endereço: Rua Deputado Branco Mendes s/n
Quadra 11 - Lote 13 – Imóvel 11752 - Bairro Residencial Morada do Sol
Endereço p/ Corresp.: Rua Laurindo Modesto Assoni n. 106 – Gerônimo Ribeiro
Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE–O uso de veneno além de ser proibido,não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..03../.02../.2017**

VANDERLY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5CE379A5

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/17

Contribuinte: **MATANIA DE SOUZA XAVIER**
Endereço: Av. 01 s/nº - Jardim Monaco
Quadra-03 – lote-08
Endereço p/Corresp.-Rua Antonio Hipolito s/nº- Marinas Paranapanema
Santa Ines Pr. – CEP- 86660-000
Av.Gov.Lupion 913 - Itaguage

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno

mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**28/11/2016** as .....horas

VANDERLY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:03FFAEF9

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N}-01/17

Contribuinte: **Vagner Primo da Silva**
Endereço: Rua João Romero Palma s/nº
Quadra 06 - Lote 03 - Bairro Jardim Panorama
Endereço p/ Corresp.: Rua Ceara nº-175 - Centro
Santa Fe – Pr – C.E.P.: 86770-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado...**24../.01../.2017** as .....horas

VANDERLY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2EEEDBFE

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcelo Ramos
Endereço: Rua Moacir Ferrari s/n
Quadra 05 - Lote 02 - Residencial Morada do Sol III
Endereço p/ Corresp.: Rua Amapa nº 540 – Centro
Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado. **19../.01../.2017**

VANDERLY MARETTI
Agente Fiscal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:77CE3463

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ n.º 07.318.250/0001-13
OBJETO: A Associação Casa Lar de Colorado tem como finalidade atender crianças e adolescente de ambos os sexo, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares.
VALOR:R$232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).
DO PRAZO:12 (meses)
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017

Município de Colorado

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:39738180

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - CNPJ n.º 78.092.517/0001-45
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de convênio, o objetivo de adquirir materiais de consumo para atendimento das pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos com deficiência através da Escola Cristo Rei.
VALOR:R$33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).
DO PRAZO:12 (meses)
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:950C33B1

FAZENDA
DECRETO Nº 122/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 119.763,45 (Cento e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
127 3.3.90.47.00.00 1512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENV. ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
170 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
197 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
269 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
550 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1009 CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
423 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00

11.002.10.301.0007.1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
551 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.263,45

Total das Suplementações R$ 119.763,45

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE VALOR

1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS 000 36.000,00

1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS 103 15.000,00

1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS 303 9.000,00

9.7.2.2.01.01.00.00 - Dedução de Receita para o Fundeb - ICMS 103 (12.000,00)

2.4.2.2.01.00.00.00 - Transf. De Recursos do Sistema único de Saúde – Construção Posto de Saúde Deville 500 71.263,45

1.7.2.2.01.13.00.00 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 512 500,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 119.763,45

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C4C3D764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor.
VALOR TOTAL: R$ 275.793,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais).
CONTRATADA: AUTONOVE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **81.087.694/0001-48**.
DATA: 23/02/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:97B4028D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 675/2017

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Estagiários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Estagiários, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo, constituído de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para fins de contratação de Estagiários.
José Aparecido de Andrade RG: 5.468.698-6
Jacqueline Alves Bueno Batista RG: 7.205.897-6
Daniele Patricia Gentelini RG: .5.405.065-8
Adriana Franco RG: 6.380.675-7
Jesulene Maria Barbosa Franco RG: 8.399.435-5
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência na execução da classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 24 de fevereiro de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:181CECDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 011/2017 - CORRIGE AS PORTARIAS 026/2017 E 027/2017.

ERRATA Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o ano da Portaria nº 026/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:
Onde se lê:
"**Portaria 026/2016**".
Leia-se:
"**Portaria 026/2017**".

Corrige o ano da Portaria nº 027/2017, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"**Portaria 027/2016**".
Leia-se:
"**Portaria 027/2017**".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AC7D96E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 013/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: MAC PONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 00.702.079/0003-64
OBJETO: Aquisição de peças originais em rede autorizada e serviços mecânicos para o Trator John Deere, do Setor Rodoviário.
Valor estimado Contratual: R$ 13.508,60 (treze mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
Período de Execução: 20 (vinte) dias
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUICK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A730CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 054/2017 - SIM-AM

DECRETO Nº 054/2017

SÚMULA: Designa servidores municipais como responsáveis pela alimentação do SIM-AM.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais.....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Planejamento e Orçamento.....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Contábil.....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Tesouraria.....	Jaqueline Klutikoski.....	769.288.299-15
Licitação.....	Silvano Zanedin.....	041.230.249-71
Contratos.....	Silvano Zanedin.....	041.230.249-71
Patrimônio.....	Elias José Moreira.....	062.698.999-07
Controle Interno.....	Alberto Cabral Tabor.....	007.081.089-38
Folha de Pagamento.....	Liliane Heurt.....	065.954.159-84
Tributário.....	José Luis de Lima.....	016.638.719-30
Obras Públicas.....	Lucas Silva da Rocha.....	083.125.549-80

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais com vínculo a cada módulo, responsáveis pela supervisão da alimentação e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em tempo hábil.
Art. 3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B5414FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA N° 009/2017

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA N° 009/2017

ERRATA DA PORTARIA N° 009/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Considerando:
Considerando que nos dias 28/02/2017, 29/02/2017 e 01/03/2017 são pontos facultativos nacionais devido a semana de Carnaval, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1°O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 28/02/2017, 29/02/2013 e 01/03/2017 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos nacionais da semana de Carnaval. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

LEIA-SE

Considerando:
Considerando que nos dias 27/02/2017, 28/02/2017 e 01/03/2017 são pontos facultativos nacionais devido a semana de Carnaval, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1°O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 27/02/2017, 28/02/2017 e 01/03/2017 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos nacionais da semana de Carnaval. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:095286CE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA**, portador do RG N.º 1.247.009/PR, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para atribuir o **GERENCIAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHADOR,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:98009608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016
Contratado: A Muzachi & Muzachi Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos especialidade em Oftalmologia.
Vigência: 31.08.17
Data de assinatura: 10.02.17
Valor do Contrato: R$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Goioerê-Pr, 10 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99E16E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: CLINICA MÉDICA CLJ EIRELI – ME
Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade Básica de Saúde Central.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 14.02.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 14 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8663E213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: ASSADA & SAGAVA LTDA - ME
Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade Básica de Saúde Vila Candeias.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 13.02.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 13 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2936F4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Contratado: FMG CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jaracatiá.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 13.02.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 13 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3653CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 115/2014, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão nº 042/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp 154) 06.03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 208) 08.03.26.782.0022.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 214) 08.04.06.182.0023.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp 231) 08.04.15.452.0023.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 245) 08.04.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp 365) 10.01.27.812.0029.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 414) 11.01.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp 510) 12.01.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 580) 13.01.22.661.0035.2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 606) 14.01.20.606.0036.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 626) 15.01.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DF3EBAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL - PATROCINADORES DA 41ª FESTA DAS NAÇÕES

A Comissão Central Organizadora da 41ª Festa das Nações através do seu presidente abaixo-assinado **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo doações de todos os interessados em apoiar o evento de realização do Município de Guaíra-PR que se dará entre os dias **28/abril e 01/maio de 2016**, como forma de fomentar e incentivar a pecuária leiteria local, proporcionar lazer e cultura aos munícipes, bem como angariar recursos para as entidades sociais, que se darão pelos seguintes regramentos:

MASTER DIAMANTE OURO PRATA
Valores: Cada nível de apoiadores terá um valor mínimo estipulado.
Formas de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado diretamente para a Comissão designada para este fim, coordenada pela Gerente da Caixa Econômica Federal, Srta. Luciane Fátima Rossi Loblein, devidamente autorizada ou diretamente com a **ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra** ou com depósito em Conta Corrente diretamente da ACIAG, CNPJ 77.115.384/0001-12. O pagamento poderá ser realizado em espécie, em cheque, ou depósito/transferência bancária (**Banco - Caixa Econômica Federal – 104 | Agência - Guaíra –0722 | Conta Corrente PJ –1753-1**). No caso de depósito ou transferência bancária favor encaminhar o comprovante para o e-mail **luciane.loblein@caixa.gov.br.**
Pagamentos: Os valores acordados deverão ser pagos no mínimo a metade até o dia 22/03/2017 e o restante até 19/04/2017, ou em troca de produtos, desde que os mesmos estejam diretamente relacionados nos custos da Publicidade da 41ª Festa das Nações, bem como na 3ª Fronteira do Leite ou no Concurso Rainha da Festa ou no Show de Prêmios.
Recibos: Os recibos dos valores serão fornecidos pela ACIAG, após o pagamento global do valor empenhado. O recibo será do valor global, desde que a empresa apresente ao menos um recibo, com vistas, dos demais gastos autorizados.

OSWALDO FRANCISCO JUNIOR
Presidente da CCO

Master – A partir de R$ 50.000,00

• Menção de destaque com logotipo como primeira visualização em todas as peças gráficas publicitárias do evento (Cartazes, flyers, folders, etc...) associado aos apoiadores Diamante (parte superior) e Ouro (parte inferior) conforme categorias;
• Destaque com logotipo impresso como primeira visualização na capa das peças destinadas para as redes sociais e website oficial do evento associado aos apoiadores Diamante (parte superior) e Ouro (parte inferior);
• Menção de destaque com logotipo impresso como primeira visualização, associado aos apoiadores Diamante, em pelos menos seis (06) outdoors custeados pela Festa;
• Autorização para implantação de outdoor sobre a Festa das Nações com menção de destaque em outdoor próprio da empresa associado aos apoiadores Diamante (quantidade ilimitada);
• Menção de total destaque com logotipo como primeira visualização no lançamento oficial da festa, no qual terá um evento de desfile de beleza e o Concurso da Rainha;
• Menção de destaque com logotipo impresso como primeira visualização na fachada de entrada da 3º Fronteira do Leite associado aos apoiadores Diamante;
• Menção de destaque com logotipo impresso como primeira visualização na fachada da Exposição Comercial e Industrial, associado aos apoiadores Diamante;

• Banners em torno do palco principal como primeira visualização, fixado na estrutura do palco na frente e nas duas laterais, associados aos apoiadores Diamante;
• Banner na subida da escada de acesso aos pavilhões gastronômicos com logotipo como primeira visualização associado aos apoiadores Diamante;
• Logotipo incluso nas costas das camisetas das promotoras do evento como primeira visualização, associado aos apoiadores Diamante;
• Menção de destaque dos logotipos dos apoiadores Master como primeira visualização em copos descartáveis especialmente produzidos para o evento;
• Menção de destaque dos logotipos dos apoiadores Master como primeira visualização em potes descartáveis com tampa especialmente produzidos para o evento;
• Menção de destaque nos áudios, em igual nível ao dos demais apoiadores, produzidos para veiculação em rádios;
• Garantia de 01 (um) espaço, tipo banner vertical/placa, de 3m (b) x 6m (a) para ser fixado na fachada do anfiteatro como primeira visualização, conforme sorteio entre os apoiadores Master para determinar o local de exposição, a confecção e a montagem é sob a responsabilidade do apoiador;
• Garantia de 02 (dois) espaços, tipo banner vertical/placa de 4m (b) x 2m (a) dentro do Centro Náutico Marinas em locais determinados pela CCO e conforme sorteio entre os apoiadores, a confecção e a montagem é sob a responsabilidade do apoiador;

• Inserção de áudio de 1 minuto, em igual nível ao dos demais apoiadores, dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com os demais apoiadores;
• Espaço garantido no parque de exposição como primeira visualização para "*branding experience*" (estande) no Espaço da 3º Fronteira do Leite;
• Autorização para ações promocionais e distribuição de brindes dentro do evento;
• Participação no concurso da Rainha da Festa através de inserções de áudio com especial destaque em igual nível dos apoiadores desta categoria;
• Participação na 3º Fronteira do Leite através de inserção de áudio com especial destaque em igual nível dos apoiadores desta categoria;
• Direito a divulgação da empresa por meio de panfletagem. No caso de divulgação através de outros meios precisará da autorização da CCO para a realização;
• Direito a 15 credenciais gratuitas (1 por veículo) para estacionamento privativo com segurança e seguro para todos os dias do evento.

Diamante – A partir de R$ 20.000,00

• Menção de destaque com logotipo impresso na parte superior das peças gráficas publicitárias do evento (Cartazes, flyers, folders, etc...);
• Destaque com logotipo impresso na capa das peças destinadas para as redes sociais e website oficial do evento, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Menção de destaque com logotipo impresso em pelos menos seis (06) outdoors custeados pela Festa, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Autorização para implantação de outdoor sobre a Festa das Nações com menção de destaque, juntamente com os apoiadores Master e Diamante em outdoor próprio da empresa (quantidade ilimitada);
• Menção de destaque com logotipo no lançamento oficial da festa, no qual terá um evento de desfile de beleza e o Concurso da Rainha;
• Menção de destaque com logotipo impresso na fachada de entrada da 3º Fronteira do Leite, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Menção de destaque com logotipo impresso na fachada da Exposição Comercial e Industrial, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Banners em torno do palco principal, fixado na estrutura do palco na frente e nas duas laterais, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Banner na subida da escada de aceso aos pavilhões gastronômicos, juntamente com logotipo dos apoiadores Master e Diamante;
• Logotipo incluso nas costas das camisetas das promotoras do evento, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Menção de destaque dos logotipos dos apoiadores Diamante em copos descartáveis especialmente produzidos para o evento, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Menção de destaque dos logotipos dos apoiadores Diamante, juntamente com os apoiadores Master e Diamante, em potes descartáveis com tampa especialmente produzidos para o evento;
• Garantia de 02 (dois) espaços, tipo banner vertical/placa de 4m (b) x 2m (a) dentro do Centro Náutico Marinas em locais determinados pela CCO e conforme sorteio entre os apoiadores, a confecção e a montagem é sob a responsabilidade do apoiador;
• Inserção de áudio de 30 segundos, em igual nível ao dos demais apoiadores, dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com os demais apoiadores;
• Espaço garantido no parque de exposição para "*branding experience*" (estande) no Espaço da 3º Fronteira do Leite;
• Autorização para ações promocionais e distribuição de brindes dentro do evento;
• Participação na 3º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais apoiadores;
• Direito a divulgação da empresa por meio de panfletagem. No caso de divulgação através de outros meios precisará da autorização da CCO para a realização;
• Direito a 10 credenciais gratuitas (1 por veículo) para estacionamento privativo com segurança e seguro para todos os dias do evento.

Ouro – A partir de R$ 7.500,00

• Menção com logotipo impresso na parte inferior das peças gráficas publicitárias do evento (Cartazes, flyers, folders, etc...);
• Logotipo impresso na parte inferior das peças destinadas para a capa de redes sociais e website oficial do evento, juntamente com os apoiadores Master e Diamante;
• Banner nas tendas que ficarão em frente às barracas no tamanho de 50 metros de comprimento por 0,80 metros com os logotipos de todos os apoiadores Ouro divididos por dimensão proporcional entre todos, sendo que a localização acontecerá via sorteio designada pela CCO, que será notificada aos interessados com antecedência;
• Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações para ser veiculada de forma aleatória junto com os dos demais apoiadores;
• Menção de destaque com logotipo como no lançamento oficial da festa, no qual terá um evento de desfile de beleza e o Concurso da Rainha;
• Espaço garantido no parque de exposição para "*branding experience*" (exposição com estande), no Espaço do 3º Fronteira do Leite;
• Participação no 3º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos dos demais apoiadores;
• Direito a divulgação da empresa por meio de panfletagem. No caso de divulgação através de outros meios precisará da autorização da CCO para a realização;
• Direito a 6 credenciais gratuitas (1 por veículo) para estacionamento privativo com segurança e seguro para todos os dias do evento.

Prata – A partir de R$ 2.000,00

• Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações para ser veiculada de forma aleatória junto com os dos demais apoiadores;
• Menção de destaque com logotipo no lançamento oficial da festa, no qual terá um evento de desfile de beleza e o Concurso da Rainha;
• Direito a divulgação da empresa por meio de panfletagem. No caso de divulgação através de outros meios precisará da autorização da CCO para a realização;
• 1 Faixa/banner 0,70m x 2,70m com apoio exclusivo para divulgação da festa na cidade em local escolhido pela empresa ou pela própria CCO, desde que legalmente possível, a confecção e a montagem é sob a responsabilidade do apoiador;
• 60 adesivos para carros, 10,6cm x 29,8cm, com apoio exclusivo para essa quantidade;
• Participação no concurso da Rainha da Festa através de inserções de áudio em igual nível aos demais apoiadores;

• Participação na 3ª Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais apoiadores;
• Direito a divulgação da empresa por meio de panfletagem. No caso de divulgação através de outros meios precisará da autorização da CCO para a realização.
• Direito a 3 credenciais gratuitas (1 por veículo) para estacionamento privativo com segurança e seguro para todos os dias do evento.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6290C30

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2017 DATA: 24.02.2017

Ementa: nomeia servidores públicos municipais responsáveis pela geração e envio de informações mensais para o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal de cada setor ao TCE-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, e considerando o memorando sob o nº 2017000786,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais a seguir mencionados, os quais ficam responsáveis pela geração dos arquivos e envio das informações mensais de seus respectivos setores ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR:

MODULO	SERVIDOR
Licitações	Anildo Morais Peracoli
Obras Publicas	Daniele Fank
Patrimônio	Fernando Oyama
Tesouraria	Ilse Strey
Controle Interno / Frotas	José Carlos do Nascimento
Tributário	Lucília Witzke
Contratos	Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Tabelas Cadastrais	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Planejamento e Orçamento	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Contábil	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Folha de Pagamento - SIAP	Nelson José Goeller

Art. 2o É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fechamento mensal, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A65B8DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	21/02/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de motorista, técnico de enfermagem e enfermeiro para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços essenciais à população, estando impossibilitado a realização imediata de concurso publico por isso a opção do processo licitatório em um período de 6 meses, num total de 16.940 horas, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RVR SERVIÇOS FORMAIS
CNPJ/CPF: 11.432.635/0001-84

RVR SERVIÇOS FORMAIS - CNPJ 11.432.635/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de motorista, para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços es	HRS	10.780,00	13,7200	147.901,60
Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de técnico de enfermagem para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços es	HRS	3.080,00	14,5100	44.690,80
Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de enfermeiro para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços es	HRS	3.080,00	30,0000	92.400,00
Total:				284.992,40

Valor Total Homologado - R$ R$ 284.992,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F20CE631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 009/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 009/2017

DATA: 24/02/2017

OBJETO LICITADO: Serviços de manutenção e conservação da bomba e bicos injetores, reprogramação do modulo parcial e serviços de manutenção no chicote parcial da injeção.

R$: 3.968,00

LADISLAU FERREIRA -MEI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB5C08F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017 – Pregão Presencial 007/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: RVR SERVIÇOS FORMAIS LTDA
Valor: R$ 284.992,40
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de motorista, técnico de enfermagem e enfermeiro para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços essenciais à população, diante do percentual elevado do índice de despesa total com pessoal fica impossibilitado a realização imediata de concurso publico por isso a opção do processo licitatório em um período de 6 meses, num total de 16.940 horas, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.
Data Assinatura: 22/02/2017
Vigência: 31 de agosto de 2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CCAD30A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO
Natalia Eirão Zulin

Guaraci, 24 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5DEF813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 017/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 032/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 017/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 032/2017

ZELADORA

· DANIELE SITADELA
· IVETE GOMES DA SILVA

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60D79F3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3423/2017

SÚMULA: "Institui o Comitê Municipal De Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE".

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no art. 16º da Resolução/SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013; e Lei Municipal N º 983/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no Município de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros: I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Laerte Tiago de Oliveira
Suplente: Carlos Alberto Cassimiro
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Tatiane Zanin
Suplente: Maqueli de Oliveira
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Rosilda Aparecida Morbach
Suplente: Leocádia Koloda Sinhuri
IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Evandro Tuchinski
Suplente: Anete Lorençato

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3262/2016.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:209EB8EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2809/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
LAURO DA SILVA 120/1	2008/2012	01/03/2016 A 29/05/2016	4.637.174-7	SERVENTE DE OBRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54D216C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2810/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de março de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
CELIS GLAVIA DE SOUZA 2809/6	4.932.776-5	TÉC. EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2421584

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2017.

Guaraniaçu, 24 de Fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A8D13A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: José Elias Sobrinho MEI

CNPJ Nº: 11.440.951/0001-06
ITEM: 01
LINHA Nº: 49
VALOR TOTAL: R$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 1697

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112017.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 12 Meses.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar na linha nº 49 do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA0A2191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de material de construção para os setores

da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 15.03.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3938A9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 14.03.2017
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E246E22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

Objeto: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 044/2017 de 16 de fevereiro de 2017 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social.
Data da sessão de abertura: 13/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 76.968,00 (Setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 24 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4A979BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. CARLA SAMARA GOMES, 2ª suplente, eleita no dia 07 de agosto de 2016 para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheira Tutelar, visando o suprimento das férias da Conselheira Tutelar ELIANE VIEIRA FREITA, conforme ofício 17/2017, do Conselho Tutelar.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 23 de fevereiro de 2017.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F507E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 045/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Servidora para exercício da função de Gestor do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Municipal Senhorita ALCIONE CÁSSIA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral sob nº 8.011.977-1 - SSP/PR e CPF sob nº 051.487.569-00, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, do Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 039/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D93EABF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.582.973-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos do Distrito de Nova Santa Helena, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:220AACF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.02.2017	FUNDEB	95.788,84
24.02.2017	ROYALTIES	14.716,21
24.02.2017	PNAT SEED	11.991,63
24.02.2017	FPM	326.048,43
24.02.2017	SEI LOGISTICA	257.122,00

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2BA5788

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 001/2017

Súmula: Convocar os conselheiros tutelares suplentes para assumirem as vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o deferimento do **pedido de exoneração** da Conselheira Tutelar **DÉBORA DALL´AGNOL DA SILVA** publicado em Diário Oficial dos Municípios na data do dia 23/02/2017.

Considerando o deferimento do **pedido de Férias** dos Conselheiros Tutelares **MARCOS ROBERTO PEREIRA E MÁRCIA VILVERT,** para os meses de março e abril de 2017, respectivamente.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 23 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art 1°. Convocar **THAMARA CIOLIN**, 3º suplente, para ocupar o cargo de conselheira tutelar titular, **a partir do dia 01 de março de 2017**, deixando de ser suplente para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar Titular**;

Art 2º. Convocar **ELIDIANA VAZ**, 4º suplente para ocupar o cargo de conselheira tutelar, **a partir do dia 01 de março de 2017 até 02 de maio de 2017** para cobrir as férias dos conselheiros tutelares;

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 23 de fevereiro de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAD2369F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 004/2017-PMI
PROCESSO Nº 010/2017-PMI
OBJETO: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 13 de março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de Fevereiro de 2017.

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFD31D32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 005/2017-PMI
PROCESSO Nº 011/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de reprografia.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 13 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 24 de Fevereiro de 2017

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:688BDAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP 002 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 002/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 140.272,30 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2041-33.90.30.00.00, fonte 1495, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 1496,
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h10m do dia 17 de março de 2017.
ABERTURA: dia 17 de março de 2017, as 09h:20m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:27FA76E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MODALIDADE: DISPENSA 001/2017
CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: TRANSPORTADORA RIBAS LTDA - ME – CNPJ Nº 03.118.436/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2017.
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO A 10 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6E58B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Dispõe sobre o ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO uma programação mais racional de serviços;

CONSIDERANDO o respeito às datas do calendário cívico;

DECRETA

Artigo 1º É declarado ponto facultativo o trabalho da Câmara Municipal de Ivaí, no dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, véspera de Carnaval.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 24 de fevereiro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:205C23CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 042/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 042/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 024/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de enfermagem disponibilizando três (03) profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal, Posto de Saúde Central e Clínica da Mulher).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: GPF - Clínica de Enfermagem Ltda.
Valor global: R$ 6.884,00.
VIGÊNCIA: 21.02.2017 a 12.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Contratante
Secretario Municipal de Saúde

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GPF - Clínica de Enfermagem LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1F745DC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 043/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 043/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 025/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de desmontagem e montagem de um (01) secador de grãos, tipo 02, capacidade pra 100 sacas/carga, com elevador, motor 7,5/2cv, trifásico, com fornalha para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Indy - Comercio de Auto Peças Ltda. EPP
Valor global: R$ 5.300,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
VIGÊNCIA: 01.03.2017 a 29.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

INDY - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FA0A28C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo utilitários da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex.
Sessão de julgamento: 16/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C00F26D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.
Sessão de julgamento: 17/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F138F783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.
OBJETO: Show artístico com a dupla Munhoz & Mariano no dia 28/04/2017 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XIV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MM Produção Artística Musical
Valor global: R$ 133.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 24/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C2EF925B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.
OBJETO: Show artístico com a dupla Thaeme & Thiago no dia 29/04/2017 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XIV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: THM THG Produções Artísticas Ltda. Me
Valor global: R$ 130.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 24/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4291C541

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.
OBJETO: Show artístico com a dupla Fiduma & Jeca no dia 30/04/2017 na XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XIV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Chapadex Produções Artisticas Ltda.EPP.
Valor global: R$ 53.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 24/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8FF5EB23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Consultoria agronômica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 17/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0AF27351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
Sessão de julgamento: 20/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26826218

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2017

Súmula: Cancela Decreto 121/2017.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 121/2017, referente a prorrogação do Concurso Público nº 004/2014;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:17FC6E7D

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR. EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DE SAÚDE

VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE REAIS) MENSAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2017

IVAÍ, EM 12 DE JANEIRO DE 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:9B566340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 003/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Local e Data para abertura e análise dos envelopes: dia 20 de março de 2017, às 09h00 min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de Fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9061AC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO N° 039/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas para ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de março de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de Fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:751931E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO N° 039/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas para ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de março de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de Fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41D5A276

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 121/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/02/2017, a Portaria nº. 121/2017, código identificador: 7F3B2F4E.

Onde se lê: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria do Nascimento Reis	1.730.392-9-SSP/PR.	Professora	01/03/2017 a **29/10/2016**, referente ao 2º período.	706/2013

Leia-se: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria do Nascimento Reis	1.730.392-9-SSP/PR.	Professora	01/03/2017 a **29/05/2017,** referente ao 2º período.	706/2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48E3EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 27 de fevereiro de 2017 durante o horário integral de expediente, e no dia 01.03.2017, quarta-feira de cinzas, das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E91016C4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2016

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, s/nº neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Marco Antônio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 12.953.704/0001-68, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, SL 01, s/nº, Antônio Olinto, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 10/2016, decorrente da licitação TP n° 01/2016, assinado pelas partes no dia 23 de setembro de 2016, o qual tem como objeto a realização de obras de reforma e ampliação do Anexo II da Câmara Municipal da Lapa, com fornecimento de material e mão de obra, para o fim prorrogar, por mais 30(trinta) dias, o prazo para execução dos serviços.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 22 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA

Contratada
Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09D59FA7

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF SOB N° 671.195.499-87.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 15/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5C64258

GABINETE
DECRETO N° 22517, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora Juliana Stegues Pazzinatto Lipski.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 2349/17, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.2017, os dispositivos do item I, do art. 1º, do Decreto n° 19.657, de 26.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº 6.791.805-3/PR
PSICOLOGO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.02.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E67F81A

GABINETE
DECRETO Nº 22515, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o artigo 5º da Lei nº 3166, de 28.12.2015, que cria novas disciplinas aplicáveis ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM;

Considerando o Processo Digital nº 2059/2017, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o serviço administrativo do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, que ficará responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação de recursos financeiros do referido Fundo e que será integrado pelos Senhores:

MAURÍCIO TON RAMOS
RG Nº: 3.867.730-6/PR
CPF Nº 558.951.159-34
Secretário Municipal da Fazenda

ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
RG Nº 8.305.897-8/PR
CPF Nº 035.708.219-27
Tesoureiro

REGIANE DO PERPÉTUO MACIEL DE BARROS
RG Nº 7.693.770-8/PR
CPF Nº 040.811.219-07
Secretária

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
RG Nº 4.102.323-6/PR
CPF Nº 558.954.179-49
Contador

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17.02.17, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C67D9984

GABINETE
DECRETO Nº 22516, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando os Ofícios nºs 01 e 05/17 , do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TITULAR: Simone dos Santos
SUPLENTE: Silvete Adão de Carvalho

DA ÁREA DE CULTURA

TITULAR: Marcelo Ferreira Bueno
SUPLENTE: Kássio Alexandre de Paiva Rosa

DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Helena Maria Silveira de Siqueira
SUPLENTE: Kátia Arruda Tuchinski

DECRETO Nº 22516, DE 17.02.17 ...02

DA ÁREA DE SAÚDE

TITULAR: Geane Cláudia Zanetti
SUPLENTE: Sonia Regina Cardoso da Silva

DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Klei William Prestes Golart
SUPLENTE: Márcia Aparecida Varchaki Costa

DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Rosângela Aparecida Tobias de Oliveira
SUPLENTE: Roseli de Souza Portes

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

DO DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Denise Sossela de Siqueira
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma

DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Cláudio Rodrigues Calsavara
SUPLENTE: Maria Izabel Ganzert Ferrari

DECRETO Nº 22516, DE 17.02.17 ...03

DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Joeceli Maria Jankoswski Sabóia

DA I IGREJA BATISTA DA LAPA

TITULAR: Edison Meira
SUPLENTE: Adjames Gomes e Souza

INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

TITULAR: Valéria Borges da Silveira
SUPLENTE: Cássio da Silveira Carneiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 22.474, de 26.01.17.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:578FFE66

GABINETE
DECRETO N° 22518, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 033/17, do Gabinete do Prefeito,

Considerando o Processo Digital nº 2830/17, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 27.02.2017, durante o horário integral de expediente, e no dia 01.03.2017, quarta-feira de cinzas, das 09:00 às l2:00 horas.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A20F336B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: FORTUZAXX CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.496.506/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAPA – LAPA PREVI, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 22.770,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS), NUM TOTAL DE 1800 HORAS, SENDO O VALOR POR HORA TRABALHADA R$ 12,65 DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAPA
02 – MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAPA
0004.0122.0025.2149 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61575622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA PELO SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016, ESTENDENDO – SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22.01.2017 ATÉ 21.01.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.944,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 117
CÓDIGO REDUZIDO: 156
CÓDIGO REDUZIDO: 495
CÓDIGO REDUZIDO: 802
CÓDIGO REDUZIDO: 6
CÓDIGO REDUZIDO: 45
DATA: 20/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0903F3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 009/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 009/2015, ESTENDENDO – SE DE 23.01.2017 ATÉ 22.01.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 7.735,00 (SETE MIL E SETENCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DATA: 20/01/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:731CD1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARAFINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 163/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, CPF SOB N° 440.894.909-44, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CPF N° 184.013.099-72.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:380524FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 078/09

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/09
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB N° 547.474.909-06.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E20F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA PELO SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 135/2015, ESTENDENDO – SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 16.01.2017 ATÉ 15.01.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.920,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
CÓDIGO REDUZIDO: 531
CÓDIGO REDUZIDO: 548
CÓDIGO REDUZIDO: 435
CÓDIGO REDUZIDO: 543
CÓDIGO REDUZIDO: 516
CÓDIGO REDUZIDO: 255
CÓDIGO REDUZIDO: 283
DATA: 13/01/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11953482

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 MEI, CNPJ SOB N° 22.968.774/0001-43.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D8667C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 105/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES.
OBJETO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO E USINADO A QUENTE (CBUQ), SUB-BASE E BASES EM MATERIAIS PÉTREOS, EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS E DISSIPADORES DE ENERGIA, DAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA, NOVO HORIZONTE, JARDIM MONTREAL, JARDIM ESPLANADA E VILA SÃO JOSÉ, A PARTIR DE 08.02.2017, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2017.
DATA: 08/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:836BA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, AQUI REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 027/2016, ESTENDENDO – SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.02.2017 ATÉ 17.02.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 435
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – AB
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039100000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FICA SUBSTITUÍDA A GESTORA DESTE CONTRATO PASSANDO A SER GABRIELA SAMPAIO DA SILVA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3582BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADO: DR. RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF SOB Nº 368.563.028-86.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016 POR 06 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.02.2017 E 31.07.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 23.911,20 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2066 – TETO MUNICIPAL LIMITE – UPA
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 30/01/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB0FE886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ETELVINA PRESTES SCHULTZ, CPF SOB Nº 962.500.039-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 038/2012, ESTENDENDO – SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14.02.2017 ATÉ 13.02.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.741,36 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
6040 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0 – RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 10/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5947D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8A4E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB N° 17.863.651/0001-08.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36F3FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 17.618.613/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C455AD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB N° 20.292.709/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79B42DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB N° 06.203.062/0001-87.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 16/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6C6218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. ANDERSON MADALOZZO, CPF SOB N° 001.913.730-36.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 20/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E1AA4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N 16/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 21.716.072/0001-00 residente na Avenida Paraná, Centro – PR.

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

DATA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 23.490,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2A51CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: THAIS LARISSA DOS SANTOS situada na Avenida Paraná Centro CEP 85.275.000 Laranjal Paraná, Inscrita no CPF 088.221.199-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.,

DATA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, R$ 16.788,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais), mensal.

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:414C164D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco,

501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SILVIA GENIELE VICENTIN situada na Rua 13 de Maio nº 271 Laranjal Paraná inscrita no CPF. 074.868.979-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.,

DATA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) mensal.

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9D782458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Portaria nº181 /2017

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor publico e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor ELZIO MIGUEL DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 93.2982-41, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de auxiliar de tributação pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/02/2017 até 01/02/2019, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Publica Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:272E23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Portaria nº183/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 07/02/2007 a 07/02/2012 ao servidor VARLDERI DE OLIVEIRA ANTUNES , portador da carteira de identidade nº 7.952.730-0-0, CPF:038.057.119-64, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 15 (QUINZE) de fevereiro de 2017 a 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (24) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AF89D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Portaria nº182/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 a 21/02/2012 ao servidor ADILES KERVALD MARTINS, portador da carteira de identidade nº 8.716.378-4, CPF:338.838.589-00, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de AGRICULTURA pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 10 dez de fevereiro de 2017 a 10 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (24) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2FA25335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 21/2017 de 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2017 de 22/02/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1363 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150.000,00
Total Suplementação:			1.150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1495	ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4DB22518

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 22/2017 de 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2017 de 22/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.681,68 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
1364 - 4.4.90.52.00.00	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.681,68
Total Suplementação:			17.681,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS INVESTIMENTOS CASA LAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22B3B1C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 23/2017 de 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2017 de 22/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1365 - 3.3.30.93.00.00	01496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.800,00
Total Suplementação:			28.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1229 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800,00
Total Redução:			28.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1B17D1D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 24/2017 de 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2017 de 22/02/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10 .007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1020- 4.4.90.52.00.00 01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
Total Suplementação:		360.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6968E8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 008/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017-PML
PROCESSO Nº. 12/2017-PML

OBJETO: A presente licitaçao tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora e pá-carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Cônvenio nº 427/2013, teno como objeto o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Municipio de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necesisdades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude do Decreto nº 019/2017 de 22 de fevereiro de 2017, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório permanecerá no dia 01 de março de 2017, alterando apenas o horário que será às 15h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:601A359C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	250	2,95	737,50
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	150	36,00	5.400,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	120	36,00	4.320,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	36,00	4.320,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	16,20	3.240,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	KG.	120	36,00	4.320,00
VALOR TOTAL .....R$ 22.337,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA91143B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

E EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B de Alencar Masquietto Eireli

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	240	19,90	4.776,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	150	35,99	5.398,50
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	120	35,99	4.318,80
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	20,60	3.090,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	KG.	120	35,95	4.314,00

12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	4000	0,89	3.560,00
VALOR TOTAL .....R$ 25.457,30					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F66C0995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *14/2017*-PML
PROCESSO 22/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2017, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3242A841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *15/2017*-PML
PROCESSO 23/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEC4510A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18.2017

DECRETO Nº. 018/2017

Súmula – *Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.*

João Nicolau dos Santos*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, em data de 29.06.2015, no Cine Teatro Guanabara;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 035/2011;*

CONSIDERANDO *por fim, o início da gestão 2017/2020, havendo a necessidade de alteração de alguns conselheiros, por não mais pertencerem ao quadro de servidores;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Ailton Alberto Pereira
Suplente: Fernanda S. Bertapelli

Titular: Cleide Aparecida Fagotti
Suplente: Carla Graziela Viotto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Hattori Dias
Suplente: Tânia Zamai Arruda

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Rodrigo Catarino Godinho da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Damião Antonelo
Suplente: Rosely Mioshi

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Carlos Cesar Jorqueira

Suplente: Cássio Joaquim Gomes

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Guarda Mirim
Titular: Arthur de Oliveira Guedes
Suplente: Ismael Custodio de Oliveira

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Andiara Palma de Moraes
Suplente: Sueli Augusti Lira

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: André de Collo Baroncelli
Suplente: Mariana Francieli Castro Andreo Negrizoli
Representante da Casa do Menor
Titular: Nilce Carrocini
Suplente: Leonice A. Zangari Spinardi

Representantes dos Usuários
Titular: Fabio de Oliveira Luz
Suplente: Roberto Ropinassi

Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular – Ana Fátima Andreo Garcia
Suplente – Ivone Romão Delatorre

Ficando assim composto:
Presidente: André de Collo Baronceli
Vice- Presidente: Fernanda S. Bertapelli
1º Secretária: Sueli Augusti Lira
2º Secretária: Juliana Carla Pereira de Oliveira
1º Tesoureiro: Rosely Mioshi
2º Tesoureiro: Roberto Ropinasse
Secretaria Executiva: Aline R. Zangari Spinardi

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:10018283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20.2017

DECRETO Nº. 020/2017

Súmula *– Nomeia os Membros Governamentais* e não governamentais *do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

João Nicolau dos Santos*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a realização da VIII Conferência Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, em data de 24.06.15, no Cine Teatro Guanabara;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 30/1991 e suas alterações;*

CONSIDERANDO *por fim, o início da gestão 2017/2020, havendo a necessidade de alteração de alguns conselheiros, por não mais pertencerem ao quadro de servidores;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de que trata a Lei Municipal nº. 030/91 de 19/12/91, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Trabalho e Serviço Social
Titular: Ailton Alberto Pereira
Suplente: Cleide Aparecida Fagotti

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Hattori Dias
Suplente: Tânia Zamai Arruda

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: José Sidenir Pereira
Suplente: Fábio Roberto Oliverio Christiano

Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Roberto Matos de Paula
Suplente: Valério Buzeti Salve

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Andiara Palma de Moraes

Representantes da Guarda Mirim
Titular: Arthur de Oliveira Guedes
Suplente: Ismael Custodio de Oliveira

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos:
Titular: Nilce Carrocini
Suplente: Leonice A. Zangari Spinardi

Titular: Jussara R. Guerrer
Suplente: Iria Elerbrock

Ficando assim composto:
Presidente: Sueli Augusti Lira
Vice- Presidente: Arthur de Oliveira Guedes
1º Secretária: Andiara Palma de Moraes
2º Secretária: Tânia Zamia de Arruda
1º Tesoureiro: Cleide Aparecida Fagotti
2º Tesoureiro: Nilce Carrocini
Secretaria Executiva: Aline R. Zangari Spinardi

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito MunicIpal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8D5106BB

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO ACTUARY

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2017-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2017, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2017-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:D66A5239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - DESIGNAR, A SERVIDORA DALZIZA CRISTINA BARTMAM RIBEIRO PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

PORTARIA N.º 069/2017, de 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Designar servidora para responder como Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar, a Servidora **Dalziza Cristina Bartmam Ribeiro,** brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.897.748-7/SESPPR e do CPF/MF n.º 023.191.049-50, readaptada do cargo - Matrícula: 201403, para responder como **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F60169CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Data da Realização: 14 de Março de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 13:00 horas as 13:30 horas
Abertura da Sessão: 13:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 24 de Fevereiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7BDBA093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 099/2016 de 16.11.2016, que organizou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes servidores:

Sandra Monica Paulossi - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
Rosimeire Turozi - Representante do Chefe do Poder Executivo
Eudes Cavallari Júnior - Representante dos Servidores

Parágrafo único. O representante do Departamento de Gestão de Pessoas é o representante nato da Comissão.
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I - coordenar todo o processo da avaliação de desempenho, até seu encerramento;
II - avaliar todos os servidores ocupantes de cargo efetivo;
III – coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

IV - coordenar os trabalhos da avaliação dos documentos para fins de promoção por titulação e qualificação;

V - integrar a comissão de avaliação dos servidores efetivos ocupantes de cargo de chefia;

VI - emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;

VII - decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5C1238F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Processo Administrativo: 050/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 006/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – R$ 3.211,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – R$ 10.800,00

TOTAL GERAL – R$ 14.011,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E225BD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Processo Administrativo: 052/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 01 – ÔNIBUS – CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP:
DESCONTO PEÇAS: 10,0% (DEZ POR CENTO)
DESCONTO SERVIÇOS: 10,0% (DEZ POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F30702B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ: 75.624.932/0001-04**, domiciliada a Avenida Coronel José Osório, n° 673, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** referentes à **contratação de empresa para a confecção de carimbos para as Secretarias Municipais.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB80FAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, domiciliada a Sig Quadra 06 Lote 800, n° s/n, Bairro Setor Gráfico, no município de Brasília, Estado do Distrito Federal, no valor de **R$ 10.022,10 (dez mil, vinte e dois reais e dez centavos)** referentes à **contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito Nacional.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D69F318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DANIEL PAULUK 06484430942, CNPJ: 12.844.862/0001-80**, domiciliada a Rua Vicente Machado, n° 130, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.699,50 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de bebedouro de água para garrafão de 10 e 20 litros de água, com 02 torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, bivolt, para as Secretarias de Finanças, Esportes e Obras e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C89E6098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.

Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: PROFESSOR		
Inscrição	Nome	Classificação
712	DILMA MARIA NOS	31.º
310	PATRÍCIA PENKAL ARAÚJO LIMA	32.º
773	CLAUDIA ELIZA GIBOWSKI	33.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:888D7976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob N°452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
191	TALITA MUSIAL	28/02/1988	3.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED7F7F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 090.2017

Decreto 090.2017 de 22 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ E NOMEIA INTEGRANTES.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal 1270/2016 de 06 de maio de 2016;

DECRETA:

At. 1º. Fica instituído o Comitê do Transporte Escolar do município de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Comitê referido no artigo 1º do presente Decreto Municipal será composto por representantes das seguintes entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Suplente: GELSON ANTONO MIRANDA PINTO

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: ELISANGELA TIBES MICHALCZUK
Suplente: MARIA IZABEL CHANDOCHA KOZLOWSKI

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES
Suplente: ROSELI TEREZA SZEREMETA

Representante de Pais e Alunos:
Titular: VILMAR ALVES DE MOURA
Suplente: LEOMAR PAPPIS

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D6A70FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1288.2017

Súmula: AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL E DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, a atualizar, no percentual de 7,64% (sete, vírgula sessenta e quatro por cento), o piso salarial e a tabela de vencimentos do pessoal do magistério público municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:66371485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 092.2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 92/2017.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas entre as ruas Presidente Afonso Pena, Presidente Getúlio Vargas, Santos Dumont e avenida João Pessoa, distrito de Rio Claro do Sul, Mallet-PR, tendo como proprietários **MÁRIO DOLONNEI E SUA ESPOSA DIRCE ANTONINA PRZYBYSZ DOLONNEI**; **ADÃO EDUARDO KOZLOSKI E SUA ESPOSA CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI,** CPFs 123.987.489-87, 904.939.239-34, 775.812.109-87 e 023.774.849-56 respectivamente, matrícula imobiliária 11.664 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

***GLEBA A DESMEMBRAR*: 8.200,00 m²**

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **RUA PRESIDENTE AFONSO PENA** com o azimute de 90°11'50" e a distância de **60.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 180°11'50" e a distância de **15.00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 90°19'27" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA SANTOS DUMONT** com o azimute de 180°20'02" e a distância de **105.00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de 270°36'33" e a distância de **60.00 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **SEBASTIÃO ARI ADRIANCZYK - IRACEMA DACZKOWSKI ADRIANCZYK** com o azimute de 00°51'27" e a distância de **50.00 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **MIGUEL KOVALCZUK - TEREZINHA KOVALCZUK** com o azimute de 359°35'35" e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 7; deste, segue confrontando com **MIGUEL KOVALCZUK - TEREZINHA KOVALCZUK** , com o azimute de 269°41'53" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 8; deste, segue, confrontando com **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** com o azimute de 00°10'50" e a distância de **40.00 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

***LOTE A 01:* 500,00 m²**
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 90°16'54" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **RUA SANTOS DUMONT** com o azimute de 180°16'54" e a distância de **12.50 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **MARIO DOLENNEI - DIRCE ANTONINA PRZYBYSZ DOLENNEI** com o azimute de 270°16'54" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue confrontado com **MARIO DOLENNEI - DIRCE ANTONINA PRZYBYSZ DOLENNEI,** com o azimute de 00°16'54" e a distância de **12.50 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

***LOTE A 02:* 7.700,00 m²**

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **RUA PRESIDENTE AFONSO PENA** com o azimute de 90°11'50" e a distância de **60.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 180°11'50" e a distância de **15.00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **A.:01 - ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 180°20'01" e a distância de **12.50 m** até o marco ponto 3; deste, segue confrontando com **A.:01 - ADÃO EDUARDO KOZLOSKI - CLAUDIA HAMERA KOZLOSKI** com o azimute de 90°19'27" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **RUA SANTOS DUMONT** com o azimute de 180°20'02" e a distância de **92.50 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de 270°36'33" e a distância de **60.00 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **SEBASTIÃO ARI ADRIANCZYK - IRACEMA DACZKOWSKI ADRIANCZYK** com o azimute de 00°51'27" e a distância de **50.00 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com **MIGUEL KOVALCZUK - TEREZINHA KOVALCZUK** com o azimute de 359°35'35" e a distância de **30.00 m** até o marco ponto 8; deste, segue confrontando com **MIGUEL KOVALCZUK - TEREZINHA KOVALCZUK** com o azimute de 269°41'53" e a distância de **40.00 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** com o azimute de 0°10'50" e a distância de **40.00 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5848BC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060/2017

SÚMULA –Designa Diretor da APAE Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JOSÉ CARLOS ZOCANTE**, portador da cédula de identidade civil nº 4.391.210-0 e inscrita no CPF nº 622.965.159-91, funcionário efetivo exercendo o cargo de "Professora c/ Pedagogia", admitido em 13/05/20015 sob matricula nº 200738, para exercer funções atinentes ao cargo de **"Diretor da APAE – Mato Rico – PR.**
Artigo 2º. - Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte .

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D179A54A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. CRISLEI GRACIELI DE BONFIM, portador da cédula de identidade civil nº 10.072.862-1 e inscrição no CPF nº 060.746.469-02, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Técnico de Esportes", admitida em 020/07/2016, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 15 dias a contar de 10/02/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/02/2017 revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D3492B2B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2017

Republicando por correção

PORTARIA Nº 059/2017

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão "Diretor Departamento de Cultura".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS ANTONIO BRAZ**, portador da cédula de identidade civil nº 6.075.402-0 e inscrição no CPF nº 866.256.409-72, para o cargo em comissão de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A52D22AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Toners e Cartuchos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME, CNPJ nº 19.338.709/0001-20, representada pelo Sr. ALTAMIR DO AMARAL, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 030.901.593-86 e inscrito no CPF sob o nº 474.580.439-00, residente e domiciliado à Rua Genésio Proni – nº 36, Jardim Alto da Boa Vista na Cidade de Rolândia, estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 3.523,57 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 19.423,34 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar até 31 de Agosto de 2017.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 24 de Fevereiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:90FFC9A2

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 277.076.449-72 residente e domiciliado em Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese nº 30 do Jardim Alpes II, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 32.985,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 201.929,18 (duzentos e um mil novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar até 31 de Agosto de 2017.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 24 de Fevereiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:54EEDB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 017/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade – RG/PR 5.721.914-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 721.179.079-20 para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes – simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 001/2017.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9E3BD9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 018/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, OAB/PR 45.466, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 016/2017.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:1EB9224E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 019/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Simbologia CC-3, a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e inscrita no CPF/MF n° 034.749.289-45.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 015/2017.
Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:ECF75224

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 020/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 006/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4A429267

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 021/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Morretes – simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 005/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B441523E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 022/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO MANOEL GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Morretes – simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:67C1731C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 023/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 012/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:CA116988

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 024/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 943.2821-7 e inscrita no CPF/MF nº 072.200.979-18 para exercer o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-5, nos termos da Lei Ordinária nº 460/2017.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 106/2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:48242122

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 025/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, exercente do cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será responsável pela análise e andamento dos procedimentos referente às compras diretas realizadas pela Câmara, bem como pelos processos de dispensa e inexigibilidade de licitações, sendo que cabe à Comissão, através de Processo Administrativo Interno realizar pareceres e a conclusão nos citados procedimentos.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria nº. 007/2017.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 22 de fevereiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AA0A4921

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 026/2017
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designa ainda, a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregado de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.
Art. 2º - Compete ao pregoeiro oficial, nas licitações sob a modalidade pregão presencial e pregão eletrônico:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 22 de fevereiro de 2017

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A53033DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RECESSO FUNCIONAL

PORTARIA N° 027/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Art. 2° - Em razão do recesso a 4ª Sessão Ordinária da Câmara, subseqüente, será realizada na quarta-feira do dia 08 de março de 2017, no horário regimental.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4A8AB4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – TRANSPORTE I,** Símbolo CC5-A Sr (a). **EDISON GIL RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 479.093.409-82 e RG nº 3.505.463-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7F223860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – TRANSPORTE II,** Símbolo CC5-A Sr (a). **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** portador do CPF nº 525.806.369-00 e RG nº 7.061.617-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:01FE7ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2017

EDITAL 09/2017
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 07/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia 02 de março de 2017, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDILAINE VALERIA GARCIA	0362744005	13º

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
TANNY RAFAELA MACHADO	0284205005	5º
LIDIANE RIBEIRO MARTINS	0377005005	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JUCIMARA VEIGA	0051402005	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALEXANDRE LUIS COSTA MARTINS	0330701005	2º

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	0265641005	102º
SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	0053741005	103º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 24 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:379A9AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVA Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, normatiza a entrega de atestados ou declarações médicas que justifiquem a ausência do funcionário/a ao trabalho. As mesmas deverão ser entregues e protocoladas na Secretaria em, **no máximo, no dia posterior à consulta médica**, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo do funcionário/a
- Nº do CID,
- CRM, carimbo e assinatura do médico/a

Não serão aceitas: as justificativas rasuradas e as que forem entregues após o período estipulado nessa Normativa.

Conforme o artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei 605/1949 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), o dia injustificado enseja a perda do descanso semanal remunerado (DSR).

A presente Normativa entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

Morretes, 22 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3787D253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora BERENICE GRASSMANN PEREIRA, matrícula n° 5741, na função de Servente, a cumprir suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B15AA688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUCIANO APOLINÁRIO, matrícula n° 54791, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a cumprir suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:76C34A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Professora **LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 6.421.637-6, matrícula n° 56301 (1° Padrão e 99956331(2° Padrão), para ocupar o cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL – 40 (quarenta) horas, na Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira - EI/EF, retroativo a 16 de fevereiro de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:987BDF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Professora **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, portadora do RG n° 5.796.202-0, matrícula n° 4001 (1° Padrão e 99994001(2° Padrão), para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA - 40 (quarenta) horas, na Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira - EI/EF, retroativo a 16 de fevereiro de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5EFD9244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ROBERTO FERREIRA PINHEIRO, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n° 3.386.738-7, matrícula n° 1220, para atuar na função de Secretário Escolar, junto a Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim-EI/EF, retroativo a 06 de fevereiro de 2017. E, REVOGAR a Portaria n° 147/2016 de30/09/2016, a qual designou o servidor junto ao C.M.E.I.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CEAC12A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 01/2017 PROCEDIMENTO Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATO Nº 03/2017 - ID Nº 005/2017
CONTRATADA: ALÕ EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.293.359/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017.
VALOR TOTAL: R$ 55.050,00 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 (Noventa) Dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/02/2017
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRA. SUSAN RENÉE KLEIN PELA EMPRESA ALÔ EVENTOS EIRELI – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3F9B8A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017 ID Nº 004
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2017

ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017**

CONTRATADO: Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.182.785/0001-59.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em área urbana e rural, Terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo a coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, POR UM PERÍODO DE 30 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de execução, bem como, de vigência do presente CONTRATO será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/02/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SRº. FERNANDO ANDRADE MOREIRA, PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BFC7C94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 634

PORTARIA Nº 634

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17/03/2.017, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 695,88

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E3E33DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2017

Objeto: Pagamamento de taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) para os veículos da frota MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02001041220002205733390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 05001041210005206833390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 06002041230007207833390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 09001206010013209333903900000 Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 11001123610018615533390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 13001154510020210233903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 13002154510021210733903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 13003061830032210433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 13004261220039210533903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 14001103010022617133903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 14001103010022617133903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 33.290,90** (trinta e três mil duzentos e noventa reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:20528B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamamento de taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) para os veículos da frota municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205733390390000
05001041210005206833390390000
06002041230007207833390390000
07001041220008207933390390000
09001206010013209333390390000
11001123610018615533390390000
13001154510020210233390390000
13002154510021210733390390000
13003061830032210433390390000
13004261220039210533390390000
14001103010022617133390390000
14001103010022617133390390000
15001081220023617333390390000
Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 33.290,90** (trinta e três mil duzentos e noventa reais e noventa centavos).

Publique-se.

24 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:253E9691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamamento de taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) para os veículos da frota MUNICIPAL. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 33.290,90** (trinta e três mil duzentos e noventa reais e noventa centavos). **O pagamento** será efetuado conforme o calendário do vencimento estabelecido de acordo com os dígitos finais da placa de cada veículo.
Publique-se.

24 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9A324863

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de materiais de informática destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00
18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00

Vencedor: "**DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME** " portador do CNPJ/MF **08.973.020/0001-50** com o valor total de R$ **2.515,00(dois mil, quinhentos e quinze reais)**;

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1		HUB 8 PORTAS 10/100/1000 – 110 VOLTS	03	R$ 80,00	R$ 240,00
2		HD EXTERNO 2 TB PADRÃO USB 3.0 – PADRÃO INTERNO SDD	01	R$ 540,00	R$ 540,00
3		CABO DE REDE COMPLETO COM PONTEIRAS	30 m	R$ 1,50	R$ 45,00
4		UBIQUITI AIRMAX NANOSTATIONS MIMO NSM5	02	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5		CANO METÁLICO	02	R$ 30,00	R$ 60,00
6		SUPORTE CAVALETE	02	R$ 20,00	R$ 40,00
7		PENDRIVE 16 GB	03	R$ 30,00	R$ 90,00
8		RACK "19 4 U	01	R$ 300,00	R$ 300,00
				TOTAL GERAL	**R$ 2.515,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).

Publique-se

24 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B1875CEA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição de materiais de informática destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). Vencedor: " DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTD - ME"** portador do CNPJ/MF **08.973.020/0001-50** com o valor total de R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).**VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 2.515,00(dois mil, quinhentos e quinze reais).**

Prazo de Execução: Imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

24 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9C534C1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.051 DE 24/01/2017 - REVOGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 894/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017, para pagamento de inscrição no curso SIAP E ROTINAS ANUAIS – RH, pela empresa ELOTECH.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Vincondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:197ACABC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JULGAMENTO - SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 6304/2016

JULGAMENTO
Sindicância Processo nº 6304/2016

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa SIDNEI LUIZ MELLO HOME CARE ME:

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância;
2. APROVO a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;
3. JULGO o indiciado isento de responsabilidade e pena, conforme fundamentos expostos no relatório da Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria 398 de 23/12/2016, concluindo pelo arquivamento dos autos;
4. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) Ao Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira –SISMUP, na pessoa de seu representante legal, para ciência das conclusões constantes do relatório da Comissão;
b) À empresa SIDNEI LUIZ MELLO HOME CARE ME, para ciência do presente arquivamento.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo de RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:58FC5C1E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 412 DE 24/02/2017 - APOSENTADORIA DE PAULINA DA LUZ GOES

Portaria n.º 412 de 24/02/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 821/2017, em que é requerente **Paulina da Luz Goes**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2017, para a servidora municipal **Paulina da Luz Goes,** matrícula funcional n.º 2-00555, portadora do R.G. 1.823.532-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 634.570.759-72, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.661,88 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D2916C85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 413 DE 24/02/2017 - FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 413 de 24/02/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 06/03/2017, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/02/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPSu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2CB67DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
Interna	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.705.410,90	11.781.615,07	13.159.914,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.664.508,39	11.153.446,72	10.859.037,42
Demais Haveres Financeiros	2.420.538,84	2.401.153,57	2.446.592,12
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-379.636,33	-1.772.985,22	-145.715,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	28.102.977,18	33.175.778,52	31.460.651,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.114.166,98	78.355.790,25	81.371.074,55
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	60,99	57,38	54,84
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,41	42,34	38,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	90.137.000,38	94.026.948,30	97.645.289,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	81.123.300,34	84.624.253,47	87.880.760,51
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
Interna	45.808.388,08	44.957.393,59	44.620.565,84
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,01	13.818,33	2.869,10
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.664.053,72	8.465.686,83	1.590.211,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	143.234.653,37	35.994.279,22	35.994.279,22
Passivo Atuarial	143.234.653,37	35.994.279,22	35.994.279,22
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	33.860.587,83	36.540.693,40	38.126.657,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.664,40	-48.383,91	2.028,57
Investimentos	33.833.686,90	36.589.840,78	38.125.392,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	-763,47	-763,47	-763,47
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =(IX – X)	109.374.065,54	-546.414,18	-2.132.377,89

Comentários
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:624F7BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		81.371.074,55
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.659.934,99	49,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	48.822.644,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.381.512,49	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	31.460.961,30	38,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	97.645.289,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.901.636,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.998.343,86	14,75
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.019.371,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.695.975,22	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.414.688,21	14.392.712,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/fev/2017 as 14h e 54m.		

Comentários
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:21EA072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - DANIELA HULLER

Palmeira, 23 de Fevereiro de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso através do Decreto 10.153 de 12 de fevereiro de 2016, para preenchimento de vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, constante do quadro próprio de servidores, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

NOME: DANIELA HULLER
RG: 10.007.409-5
CPF: 080.039.919-60
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2997815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TECNICO EM ENFERMAGEM - CESAR AUGUSTO BINI

Palmeira, 22 de Fevereiro de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso através do Decreto 10.153 de 12 de fevereiro de 2016, para preenchimento de vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, constante do quadro próprio de servidores, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Nome:
CESAR AUGUSTO BINI
RG: 4.409.803-2
CPF: 707.298.839-49
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:046F149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO CIRURGIAO DENTISTA

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
CIRURGIAO DENTISTA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias uteis, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, como prevê o Edital de Concurso Publico nº.001/2015.

Cirurgião Dentista:

- RAQUEL HAIDE SANTOS ALDIGUE

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0A00B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO TECNICO EM ENFERMAGEM.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias uteis, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, como prevê o Edital de Concurso Publico nº.001/2015.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

- VIVIANE LOUISE ANTONIETE

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F72ED06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.050 DE 24/02/2017 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR MARCOS NATAL MAROCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1400/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **MARCOS NATAL MAROCHI,** portador do R.G. nº. 3.598.174-8, inscrito no CPF sob o nº. 748.687.309-59, do cargo em efetivo de Medico Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F2DFB59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA
O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES
RG:10.477.696-5
CPF: 419.161.778-83
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:13C02799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 02 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS
· VANDA DE FATIMA BORDINHAO MONEGATI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:299CCD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.052 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MATILDE MOSCALESKI MERENDEIRA	MERENDEIRA

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8485C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.851 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AIRTON BORGES PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1499/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016, ao servidor AIRTON BORGES PINTO, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C052FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.053 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 16°, da Lei 4.133 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C71FD9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.054 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO
KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM
KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO
LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F20FD16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.055 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOME	CARGO
IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL
ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E822AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 02 de Março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na seqüência pelo imediato classificado.

PROFESSOR

· **TATIANA FERNANDES STADLER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8A4127EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.056 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA, TANIA MARA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, a servidora **TANIA MARA TRINDADE**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69065CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.057 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 412, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 821 /2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 412, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 24 de fevereiro de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Paulina da Luz Goes,** matrícula funcional 200555**,** portadora do RG nº. 1.823.532-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 634.570.759-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.661,88 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos), e o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8B0E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.058 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PAULINA DA LUZ GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 821/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **PAULINA DA LUZ GOES**, matrícula funcional 200555**,** portadora do RG nº. 1.823.532-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 634.570.759-72, do cargo de ***auxiliar de serviços gerais,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DFC76DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.059 DE 24/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, ERNESTO KINDL JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 16°, da Lei 4.133 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/03/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **ERNESTO KINDL JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7821793D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**
CONTRATADA:	**MEDPRIME CLÍNICA, GESTÃO E SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ sob nº23.481.981/0001-31**
OBJETO do ADITIVO:	É aditar 19 (dezenove) plantões para atender demanda no período de carnaval Antonina (03)-Guaraqueçaba(10) e Guaratuba(06).
VALOR:	R$ 22.755,35 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA	23/02/2017

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E3D56FCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 33/2017

PORTARIA N° 33/2017

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas nos dias 27 fevereiro e 01 de março de 2017."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, nos dias 27 de fevereiro, retornando dia 01 de março de 2017 as 13:00 hs, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F7060717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DA PAZ – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAINHA DA PAZ
Data: 26/12/2016
Objeto: Convênio de Cooperação Financeira nº. 008/2016**.** Termo de cooperação financeira que visa prestar atendimento a 105 (cento e cinco) crianças, de 02 a 05 anos em tempo integral e parcial, onde estão inclusos despesas com luz, alarme, água, telefone, material de limpeza e higiene e educadores infantis, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 37702/2016.

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente até o dia 31/12/2017.
Valor: R$ R$ 197.506,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Tânia Mara Rosina Scomasson

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:60A79155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CRECHE PERSEVERANÇA
Data: 27/12/2016
CNPJ: 75.187.799/001-76
Objeto: Convênio de Cooperação Financeira nº. 009/2016**.** Celebram o presente convênio visando prestar atendimento a 90 crianças, de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, visando complemento de custos nos gastos da entidade como: material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para manutenção de bens e imóveis, serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações, outros serviços de terceiros -pessoa jurídica e para a contratação de 12 (doze) profissionais capacitados para a área educacional, conforme especificações constantes no Plano e Projeto de trabalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 38376/2016.

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente até o dia 31/12/2017
Valor: R$ 301.765,20
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.

Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Renata da Silva Santos Cardoso

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6AB5E1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE
Data: 27/12/2016
CNPJ: 79.628.277/0001-13
Objeto: Convênio 010/2016. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando prestar atendimento mensal a 240 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na Escola Maria Nelly Picanço Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e avaliação anual de aproximadamente 100 alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino CMEIS, CEIS, Escolas, Famílias, Profissionais e Instituições e Afins) que disponibilizam deste serviço. Em contrapartida, para a efetivação deste trabalho, a APAE mantém outras parcerias, realiza promoções periodicamente, como: bingos, festas culturais e artísticas, rifas e outros meios, e também implantou um sistema de captação de sócios com a finalidade de fazer frente as despesas com: manutenção predial, manutenção de veículos, seguro predial e dos transportes, combustível, luz, água, telefone, alimentação, materiais de higiene, professores, merendeiras, vigia, entre outros.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37805/2016.

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente até o dia 31/12/2017.
Valor: R$ 425.003,43
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: **Hilda Maria Leite Werner**
Yara Farah Dell'Aringa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:208F97AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data: 27/12/2016
CNPJ: 75.182.311/0001-18
Objeto: Convênio 011/2016. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário, o repasse de recursos financeiros para a contratação de 06 educadores a fim de prestar atendimento pedagógico a 90 (noventa) crianças, em período integral, com faixa etária de 03 a 05 anos e custeio complementar com material de consumo, serviço de energia elétrica, água e esgoto e serviços de monitoramento, conforme constantes no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37807/2016.
Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente de 01/01/2017 ao dia 31/12/2017.

Valor: R$ 207.493,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Izabel Cristina Ramos Martins do Carmo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0335E91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA
Data: 27/12/2016
CNPJ: 802.295.330/0001-90
Objeto: Convênio 012/2016. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação de Colaboradores de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA, visando garantir o atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries iniciais, atendimento especializado, atividades complementares permanente de 53 crianças matriculadas na entidade de ensino mencionada, representando assim uma parte da parcela de alunos que a Rede Municipal de Ensino de Paranaguá não consegue atender diretamente. Tais esforços se efetivarão através da contratação de 02 professores bilíngues fluentes em Libras, bem como recurso para complementação de compra de materiais de consumo para manutenção da escola, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, em atendimento à Secretaria municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37411/2016.

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente de 01/01/2017 ao dia 31/12/2017.
Valor: R$ 59.774,32
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Anderson José da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FA7542C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO (CASA DO BOM MENINO)
Data: 27/12/2016
CNPJ: 79.625.208/0001-56
Objeto: Convênio 013/2016. Trata o presente da manutenção da Entidade de Ensino, a fim de garantir o atendimento de 100 crianças matriculadas na entidade que atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Período Integral, onde os recursos de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) serão aplicados nos pagamentos de despesas com: água, luz, telefone, material de limpeza e produtos de higienização, manutenção elétrica/hidráulica/predial e papelaria e o amparo técnico financeiro no valor de R$ 238.862,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) serão destinados a contratação de 08 professores, conforme especificado no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso constante no processo administrativo constante no Processo Administrativo nº 38174/2016

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente até o dia 31/12/2017.
Valor: R$ 262.262,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Lina Beatriz Franzoi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9D98EFB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE ESTUDOS ESPIRÍTAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Data: 27/12/2016
CNPJ: 79.625.695/0001-57
Objeto: Convênio 014/2016. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e o Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, o repasse de recursos financeiros a fim do atendimento a 105 alunos em período integral ou parcial com recursos humanos especializados que atendam a proposta de construção do conhecimento dos alunos, conforme constantes no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39204/2016.
Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil de 2017, estando o presente vigente de 01/01/2017 ao dia 31/12/2017.
Valor: R$ 193.360,70
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **Hilda Maria Leite Werner**
Virginia Silveira De Matos Demogalski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FC34ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO Nº 2.945/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C2471164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2016 – Registro de Preços 025/2016, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2016 – Registro de Preços 025/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Arquivos e Estantes de Aço,** para atender as demandas nos setores administrativos da Secretaria, e Setores administrativos das Escolas e CMEIS, pertencentes à Secretaria

Municipal de Educação e Ensino Fundamental, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.009/2016.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Lotes: 01, 02, 03 e 04 - Empresa: UNILOG COMERCIAL LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 03.408.450./0001-06.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F445865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE RETIFICA O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE, INCLUINDO OS ITES "8.1.3.8 E 8.1.3.8.1", E RETIFICA O ITEM 9(NOVE) PROPOSTA DE PREÇOS.
O EDITAL RETIFICADO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO. DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.com.br.

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C855C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 003/2017 – Registro de Preços 003/2017,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4104/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 003/2017 – Registro de Preços 003/2017,** dando outras providências, que tem por objeto: "**Contratação de empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários químicos móveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de eventos do Município,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2945/2017.
II. Adjudico os objetos da contratação à Licitantes Vencedoras: **Lotes: 01, 04, 05, 07 e 10 - Empresa: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME -** CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02. **Lote: 09 - Empresa: SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 03.778.515/0001-05. **Lote: 08- Empresa: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO - ME -** CNPJ/MF sob o nº 07.484.277/0001-30. **Lote: 06 - Empresa: AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI-ME -** CNPJ/MF sob o nº 21.772.506/0001-99. **Lotes: 02 E 03 - Empresa: AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA-ME-** CNPJ/MF sob o nº 07.761.287/0001-11.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 2017.

VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D49A1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Impressão de Blocos de Talão do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO), em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 16/03/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:395A87E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 01/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ALCAIZ DIAS ANDRIANI	26845/2016
ALCEBIADES FERNANDES	37992/2016
ALESSANDRO MORATO DOS SANTOS	33985/2016
ANDREIA NEVES LUDERS	40910/2016
ARCILENE DE JESUS RIPPEL SALGADO RIQUELME	38312/2016
CELIO HAUBRICHT	12629/2016
CLAUDIONEI DE OLIVEIRA	37855/2016
DANIEL CARDOSO DA SILVA	38303/2016
DOROZINO MIRANDA DO BRASIL	40426/2016
EMERSON JOSE FERNADES DO CARMO	39511/2016
ERICK ANDRES TEREZIN LEITE	12656/2016
ESTELA MARIS NICZ RICCI	41724/2016
HUMBERTO DOMINGUES	39932/2016
IRENE DE FATIMA ZAMBONI	12614/2016
IVONETE PRINZOFF DA ROSA	37599/2016
JOELCIO DE ALMEIDA CRUZ	39830/2016
HOHANNA AIDA VALERA BARCELOS ROSA	32411/2016
JORGE KURIYAMA CAMILO DE LIMA	38281/2016
JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	12788/2016
JOSE MARIA MOURA GOMES	13008/2016
JOSE MORAES DO CARMO	41095/2016
KATIA MARINA MARTINOWSKI ALVES	33259/2016
LAURENIR TREFELIS	40453/2016
LUDA PNEUS LTDA	13162/2016

LUIZ CARLSO CALDAS REPARAÇÃO	32805/2016
MARCOS ANTONIO BEKON PAULA	39888/2016
MARIA ELIZETE DA SILVA ZATTAR	37641/2016
MICHELE ASSIS DA COSTA FERREIRA	12728/2016
MOISES MARTINS ARAUJO	37794/2016
NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA	13143/2016
PETERSON STYVE FALANGA	33014/2016

Paranaguá, "Palácio São José", em 20 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C432B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EDITAL 03/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ABREU E OLIVEIRA FABRICAÇÃO DE CALD. LTDA.	68862/2014
ACIR TADEU FURQUIM	3346/2015
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA	34430/2015
AMADEU MOCELIN CORDEIRO	32325/2010
ANA RAQUEL DE BARROS LEMOS	10553/2015
ARNALDO COELHO NUNES	17265/2010
CLUBE OLIMPICO DE PARANAGUÁ	35024/2015
EDILEUSA CAMPOS TEIXEIRA	17725/2012
ELISABETE DE SOUZA ARAUJO	13011/2007
EMANUEL SCREMIN PINTO E OUTROS	32634/2010
EUNICE DOS SANTOS ADÃO	35520/2015
FRANCISCO SIDNEY DE SOUZA	27047/2013
GISLAINE DA CRUZ PEREIRA	40682/2015
HILDA MARIA DAUDT	19795/2015
JAIR CAMPOS	50893/2014
JEAN MARCELL SANTOS VEIGA	26127/2015
LILIAN DE OLIVEIRA	32177/2015
LUCIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15457/2015
MARCIO DA SILVA PINHEIRO	16174/2015
MARIA GUILHERMINA DA LUZ CAETANO	7499/2015
MARIA DOS ANJOS PINTO BORGES	89331/2014
MARIA LEONOR LUQUETTA LUIZ	14442/2015
MARIA DE NAZARETH BARROS TAVARES	3614/2015
MARIA OLIVETE CABRAL	14824/2015
MARIA DO PRADO DE LEÃO	18347/2015
NELSON VIANA	14357/2015
RESTAURANTE DANUBIO AZUL	70470/2014
RICARDO FERREIRA LEAL	6276/2015
ROCHA EMPREEND. IMOBILIARIOS	24243/2015
SIMONE DOMINGUES GAVANSKI	32352/2013
TEREZA SILVEIRA DE MIRANDA	75596/2014
VALMIR DA COSTA	10503/2015
ZORAIDE CORDEIRO DA SILVA	61749/2014

Paranaguá, "Palácio São José", em 20 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:13653CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EDITAL 05/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ALBINA ROSA GONÇALVES	90879/2014
ALINE KATER	76328/2014
ANDREIA LUIZ FERREIRA	91579/2014
BANCO BRADESCO	9386/2015
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	79686/2014
EDSON SIMPLICIO DA SILVA	88865/2014
ELIELTON ANTUNES DE LARA	82888/2014
GEIZA DOS SANTOS ESTEVES	83547/2014
IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PGUA	12499/2015
IRMAOS GABARDO LOC. E TRANSP.	79334/2014
IVANIRA DO ROCIO LEAL DA ROCHA	82467/2014
JOSE CARLOS ALVES	82461/2014
JOSE CARDEIRO DA SILVA	15937/2016
JUBAR BRITES DE MORAES	85544/2014
LUIZ SERGIO BARCELLO JUNIOR	40562/2015
MARIA CORREIA JANUARIO	71280/2014
MICODÃO NICODEMOS MAJCZAK E OUTROS	740/2016
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	33992/2015
SANDRA MARIA SOUZA BORGES	80128/2014
TANIA CUNHA FRANCISCO	6050/2016
VANESSA SANTOS	80733/2014

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:20206406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 5611/2017,

DECRETA;

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.165, de 18 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A bolsa de estágio prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 2.260, de 20 de janeiro de 2006, deverá ser concedida aos estagiários respeitando-se os seguintes valores:

I – ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO:

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de bolsa-auxílio e R$ 100,00 (cem reais) de auxílio – transporte;

II – ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (PÓS-MÉDIO):

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) de bolsa-auxílio e R$ 100,00 (cem reais) de auxílio-transporte;

III – ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA:
a) Com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de bolsa-auxílio e R$ 100,00 (cem reais) de auxílio-transporte.

Parágrafo Único. O valor da bolsa de estágio para carga horária inferior à estabelecida nos incisos I, II e III acima, será proporcional ás horas de estágio.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.348, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8228A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do protocolado nº 6931/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica “ANULADA” a Tomada de Preços nº 002/2016, Contratação de Empresa para executar as Obras Complementares de Reforma e Restauração do Mercado do Café, na Rua General Carneiro – Centro Histórico, Município de Paranaguá, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:17680BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 1310/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula 8938-1, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas, na Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção,a partir de 01 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:98446E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5261/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA, matrícula 7878-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C37A8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 5125/2017.

RESOLVE:

I – **Incluir**, na Portaria nº 096 de 23 de fevereiro de 2017, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 01 de março e término em 29 de abril de 2017, o nome do servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, matrícula 10307-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A14DB034

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5161/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras, abaixo especificadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.**

MAT.	NOME	CARGO
11391-1	AMANDA MARTINS CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11456-1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10918-3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 01 de fevereiro do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4F2FCC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - REPUBLICADA POR IMCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 42289,35214,42115,35911,38628, 38003,42335,37660/2016.1763, 3296, 794,4996,5603,5724,2132, 5727,3283,5125,5124,5542,5201,4600, 5593,4332,3957,3099,1400/2017.

RESOLVE:
I - **Conceder**, com início em 01 de março e término em 29 de abril de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

10855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2453-1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	AGENTE OPERACIONAL
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10878-1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6583-1	TATIANA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9100-2	ANDREIA SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

3107-1	MARGARETH KIT LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

6089-2	RUDNEI VIANA MENDES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4811-1	ADALBERTO PEREIRA II	CARPINTEIRO
7608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	AGENTE OPERACIONAL
4931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	PEDREIRO
10189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	MECÂNICO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

6323-2	EDER ALVES LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
2583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL
1496-1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	ARTIFICE
2357-1	SAMIR VARASQUINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9184-2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO	PREFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE -2º P.
5570-1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7114-2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10582-1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
10582-2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
7154-1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7150-1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7956-1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
7956-1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
10619-1	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10723-1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8860-1	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
2256-1	NATALINA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4984-1	ODAIR ONORIO	AGENTE OPERACIONAL
5623-2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
2651-2	ROSE MARY RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2724-1	RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7227-1	SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6781-1	*GILMAR THEODORO LOURENÇO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO

9533-1	*VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF*	*AGENTE DE ENDEMIAS*

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

2392-1	OSIRES CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7753-1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFILIH LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7615-1	SILVIA FERREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:60088427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 de 23 de Fevereiro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3.º quadrimestre do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 23 de Fevereiro de 2017.

Claudia Legat de Augustinho Andressa Talita Kuzma Camilo
Presidente do Conselho 1ª Secretária Geral do Conselho
Municipal de Saúde Municipal de Saúde

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA337184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIENCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE/2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, as dezenove horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, O prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação do comprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2016. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto membro da Comissão de Financias e Orçamento, o qual cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, o qual igualmente cumprimentou a todos e falou como está a real situação da prefeitura e passou a palavra aos Secretários para que fizessem suas explanações com relação aos trabalhos desenvolvidos no quadrimestre, os quais falaram na seguinte ordem: Secretária Maria Cristina Fernandes sobre a Educação, Ivone Terezinha Suzzin Calgaroto pela Saúde, a qual pediu para Fernanda Loth Braciak fazer a leitura dos resultados da Saúde, Departamento Esportes Paulo Cesar de Oliveira, Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo Marcos Socoloski, Secretário de Obras e Transporte, Sr Antonio Bueno Pinto e Daniel Cristiano de Lara Secretário de finanças explanou sobre a realidade das finanças e o índice pessoal, Após as explanações do Trabalhos da Secretárias, O Presidente da Sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e passou a palavra ao Prefeito do Município que igualmente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Publica, de cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Prefeito, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC74D437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1783/2017

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o período de Fevereiro/2017 a Julho/2017.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonowicz SUPLENTE: Fernanda Rosilda Loth Braciak
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Heliana Scussiato Franco Teixeira SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Taís Waismann SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma SUPLENTE: Acacia Patricia Stucki

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
APAE	TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar SUPLENTE: Iamaylaine Nataly Procop de Campos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans SUPLENTE: Maria Antonia Wieszkon Schizzi
Pastoral da Criança	TITULAR: Claudia Legat Augustinho SUPLENTE: Madalena Tzechuk
CEP – Conselho Econômico Paroquial	TITULAR: Gisneli Naiverth SUPLENTE: Maria Salete Estacio de Paula

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente: Claudia Legat Augustinho;
Vice-Presidente: Madalena Tzechuk;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma e,
Segunda Secretária: Heliana Scussiato Franco Teixeira

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.587/2016 – de 18 de Março de 2016

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0AC4773B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"PORTARIA N-72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Seleção de Políticas Públicas do Município de Paulo Frontin, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso, VII e art, 85, inciso I, alíneas "d" da Lei Orgânica de Paulo Frontin,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº. 11 de 21 de fevereiro de 2017, os servidores Sra. Camila Carneiro, Sra. Angélica Cristina Cobos, e a Sra. Cristiane Mayer, para compor Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação".

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E69054F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Paulo Frontin, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso, VII e art, 85, inciso I, alíneas "d" da Lei Orgânica de Paulo Frontin,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, conforme art. 37 do Decreto Municipal nº. 11 de 21 de fevereiro de 2017, os servidores, Sra. Camila Carneiro, Sra. Angélica Cristina Cobos, e a Sra. Cristiane Mayer para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação".

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D1D1AFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta, no âmbito do Município de Paulo Frontin, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos IV, VII e XXII e art, 85, inciso I, alíneas "d" e "m" da Lei Orgânica de Paulo Frontin, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Normas Gerais

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. A aplicação das normas contidas na Lei nº 13.019, de 2014, e no seu Decreto Regulamentador nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e neste Decreto Municipal, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos art. 5º e 6º da referida Lei.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - **Administração Pública Municipal:** Município de Paulo Frontin do Estado Paraná e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias;
II – **Organização da Sociedade Civil:** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, e ainda, as cooperativas:
a) - sociais, na forma da Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999;

b) - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que integradas por pessoas em situação de risco social, na forma do regulamento;
c) - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que integradas por pessoas em situação de risco social, na forma do regulamento;
d) – integradas por pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público, na forma do regulamento.
§ 1º Não se aplica a vedação de distribuição de sobras, prevista no inciso II do caput às cooperativas, que se regerão pelas suas normas próprias.
§ 2º As sobras de que trata o §1º não se confundem com os eventuais saldos remanescentes das parcerias, as quais retornaram a Administração Pública Municipal.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º - Termo de Cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Art. 5º. O **Termo de Fomento** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, com o objetivo **de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas**

organizações da sociedade civil que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º. O **Termo de Colaboração** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, **para a consecução de políticas públicas, sejam ações em projetos ou de natureza continuada**, a partir de padrões mínimos que sejam propostos pela administração pública municipal, com parâmetros, metas e formas de avaliação consolidados.

§1º – Nas hipóteses em que, nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019 de 2014, couber dispensa de chamamento público, para a formalização do Termo de Colaboração a administração pública solicitará, mediante termo escrito, às organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política para que apresentem plano de trabalho propondo valores para a execução da parceria ou para a prestação do serviço.

§ 2º – Havendo mais de uma organização da sociedade civil apta a prestar o serviço no âmbito do município caberá à administração municipal selecionar a que melhor atender ao interesse público e, fundamentando a decisão, dar publicidade ao resultado da seleção.

§3º– Inexistindo organizações da sociedade civil no âmbito do município para firmar parcerias com a administração pública para a prestação de serviços necessários no âmbito da assistência social, a administração pública municipal poderá firmar Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil sediadas em outros municípios e até mesmo em outros estados da federação, desde que as organizações da sociedade cível enquadrem-se no que estabelece o inciso II, do artigo 3º deste Decreto.

§4º– Nas parcerias com duração superior a um ano o plano de trabalho elaborado pela organização da sociedade civil poderá fazer a previsão de atualizações para o equilíbrio econômico-financeiro da parceria com base em índices oficiais, previstos em contrato.

§5º - Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 7º. Aplica-se subsidiariamente aos **Termos de Parceria** as regras previstas na Lei nº 13.019 de 2014 e seu Decreto Regulamentar nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e neste Decreto, no que não contrariar a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e as demais regras específicas deste instrumento.

Art. 8º. Os **Acordos de Cooperação** ou outros instrumentos congêneres serão utilizados para as parcerias voluntárias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, sem transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Não se aplicam aos acordos previstos no **caput**, as regras relativas ao planejamento, seleção e celebração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

CAPÍTULO II
PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 9º. A administração pública municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III – prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria; e

IV – elaborar os manuais específicos de que trata os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 13.019, de 2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias.

Art. 10. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de prestação de contas semestral quando a parceria durar menos e um ano, ou ao final de cada ano quando parceira durar mais de um ano.

Parágrafo único. Não deverão ser publicizadas as parcerias dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 11. O órgão ou entidade pública municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção na forma do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1o O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a **programação orçamentária** que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;

II – o **tipo de parceria** a ser celebrada, se fomento ou colaboração;

III - o **objeto** da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da administração pública municipal;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de **apresentação das propostas**;

V - as datas e os critérios objetivos de **seleção e julgamento das propostas**, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o **valor** previsto para a realização do objeto;

VII - os requisitos de **elegibilidade** das organizações da sociedade civil previstos no inciso VII, do § 1º, do art. 24, da Lei 13.019, de 2014, incluindo o limite mínimo de experiência no objeto requerido;

VIII – a **atuação em rede**, se for o caso, com o respectivo limite de atuação mínima da celebrante na execução do plano de trabalho;

IX – a **minuta** do termo; e

X – o formulário do **plano de trabalho**.

§ 2º A administração pública municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas.

§ 3º A padronização de que trata o art. 23, parágrafo único da Lei nº 13.019, de 2014, não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º O chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública municipal na internet e ter prazo para apresentação de propostas não inferior a 15 (quinze) dias.

§ 5º A administração pública deverá garantir meios alternativos de acesso aos editais de chamamento público, de forma a permitir o conhecimento dos processos de seleção promovidos pelo órgão ou entidade nos casos de ações que envolvam comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas.

§ 6º Os editais de chamamento público poderão conter exigência de medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto das parcerias, com intervenções que objetivem priorizar ou garantir o livre acesso de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, assim definidos em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma

ou acompanhada, podendo as propostas e os respectivos planos de trabalho incluir os custos necessários para as ações previstas.

Art. 12. O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 1º A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no12.101, de 27 de novembro de 2009; e
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

§ 2º Considera-se inexigível, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014 as seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I -identificação nominal da entidade como beneficiária em lei orçamentária anual; e,

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que esteja nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção social e contribuição corrente para organizações da sociedade civil.

§ 3º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público previstas no **caput** deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019, de 2014 e deste Decreto, exceto no caso de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, no qual o órgão ou entidade pública federal responsável editará regulamento próprio para dispor sobre suas peculiaridades em razão da necessidade de sigilo exigida.

Art. 13. Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade pública municipal e prevista no edital de chamamento público.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo dos valores mensurados na conta bancária específica do termo de colaboração e do termo de fomento.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Da Comissão de Seleção

Art. 14. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou entidade pública municipal em portaria de nomeação específica, devendo ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, os quais poderão também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade da administração pública municipal.
§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 2º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselheiros de conselhos de políticas públicas, além do apoio externo de pareceristas para subsidiar seus trabalhos.
§ 3º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da criança e adolescente, do idoso, do meio ambiente, da defesa de direitos difusos, entre outros, a seleção deverá ser feita pelo próprio conselho gestor, conforme determina a legislação específica.
§ 4º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso identifique que nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com qualquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção à qualquer organização da sociedade civil proponente;
III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV - doação para organização da sociedade civil proponente.
§ 5º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.

Seção II

Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 15. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I– avaliação das propostas;
II- verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III- aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; e
V **-** emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese da organização selecionada ser desclassificada em qualquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência, podendo haver adequações na proposta original.
Art. 16. Na etapa de **avaliação das propostas,** que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - **diagnóstico** da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição de **metas quantitativas** e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - **prazo para a execução** das atividades e o cumprimento das metas;
IV - **plano de aplicação de recursos simplificado** com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa.

Art. 17. Na etapa de **verificação do cumprimento dos requisitos** para a celebração**,** que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos **requisitos** previstos nos artigos 24, 33, 34 e 39, da Lei nº 13.019, de 2014, por meio dos seguintes documentos:
I – **inscrição** no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasilque comprove a **existência** de, no mínimo, **3 (três) anos**;
II - cópia digitalizada do **estatuto social** e suas alterações registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014, que comprove a **regularidade jurídica**;

III - cópia digitalizada da **última ata de eleição** que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a **regularidade jurídica**;
IV - **relação nominal** atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como **domicílio fiscal** de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
VI – **certidões negativas de débito** para **prova de regularidade fiscal**, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
VII – documentos que comprovem a **experiência prévia e a capacidade técnica** e operacional da organização da sociedade civil;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes **não incorrem em qualquer das vedações previstas** no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
IX – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as **instalações e condições materiais** da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
X - prova da **propriedade ou posse legítima do imóvel**, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos IX e X do **caput** deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da **experiência prévia e capacidade técnica e operacional** da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – **instrumento** de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – **relatório de atividades** desenvolvidas;
III – **notícias veiculadas na mídia** em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - **publicações e pesquisas** realizadas ou outras formas de **produção de conhecimento**;
V – **currículo** de profissional ou equipe responsável;
VI – **declarações de experiência prévia** emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – **prêmios** locais ou internacionais recebidos;
VIII – **atestados de capacidade técnica** emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração de parceria de que trata o inciso VI do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 18. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir os seguintes do **art. 16** com as seguintes características:

I – ter mais de **5 (cinco) anos de existência comprovada pela inscrição** no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do
Brasil;
II – mais de**3 (três) anos de experiência de atuação em rede** comprovada na forma
prevista no edital; e
III –**capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar** a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que
participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, **a relação** das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 2º Será celebrado um **termo de atuação em rede** entre as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação das executantes e não celebrantes com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 5º A administração pública municipal poderá formalizar no instrumento de parceria autorização prévia para alteração de organização da sociedade civil executante e não celebrante participante da rede, sendo exigida a comunicação da organização celebrante sempre que tal fato ocorra em até 30 (trinta) dias do fato, ficando a mesma obrigada a comprovar a regularidade jurídica e fiscal da entidade adicionada na rede na prestação de contas final.

Art. 19. Na etapa de **aprovação do plano de trabalho**, a administração pública municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o **plano de trabalho a ser aprovado** podendo este ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
§1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63, da Lei 13.019, de 2014 e facilitar a prestação de contas, devendo o orçamento contido no plano de aplicação ser composto pelo valor máximo das metas, dispensada a indicação de cada elemento de despesa e seus valores individuais.
§2º Na impossibilidade da administração pública municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22, da Lei nº 13.019, de 2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público, a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 20. Na etapa de **emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria**, a administração pública municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 21. O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado deverá ter cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014.

§1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I – **autorizar a doação** dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere **inservíveis**;

II - **autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres**, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III – manter os bens remanescentes na **titularidade do órgão** ou entidade pública federal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública federal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de **pedido devidamente justificado de alteração** pela organização da sociedade civil da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a administração pública municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

CAPÍTULO IV
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 22. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade pública municipal.

§2º- A indicação de instituição financeira prevista no §1º será feita exclusivamente entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da entidade pública municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§3º- Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho e com a prestação de contas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos prazos estabelecidos pelo TCE-PR.
Art. 23. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executantes e não celebrantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações

Art. 24. Para compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão ser realizadas, no mínimo, três pesquisas de preços.

I - Na realização de **despesas de pequeno valor**, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, poderá ser dispensado qualquer procedimento de cotação de preços;

II - **As pesquisas de preços** poderão ser realizadas por item ou valor global, por meio de e-mail ou meio tradicional;

III– Para contratação de serviços ou para o pagamento da equipe técnica envolvida na execução do objeto poderão ser utilizadas **tabelas de preços de associações profissionais**, salário base fixados em convenções coletivas de trabalho de sindicato da categoria do profissional a ser pago com os recursos da parceria, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

IV - Será permitida a **contratação direta de bens e serviços** compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever, entre outras, as seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

Seção III
Do Pagamento das Despesas

Art. 25. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de **notas e comprovantes fiscais**, inclusive recibos, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Art. 26. É vedada a realização de pagamentos antecipados em valor integral com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

Art. 27. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade de fornecedores de bens, de prestadores de serviços e ou dos profissionais da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da

sociedade civil, durante a vigência da parceria, conforme o plano de trabalho quando:

I - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
II - Quando os recursos repassados mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento forem utilizados pela organização da sociedade civil para o pagamento de pessoal, se tais organizações utilizarem recursos oriundos de várias parcerias, a administração pública poderá autorizar a organização da sociedade civil a fazer transferência do valor necessário ao pagamento de contribuições sociais e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS para sua conta institucional para assim facultar o pagamento das guias únicas das contribuições ao INSS e do FGTS, porém na prestação de contas a ser apresentada pela organização da sociedade civil deverá ficar demonstrada a aplicação dos recursos transferidos no pagamento dessa despesa, prevista no Plano de Aplicação.
§1º – Somente poderão ser transferidos para outra conta da organização da sociedade civil os exatos valores apurados a título de contribuições para o INSS e ou FGTS nos contracheques dos membros da equipe a ser paga com os recursos do termo de fomento ou de colaboração, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante do termo fomento ou de colaboração.
Art. 28. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas após a publicação do termo de colaboração ou do termo de fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil e o beneficiário final da despesa deverá ser identificado na prestação de contas.

Art. 29. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no **caput** não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Art. 30. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho e corresponderão a, no máximo, 15% (quinze por cento) do valor total da parceria.

§1º - Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 31. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico.

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção IV
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 33. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§1º - Somente poderão ser pagos com recursos públicos oriundos do Termo de Colaboração os membros da equipe de trabalho devidamente registrados em Carteira de Trabalho, pelo regime CLT.

§2º - É vedado à administração pública municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.
Art. 34. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e estar em conformidade com valores ditados em convenção coletiva de trabalho do sindicato da categoria dos funcionários da organização da sociedade civil porventura existente;
IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal; e
V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, admitindo-se o pagamento de horas extras desde que não excedidas as previsões da lei trabalhista e devidamente dedicadas ao objeto do termo de fomento ou de colaboração sendo também justificáveis pela peculiaridade do objeto.

§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o **caput** consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do §1º do art. 29 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade pública municipal,

cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção V
Do remanejamento e das alterações no plano de trabalho

Art. 35. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, quando for o caso, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;
III - o remanejamento ocorra na mesma categoria econômica, corrente ou de capital; e,
IV - o remanejamento não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado para cada elemento de despesa nas parcerias com valores a partir de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ou para cada meta, nas parcerias com valores abaixo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou termo de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observado o **caput** deste artigo e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao órgão ou entidade pública repassador dos recursos.

Art. 36. Além da hipótese prevista no art. 34 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, por motivo por ela identificado na execução ou pela administração pública durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:
I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou
II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá autorizar a alteração do plano de trabalho, e, se autorizada a alteração inserir o novo plano no Sistema Integrado de Transferências - SIT, no prazo de 15 (quinze) dias.

I -O Plano ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos até o momento do atendimento ao solicitado.

CAPÍTULO V
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 37. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da administração pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, os quais poderão também ser membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselheiros de conselhos de políticas públicas, além do apoio externo de pareceristas para subsidiar seus trabalhos.
§ 4º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da criança e adolescente, do idoso, do meio ambiente, da defesa de direitos difusos, entre outros, o monitoramento e a avaliação poderão ser feitos também pelo próprio conselho gestor.
§ 5º Deverá se declarar impedido o membro da comissão de monitoramento e avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 6º Para fins do § 5º, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§7º - O órgão ou a entidade pública municipal poderá designar uma ou mais Comissões de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 38. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir o seu **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 39. O órgão ou entidade pública poderá realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou termo de fomento, **visita *in loco***, quando for identificado no termo a necessidade de sua realização.
§ 1º Antes da realização da visita *in loco*, o órgão ou a entidade pública municipal, ou quem em nome dele for responsável pela ação, deverá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Sempre que houver visita *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à organização, para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata § 1º do art. 37 deste Decreto.
Art. 40. Para fins do disposto no inciso XV, do art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão

realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou termo de fomento, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O **pedido de acesso** de que trata o **caput** deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o §1º deverá ser de pelo menos 20 (vinte) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata § 1º do art. 37 deste Decreto.

Art. 41. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o órgão ou a entidade pública municipal poderá realizar **pesquisa de satisfação**, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014, com base em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas.

§ 1º A pesquisa de satisfação prevista no **caput** poderá ser realizada diretamente, com apoio de terceiros ou por delegação de competência, podendo a contratação ser feita pela própria entidade se prevista no plano de aplicação do plano de trabalho da parceria.

§ 2º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 3º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata § 1º do art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. A prestação de contas é um **procedimento de acompanhamento sistemático** das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

I - As prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

II- A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

§1º O modo e a periodicidade das prestações de contas para a administração serão previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela administração pública, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

§2º **As fases de apresentação das contas -** pelas organizações da sociedade civil, e **de análise e manifestação conclusiva das contas -** pela administração pública, iniciam-se com a apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros e demonstração de resultados por parte da OSC, e terminam com a avaliação final das contas e da demonstração de resultados por parte da administração pública, sendo que neste momento a administração pública deverá emitir o resultado conclusivo da análise da prestação de contas, em documento firmado pelo responsável pela análise, aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada pela OSC.

I – Para as parcerias com menos de um ano de duração a avaliação será a cada seis meses se maneira diversa não for aprovada no Plano de Trabalho;

II – Nas parcerias que durarem mais de um ano a avaliação e a prestação de contas ao gestor se dará no final de cada ano, em consonância com o artigo 49 da lei 13.019 de 2014.

Art. 43. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - **Relatório de Execução do Objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - **Relatório de Execução Financeira -** abrangendo todo o período da parceria, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III – **Cópia das notas e dos comprovantes fiscais**, inclusive recibos e ou comprovantes de pagamento de equipe de trabalho, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
a) Havendo pagamento da equipe de trabalho a Organização da Sociedade Civil tomadora dos recursos deverá, ainda que não tenha utilizado recursos da parceria para o pagamento dos encargos, apresentar na prestação de contas, cópias dos comprovantes de pagamento de recolhimentos ao INSS e FGTS ou apresentar a comprovação de imunidade do pagamento das Contribuições Previdenciárias através da apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS, podendo a administração pública aceitar as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais conjunta e do FGTS como comprovantes suficientes dos devidos recolhimentos.
§1º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria inferiores a R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.
§2º A dispensa de que trata o §1º não desobriga a organização da sociedade civil de manter os recibos e demais documentos contábeis relativos à despesa pelo prazo de 10 (dez) anos previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014, podendo o órgão ou a entidade pública municipal solicitá-los, a qualquer tempo, na existência justificada de indícios de irregularidades.

§ 3º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as informações por si e pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 44. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública deverá ser **priorizado o controle de resultados**, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

§1º A análise das contas consiste na **análise de execução do objeto** para verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na **análise financeira**, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados

na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§2º A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação previstas no art. 42 deste Decreto.

§3º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público demonstrá-la, considerando a época e o local de execução da parceria, para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 45. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 1 (um) ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 46. A **prestação de contas simplificada** poderá ser realizada com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva nas parcerias com valor total inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do **relatório de execução do objeto** nos termos do art 42 inciso I, devendo a organização preencher as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto, pactuado no plano de trabalho.

§2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do **relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais** nos termos dos incisos II e III do art 42, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas, pactuadas no plano de trabalho.

Art. 47. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será:
I - no caso de órgão da administração direta, o secretário-executivo ou equivalente ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou
II - no caso de entidades públicas da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 48. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I – aprovar;

II – aprovar com ressalvas; ou

III – rejeitar as contas.

§ 1º A hipótese do inciso II do caput de **aprovação com ressalvas** poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese do inciso III do caput de **rejeição da prestação de contas** poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo **descumprimento injustificado** do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
a) **omissão** no dever de prestar contas;
b) prática de **atos ilícitos** na gestão da parceria; ou
c) **desvio** de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;
§ 3º No caso de **rejeição da prestação de contas**, após transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da notificação da organização da sociedade civil e do responsável indicado no termo da manifestação conclusiva final, deverá ser instaurada **tomada de contas especial**, podendo ser aplicadas as seguinte sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014:

I – **advertência**, na hipótese de apresentação da prestação de contas injustificadamente fora do prazo estabelecido no termo;
II – **suspensão temporária** por, no máximo, 2 (dois) anos, na hipótese em que não ficar configurada fraude; ou
III - **declaração de inidoneidade** por, no máximo, 2 (dois) anos, quando constatada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, hipótese em que o erário deve ser ressarcido.

§4º Deverão ser registradas as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 49. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no **Cadastro de Entidades Impedidas– CEPIM**, o qual deverá ser criada pela administração pública, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal declarar como impedidas para celebração de novas parcerias com a administração pública municipal.
Art. 50. A **manifestação conclusiva da prestação de contas** será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo.

§1º Da decisão de que trata o caput caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal, para decisão final.

§2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º suspende os efeitos da decisão prevista no **caput** até a decisão final.

Art. 51. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o art. 49 deste Decreto, poderá:
I – solicitar o **parcelamento do débito**, na forma da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
II – solicitar a substituição do ressarcimento ao erário por **ações compensatórias** de interesse público;
III – **apresentar as contas**, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

§ 1º A autorização da administração pública e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reverte o impedimento e a declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente dar baixa nos registros, liberando-a para celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública de todas as esferas de governo.
§ 2º Em caso de rescisão do parcelamento ou inadimplemento das ações, restaura-se o registro de impedimento e de inidoneidade da

organização, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para recuperação do débito restante.
§ 3º A restauração das inabilitações de que trata o §2º somente é possível dentro do período de 2 (dois) anos, respeitado o período eventualmente já cumprido em momento anterior ao parcelamento.
§ 4º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado, o órgão ou entidade pública municipal deverá retirar a inscrição no CEPIM e suspender a eventual sanção aplicada, devendo, ainda, após a análise das contas:
I – quando aprovada ou comprovado o recolhimento integral do débito:
a) dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado, em forma de anexo, quando da tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade pública; e,
b) **cancelar** a sanção aplicada à organização da sociedade civil.

II – quando rejeitada ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
b) reinscrever o impedimento da organização da sociedade civil no CEPIM;
c) retomar a sanção aplicada à organização da sociedade civil.

Art. 52. Prescrevem em 5 (cinco) anos as **ações punitivas da administração pública** destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, a contar da data da apresentação da prestação de contas final, nos termos da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.
§ 1º A prescrição será interrompida com a prática de ato administrativo de cunho decisório que tenha por objeto a apuração da infração.
§ 2º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir da data da prática do ato administrativo de que trata o § 1º.

Seção I
Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 53. O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, limitada ao prazo máximo de 05 **(cinco) anos**, prorrogáveis por igual período, nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Art. 54. O termo de colaboração ou o termo de fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 55. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria, nos termos do art. 55 deste Decreto e a não observação do pactuado na parceria, por qualquer das partes, configurado inclusive na ausência de repasses financeiros por parte da administração pública;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil poderá quitar os débitos assumidos em razão da parceria relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 56. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º Para fins do **caput**, considera-se:
I - má execução: a inexecução parcial significativa e injustificada das metas previstas no plano de trabalho; eII - não execução:
a) o não início da execução, injustificadamente, no prazo previsto no cronograma físico; ou
b) a integral paralisação injustificada da execução do objeto ou ocorrência de fato relevante caracterizado pelo caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do objeto.

§ 2º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 3º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§4º A adoção das medidas de que trata o **caput** deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal, vedada a delegação.

Art. 57. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo respectivo órgão ou entidade pública federal.

§ 1º A devolução de que trata o **caput** será feita para:
I - a Conta a ser indicada pela Secretaria de Tributação e Finanças.

II - o fundo público financiador da parceria conforme o caso.

§ 2º Na devolução de que trata o **caput** e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:
I - estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
II - registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII
PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Seção I

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 58. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar aos órgãos ou entidades públicas municipais **manifestação de interesse social**, para que haja parcerias de consecução de finalidades de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º O órgão ou entidade pública municipal divulgará a manifestação de interesse social em seu sítio oficial na internet, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§2º A administração pública municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias findo o prazo de que trata o § 1º para avaliar a conveniência e a

oportunidade de realização do procedimento de manifestação de interesse social.
§3º Na hipótese da administração pública municipal instaurar o procedimento de manifestação de interesse social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio oficial na internet, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para contribuições dos interessados.

§4º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

§ 5º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VIII
TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 59. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados, excetuados os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários, nos termos do regulamento próprio a ser editado pelo órgão ou entidade pública municipal responsável, nos termos do § 3º do art. 11 deste Decreto.

Art. 60. O órgão ou entidade pública municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 61. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11, da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº12.527, de18 de novembro de 2011.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, às parcerias reguladas por este Decreto, em especial para garantia da ampla defesa, incluindo-se a possibilidade de audiência e sustentação oral, a pedido da organização da sociedade civil ou do responsável solidário indicado pela entidade, podendo esta se fazer representar por seu advogado ou defensor público.

Parágrafo único. Não serão computados os despachos meramente ordinatórios ou interlocutórios em processo administrativo para fins de suspensão do prazo previsto na Lei referida no **caput**.
Art. 63. A celebração das parcerias previstas na Lei nº 13.019, de 2014 independe de certificação prévia e não impedem que a mesma organização firme outros instrumentos de parceria com o Poder Público em qualquer das esferas da federação, tais como termos de parceria, contratos de gestão, contratos administrativos e outros.
Art. 64. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o **caput** poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I – de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração; ou
II – mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo indeterminado, no prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019, de 2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal de Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:C30A1963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.038, de 19 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC fica composta dos seguintes membros:

I – Coordenador:
Célio Soares de Oliveira RG nº 4.712.857-9/PR

II – Secretária:
Regiane Rauth RG nº 9/C 2.929.394/SC

III – Setor Técnico:
a) Ricardo Chemin Mello RG nº 7.399.256-7/PR
b) Vinícius Michel Bineck RG nº 8.521.168-4/PR

IV – Setor Operativo:
a) Almir Pedro Mielke RG nº 7.226.439-8/PR
b) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC
c) Emerson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR

§ 1º Caberá ao Coodenador da COMDEC organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

§ 2º Caberá à Secretária desempenhar as atividades de secretaria dos trabalhos, o cadastramento e a revisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários às atividades de Defesa Civil no Município.

§ 3º Caberá ao Setor Técnico desempenhar as atividades de avaliação de riscos aos quais o município está sujeito e redução de riscos de desastres e, será responsável pelo desenvolvimento institucional, de recursos humanos (cursos de treinamento) e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros.

§ 4º Caberá ao Setor Operativo organizar as atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres; bem como pelo restabelecimento dos serviços públicos essenciais, reconstrução e/ou recuperação das edificações e infraestrutura, serviços básicos necessários a restabelecer a normalidade.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa Civil fica composto dos seguintes membros:

I – Presidente: Prefeito Municipal
Livino Tureck RG nº 5.396.234-3/PR

II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC
Célio Soares de Oliveira RG nº 4.712.857-9/PR

III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR

IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:
Cristiano Quadros RG nº 8.485.032-2/PR

V – Representando a Secretaria de Saúde:
Ângela Teresinha Buhrer Machado Grosskopf RG nº 4.618.725-3/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:
Patrícia Adelina Ferreira Dreveck RG nº 7.551.853-6/PR

VII – Representando a Secretaria de Educação:
Maristela Wendrechovski Stoeckly RG nº 5.550.518-7/PR

VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:
Mario Alves do Amaral RG nº 6.391.986-1

IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:
Soldado QPM20 Marcelo Heineck RG nº 13.993.642-6/PR
X – Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel:
Alcionete Müller Greipel RG nº 2.373.944 SSP/SC

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo, podendo ser convocado pelo Presidente sempre que necessário.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não receberão remuneração para esse fim.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 136, de 1º de julho de 2016.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3B96E0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO Nº 432/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para os veículos leves e de médio porte da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de março de 2017, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A03FFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº 433/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de março de 2017, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0FBF5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2017, de contratação da empresa **DIGITAL DESIGN - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP,** CNPJ: 07.493.196/0001-42, para prestação de serviço de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais sob Valor Mensal de R$ 25.895,72 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Piraquara, 21 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:557D21A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 67/2016 – **Processo Administrativo nº.** 14958/2016. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para a **prestação de serviços de corte e poda de árvores com retirada,** no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** JRJ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº. 22.881.990/0001-57, **Valor global** :R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 22/02/2017 à 21/02/2018. **Data da assinatura:** 22/02/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5801A5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DISPENSA Nº. 46/2016 – PROCESSO 16.214/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o processo supramencionada, que tem por objeto a Celebração do 5º convênio com o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS, com objetivo de estruturação da rede de serviços de proteção social especial, por meio de aquisição de material de consumo pelo período de 12 (doze) meses, foi **ANULADO** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o Termo de Convênio 05/2016 e o contrato 69/16.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2017

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FCD3E81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 043/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**03/03/2017 às 08h30, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV _ Os candidatos que não assumirem vaga permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
116	Milena Letícia Pinto Marinho	MEDIO	20/05/1998	8	APROVADA
117	Milena Regina de Souza	MEDIO	13/10/1998	8	APROVADA
118	João Paulo Queiroz	MEDIO	13/10/1998	8	APROVADO
119	Thallya Lopes Torquato	MEDIO	12/11/1998	8	APROVADA
120	Ricardo de Oliveira do Nascimento	MEDIO	18/12/1998	8	APROVADO
121	Antonie Ramos de Goes	MEDIO	12/01/1999	8	APROVADO
122	Laysa Roberta Rettka da Silva	MEDIO	01/03/1999	8	APROVADA
123	Brenda Gonçalves da Cruz	MEDIO	22/03/1999	8	APROVADA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D416FADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/2017

Data: 24 de fevereiro de 2017

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Fica transferida para o dia 01 de março de 2017, às 20h (vinte horas) a 2ª (segunda) sessão ordinária desta Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 74º § Único da Resolução nº 001/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5861ECE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e os Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Pitangueiras, é dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

TÍTULO I
DA ESTRUTUA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos em comissão e funções de confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 349/2008, de 04 de abril de 2008, com sede no Município de Pitangueiras, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.

Art. 3º – A supervisão do SAAE será exercida por vinculação pelo Prefeito Municipal, nos termos do previsto na Lei Municipal, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Art. 4º – Aplica-se ao SAAE as disposições gerais previstas na Lei Municipal de que dispõe o artigo anterior, que não sejam contrárias ao disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E HIERARQUIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º – A composição da estrutura do SAAE compreende os seguintes níveis:
I. Órgão de Direção e Gerenciamento Superior, representado pela Diretoria Executiva, responsável por exercer a direção geral do SAAE;
II. Órgãos de Assessoramento Superior e Administração Geral, representados pelos Departamentos, como unidades de assessoramento e apoio direto à Diretoria Executiva para o desempenho de funções de planejamento, comando, coordenação, supervisão, fiscalização, controle e orientação normativa das ações do SAAE;
III. Órgãos de Execução Programática e de Gestão Operacional ou Administrativa, representada por Divisões, encarregadas das funções executivas de chefia, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas.

Art. 6º – A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAAE estão definidas no organograma constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DO DETALHAMENTO DA ESTRUTURA

Art. 7º – A estrutura Organizacional do SAAE, em consonância com suas finalidades e características dispostas em sua Lei de criação, é constituída pelos seguintes órgãos:
I. ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA EXECUTIVA
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO
a) Divisão de Gestão Administrativa
b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos
c) Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio
d) Divisão de Assessoria Jurídica
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
a) Divisão de Tesouraria
b) Divisão de Finanças
c) Divisão de Contabilidade
III. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL
a) Divisão de Captação
b) Divisão de Laboratório
c) Divisão de Distribuição
d) Divisão de Esgoto

Parágrafo Único: Independente daqueles já previstos em Leis Municipais, o Diretor Executivo do SAAE poderá, atendendo a conveniências conjunturais, criar órgãos colegiados sem ônus para o SAAE, definindo suas atribuições e sua constituição por meio de Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º – À Diretoria Executiva do SAAE incumbe a direção geral da Autarquia, e, especialmente:
I. representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;
II. submeter os orçamentos à aprovação do Prefeito Municipal nos prazos próprios, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;
III. apresentar ao Município, para efeitos de controle interno e externo, as demonstrações e demais elementos contábeis exigidos em Lei bem como relatórios das atividades desenvolvidas pelo SAAE;
IV. autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;
V. movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Departamento Financeiro;
VI. prestar ao Município, para fins de avaliação e acompanhamento das atividades, informações adicionais solicitadas sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
VII. estabelecer objetivos, metas, estratégias, ações e indicadores de desempenho em conjunto com outros setores;

VIII. fornecer, para outros setores da autarquia, informações necessárias e adequadas para embasar operações e decisões pertinentes;
IX. emitir e publicar atos administrativos e normativos de competência do SAAE;
X. definir estratégias de trabalho em conjunto com os Diretores de Departamentos para alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico;
XI. celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções da Autarquia;
XII. autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;
XIII. planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XIV. promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;
XV. admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;
XVI. determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;
XVII. determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades;
XVIII. promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
XIX. observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;
XX. contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;
XXI. executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO

Art. 9º – Ao Departamento de Administração Geral e Assessoramento do SAAE incumbe:
I. programar, organizar, orientar e coordenar todas as atividades relativas ao assessoramento jurídico a e administrativo da Diretoria e demais setores da Autarquia;
II. promover a representação da Autarquia no foro judicial e extrajudicial;
III. promover a elaboração de pareceres sobre consultas formuladas pela Diretoria e demais setores ligados ao SAAE;
IV. assessorar a comissão Permanente de Licitação, sempre que for solicitado;
V. encaminhar ao Executivo Municipal projetos de leis relacionados com matérias de competência do SAAE;
VI. exercer as funções de consultoria jurídica;
VII. defender os interesses o SAAE perante os contenciosos administrativos;
VIII. elaborar, examinar, lavrar ou registrar instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros atos de natureza jurídica em que o SAAE for parte;
IX. colaborar com o Diretor Executivo no controle da legalidade no âmbito jurídico;
X. avocar processos para emitir parecer;
XI. submeter à Diretoria proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;
XII. promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, registro, almoxarifado, manutenção, distribuição e alienação de bens;
XIII. promover e supervisionar os processos de compras públicas para aquisição de bens, serviços, obras e para alienação de bens móveis e imóveis, bem como os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
XIV. elaborar cronograma de aquisição de materiais de consumo;
XV. cadastrar ou tombar, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
XVI. proceder à baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;
XVII. providenciar a recuperação e a conservação de bens patrimoniais imóveis;
XVIII. providenciar o seguro de bens patrimoniais;
XIX. programar e controlar o uso de veículos;
XX. elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos;
XXI. o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos da administração direta;
XXII. a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;
XXIII. receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento;
XXIV. manter e atualizar o arquivo de informações institucionais;
XXV. controlar os serviços de limpeza, conservação, manutenção e segurança de áreas e edificações;
XXVI. executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 10 – Compete ao Departamento Financeiro:
I. assessorar a Diretoria na formulação da política econômica e financeira da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
II. fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
III. elaborar boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, balanços gerais e documentos da prestação de contas;
IV. processar as notas de empenho das despesas;
V. elaborar os boletins diários de caixa e bancos;
VI. registrar e conciliar as contas bancárias;
VII - examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e as requisições de adiantamento, impugnando-os quando não revestidos de formalidades legais;
VIII. realizar pagamento e dar quitação;
IX. preparar a emissão de cheque, ordem de pagamento e transferências de recursos;
X. organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
XI. promover o lançamento das tarifas e taxas dos serviços de água e de esgoto e das contribuições de melhorias;
XII. emitir e distribuir as contas de água e esgoto;
XIII. informar para inscrever em dívida ativa débito dos usuários;
XIV. executar a cobrança amigável da dívida ativa;
XV. informar os débitos aos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multas, e segundas vias;
XVI. expedir avisos de corte e restabelecimento de fornecimento de água;
XVII. efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção quando necessário;
XVIII. emitir relatórios de controle do movimento de ligações e consumos;
XIX. prestar informações solicitadas pelos usuários;
XX. executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

Art. 11 – Compete ao Departamento Técnico Operacional:
I. realizar a operação das estações de tratamento de água e esgoto;
II. realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água e esgoto;
III. controlar a medição das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;
IV. controlar a medição das vazões de esgoto bruto e tratado;
V. controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;
VI. realizar a manutenção dos ramais, das redes de distribuição, das adutoras das redes coletoras, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita;

VIII. providenciar as substituições das redes imprestáveis;
IX. executar as ligações dos ramais de água e de esgoto e a instalação dos padrões de medição;
X. pesquisar e localizar perdas nas redes de distribuição e executar as correções;
XI. pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas;
XII. promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor;
XIII. elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das estações de tratamento e das elevatórias;
XIV. realizar a remoção, a substituição e a aferição dos hidrômetros;
XV. elaborar, rotineiramente, relatórios de controle operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
XVI. observar e atender às legislações pertinentes;
XVII. manter atualizado os cadastros das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XVIII. manter organizado o acervo de livros, publicações técnicas, mapas e projetos;
XIX. fiscalizar e controlar as obras contratadas sob o regime de empreitada;
XX. comunicar à Diretoria Executiva eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária;
XXI. proceder à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
XXII. executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;
XXIII. fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;
XXIV. promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas;
XXII. elaborar cronogramas, orçamentos e especificações de obras projetadas ou em estudos;
XXIII. realizar pesquisas de vazamentos domiciliares;
XXIV. programar e efetuar a leitura de hidrômetros;
XXV. executar outras atividades correlatas.

TÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇOES DE CONFIANÇA

Art. 12 – Aplica-se ao SAAE as disposições gerais sobre cargo em comissão e função gratificada previstas na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Art. 13 – Ficam criados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas necessários à implantação desta Lei, estabelecido seus quantitativos, valores, símbolos e requisitos mínimos para provimento, conforme Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 14 – O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão de órgão que componha a estrutura administrativa do SAAE previstos nesta Lei, poderá optar pelo valor do subsídio do cargo em comissão ou pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da função gratificada atribuída para o cargo exercido.
§ 1º – A atribuição da gratificação de função de confiança aos Chefes das Divisões Administrativas recairá exclusivamente sobre servidores efetivos, através de designação exclusiva Diretor Executivo do SAAE.
§ 2º – O anuênio do servidor municipal efetivo em exercício de cargo de confiança que optar pela remuneração do cargo, incidirá sobre o valor da mesma.
§ 3º – A gratificação de função de confiança incidirá sobre o vencimento básico do servidor efetivo para o qual tenha sido atribuída.

Art. 15 – Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão previstas nos artigos anteriores, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores, sem distinção de índice.

Art. 16 – A Diretoria do SAAE é de titularidade do Diretor Executivo, cargo de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 17 – Os cargos de Diretor de Departamento e Chefe de Divisão são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo do SAAE.

Art. 18 – Às competências previstas nesta Lei e em Regimento Interno para cada órgão da Autarquia consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares.

Art. 19 – São competências comuns aos Diretores de Departamento no desempenho de suas atribuições e responsabilidades:
I. exercer o gerenciamento geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das unidades que lhe são subordinadas;
II. despachar, pessoalmente, com o Diretor Executivo todo expediente das unidades que gerencia;
III. participar das reuniões e eventos sempre que convocado;
IV. proferir despachos em processos de sua competência;
V. propor, quando devidamente justificado, o pagamento de horas extras pela prestação de serviços extraordinários;
VI. manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
VII. promover o registro das atividades da pasta, para fornecer elementos necessários a elaboração do relatório anual da Autarquia;
VIII. estabelecer diretrizes às Divisões e demais unidades, fixando metas no sentido que sejam atingidos os objetivos pré-determinados;
IX. promover a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
X. desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico que estejam relacionados à sua pasta;
XI. assessorar o Diretor Executivo nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, fornecendo dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
XII. resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução da lei no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;
XIII. propor ao Diretor Executivo medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços de sua pasta;
XIV. promover a elaboração e aprovação da escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes à pasta;
XV. elaborar, coordenar e difundir informações relacionadas com assuntos de interesse do Departamento;
XVI. apresentar ao Diretor Executivo, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior de seu Departamento, e sugerir medidas legislativas e administrativas adequadas ao seu aperfeiçoamento;
XVII. propor a instauração de sindicâncias e instauração de processo administrativo disciplinar;
XVIII. aplicar, quando julgar necessário, medidas disciplinares de sua competência aos servidores que lhe forem subordinados, nos termos da legislação vigente;
XIX. desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 20 – São competências comuns aos Chefes de Divisões no desempenho de suas atribuições e responsabilidades:
I. as atribuições básicas de direção, assessoramento, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente aos Diretores de Departamento;
II. responsabilizar-se pela operacionalização das atribuições conferidas às respectivas Divisões, coordenando e fiscalizando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas;
III. praticar atos de gestão, administrativa, financeira e de pessoal;
IV. a fiscalização e o acompanhamento da execução e programação técnica;
V. a pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas;
VI. a avaliação de resultados alcançados pela Divisão, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva;

VII. supervisionar a conservação e limpeza do ambiente de trabalho, bem como dos móveis e equipamentos e instalações gerais;
VIII. proferir despachos em processos de sua competência;
IX. manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
X. fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas dos órgãos superiores;
XI. estabelecer normas e procedimentos para a execução das ações sob sua responsabilidade;
XII. planejar e coordenar reuniões na área de sua competência;
XIII. elaborar relatórios de suas atividades;
XIV. controlar a freqüência e a pontualidade dos servidores da Divisão;
XV. promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob seu gerenciamento, sempre primando pela busca da qualidade total;
XVI. distribuir os encargos entre as equipes de trabalho, provendo as condições necessárias à execução das atividades;
XVII. coordenar, controlar e acompanhar as tarefas de sua equipe, bem como, as instruções de trabalho respectivas;
XVIII. formalizar atividades de treinamento que visem a melhoria do desempenho da sua equipe;
XIX. executar outras atividades designadas pelo Diretor de Departamento;
XX. prestar assistência ao seu superior imediato no estudo e encaminhamento dos assuntos de atuação e especialidade de sua equipe;
XXI. desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Departamento, no âmbito de sua área de atuação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Para implantação da estrutura prevista nesta Lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Diretor Executivo autorizado a promover as transposições, transferências, remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especial, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 22 – Os órgãos integrantes do SAAE terão Regimento Interno próprio, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com os dispositivos desta Lei, que disporá sobre:
I. as demais competências específicas de cada unidade administrativa integrante da respectiva estrutura básica e operacional;
II. demais atribuições gerais e específicas dos detentores de cargos em comissão e funções de confiança;
III. as normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;
IV. outras disposições julgadas necessárias.

Art. 23 – No Regimento Interno de que trata o artigo anterior, o Diretor Executivo do SAAE poderá delegar competência às Diretorias para proferir despachos decisórios podendo, no entanto, avocar a si, segundo seu critério, a competência delegada.
Parágrafo Único: São indelegáveis as seguintes competências:
I. admissão e contratação de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria, bem como sua exoneração, demissão, dispensa, rescisão e revisão de contrato;
II. aprovação de regimentos;
III. aprovação de regulamentos;
IV. aprovação e homologação de procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades;
V. alienação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do SAAE;
VI. celebração de contratos, convênios, acordos e/ou outros;
VII. determinação de abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo de qualquer natureza;
VIII. permissão ou autorização do uso de bens do SAAE;
XI. provimento e vacância dos cargos públicos;
X. quaisquer outras competências não previstas neste artigo que, em virtude de lei ou normas correspondentes, não possam ser delegadas;

Art. 24 – Fica o Diretor Executivo autorizado, mediante Resolução, a desdobrar ou realocar competências de serviço, observado o princípio da natureza e especificidade das atividades realocadas, e de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da administração pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25 – A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.
§ 1º – A implantação dos órgãos constantes da presente Lei far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I. elaboração e aprovação do Regimento Interno do SAAE;
II. provimento das respectivas direções e chefias;
III. alocação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.
§ 2º – Para as nomeações que ocorrerem após a publicação da presente lei, à exceção da realocação de servidores públicos em exercício na data em comento, serão exigidos os requisitos mínimos de escolaridade de que trata o Anexo II.

Art. 26 – Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências dos órgãos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as diretrizes traçadas por esta Lei.

Art. 27 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA EXECUTIVA		
Deptº. de Administração Geral e Assessoramento	**Departamento Financeiro**	**Departamento Técnico Operacional**
Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Tesouraria	Divisão de Captação
Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Receita	Divisão de Laboratório
Divisão de Licitação, Compras e Patrimônio	Divisão de Contabilidade	Divisão de Distribuição
Divisão de Assessoria Jurídica		Divisão de Esgoto

ANEXO II

SÍMBOLO E QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	**Símbolo**	**Quantitativo**	**Referência Salarial**
Diretor Executivo	CC 1	01	R$ 3.040,00
Diretor Financeiro	CC 1	01	R$ 3.040,00
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	01	R$ 2.260,93
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	01	R$ 2.260,93

SÍMBOLO E QUANTITATIVO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO SAAE

Símbolo	**Quantitativo**	**Referência (*)**
FG 1	02	40%
FG 2	02	30%
FG 3	11	20%
(*) Atribuída sobre o valor do vencimento básico		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:86817796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. Declarar Ponto Facultativo o dia **27/02/2017**, véspera do **Carnaval**, para os servidores das repartições públicas municipais.
2. Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter escalas de atendimento para os dias **27 e 28/02/2017**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.
3. No dia **01/03/2017**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles que tem escala própria, terá início às 12 horas.

4. Afixe-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1FCF82D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017

DATA: 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1 e **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, para participarem da **"1º Encontro de Secretários Municipais de Educação"**, organizado pelo NRE Londrina, a ser realizado no dia 02 de março de 2017, na sede do Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F42BCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXE ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 23/02/2017			Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	788.673,04	631.449,78
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	788.673,04	631.449,78
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	788.673,04	634.883,54	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	1.716,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	86.871,33	85.556,37	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	86.871,33	85.556,37
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.832,34	9.115,46	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	10.832,34	10.832,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.832,34	9.115,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.832,34	10.832,34
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	886.376,71	729.555,37	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	886.376,71	729.555,37

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5BE45075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXEANEXO15VARIAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2016 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 23/02/2017 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**788.673,04**	**634.883,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**788.673,04**	**634.883,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	788.673,04	634.883,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**766.801,12**	**632.057,16**
PESSOAL E ENCARGOS	**627.776,54**	**540.773,11**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	501.652,05	436.866,42
ENCARGOS PATRONAIS	126.124,49	103.906,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**139.024,58**	**89.567,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.261,98	14.994,31
SERVIÇOS	103.018,15	74.572,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.744,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**1.716,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.716,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**21.871,92**	**2.826,38**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	37.616,37	1.109,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50E5150E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/07/2017

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA , ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 01/02/2017, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 461/05/2011, que regulamenta a incorporação definitiva do segundo período para o magistério, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 007 de 01/02/2017 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º, pelas disposições constantes do ***Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.***

CONSIDERANDO que a **Sra. MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** , ocupante de cargo PROFESSOR MIV – 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO MAGISTERIO, completara 50 anos de idade em 18/05/2016 e que em data de 01/02/2017 protocolara requerimento sob o nº 007 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** , preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, **na carreira do Magisterio** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), e **observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA – Carreira do Magisterio**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos

para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- **cargo de carreira do Magistério;**

CONSIDERANDO que a Sra. **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de **PROFESSORA – 40 horas aula /semanais** , investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Origem – Goioere, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 29935/92, sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município pela **Portaria nº 022/01/93 de 26/02/1993**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; admitida no Município de Origem – Goioere, em data de 01/12/1987 , com processo de Admissão de Servidores ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29935/92 e aprovado pela Resolução nº 20.010/92,*** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/02/2017), 50 anos de idade e tempo de serviço e contribuição na carreira do magistério de 31 anos e 29 dias , DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, na Carreira do Magistério de conformidade com a Lei Federal nº 11301 de 10/05/2006 em seu Artigo 1º , por serem incluídas dentre as funções do magistério, alem do exercício da docência , as funções de direção de unidade escolar ;

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, corresponde ao valor da última remuneração, consideradas as disposições constantes **Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º ; Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; bem como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 01/10/2015 a 31/12/2016, pelas atribuições de Diretora junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, tendo sido a referida verba Função Gratificada, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 455/9125 avos de dias ou 0,0498=4,98% conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná ;**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico datado de 13/02/2017 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;
CONSIDERANDO a forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** , portadora de CI/RG nº 4.533.204-7/PR e CIC/MF 586.435.089-34, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA** – 40 horas semanais, correspondentes ao 1º PERIODO e ao 2º Periodo , **Padrão MIV – Nível 06 – 1º Período e Padrão MIV – Nível 03 – 2º Período**, constante das leis Municipais nº 173/02/99 e 461/05/2011, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE , observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professora - Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 6.004,05 (Seis Mil, quatro reais e cinco centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 , em seus Artigos 1º e 2º, e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade seja devido a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:78AA4361

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 14 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando á Aquisição de Gêneros Alimentícios e Temperos para o Evento Festa do Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no dia 19 de Março de 2017 em comemoração aos 25 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de

Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6EA696ED

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar **ás 14h00min do dia 14 de Março de 2.017**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Diária, objetivando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município, compreendendo os serviços de Capina manual, roçada mecanizada, coleta de entulhos e limpeza de boca de lobos, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos. No período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 14 de Março de 2.017 às 14h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30mim ou e-mail
licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações até 02 (Dois) dias antes da abertura da Licitação no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9BB4A675

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min. do dia 15 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote objetivando á Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Locação de 14 (quatorze) Banheiros Químicos para pessoas sem necessidades Especiais e 02 (dois) para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) durante os 02 (dois) dias de eventos denominados FESTA DO PRATO TTIPICO "TILAPIA NO TACHO", a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR entre os dias 18 á 19 de Março de 2017. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 15 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30 horas ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:502C970C

FAZENDA
LEI NO 650/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova **a Lei 650/07/2017 e eu Prefeita municipal APROVA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 1.915.951,63 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	Divisão de Meio Ambiente	
1854200411.069001	Politica Municipal de Resíduo Sólido	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) – Aterro Sanitário	60.000,00
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. Desenv. Rural	
2012200022.081	Manutenção da Expo-Rancho	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	100.000,00
2060800021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (745)	222,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (745)	19.292,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (743)	35,31
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (742)	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (743)	5.977,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (814)	2.940,74
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (814)	24.992,06
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip./Material/Veículos e Outros	
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (000)	115.471,38
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (ECT)	654,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (Copacol)	132,66
3.1.90.04.00.00	Contrato Por Tempo Determinado (000) (Copacol)	3.153,69
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (510)	11.040,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (511)	337,22
0412200021.058	Investimentos (CIDE)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (512)	2.530,39
0412200022.007	Manutenção - (Royalties)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Royalties	563,69
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Fundo Especial	6.474,43
0412200021.062	Construção e Reforma de Próprios Públicos (COSIP)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (501) – Alienação	5.530,27
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507) - IP	73.893,45

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Construção e Reforma (Salário Educação)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (107)	370.755,92
1236100122.014	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (155)	17.106,67
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (125)	3.347,54
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (183)	8.105,40
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (186)	27.763,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (163)	680,24
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (103)	24.581,10
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (104)	15.804,99
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.025.	Manutenção Fundeb 40%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (102)	10.792,76

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	13.320,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	20.854,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	34.530,33
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF (497)	1.280,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (497)	22.922,04
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	11.403,84

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	159.212,22
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495)	9.897,23
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	5.023,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	6.667,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	616,28
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (495)	5.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495)	584,43
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495)	88.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	18.169,57
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (304)	5.721,22
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (326)	18.840,27
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (336)	4.053,90
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (303)	71.832,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (303)	2.978,03

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	10.758,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	4.147,10
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (722)	13.995,82
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (723)	15.187,25
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (725)	32.332,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	43.484,15
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (725)	6.500,00
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (725)	23.655,78

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (738)	7.793,77
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (738)	38.334,54
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (739)	9.535,01
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (739)	24.794,20

TOTAL.....	**R$ 1.915,951,63**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Fevereiro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FDAC6B56

FAZENDA
BALANÇO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Rancho Alegre do Oeste	UF: ESTADO DO PARANA			
ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2016				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.981.084,37	6.981.084,37	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	77.077,18	77.077,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36,00	8.215.112,79	8.180.972,89	34.175,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.861.345,61	1.861.345,61	0,00
TOTAL	36,00	17.134.619,95	17.100.480,05	34.175,90

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D169E090

FAZENDA
BALANÇA DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2016		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		14.625.317,63
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.058.498,63
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	13.566.819,00
Outros ingressos operacionais		0,00
Desembolsos		13.217.703,91
Pessoal e demais despesas	**3FC**	9.092.968,14
Juros e encargos da dívida	**4FC**	53.592,95
Transferências concedidas	**2FC**	2.243.954,74
Outros desembolsos operacionais		1.827.188,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.407.613,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		30.200,00
Alienação de bens		0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00
Desembolsos		1.907.757,33
Aquisição de ativo não circulante		1.907.013,09
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00
Outros desembolsos de investimentos		744,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.877.557,33)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		536.850,00
Operações de Crédito		0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00
Transferências de capital recebidas		536.850,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00
Desembolsos		38.538,59
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00
Outros desembolsos de financiamentos		38.538,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		498.311,41
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		28.367,80
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.000.441,38
Caixa e Equivalente de caixa final		2.028.809,18

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	600.430,36
Receita de Contribuições	137.666,27
Receita Patrimonial	1.180,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	217.062,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	102.159,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.058.498,63

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 24/02/2017 11:13:16
UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Período: Exercício de 2016	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
	Exercício Atual
Intergovernamentais	12.549.982,19
da União	8.871.166,37
de Estados e Distrito Federal	3.678.815,82
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.016.836,81
Total das transferência recebidas	13.566.819,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	21.619,40
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	21.619,40
Intragovernamentais	2.059.254,12
Outras transferências concedidas	163.081,22
Total das transferências concedidas	2.243.954,74
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.862.219,81
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	455.212,62
Previdência Social	0,00
Saúde	2.545.098,05
Trabalho	0,00
Educação	1.810.098,03
Cultura	88.613,06
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	157.636,49
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	531.929,57
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	525.031,12
Desporto e Lazer	117.129,39
Encargos Especiais	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.092.968,14
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 24/02/2017 11:13:16
UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Período: Exercício de 2016	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outro Encargos da Dívida	53.592,95
Total dos Juros e Encargos da Dívida	53.592,95

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BA49F45B

SAÚDE
PORTARIA 088/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Rancho Alegre D'Oeste/Curitiba.
Aparecida Sena Santiago, Valdelice Sena Santiago, Alex Martins e Levina Martins.
III – Entre as datas de **24/02/2017 à 25/02/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de fevereiro 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:491076A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDUARDO F REOLON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO BARRACÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA R$ 6.886,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), REFERENTES À ALTERAÇÕES NO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20E1D438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I.R REOLON CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS CENTRAIS DE REALEZA-PR, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 797976/2013, PROCESSO 1012440-26/2013-MTUR.
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 14.054,10 (CATORZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), REFERENTE À ADEQUAÇÕES DO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5637774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 181/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EDUARDO F. REOLON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 29.276,68 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES À ALTERAÇÕES NO PROJETO ORIGINAL, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:923D24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.221/17 23/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Maura Aparecida Paloschi	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58F761BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.427/17 20/02/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 623.992,50 (Seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2036	Manutenção Do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
127000101	Fundeb 60%
Valor	508.992,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saúde Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
178600500	Transferências de Outros Programas
Valor	115.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 623.992,50

Valor	623.992,50

Art. 3º-Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4EFCF79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO

ATO N.º 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 28 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no dia 27 de fevereiro de 2017 e no período da manhã do dia 1º de março de 2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C0C1B09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA Nº 03/2016 De 24 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, sem atendimento ao público, na terça-feira, dia 28 de fevereiro, em virtude da festa de Carnaval, quando também não será realizada Sessão Ordinária.

Art. 2º Na quarta-feira de cinzas, dia 01 de março, haverá expediente somente no período da tarde.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

assina: Edson Paulo Klemba
Vereador Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F89937DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2017

PORTARIA Nº 04/2016 De 24 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Lurdes Brek da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, no período de 06 a 20 de março de 2017, referente ao período aquisitivo do ano de 2016.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2017.

ASSINA: EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DD174E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.048/2017

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BE39E1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 142/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2017 a 03/04/2017, para a servidora ***Silvana Cristina Lins da Costa Pinto***, matrícula nº 1480-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3888E700

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 143/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2017 a 15/04/2017, para a servidora ***Franciane de Fátima Passemko Alves***, matrícula nº 2205-5/1, do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A03492D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 144/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2017 a 06/05/2017, para a servidora ***Célia Maria Zanetti***, matrícula nº 0446-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F5E10F9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 145/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2017 a 08/05/2017, para o servidor ***Avelar Rodrigues de Bastos***, matrícula nº 0003-5/1, do cargo de Assistente de Administração A, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BCD025E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 146/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2017 a 12/07/2017, para a servidora ***Silvana Haas de Souza Capelet***, matrícula nº 0675-0/3, do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:996FEF4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 119/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** matrícula n.º 0534-7/2, no Centro Municipal Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Bruna Fagundes Branco**, matrícula n.º 2547-0/1, no período de 14 de fevereiro até 04 de agosto de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:05485030

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 120/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, **Julio Cesar Xavier,** matrícula n.º 2514-3/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Cidnéia Maria Ritzmann de Lima**, matrícula n.º 0542-8/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0A150ED4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 121/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** matrícula n.º 2180-6/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Elisangela Maria Ritzmann de Castro**, matrícula n.º 0532-0/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EC0FEA97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 123/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Sirlene Maguirovski Ribeiro**, matrícula n.º 0279-8/2, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Duque de Caxias", no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0EA775E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 124/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Gerciane Gruber Wotroba**, matrícula n.º 2464-3/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Duque de Caxias", no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:80B1E6ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 125/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Caroline dos Santos Richter**, matrícula n.º 2400-7/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Duque de Caxias", no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5413CD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 126/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Rosane Maria Schreiner Serafim**, matrícula n.º 0531-2/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Duque de Caxias", no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:77CC465D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 127/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Ediane Bueno Costa**, matrícula n.º 1986-0/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF23A3D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 128/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Cristiane Schafhauser**, matrícula n.º 1985-2/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", no período de 15 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9C82E6BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 129/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Alecxandra Smokoviez Baumann**, matrícula n.º 0467-7/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", no período de 14 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0C71C413

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 130/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Mara Amélia Borba Schaeffer**, matrícula n.º 2483-0/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 15 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C49CD09E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 131/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben**, matrícula n.º 2467-8/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 15 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0684349E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 132/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de fevereiro de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Fernandes	2276-4/1	2015/2016
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2015/2016
Andriele Tatiane Baptista	2439-2/1	2015/2016
Antonio Marcos Herzer	1256-4/1	2015/2016
Brigida Silvana de Oliveira Wendt	1552-0/2	2015/2016
Camila Schafhauser	2186-5/1	2015/2016
Carline Francielle Schafhauser	2481-3/1	2015/2016
Carlos Ricardo Erhardt Neto	0886-9/1	2015/2016
Cassiano Custodio de Oliveira	1980-1/1	2015/2016
Cilnira Mara Moreira Minski	1427-3/1	2015/2016
Claudia do Rocio Jungles Bressan	2022-2/1	2016/2017
Claudinei de Andrade	0368-9/1	2015/2016
Débora Cristina Cassias Pereira	2421-0/1	2015/2016
Eliana dos Santos	1501-6/1	2015/2016
Elias José Hoffmann	1961-5/1	2015/2016
Eugenio Esteves Costa	2035-4/1	2015/2016
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2015/2016
Fabiane Valeria Feres	1727-2/1	2014/2015
Fátima de Lima da Cruz	106352-5/1	2015/2016
Fernanda Moreira Minski	1859-7/1	2016/2017
Gilmar Pires	2087-7/1	2015/2016
Giovanni Ferigotti	0687-4/5	2014/2015
Giseli Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2016/2017
Isabel Cristina Martins Rankel	2119-9/1	2016/2017
João Pedro Buch	1247-5/1	2015/2016
José Cardoso de Oliveira	1819-8/2	2016/2017
José Vitorio Baruffi	0151-1/1	2014/2015
Joselito de Assis	0108-2/1	2015/2016
Juliana Karine Ruske Assumpção	2016-8/1	2015/2016
Kátia Loreni Schapievski	1475-3/1	2015/2016
Kelly Maria Frydrich	1553-9/2	2015/2016
Lucas Dominguez Cordeiro	2017-6/1	2015/2016
Luciana Aparecida de Britto de Siqueira	5964-1/2	2015/2016
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2015/2016
Luís Paulo Tibes	1962-3/1	2015/2016
Mara Lúcia Estica	0073-6/1	2015/2016
Marcos Renato Scholz	2261-6/1	2015/2016
Margarete dos Santos	0897-4/1	2016/2017
Maria de Lourdes Fernandes	1496-6/1	2015/2016
Maria José Osterloch	0898-2/1	2016/2017
Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1	2015/2016
Marlene Ferreira de Andrade	0923-7/1	2015/2016
Monica Nunes de Abreu	9003-4/2	2015/2016
Neila Aparecida Vila	2445-7/1	2015/2016
Nelci de Oliveira Kuhl	1229-7/1	2015/2016
Nitoel Dorada	1418-4/1	2016/2017
Osmar de Andrade	0085-0/1	2015/2016
Paulo César Barbosa	5970-6/2	2016/2017
Renato Gonçalves	0731-5/3	2014/2015
Rogério Ribas Assumpção	2386-8/1	2015/2016
Roseli Schelbauer	1514-8/1	2016/2017
Rozangela Rauth de Lima	2320-5/1	2015/2016
Sueli Olinek	1615-2/2	2015/2016
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	2015/2016
Tiago de Lima	2206-3/1	2016/2017
Ubirajara Costa	0894-0/1	2015/2016
Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins Júnior	1840-6/3	2016/2017

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A7CA8F89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 004/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 (dois) de março do corrente ano (quinta-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; e nº 002, de 20/01/2017 o classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga; os classificados em 2º, 6º, 7º, 8º,e 10º lugares requereram final de lista; os classificados em 3º, 4º, 5º e 9º lugar assumiram a respectiva vaga.	1º ao 10º
571202	***Wanderley de Castro Machado***	11º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:75442BC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 013/2017

SÚMULA: "DENOMINA ACADEMIA AO AR LIVRE FRANCISCO FUCHS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor ***Francisco Fuchs***,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ***"Academia ao Ar Livre Francisco Fuchs"***, a academia ao ar livre situada na Praça Municipal Isauro Seidel, situada de frente para a rua Cristiano Pettersen, esquina com a rua Jarbas Alves Nunes e esquina com a rua Vereador Francisco Lang, bairro Campo do Gado, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2405F767

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 148/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do art. 259, da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a partir de 01 de março do corrente, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, do servidor municipal ***Lucas Henrique Tschoeke Steidel***, com matrícula nº 2257-8/1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7A224030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **28 de fevereiro de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de janeiro de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D4166AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até **13/03/2017**, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LINGUA ITALIANA,** para ministrar ensino básico da língua italiana a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, conforme demanda e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Educação ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. - Poderão encaminhar os documentos relacionados no EDITAL à Secretaria Municipal de Educação, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A56E7CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Serviço de impressão de apostilas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100	srv	Apostila formato 21x29,7 cm fechada, impressão 4x4 cores, 110 pg em offset 90gr, (81 pag coloridas e 29 pag preto e branco) capa supremo alto alvura 250 gr com laminação em brilho, acabamento colagem lombada quadrada.	31,50	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03E97CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 16.561.461/0001-73, neste ato representada por JOSÉ DIVINO TAVARES JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 4/2017 . OBJETO: Serviço de impressão de apostilas. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4263.Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/02/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CBF9FAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 5/2017 –PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de lanches para os pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.570,00	un	Chineque (massa com recheio de creme de baunilha) com no mínimo 50g cada.	0,9100	CONFEITARIA E RESTAURANTE A INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA. ME
8	2.820,00	un	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate com no mínimo 50g cada.	0,7900	CONFEITARIA E RESTAURANTE A INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA. ME
2	4.340,00	un	Pão de queijo, com no mínimo 50 gramas	0,5500	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME
3	3.160,00	un	Pastel assado sabor queijo e presunto com no mínimo 50g cada	0,5900	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME
5	3.740,00	un	Esfirra salgada aberta sabor carne moída bovina com no mínimo 50g cada	0,5000	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME
6	3.770,00	un	Mini pizza sabor queijo, tomate e orégano com no mínimo 50 gramas cada.	0,5200	CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME
4	1.810,00	un	Pastel assado com recheio de frango mínimo 50 gramas cada.	0,5200	WILLNER SPECIALE EIRELI
7	3.560,00	un	Bolo salgado de legumes (receita contendo no mínimo 5 legumes) com no mínimo 50 gramas cada.	0,6200	WILLNER SPECIALE EIRELI

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5AC528C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONFEITARIA E RESTAURANTE A INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA. ME - CNPJ/MF sob n.º 01.061.462/0001-81, neste ato representada por Adriano Wolf, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 5/2017 . OBJETO: Aquisição de lanches para os pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 5.476,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS – 1934.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/02/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA65259B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CLOTILDE DE FATIMA REWAY - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.292.885/0001-29, neste ato representada por CLOTILDE DE FATIMA REWAY, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 5/2017 . OBJETO: Aquisição de lanches para os pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 8.081,80 (oito mil e oitenta e um reais e oitenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 1934. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/02/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9177DFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 44/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 02/03/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:98AA070E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / MÁQUINA PESADA - Tipo: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **16/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AF76E99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **17/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira

Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E07A425A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WILLNER SPECIALE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 23.172.388/0001-03, neste ato representada por Matheus Willner, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 5/2017 . OBJETO: Aquisição de lanches para os pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 3.148,40 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 1934. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/02/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9FFB7357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 094/2016 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 186/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Luciane Alves - Monitoramento Eletrônico**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Ludovico Schuster**, n.º **1695**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.204.285/0001-50**, neste ato representado por, **LUCIANE ALVES**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **815.808.359-53** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo de Dispensa por Justificativa 186/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Por solicitação do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir de 18/02 do corrente o prazo de prestação de serviços de monitoramento eletrônico. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Para fazer frente as despesas decorrentes da cláusula primeira o contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) .**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
12.003.3.3.90.39.77.99 Reduzida 2947 - Fonte: 10.004
10.002.3.3.90.39.77.99 Reduzida 2937 – Fonte 0
11.001.3.3.90.39.77.02 Reduzida 2983 – Fonte 0
06.004.3.3.90.39.77.01 Reduzida – 2981 – Fonte 103
07.001.3.390.39.00 – Reduzida 2921 – Fonte 0 13.001.3.3.90.39.77.99 – Reduzida 2952 – Fonte 0 05.002.3.3.90.39.77.99 – Reduzida 2916 – Fonte 0**.** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AAD1B234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2012 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. MILTON JOSE PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 – 9/R e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 , e **CONTRATADA: Bernhard Schumacher - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida General Plínio Tourinho, n.º 2045, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.861.594/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Proprietário **Sr. Bernhard Schumacher**, portador do CPF/MF sob n.º 124.988.079-34, tem entre si justo e acordado o que, segue: ***CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:*** Por solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do presente contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 27/02/2017. ***CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR*** O valor mensal para a execução dos serviços será de R$ 2.613,43 (dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos), totalizando em R$ 31.361,16 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). **Parágrafo primeiro:** O pagamento da importância para o exercício de 2017 contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Dot 4312. Para o exercício de 2018, as dotações serão informadas oportunamente. ***CLÁUSULA TERCEIRA*** As demais cláusulas não atingidas por este termo ficam inalteradas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:66C17D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N.º 034/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua: José Jaime Ruthes, **em mais 60 (sessenta) dias,** a partir de 01/03/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF5A8F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 022 – PROCESSO N° 046/2017

OBJETO: Aquisição de 1(um) varal de chão e 1(uma) torneira elétrica. **PROPONENTES:** Del Fiori Materiais de Construção Ltda – EPP. **CNPJ:** 03.251.668/0001-08; Brunatto Materiais de Construção Eirelli – EPP. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC858847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 023 – PROCESSO N° 048/2017

OBJETO: Aquisição de Ferramentas. **PROPONENTES:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli - ME. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 1.244,34 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:78AFF1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 024 – PROCESSO N° 049/2017

OBJETO: Aquisição de fio de nylon para roçadeira. **PROPONENTE:** Casa Agropecuária Caminho do Campo Ltda – EPP. **CNPJ:** 17.451.256/0001-18. **VALOR:** R$ 110,00 (cento e dez reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4E298667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 025 – PROCESSO N° 050/2017

OBJETO: Elaboração do "Relatório Anual de Lavra" para dois processos de cascalheiras do Município. **PROPONENTE:** Chinen e Machado Ltda - EPP. **CNPJ:** 00.622.778/0001-82. **VALOR:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FEADD0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 026 – PROCESSO N° 052/2017

OBJETO: Serviço de recarga de cartucho de toner. **PROPONENTE:** Mauro Fonseca - ME. **CNPJ:** 77.509.602/0001-01. **VALOR:** R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5CE37348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017
REPUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que considerando RETIFICAÇÃO DO EDITAL supra mencionado fica prorrogado o prazo para realização da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA) – MONITORAMENTO ELETRÔNICO**. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **13/03/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo bem como suas RETIFICAÇÕES poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:81B303C9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE ELEIÇÕES PROCESSO ELEITORAL N. 001/2017/IPRERINE

Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 2017/2021, e estabelece as diretrizes para a realização do pleito eleitoral.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 122, de 20 de fevereiro de 2017, por seu Presidente, comunica aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, todos segurados do IPRERINE, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, **gestão 2017/2021 (01/04/2017 a 31/03/2021)**, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.

1 – OBJETO
1.1 – O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE e respectivo

suplente, para mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2017/2021 (01/04/2017 a 31/03/2021).

2 – NÚMERO DE VAGAS

Para o mandato do Diretor Executivo, gestão 2017/2021, é aberta 1 (uma) vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente.

3 – CANDIDATOS

3.1 - O candidato interessado em ocupar o cargo de Diretor Executivo do IPRERINE deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser servidor público municipal ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, todos segurados e beneficiários do IPRERINE, vinculados ao RPPS do Município de Rio Negro, Estado do Paraná;

II – possuir curso superior completo em:

a) Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Tecnologia em Gestão Pública, a título de graduação; ou

b) qualquer área de graduação, desde que, neste caso, possua especialização, a nível de pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado, em qualquer uma das áreas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

III – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, transitado em julgado, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado; e

IV – possuir aprovação em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conhecido como "Certificação Profissional Anbima - série 10 (CPA-10)" ou equivalente.

3.2 – É condição de elegibilidade o cumprimento do requisito exigido no inciso I do item 3.1, o qual deverá ser comprovado no momento da candidatura.

3.3 – Os requisitos exigidos nos incisos II e III, ambos do item 3.1, deverão ser comprovados pelo candidato eleito no momento da posse; e o requisito do inciso IV deverá ser comprovado em momento oportuno, nos termos disciplinado no item 15 deste Edital.

3.4 – É vedada a candidatura do servidor que:

a) tenha sido dispensado ou suspenso do exercício do cargo, em decorrência de processo administrativo disciplinar; ou

b) tenha sido nomeado membro da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 122, de 20 de fevereiro de 2017.

3.5 – É permitida a candidatura à reeleição.

3.6 – É permitida a candidatura dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE. Neste caso, os conselheiros interessados não poderão participar das reuniões do Conselho que tenham como pauta assuntos relacionados à eleição.

3.7 - Os servidores em licença para tratar de assuntos particulares, em licença para tratamento de saúde, em licença por motivo de doença em pessoa da família, em licença para atividade política, em licença maternidade/paternidade e em licença para representatividade sindical ou associativa, caso venham a ser eleitos, ficam cientificados de que não poderão usar, como justificativa para não iniciarem o mandato ou para não desempenharem as funções de Diretor Executivo, os mesmos motivos que os levaram a se licenciarem/afastarem do exercício do cargo efetivo no momento da candidatura.

4 - INSCRIÇÕES E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 - Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3.2 e as vedações mencionadas no item 3.4, o servidor interessado em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo deverá registrar sua candidatura entre às **10 horas do dia 08/03/2017 até às 10 horas do dia 14/03/2017**, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, estabelecida junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro.

4.2 – O pedido de inscrição será feito obrigatoriamente conforme modelo anexado a este Edital, pelo próprio candidato, sem emendas ou rasuras.

4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia autenticada de documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que conferido com original;

b) Para o servidor ativo: cópia autenticada da Portaria de Nomeação para o cargo de provimento efetivo ou declaração original fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando a condição de servidor público ativo, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da posse;

c) Para o servidor inativo: cópia da Portaria de Aposentadoria, ou declaração fornecida pelo IPRERINE, atestando a condição de servidor público inativo, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da aposentadoria; e

d) declaração fornecida pelo setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando que o servidor ativo ou inativo não incorre nas vedações de que trata o item 3.4 deste Edital.

4.4 – Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, apresentar a documentação relacionada no item "4.3" após o término do prazo de inscrição.

4.5 – No ato da inscrição, os candidatos receberão protocolo de inscrição, numerado em ordem crescente de apresentação, do qual constará nome e/ou pseudônimo de campanha.

4.6 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.

4.7 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade ou falta de qualquer dos documentos exigidos para inscrição da candidatura, o candidato terá sua candidatura impugnada *ex officio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.

4.8 – O candidato que desejar, poderá ter sua foto exposta no interior da cabine de votação, com indicação do nome e número de campanha, para melhor identificar-se perante os eleitores. Para tanto, deverá, no momento da inscrição, apresentar a fotografia que deseja seja exposta. Referida fotografia deverá ser apresentada obrigatoriamente em dispositivo móvel de armazenamento (CD, DVD, pen drive, etc).

4-9 – Após o prazo das inscrições e até às 11 horas do dia 14/03/2017, a Comissão Eleitoral procederá ao **SORTEIO** entre os candidatos inscritos, a fim de estabelecer a ordem em que ele aparecerá na cédula de votação, sendo a indicação numérica sorteada considerada seu número de campanha e votação. **Os candidatos inscritos poderão acompanhar o sorteio**.

5 – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas, bem como a ordem dos candidatos na cédula de votação, conforme estabelecido em sorteio.

5.2 – A Comissão Eleitoral publicará, **até às 14h do 14/03/2013**, a RELAÇÃO NOMINAL PRÉVIA das candidaturas registradas, conforme ordem sorteada, declarando aberto o **prazo para impugnação, cujo termo final ocorrerá às 14h do dia 15/03/2017**.

5.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, a qual será considerada para todos os efeitos legais.

5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao IPRERINE à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício, etc).

5.5 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou na Lei n. 1.254/2001 ou falta de documentação necessária, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRERINE, e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio,* são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidatura.

5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 15h30min do dia 15/03/2017, a relação dos candidatos impugnados por meio de publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, sendo ônus exclusivo dos candidatos verificarem junto ao Mural se sua candidatura foi objeto de impugnação**.

5.8 - Cientificado da impugnação, conforme estabelecido do item 5.7, **o candidato impugnado terá até às 15h30min do dia 16/03/2017** para apresentar a sua defesa.

5.9 – Decorridos o prazo estabelecido no item anterior para o candidato impugnado apresentar a sua defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará ata, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

5.10 – Imediatamente após a lavratura da ata de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por maioria simples de votos, cientificando os impugnantes e impugnados da decisão, por publicação oficial no Mural da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, até às 10h do dia 17/03/2017.

5.11 – Da decisão a que se refere o item "5.10", os impugnantes e impugnados poderão interpor **RECURSO** para o Conselho de Administração até às 10h do dia 20/03/2017.

5.12 – O recurso de que trata o item "5.11" será apresentado à Comissão Eleitoral, que deverá providenciar a imediata intimação pessoal do candidato recorrido para apresentação das contrarrazões. As contrarrazões deverão ser apresentadas perante à Comissão Eleitoral até às 14h do dia 21/03/2017.

5.13 – Apresentado recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

5.14 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até às 16h do dia 21/03/2017 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, **até às 17h do dia 21/03/2017**. Na mesma ocasião, a Comissão Eleitoral homologará as candidaturas deferidas e publicará a **RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA** das mesmas, a qual será considerada para todos os efeitos legais.

5.15 – Para ampla publicidade da RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA dos candidatos inscritos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício, etc).

6 – ELEITORES

6.1 – Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos e pensionistas, segurados e beneficiários do IPRERINE, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – CAMPANHA ELEITORAL

7.1 – A partir **das 8h do dia 22/03/2017 até às 17h do dia 28/03/2017** será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo os mesmos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se dos bens públicos.

7.2 – A campanha poderá ser realizada no horário de expediente ou fora dele, perante todos os órgãos e repartições públicos municipais, sendo permitindo, a expensas do candidato, a utilização de contato telefônico, o envio de email e/ou correspondência aos eleitores, além da utilização de outros materiais de campanha, como panfletos, cartazes, bótons, etc, sendo permitida sua divulgação e publicação nas repartições públicas independentemente de anuência do responsável pelo setor.

7.3 – É assegurado ao candidato ausentar-se de suas funções por até 1 (uma) hora diária para realização da campanha eleitoral no horário de expediente, devendo apenas haver prévio ajuste entre o candidato o respectivo chefe imediato, cabendo a estes definirem entre si o melhor período para conciliação das atividades funcionais diárias a serem desenvolvidas. A ausência por período superior a 1 (uma) hora depende de autorização do chefe imediato.

7.4 – Não havendo necessidade do candidato ausentar-se das funções de seu cargo, a campanha eleitoral poderá ser realizada livremente por ele, no horário de expediente ou fora dele, perante as repartições públicas municipais.

8 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 – A votação para escolha do Diretor Executivo do IPRERINE realizar-se-á no **dia 29/03/2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

8.2 – O voto será direto e secreto, depositados em urnas, através de:
I – 2 (duas) mesas coletoras fixas localizadas: 1 (uma) na Prefeitura Municipal de Rio Negro – 1º piso; 1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa;
II – 2 (duas) mesas coletoras itinerantes.

8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral.

8.4 – O nome dos candidatos na cédula de votação obedecerá ao sorteio referido no item "4.9" deste edital.

8.5 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 – A relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo setorial de recursos humanos do órgão ou Poder respectivo e acompanhará as urnas.

9.2 – Caso não conste o nome do votante na lista de que trata o item 9.1, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição de eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.

9.3 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.

9.4 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2 (dois) fiscais, servidores ou não, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.

9.5 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
10.1 – Cada Mesa Receptora será composta por, no mínimo, 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, e 2 (dois) suplentes se necessário, estes escolhidos entre os votantes.

10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, em número suficiente, dentre os eleitores, os membros para compor as Mesas Receptoras, devendo solicitar ao Secretário da pasta a dispensa do respectivo servidor para atender as eleições.

10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E DA CONTAGEM DOS VOTOS
11.1 – Às 17h01min do dia 29/03/2017, as respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação.

11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.

11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.

11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, lavrando-se a respectiva ata.

11.5 – São nulos os votos:
a) registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
b) que indique mais de um candidato;
c) que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – CLASSIFICAÇÃO
12.1 - Será proclamado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo que o escrutínio será realizado na Prefeitura Municipal de Rio Negro, a partir das 17h30min do dia das eleições.

12.2 - No caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo no serviço público, em cargo de provimento efetivo, na administração pública direta, autárquica ou fundacional.

12.3. O candidato classificado em segundo lugar será considerado suplente do Diretor Executivo e assumirá o cargo nas hipóteses previstas no art. 10-C, §§ 3º e 4º da Lei n. 1.254/2001.

12.4 - A divulgação do resultado da eleição será feita até 20 horas do dia 29/03/2017, através de Edital, a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, considerada para todos os efeitos legais.

12.5 – Mediante ofício, a Comissão Eleitoral deverá comunicar o Prefeito Municipal do resultado das eleições e solicitar-lhe que expeça a competente portaria de nomeação.

13 – RECURSOS E DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
13.1 – Qualquer um dos candidatos poderá recorrer do resultado das eleições perante o Conselho de Administração.

13.2 – O prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 30/03/2017, e deverá ser apresentado perante à Comissão Eleitoral.

13.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a imediata intimação pessoal do candidato recorrido para apresentação das contrarrazões, cujo prazo encerra-se às 16h do dia 31/03/2017.

13.4 – Apresentado recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente ao Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

13.5 – O Conselho de Administração deverá julgar o(s) recurso(s) ainda no dia 31/03/2017 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à intimação do(s) recorrente(s) e recorrido(s) da decisão, por meio de intimação pessoal.

13.6 – O resultado definitivo das eleições será divulgado após o julgamento dos recursos ou findo o prazo sem interposição, mediante publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE.

13.7 – A interposição de recurso não suspenderá a posse.

13.8 – Dependendo do julgamento do recurso, mediante ofício, a Comissão Eleitoral deverá comunicar o Prefeito Municipal do julgamento do recurso contra o resultado da eleição e solicitar-lhe que revogue a portaria de nomeação anterior, e expeça novo ato de nomeação do novo Diretor Executivo.

14 – POSSE
14.1 – O recurso não suspenderá a posse do eleito e suplente, que será realizada no dia **1º de abril de 2017, às 10h**, na sede do IPRERINE, cujo ato será feito pelo Prefeito Municipal, expedindo-se a competente Portaria.

14.2 – Por ocasião da posse, o candidato eleito e suplente deverão apresentar, a suas expensas, os seguintes documentos:

a) certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;

b) certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado;

c) certidão que comprove não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, do cartório de distribuição da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;

d) comprovante de quitação eleitoral;

e) cópia autenticada do diploma de graduação ou de certificado de conclusão (as quais poderão ser autenticadas por servidor lotado no IPRERINE) em curso de ensino superior em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Tecnologia em Gestão Pública; **ou** cópia autenticada do diploma de graduação ou de certificado de conclusão em qualquer curso de ensino superior, desde que, neste caso, apresente também cópia do diploma ou certificado de conclusão em curso de especialização, a título de pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Tecnologia em Gestão Pública; e

f) declaração de bens que constituem seu patrimônio.

Parágrafo único. Caso não sejam apresentados no momento da posse os documentos exigidos nas alíneas deste item, os candidatos eleito e suplente não poderão tomar posse, de modo que serão chamados os demais candidatos, respeitada a ordem decrescente de classificação.

15 – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ANBIMA, SÉRIE 10 – CPA-10 ou equivalente.

15.1 - Para poderem exercer plenamente as funções de Diretor Executivo do IPRERINE, o candidato eleito e suplente deverão possuir aprovação em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (Certificação Profissional Anbima, série 10 – CPA-10 ou equivalente).

15.2 – A comprovação da certificação a que se refere o irem 15.1 deverá ser feita pelo titular e pelo suplente em até 90 (noventa) dias após a posse do titular, por conta e risco dos mesmos.

15.3 – Caso o titular do cargo do Diretor Executivo não comprovar certificação até o prazo do item 15.2, perderá sumariamente o cargo, sendo chamado a ocupá-lo o suplente, que também deverá apresentar a certificação no prazo do item 15.2.

15.4 – Se o suplente não apresentar a certificação, serão chamados a ocupar o cargo de Diretor Executivo e a suplência os demais candidatos habilitados, com observância da ordem decrescente de classificação. Neste caso, os candidatos deverão comprovar a certificação no momento da posse, sob pena de não poderem assumir as funções de Diretor Executivo.

15.5 – Todos os candidatos ficam cientes de que deverão apresentar a aprovação na CPA-10 ou equivalente no momento da posse, com exceção do primeiro e segundo colocados, os quais terão o prazo de 90 (noventa) dias contados da posse, para apresentar a competente certificação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o voto.

16.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do inicio das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feito por qualquer um dos votantes presentes.

16.3 – Na hipótese da vaga não ser preenchida, a Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de convocar nova eleição, que deverá ocorrer em até 4 (quatro) meses, em data a ser divulgada.

16.4 – O presente Edital poderá ser impugnado até às 10h do dia 02/03/2017 e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

16.5 – A Comissão Eleitoral julgará a impugnação imediatamente, por maioria simples de votos, e intimará pessoalmente o impugnante da decisão, até às 16h do dia 02/03/2016.

16.6 – O impugnante poderá recorrer ao Conselho de Administração contra a decisão da Comissão Eleitoral. O prazo de recurso encerra-se às 16h do dia 03/03/2017.

16.7 – O recurso de que trata o item "16.6" será apresentado à Comissão Eleitoral, que deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

16.8 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso até às 10h do dia 06/03/2017 e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, **até às 11h do dia 07/03/2017**.

16.9 – Havendo alteração no Edital, o novo Edital deverá ser publicado em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, **até às 11h do dia 07/03/2017**, bem como em Diário Oficial do dia 07/03/2017.

16.10 – Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro, exceto aqueles expressamente definidos neste Edital.

16.11 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Negro, 1º de março de 2017.

PATRÍCIA ROSANA DE LIMA
Presidente Comissão Eleitoral
Portaria 122/2017

ANEXO 1

_____

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL
DIRETOR EXECUTIVO DO IPRERINE - GESTÃO 2017-2021
EDITAL 001/2017/IPRERINE

DATA DAS ELEIÇÕES: 29/03/2017 - 8h às 17h.

Local: Prefeitura Municipal de Rio Negro (1º piso); Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa; e mesas coletoras itinerantes.

Vagas: 1 (uma) vaga TITULAR para Diretor executivo do IPRERINE, gestão 2017/2021 (01/04/2017 a 31/03/2021)
1 (uma) vaga SUPLENTE para Diretor executivo do IPRERINE, gestão 2017/2021 (01/04/2017 a 31/03/2021)

Observações: Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo considerado suplente o segundo colocado, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

Condições de elegibilidade: Poderá candidatar-se à vaga de Diretor Executivo do IPRERINE o servidor público municipal ativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, ou o servidor público inativo, aposentado em face deste cargo, todos segurados e beneficiários do IPRERINE, vinculados ao RPPS do Município de Rio Negro, Estado do Paraná;

Condições para a posse: Os candidatados titular e suplente deverão comprovar e apresentar, obrigatoriamente, **até a data da posse:**

a) curso superior completo em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Tecnologia em Gestão Pública, a título de graduação; ou
b) curso superior completo em qualquer área de graduação, desde que, neste caso, possua **especialização**, a nível de pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado, em qualquer uma das áreas mencionadas na alínea "a";
c) não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo, transitado em julgado, tampouco ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado;
d) certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
e) certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo transitado em julgado;
f) certidão que comprove não ter sido condenado por prática de ato de improbidade administrativa, do Cartório de Distribuição da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;

g) comprovante de quitação eleitoral
h) cópia autenticada do documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por servidor lotado no IPRERINE e;
i) declaração de bens que constituem seu patrimônio.

Os candidatos titular e suplente deverão aprovação em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conhecido como "Certificação Profissional Anbima - série 10 (CPA-10)" ou equivalente, **no prazo de 90 (noventa) dias** contados da data da posse.

Eventuais custas ou emolumentos para a emissão de certidões e documentos acima referidos serão custeados exclusivamente pelos candidatos (art. 6º, § 3º, Lei Municipal n. 1.254/2001).

Eleitores: Todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório ou não, e os aposentados em face deste cargo e pensionistas, segurados e beneficiários do IPRERINE, são eleitores, sendo o voto facultativo.

PRINCIPAIS DATAS E EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e IPRERINE	01/03/2017 - até às 10h
Publicação do Edital e extrato no Diário Oficial Municipal (DOM)	01/03/2017
Impugnação Edital	02/03/2017 – até às 10h
Julgamento Impugnação Edital	02/03/2017
Comunicação ao impugnante da decisão sobre à impugnação ao Edital	02/03/2017, até 16h
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração	03/03/2017, até 16h
Julgamento do Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	06/03/2017, até 10h
Intimação do interessado, com nova publicação do Edital em DOM e mural do IPRERINE e da Prefeitura (se houver retificação no Edital)	07/03/2017, até às 11h
INSCRIÇÕES CANDIDATURAS	**08/03/2017, a partir das 10h - até 14/03/2017, até às 10h**
SORTEIO DOS CANDIDATOS PARA ORDEM NA CÉDULA VOTAÇÃO	**14/03/2017 – até 11h**
Divulgação relação nominal prévia candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	14/03/2017 - até às 14h
Impugnação candidaturas	15/03/2017, até às 14h
Publicação candidaturas impugnadas – Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	15/03/2017 - até às 15h30min
Prazo defesa impugnações candidaturas	16/03/2017 - até às 15h30min
Julgamento das impugnações	16/03/2017
Publicação do julgamento das impugnações - Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	17/03/2017 – até às 10h
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração sobre o resultado das impugnações	20/03/2017 – até às 10h
Intimação pessoal candidato recorrido para contrarrazões	20/03/2017 – até às 14h
Prazo para contrarrazões	21/03/2017 – até às 14h
Julgamento do recurso pelo Conselho de Administração e HOMOLOGAÇÃO definitiva das candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE).	21/03/2017 – até às 17h
Campanha Eleitoral	**22/03/2017 a 28/03/2017**
ELEIÇÕES	**29/03/2017 - das 8h às 17h**
Resultado – mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	29/03/2017 – até às 20h
Recurso do resultado das eleições ao Conselho de Administração	30/03/2017 – até às 16h
Prazo para contrarrazões	31/03/2017 – até às 16h
Julgamento Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	31/03/2017
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	31/03/2017
Posse	**01/04/2017**

Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação e aqueles expressamente definidos neste Edital e cronograma, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Maiores esclarecimentos a respeito do pleito eleitoral poderão ser encontradas no **Edital n. 001/2017/IPRERINE**, que se encontra publicado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Rio Negro, na sede do IPRERINE, na Câmara de Vereadores e no site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 1º de março de 2017.

Patrícia Rosana de Lima
Presidente Comissão Eleitoral - Portaria 122/2017

ANEXO 2

_____

1ª via Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO DE
REGISTRO DE CANDIDATURA
DIRETOR EXECUTIVO - IPRERINE
Gestão 2017-2021

Edital 001/2017/IPRERINE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EU, abaixo qualificado, venho à presença de Vossa Senhoria REQUER meu registro para concorrer ao cargo de Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 01/04/2017 a 31/03/2021.

CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____
Doc. identidade: _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Ativo Inativo
Cargo: _____ Matrícula: _____
Local de Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

Declaro que não me enquadro em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital n. 001/2017/IPRERINE.

Declaro que conheço e aceito todas as disposições do referido Edital.

Declaro também estar ciente de todos os prazos e formas de inscrição, impugnação, recursos, etc. referentes ao presente processo eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

_____

PROTOCOLO

Pedido o n. _____ / 2017.

Candidato:

_____
_

Documentos apresentados:

Requerimento conforme Anexo 1 Edital 001/2017 (item 4.2): SIM NÃO
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, a): SIM NÃO
Cópia autenticada portaria nomeação ou declaração (item 4.3, b e c): SIM NÃO
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.4 (item 4.3, d): SIM NÃO
Fotografia armazenada dispositivo móvel (item 4.8): SIM NÃO

Obs: _____.

Rio Negro, _____/_____/2017 às _____h _____min.

Recebemos o pedido de registro de candidatura e os documentos acima assinalados.

_____
Comissão Eleitoral
(nome e assinatura)

1ª. Via do candidato
2ª. Via Comissão Eleitoral

ANEXO 4

MODELO DE CÉDULA

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Edital de Eleições n. 001/2017/IPRERINE

DIRETOR EXECUTIVO
GESTÃO 2017-2021

Marque com X – no quadrinho à frente do nome do candidato escolhido
Atenção: escolha APENAS UM CANDIDATO

Assinale	Nº	Candidato	Setor
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A07F89DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.682/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **LUCIA SILVA BATISTA,** portadora do RG nº **3.859.067-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **367.521.341-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **20/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71621879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.683/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LUCIA SILVA BATISTA,** portadora do RG nº **3.859.067-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **367.521.341-20**, para o Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital – Símbolo CC03,** a partir de **21/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C46A2402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.684/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **IGOR PEREIRA,** portador do RG nº **12.825.543-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **087.843.909-99**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FDD850D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.685/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **IGOR PEREIRA,** portador do RG nº **12.825.543-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **087.843.909-99**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **21/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EB92FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.686/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **SILVANA TEIXEIRA MACARIO,** portadora do RG nº **68131952** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **007.063.909-46**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **06/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B14AC6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.687/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **SILVANA TEIXEIRA MACARIO,** portadora do RG nº **68131952** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **007.063.909-46**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **07/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:721B4A97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.688/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **JHONATAN RAFAEL FURTADO DE MELO,** portador do RG nº **10.114.477-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **064.287.959-14**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E74182D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.689/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JHONATAN RAFAEL FURTADO DE MELO,** portador do RG nº **10.114.477-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **064.287.959-14**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **21/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5B308C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.690/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **LAINE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº **8.810.892-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **040.229.859-41**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE3C66E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.691/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LAINE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº **8.810.892-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **040.229.859-41**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **21/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D7818F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.692/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **THIAGO BARÃO DE SOUZA,** portador do RG nº **8.073.242-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **061.271.789-59**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:48DBCAFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.693/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **GILMAR DIAS CHAVES,** portador do RG nº **8.378.725-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **055.117.329-74**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2C30BADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.696/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **CAROLINA ERDEI GARCIA,** portadora do RG nº **75603754** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.685.929-16**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **21/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB057BF6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º, parágrafo único da Lei 3775/2016 de 04/07/2016 e artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	738	3.1.90.13	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	5463	3.1.90.11	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Fevereiro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.1	000	Fevereiro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D159DD8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.797, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Denomina logradouros públicos (Jardim Água Verde II).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **"JARDIM ÁGUA VERDE II"** passam a ter as seguintes denominações:

Avenida Projetada 01: **JOSÉ ANTONIO MIGUEL**
Avenida Projetada 02: **TETSUYA TOKANO**
Rua Projetada 01: **LUIZ BELARMINO DA SILVA**
Rua Projetada 02: **ERICO BENETASSO**
Rua Projetada 03: **DEJANIRA ALVES SEDANO**
Rua Projetada 04: **JOELCIO PACOLA**
Rua Projetada 05: **DELVARDE CATARINO**
Rua Projetada 06: **SALETE TERESINHA EIDT DE GODOY**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal Secretário

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Municipal de Administração

Autógrafo Nº 005/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B91D4272

SECRETARIA GERAL
LEI Nº. 3.798, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Desafeta do uso comum os lotes de terras matriculados sob nº. 37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339, 37.440, 22.586 e 22.587, do Cartório de

Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum o lote-**1,** com área de **304,88 (trezentos e quatro vírgula oitenta e oito)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua dos Pardais, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme matrícula nº **37.335**, com as seguintes divisas e confrontações:
- "PELA FRENTE, confronta-se com a Rua dos Pardais, no rumo SE 48º02'09", numa distância de 9,06 metros; ESQUINA, da Rua dos Pardais com a Rua Icatu, desenvolvendo uma curva circular de raio 5,00 metros, numa distância de 9,08 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com a Rua Icatu, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 16,42 metros, PELO LADO DIREITO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-3, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 19,30 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-2, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 15,00 metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 2º - Fica desafetado do uso comum o lote-**2,** com área de **307,52 (trezentos e sete vírgula cinquenta e dois)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua Sumatra, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme matrícula nº **37.336**, com as seguintes divisas e confrontações:

- "PELA FRENTE, confronta-se com a Sumatra, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 10,00 metros; ESQUINA, da Rua Sumatra com a Rua Icatu, desenvolvendo uma curva circular de raio 5,00 metros, numa distância de 7,85 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-4 e ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-3, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 20,86 metros, PELO LADO DIREITO, confronta- se com Rua Icatu, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 15,86 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-1, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 15,00 metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 3º - Fica desafetado do uso comum o lote-**3,** com área de **255,73 (duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e três)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua dos Pardais, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme matrícula nº **37.337**, com as seguintes divisas e confrontações:

- "PELA FRENTE, confronta-se com a Rua dos Pardais, no rumo SE 48º02'09", numa distância de 13,76 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-1, e ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-2, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 20,81 metros, PELO LADO DIREITO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-5, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 17,40 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-4, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 13,36metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 4º - Fica desafetado do uso comum o lote-**4,** com área de **255,44 (duzentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e quatro)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua Sumatra, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme matrícula nº **37.338**, com as seguintes divisas e confrontações:

- "PELA FRENTE, confronta-se com a Sumatra, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 13,36 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-6 e ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-5, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 19,13 metros, PELO LADO DIREITO, confronta- se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-2, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 19,13 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-3, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 13,36 metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 5º - Fica desafetado do uso comum o lote-**5,** com área de **251,47 (duzentos e cinquenta e um vírgula quarenta e sete)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua dos Pardais, nesta cidade e Comarca, conforme matrícula nº **37.339**, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:

- "PELA FRENTE, confronta-se com a Rua dos Pardais, no rumo SE 48º02'09", numa distância de 15,07 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-3, e ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-4, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 19,02 metros; PELO LADO DIREITO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-REM, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 15,38 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-6, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 14,62 metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 6º - Fica desafetado do uso comum o lote-**6,** com área de **257,23 (duzentos e cinquenta e sete vírgula vinte e três)** metros quadrados, situada no **"JARDIM DO CAFÉ"**, na Rua Sumatra, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme matrícula nº **37.340**, com as seguintes divisas e confrontações:

- "PELA FRENTE, confronta-se com a Sumatra, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 14,62 metros; PELO LADO ESQUERDO, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-REM, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 17,59 metros, PELO LADO DIREITO, confronta-se com a ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-4, no rumo NE 55º57'00", numa distância de 17,59 metros; AOS FUNDOS, confronta-se com ÁREA LAZER/RECREAÇÃO-5, no rumo NW 34º02'51", numa distância de 14,62 metros. OBS: Com o observador orientado para a frente do terreno".

Art. 7º - Fica desafetado do uso comum o lote de terras sob nº 01 (um) **'ÁREA VERDE**', da quadra nº 04 (quatro), com a área de **1.185,80 (um mil, cento e oitenta e cinco vírgula oitenta)** metros quadrados, situado no **"JARDIM PANAMÁ"**, na Rua Pedro Massera, nesta cidade e Comarca, conforme Matrícula nº **22.586,** com as seguintes divisas e confrontações:
'FRENTE, com a Rua Pedro Massera, no rumo NW – 64º18`49', numa distância de 21,63 metros; ESQUINA, da Rua Pedro Massera com a Rua Panamá, em curva circular de raio 5,00 metros, desenvolvendo uma distância de 6,68 metros; LADO ESQUERDO, com a Rua Panamá, no rumo NE - 12º13`54", numa distância de 43,91 metros; FUNDOS, com o Lote nº 17-L, no rumo SE - 63º44'25', numa distância de 25,64 metros LADO DIREITO, com o Lote nº 02 (Área Institucional), no rumo SW - 12º13'54', numa distância de 47,60 metros. OBS: Lote observado visto da Rua Pedro Massera. Lote de formato irregular, de esquina'.

Art. 8º - Fica desafetado do uso comum o lote de terras sob nº 02 (dois) **'ÁREA INSTITUCIONAL'**, da quadra nº 04 (quatro), com a área de **1.185,80 - (um mil, cento e oitenta e cinco vírgula oitenta)** metros quadrados, situado no **"JARDIM PANAMÁ",** na Rua Pedro Massera, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme Matrícula nº **22.587**, com as seguintes divisas e confrontações:

'FRENTE, com a Rua Pedro Massera, no rumo NW – 64º18'49', numa distância de 19,17 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote nº 01 (Área Verde), no rumo NE - 12º13'54', numa distância de 47,60 metros; FUNDOS, com o Lote nº 17-L, no rumo SE - 63º44'25', numa distância de 26,35 metros; LADO DIREITO, com a Rua João Antonio Colussi, no rumo SW - 13º17'33', numa distância de 40,90 metros; ESQUINA, da Rua João Antonio Colussi com a Rua Pedro Massera, em curva circular de raio 5,00 metros, desenvolvendo uma distância de 8,94 metros. OBS: Lote observado visto da Rua Pedro Massera. Lote de formato irregular, de esquina'.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes descritos nos artigos, **1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º**, com as respectivas matrículas nº. 37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339, 37.440, 22.586

e 22.587, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo Lote 108-109-110-111-111-A-111-B-111-C- 118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-1/108-109-110-111-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-2/A, com fim específico de nele construir futuramente um **Centro Regional de Saúde/Hospital.**

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 007/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 004/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:608F67D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 08/2017

GCMF 76.235.746/0001-46

PROCESSO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL
Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	74.434.457/0001-40	R$ 132.104,75

Item	Produto/Serviço	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	10904 ALAVANCA DO CAMBIO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	51,90	51,90
18	10956 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI PLACA 7897	2	104,70	209,40
19	9793 AMORTECEDOR DIANTEIRO (CITROEN PLACA AQE	2	358,00	716,00
20	11668 AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS MASCARELLO	2	390,00	780,00
22	10439 AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO	2	198,60	397,20
24	9665 AMORTECEDOR DIANTEIRO (CORSA PLACA DJE	2	335,00	670,00
29	11160 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI 2006 PLACA ADG	2	95,70	191,40
30	11077 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI 2009 PLACA ARR	2	95,70	191,40
33	10132 AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS IVECO)	2	185,20	370,40
34	10177 AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS VOLARE)	2	230,00	460,00
40	12187 AMORTECEDOR DIANTEIRO (VAN DUCATO PLACA AYC	2	255,00	510,00
41	10392 AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO (RENAUT	1	346,00	346,00
43	10182 AMORTECEDOR DIANTEIRO PRESSURIZADO ASTRA	2	363,00	726,00
44	10562 AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO PLACA AYC	2	255,00	510,00
45	12237 AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO PLACA AYC	2	255,00	510,00
46	10957 AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI PLACA 7897)	2,	84,00	168,00
52	11457 AMORTECEDOR TRASEIRO (PALIO PLACA AYU 2039)	2	194,20	388,40
53	10440 AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA FIORINO)	2	176,30	352,60
56	9666 AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA PLACA DJE 9072)	2	198,60	397,20
59	11250 AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2004 PLACA ALS	2	86,00	172,00
60	11161 AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2006 PLACA ADG	2	82,30	164,60
61	11079 AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2009 PLACA ARR	2	82,30	164,60
62	10761 AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	84,10	168,20
63	10906 AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	84,10	168,20
64	10042 AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS VOLARE)	2	247,00	494,00

GCMF 76.235.746/0001-46

66	11444 AMORTECEDOR TRASEIRO (PALIO PLACA AYL 4277	2	194,20	388,40
70	12188 AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO PLACA AYC	2	239,00	478,00
71	10444 AMORTECEDOR TRASEIRO GOL PLACA AXP 8422	2	109,20	218,40
72	10184 AMORTECEDOR TRASEIRO PRESSURIZADO ASTRA	2	239,00	478,00
73	9796 AMORTECEDOR TRAZEIRO (CITROEN PLACA AQE)	2	293,00	586,00
76	12189 ANÉIS DO MOTOR (VAN DUCATO PLACA AYC 1782)	1	358,00	358,00
78	10567 ANEIS MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	358,00	358,00
79	10846 ANEIS MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	358,00	358,00
141	11458 ARRUELA ENCOSTO (PALIO PLACA AYU 2039	2	44,90	89,80
142	11123 ARRUELA ENCOSTO (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	2	221,00	442,00
143	11363 ARRUELA ENCOSTO (PALIO PLACA AYL 4277	2	44,90	89,80
144	11256 ARRUELA ENCOSTO/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	2	221,00	442,00
149	9894 ATUADOR DA EMBREAGEM (HONDA PLACA AEI-7510	1	229,50	229,50
150	10294 ATUADOR DA MARCHA LENTA (UNO PLACA AUF	1	104,70	104,70
151	10244 ATUADOR DA MARCHA LENTA (UNO PLACA AUF	1	104,70	104,70
152	10589 ATUADOR DE MARCHA LENTA (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	148,90	148,90
153	11460 ATUADOR MARCHA LENTA (PALIO PLACA AYU 2039	1	137,80	137,80
154	11364 ATUADOR MARCHA LENTA (PALIO PLACA AYL 4277 -	1	137,80	137,80
155	9800 BANDEIJA SUSPENSÃO DIANT. LD DIREITO (CITROEN	1	270,00	270,00
156	9797 BANDEIJA SUSPENSÃO DIANT. LD ESQUERDO CITROEN	1	270,00	270,00
160	10089 BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANT. LD. DIREITO PÁLIO	1	185,20	185,20
161	9668 BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANT. ESQUERDA CORSA	1	215,70	215,70
162	10091 BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANT. ESQUERDA PÁLIO	1	185,20	185,20
163	10394 BANDEJA DIANTEIRA DIREITA RENAUT	1	359,00	359,00
164	10395 BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA RENAUT	1	359,00	359,00
166	9617 BANDEJA SUSP. DIANTEIRO LD. DIREITO CORSA	1	111,90	111,90
167	9618 BANDEJA SUSP. DIANTEIRO LD. ESQUERDO CORSA	1	111,90	111,90
168	12120 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. LADO DIREITO S10	2	176,30	352,60
169	12121 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. LADO ESQ. S10	2	176,30	352,60
170	9667 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. LD DIREITO CORSA	1	215,00	215,00
171	9895 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. LD DIREITO HONDA	1	333,00	333,00
172	9896 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT ESQUERDO HONDA	1	333,00	333,00
173	10188 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. LD. DIREITO ASTRA	1	203,00	203,00
174	10186 BANDEJA SUSPENSÃO DIANT. ESQUERDO ASTRA	1	203,00	203,00
177	9856 BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	232,00	464,00
181	11672 BARRA DE DIREÇÃO L. DIR. ONIBUS MASCARELLO	1	156,00	156,00
182	10341 BARRA DE DIREÇÃO L. DIREITO DUCATO	1	328,00	328,00
187	11677 BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MASCARELLO	4	138,90	555,60
195	9897 BARRA ESTABILIZADORA HONDA PLACA AEI 7510	1	198,70	198,70
196	10093 BARRA ESTABILIZADORA PÁLIO 2005 PLACA AND	1	92,20	92,20
197	12122 BARRA ESTABILIZADORA S10 PLACA ACY 1046	1	176,30	176,30
198	10295 BARRA ESTABILIZADORA UNO PLACA AUF 6267	1	111,80	111,80
199	10245 BARRA ESTABILIZADORA UNO PLACA AUF 6272	1	111,80	111,80
209	9803 BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL CITROEN PLACA	4	243,00	972,00
217	10344 BIELETA (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8 PLACA	2	85,90	171,80

	AMT			
220	10137 BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS IVECO	2	72,90	145,80

GCMF 76.235.746/0001-46

224	11259 BLOCO DO MOTOR/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	1	19.100,00	19.100,00
233	12167 BOBINA DE IGNIÇÃO GOL PLACA AXP 8422	2	94,90	189,80
234	9807 BOBINA DE INGNIÇÃO CITROEN PLACA AQE 9429	4	184,90	739,60
238	10570 BOMBA D' AGUA VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	375,00	375,00
239	11679 BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	1	310,00	310,00
240	10138 BOMBA D'ÁGUA ONIBUS IVECO PLACA ARM	1	373,00	373,00
242	11464 BOMBA D'ÁGUA PALIO PLACA AYU 2039	1	161,90	161,90
244	10345 BOMBA D'ÁGUA AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	247,00	247,00
245	11561 BOMBA D'ÁGUACAMINHÃO MERCEDES 2927	1	717,00	717,00
250	10646 BOMBA D'ÁGUA TRATOR MF 275 ANO 2005	1	288,90	288,90
251	10793 BOMBA D'ÁGUA TRATOR MF 275 ANO 2008	1	288,90	288,90
254	12190 BOMBA D'ÁGUA VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	375,00	375,00
258	9808 BOMBA DE ÁGUA CITROEN PLACA AQE 9429	2	265,00	530,00
260	10192 BOMBA DE ÁGUA ASTRA 2007 PLACA APK 3767	2	179,90	359,80
262	9746 BOMBA DE ÁGUA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	252,00	504,00
263	9842 BOMBA DE ÁGUA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	2	149,50	299,00
266	11003 BOMBA DE ÁGUA FORD SCORT 1996 PLACA AGM	1	187,00	187,00
268	9901 BOMBA DE ÁGUA HONDA PLACA AEI 7510 ANO 2009	1	348,00	348,00
275	10046 BOMBA DE ÁGUA ONIBUS VOLARE PLACA ASP	1	417,00	417,00
280	11681 BOMBA DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MASCARELLO	1	1.069,00	1.069,00
285	11683 BOMBA DE ÓLEO ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	1	707,00	707,00
286	10139 BOMBA DE ÓLEO ONIBUS IVECO PLACA ARM 9124	1	586,00	586,00
291	10397 BOMBA DE ÓLEO AMBULANCIA RENAUT ANO 2009	1	438,00	438,00
293	9863 BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO FORD PLACA AEP 4184	1	644,00	644,00
295	9846 BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	1	355,00	355,00
299	9974 BOMBA DE ÓLEO HONDA PLACA AEI 7510 ANO 2009	1	350,00	350,00
305	11338 BOMBA DE ÓLEO ÔNIBUS MB 1985 PLACA BYA	1	459,00	459,00
307	10047 BOMBA DE ÓLEO ONIBUS VOLARE PLACA ASP 4078	1	460,00	460,00
322	10398 BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAUT	1	1.079,00	1.079,00
340	9864 BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	1.540,00	1.540,00
357	12238 BRAÇADEIRA BUCHA DA BARRA ESTAB. DUCATO	2	25,90	51,80
358	12192 BRAÇADEIRA BUCHA DA BARRA ESTAB. DUCATO	2	25,90	51,80
367	9865 BRAÇO LADO DIREITO CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	210,00	210,00
369	9868 BRAÇO LADO ESQUERDO CAMINHÃO FORD	1	240,00	240,00
378	9908 BRONZINA DA BIELA HONDA PLACA AEI 7510	2	169,00	338,00
384	9754 BRONZINA DE BIELA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	169,00	169,00
385	9979 BRONZINA DE BIELA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	1	169,00	169,00
397	11689 BRONZINA DE MANCAL ONIBUS MASCARELLO	1	235,00	235,00
398	11483 BRONZINA DE MANCAL PALIO PLACA AYU 2039	1	150,00	150,00
402	9755 BRONZINA DE MANCAL CAMINHÃO MB 1113	1	224,00	224,00
403	9988 BRONZINA DE MANCAL CAMINHÃO MB 1113 PLACA	1	224,00	224,00
404	9626 BRONZINA DE MANCAL CORSA PLACA AHM 6782	2	169,00	338,00
405	9676 BRONZINA DE MANCAL CORSA PLACA DJE 9072	2	169,00	338,00
410	10108 BRONZINA DE MANCAL PÁLIO 2005 PLACA AND	2	163,00	326,00
411	11368 BRONZINA DE MANCAL PALIO PLACA AYL 4277	1	163,00	163,00
418	10590 BRONZINA MACAL VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	238,00	238,00
419	12195 BRONZINA MANCAL (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	238,00	238,00

GCMF 76.235.746/0001-46

420	10862 BROZINA MACAL VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	238,00	238,00
471	11134 BUCHA DE BIELA (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	6	39,90	239,40
477	11135 BUCHA DE COMANDO ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	230,00	230,00
478	11271 BUCHA DE COMANDO ONIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	230,00	230,00
482	9875 BUCHA DO COMANDO CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	76,90	153,80
502	10050 CABEÇOTE ONIBUS VOLARE PLACA ASP 4078	1	3.420,00	3.420,00
505	10677 CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA TRATOR MF 275	1	1.145,00	1.145,00
506	10829 CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA TRATOR MF 275	1	1.145,00	1.145,00
507	10593 CABEÇOTE DE MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC	1	1.640,00	1.640,00
508	10142 CABEÇOTE DO MOTOR ONIBUS IVECO PLACA ARM	1	2.075,00	2.075,00
510	10400 CABEÇOTE DO MOTOR RENAUT ANO 2009	1	2.240,00	2.240,00
511	9877 CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	3.075,00	3.075,00
512	9760 CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	2.595,00	2.595,00
513	9993 CABEÇOTE DO MOTOR CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	1	2.595,00	2.595,00
515	10680 CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR MF 275 ANO 2005	1	2.493,00	2.493,00
516	10832 CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR MF 275 ANO 2008	1	2.493,00	2.493,00
517	12196 CABEÇOTE DO MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC	1	1.920,00	1.920,00
518	12239 CABEÇOTE DO MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC	1	1.920,00	1.920,00
520	11273 CABEÇOTE NOVO ONIBUS MB MARCOPOLO	1	9.800,00	9.800,00
521	11176 CABEÇOTE REMAN. (BASE TROCA) - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	4.595,00	4.595,00
522	12253 CABEÇOTE REMAN. (BASE TROCA) ONIBUS MERCEDES	1	4.595,00	4.595,00
532	12197 CABO ACELERADOR VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	100,00	100,00
533	10867 CABO ACELERADOR VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	100,00	100,00
548	10302 CABO DE EMBREAGEM UNO PLACA AUF - 6267 1.0	1	34,90	34,90
549	10252 CABO DE EMBREAGEM UNO PLACA AUF - 6272 1.0	1	34,90	34,90
556	10967 CABO DO ACELERADOR KOMBI PLACA 7897	1	26,00	26,00
557	11693 CABO DO ACELERADOR ONIBUS MASCARELLO	1	146,95	146,95
558	10143 CABO DO ACELERADOR ONIBUS IVECO PLACA ARM	1	198,90	198,90
570	9594 CAIXA DE DIREÇÃO ASTRA 2007 PLACA APK	1	998,00	998,00
571	11472 CAIXA DE DIREÇÃO PALIO PLACA AYU 2039	1	939,00	939,00
572	10351 CAIXA DE DIREÇÃO AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	1.508,00	1.508,00
573	9879 CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	929,00	929,00
576	9627 CAIXA DE DIREÇÃO CORSA PLACA AHM 6782	1	1.510,00	1.510,00
577	9677 CAIXA DE DIREÇÃO CORSA PLACA DJE 9072	1	820,00	820,00
580	10110 CAIXA DE DIREÇÃO PÁLIO 2005 PLACA AND	1	972,00	972,00
581	11372 CAIXA DE DIREÇÃO PALIO PLACA AYL 4277	1	825,00	825,00
582	12129 CAIXA DE DIREÇÃO S10 PLACA ACY 1046	1	620,00	620,00
600	11279 CAMISA MOTOR ONIBUS MB MARCOPOLO	6	210,00	1.260,00
601	11143 CAMISA MOTOR ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	6	210,00	1.260,00
604	9881 CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO FORD	2	510,00	1.020,00
607	11350 CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS MB 1985	2	550,00	1.100,00
609	9769 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113	2	385,00	770,00
610	9998 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113	2	385,00	770,00
615	9883 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	2	515,00	1.030,00
635	10977 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI PLACA 7897	2	12,90	25,80
636	11265 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI 2004 PLACA ALS 936	2	12,90	25,80

GCMF 76.235.746/0001-46

637	11171 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI 2006 - PLACA ADG 697	2	12,90	25,80
638	11094 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI 2009 - PLACA ARR 580	2	12,90	25,80
639	10801 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI PLACA AXP 7898	2	12,90	25,80
640	10916 CEBOLINHA DO ÓLEO KOMBI PLACA AXP 8418	2	12,90	25,80
655	10401 CILINDRO DA EMBREAGEM AMBULANCIA RENAUT	1	468,00	468,00
658	11562 CILINDRO DA RODA DIANT. CAMINHÃO MERCEDES	2	169,00	338,00
659	10144 CILINDRO DA RODA DIANTEIRA ONIBUS IVECO	2	142,00	284,00
663	10917 CILINDRO DA RODA TRASEIRA KOMBI PLACA AXP	2	39,00	78,00
664	10059 CILINDRO DA RODA TRASEIRA ONIBUS VOLARE	2	92,00	184,00
665	10804 CILINDRO DE RODA TRASEIRA KOMBI PLACA AXP	2	39,00	78,00

666	11694 CILINDRO DE EMBREGEM ONIBUS MASCARELLO	1	220,00	220,00
669	9595 CILINDRO DE RODA ASTRA 2007 PLACA APK	4	69,00	276,00
671	9628 CILINDRO DE RODA CORSA PLACA AHM 6782	4	64,00	256,00
675	12130 CILINDRO DE RODA S10 PLACA ACY 1046	4	58,00	232,00
678	11354 CILINDRO DE RODA DIANT. ÔNIBUS MB 1985	2	108,00	216,00
687	11012 CILINDRO DE RODA TRASEIRA FORD SCORT 1996	2	38,00	76,00
690	11172 CILINDRO DE RODA TRASEIRO KOMBI 2006	2	36,00	72,00
691	11097 CILINDRO DE RODA TRASEIRO KOMBI 2009	2	36,00	72,00
693	11564 CILINDRO EMBREAGEM CAMINHÃO MERCEDES	1	685,00	685,00
694	10402 CILINDRO ESCRAVO AMBULANCIA RENAUT	1	264,00	264,00
695	9914 CILINDRO ESCRAVO DA EMBREAGEM HONDA PLACA	1	258,00	258,00
697	10454 CILINDRO MEST. DE FREIO/AMBULANCIA FIORINO	1	154,00	154,00
699	9884 CILINDRO MESTRE CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	198,00	396,00
700	9774 CILINDRO MESTRE CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	245,00	490,00
702	11565 CILINDRO MESTRE CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	735,00	735,00
1559	10939 KIT PISTÃO E ANÉIS KOMBI PLACA AXP 8418	1	632,00	632,00
1701	10584 MANÔMETRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	113,60	227,20
2063	12249 RETENTOR RODA TRASEIRA ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	138,00	276,00

Valor total Homologado é de **R$ 132.104,75 (CENTO TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUATRO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS)**
HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 21 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:ADFD7526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2017

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por leis e, ainda, amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades de carnaval, que se inicia no sábado e prolonga-se até a quarta feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017, em virtude das festividades de carnaval.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de Fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BF2C7C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **APARECIDO LINO PEREIRA** matrícula 2261, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 137/2013.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BD606C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **CLAUDECIR VANZELA** matrícula 3419, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 040/2015.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2FDB6675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS** matrícula 101, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 060/2016.

Registre-Se.

Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B635DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **MARCELO BATISTA AJO** matrícula 3406, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 033/2013.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B0A5F945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **HAMILTON PASTRI** matrícula 3400, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8047FBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **AIRTON ARANTES** matrícula 1191, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:873BB001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **FRANCISCO NETO RIBEIRO** matrícula 971, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:02E62D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **LUIZ ANTONIO CAMILO** matrícula 1751, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6DFF99B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **JOÃO HENRIQUE FLORÊNCIO ROSA** matrícula 3388, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6BFB3AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 043/2017
Data 24/02/2017

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro e no dia 01 de março de 2017, em virtude da comemoração alusiva ao Carnaval, retornando o expediente normal no dia 02 de março de 2017, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:F5431C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2017

PORTARIA Nº 034/2017
DATA:22/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2017, para buscar paciente no Hospital Pequeno Príncipe no dia 18/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:F97A8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017
DATA:22/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 22 de fevereiro de 2017, para levar pacientes aos hospitais de Curitiba e Campo Largo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:90BA2955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2017

PORTARIA Nº 036/2017
DATA: 22/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Umuarama,

no dia 23 de fevereiro de 2017, para levar pacientes a consulta medica neuropediatra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:F073F0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017

PORTARIA Nº 037/2017
DATA: 23/02/2017

Concede Gratificação de Função ao servidor designado a ocupar função de Auditor da Unidade de Controle Interno e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder ao servidor Sr. **Fernando Isederio Tortelli** matricula 746-1 lotado no Departamento de Administração na função de **Auditor da Unidade de Controle Interno**, Gratificação de Função no percentual de 22% sobre seu vencimento básico;

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:248F3FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017

PORTARIA Nº 038/2017
DATA:24/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 01 de março de 2017, para levar paciente ao hospital de Curitiba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:0982A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

Ref. Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CARLOS LONIEN INSTALAÇOES ELETRICAS ME;

Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Valor:
R$ 115.899,59 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 23/02/2018.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2A01DD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

Ref. Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C.J. MERENCIO REMOÇÕES LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina de Escavadeira Hidráulica, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal..

Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 23/02/2018.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BA7A01C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 50/2017

Ref. Licitação Pregão nº 12/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência,

Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

Valor:
R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 23/02/2019.

Prazo de Vigência: 23/02/2019.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:53341B69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 44/2017

De 24 de Fevereiro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 3.076.649,78. (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 727/2017 de 23.02.2017, publicada em 24.02.2017.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.076.649,78 (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1515 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Transferências Volunt Públ Fed R$ 823.930,07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra para Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1652 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Transferências Públicas Federais R$ 122.122,18
Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 779 – Transferências Públicas Federais R$ 126.750,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Ponti e bueiros

Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781 – Transferências Públicas Federais R$ 2.003.847,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 0,00
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 0,00
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 0,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$122.122,18

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$ 122.122,18

Santa Lúcia-Pr, em 24 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B35395E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **A GABRIEL - ESTAMPARIA –** o item 01 - totalizando **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 05, 06, 07 e 13 - totalizando **R$ 161,58 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME –** os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 18 - totalizando **R$ 632,67 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CD7CA919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: conserto do Rolo Compactador DYNAPAC, Pá Carregadeira HYUNDAI e peça da Pá Carregadeira FIAT ALLIS, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueio orçamentários 107 e 108/2017.
CONTRATO 012/2017
Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CONTRATO 013/2017
Contratado: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B8CAB1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

CONTRATO 011/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, auditoria e pediatria, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos Termos da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e EC29, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 109, 110 e111/2017.
Contratado: CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:89260385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços de segurança, fornecimento de tendas, fechamento, banheiros químicos e pedrisco para serem utilizados no Carnaval de Rua 2017, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 142 e 143/2017.
CONTRATO 014/2017
Contratado: COMERCIAL ACTUS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).
CONTRATO 015/2017
Contratado: DACO LOCAÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).
CONTRATO 016/2017
Contratado: MIORANDO & CIA LTDA .
Valor Global do Contrato: R$ 10.843,00 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais).
CONTRATO 017/2017
Contratado: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E6F3B7E5

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI ORG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 02 de março a 08 de março de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006540	LUZIA INGILDO BONJOUR DOS SANTOS	13/07/1969	7°
005903	ADERNANDA SILVA DA ROSA	19/08/1989	8°
006100	KELLEN ALYNE DORTA GOES SIMON	28/11/1984	9°

ANEXO IIRELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:5FE34E39

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 042, de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, para o servidor, **Elio Lima de Oliveira** / Porteiro.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:5A9DD8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1.044/2017.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento)**, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas.

Art 2º - O reajuste concedido no artigo anterior é composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado 2016 do índice INPC.
Art. 3º - Aos ocupantes do cargo de professor que com o reajuste constante do art. 1º não atingirem o piso da categoria, terão um adicional de **1,07%(um virgula sete por cento)**, adequando-se ao piso da categoria.
Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2017 .
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2017..

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9929E63B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 050/2012, que nomeou a Srª. Beatriz Luz da Silva, RG nº 12.314.464-3 e CPF nº 077.328.379-08, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a pedido da Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2017.
.
Sapopema, 24 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:961D4205

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 60/2017

DECRETO N. 60/2017

Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto n. 017/2013 e nomear a Sra. Esthefany Weigert Silva, portadora do RG: 10.416.639-3 SESP/PR, CPF: 089.844.069-61, para o cargo de OPERADOR MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), do Governo Federal, com a responsabilidade de operar e desenvolver as políticas do PBF – Programa Bolsa Família do Município de Sapopema/PR.

Parágrafo Único: É atribuição do Operador Máster, o registro de senhas junto às instituições, gestão e desenvolvimento do Programa, retirada de cartões, envio de relatórios, entre outros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 23 de Fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F10B088A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017

SÚMULA: *Recompor a Diretoria do CMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema que passa a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente: Esthefany Weigert Silva
Vice-Presidente: Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário: Jorge da Silva Delfino

Art.2º -Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema(PR), 24 de fevereiro de 2017

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:71B3DAE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017

SÚMULA: *Aprova em reunião do Conselho a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Período de janeiro à dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de janeiro à dezembro de 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 24 de fevereiro de 2017.

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29BEC690

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017

SÚMULA: *Aprova a Reprogramação de Saldos remanescentes em Conta do Fundo Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes em Conta do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2016, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 24 de fevereiro de 2017.

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:92010BB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017

SÚMULA: *Aprova a Aquisição de um Veículo para Aprimoramento da Gestão do SUAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Aquisição de um Veículo para aprimoramento da Gestão do SUAS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social e IFPI - Incentivo Família Paranaense - III, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 24 de fevereiro de 2017.

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CA798DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2017

SÚMULA: *Aprova Alterações nos Planos de Ação, dos Recursos Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS e Incentivo Família Paranaense - IFPI.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar *Alterações nos Planos de Ação, dos Recursos Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS e Incentivo Família Paranaense - IFPI*, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 24 de fevereiro de 2017.

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E2C327D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017

SÚMULA: *Aprova a emissão de certificado de Registro de entidade de assistência Social à Casa Lar Recanto Feliz*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a emissão de certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social para a Casa Lar Recanto Feliz.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 24 de Fevereiro de 2017

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DCE052BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2017

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS –I, referente ao ano de 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do *Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS –I, referente ao ano de 2017.*

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 24 de Fevereiro de 2017

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D844206

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2017

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS –IV – Acolhimento Institucional, referente ao ano de 2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 24/02/2017.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do *Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS –IV – Acolhimento Institucional, referente ao ano de 2017.*

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 24 de Fevereiro de 2017

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F1B7045C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

OBJETO: **Contratação de Gráfica para Confecção de Pastas para a Secretaria de Administraç**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI,** com o valor de R$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, com o valor de R$: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo o valor total do certame R$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses
Contrato: 90 e 91/2017

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CD408503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 700 (setecentos) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com o valor unitário de R$ 141,75 (Cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) por cesta**,** totalizando o valor global de R$ 99.225,00 (Noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais)**.**

HOMOL: 24/02/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E7E3150A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1405/2017

SÚMULA DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, os dias 27 e 28 de Fevereiro de 2017, devido ao recesso de carnaval.

Art. 2º. – O expediente normal no âmbito das repartições públicas municipais somente retornará em data de 02 de Março do corrente ano, considerando que o dia 1º de Março é feriado municipal, comemorativo da emancipação política do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2DF7EB61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1397 /2017

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "VEREADOR PEDRO SERGIO" E.I.E.F. e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA**, professora, **nível MG310B, matricula funcional nº 551-1**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo "Vereador Pedro Segio Correa" – E.I.E.F. em período integral de 20 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DD1F7CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1398 /2017

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "PRESIDENTE MÉDICI" E.I.E.F. e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **JOSSELMA BATISTA DOS SANTOS**, professora, **nível MG310C, matricula funcional nº 445-1**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo "Presidente Médici" – E.I.E.F. em período integral de **40 horas**, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6EB10118

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Sengés		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.965,63	19.629,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.965,63	19.629,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	22.965,63	19.629,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	536.138,05	538.728,66
IMOBILIZADO	536.138,05	538.728,66
BENS MÓVEIS	207.997,39	186.805,39
BENS IMÓVEIS	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(31.147,77)	(7.365,16)
TOTAL	559.103,68	558.357,90
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				559.103,68	551.196,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO				745,78	25.831,69
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				558.357,90	597.910,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	(72.545,38)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				559.103,68	551.196,60
TOTAL				559.103,68	551.196,60
ATIVO FINANCEIRO	22.965,63	19.629,24	PASSIVO FINANCEIRO*	22.965,63	19.629,24
ATIVO PERMANENTE	536.138,05	538.728,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				536.138,05	538.728,66

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente do Legislativo

JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Controlador Interno

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRCPR 050324/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS
A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS
As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2016, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.
Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
4.1 Balanço Patrimonial anexo 14
a) Ativo Financeiro
Em relação ao Ativo Financeiro, no ano de 2016 o Poder Legislativo apresenta saldo na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Ativo Circulante) no valor de R$ 22.965,63, relativo a Restos a Pagar referente contratos 003/2016 (R$ 6.400,00) e 004/2016 (R$ 16.565,63).

b) Ativo Permanente
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. Houve um acréscimo no valor de R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais) em comparação ao ano de 2015, que se justifica pelas aquisições realizadas de bens móveis para a entidade.
Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as Depreciações Acumuladas de Bens, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor acumulado em 2016 no valor de R$ 31.147,77 (trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
O Imobilizado Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

c) Passivo Financeiro
O valor apresentado no Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar não Liquidados referente aos contratos 003/2016 (R$ 6.400,00) e 004/2016 (R$ 16.565,63).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés, 31 de dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente do Legislativo

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRCPR 050324/O-2

JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:14421CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 5/2017

Contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA.	00002
R$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL Reais)	
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	00003
R$ 20.500,00(VINTE MIL E QUINHENTOS Reais)	
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	00004
R$ 46.250,00(QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais)	
ARI ERICH GOHL ME	00001
R$ 62.750,00(SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	

24 fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC449CEF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 20/2017 - PREGÃO Nº 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA.", CNPJ nº 00.147.794/0001.10, com sede Avenida Riachuelo, 200 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDMAR APARECIDO DE SOUZA, CPF: 711.544.189-87, carteira de Identidade 44729415, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, n° 1013, MARINGA - PR

OBJETO: contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais), valor esse que será pago em conforme liberações da caixa econômica federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D674A45C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 21/2017 - PREGÃO Nº 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS L", CNPJ nº 08.374.053/0001.84, com sede RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ZIOBER JUNIOR, CPF: 635.551.409-06, carteira de Identidade 35164219, residente e domiciliado a RUA ALUIZIO NUNES COSTA, n° 822, MARINGA - PR

OBJETO: contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em conforme liberações da caixa econômica federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3648208C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 22/2017 - PREGÃO Nº 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO", CNPJ nº 17.780.287/0001.12, com sede AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 615 CORNELIO PROCOPIO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, CPF: 259.934.098-51, carteira de Identidade 72688287,

residente e domiciliado a AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, n° 615, CORNELIO PROCOPIO - PR

OBJETO: contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em conforme liberações da caixa econômica federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2D84A01E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 23/2017 - PREGÃO Nº 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "ARI ERICH GOHL ME", CNPJ nº 15.080.472/0001.79, com sede RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 CASCAVEL – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ARI ERICH GOHL, CPF: 549.220.039-91, carteira de Identidade 34134367, residente e domiciliado a RUA CARLOS DE CARVALHO, n° 3510, CASCAVEL - PR

OBJETO: contratação de empresa para reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme numero de processo 1022718-59/2015, convenio 816206 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 62.750,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em conforme liberações da caixa econômica federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45FD359E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 10/2017

Contratação de empresa para aquisição de agulha raque, luva e fio de sutura para uso exclusivo do centro cirúrgico do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP	00001-00004-00006-00007- 00009-00011-00012-00013-00014-00017-00018-00019-00022-00025-00028
R$ 10.212,45(DEZ MIL E DUZENTOS E DOZE Reais E QUARENTA E CINCO Centavos)	
ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	00002-00005-00008-00010-00015-00016-00020-00021-00026-00027-00030
R$ 8.046,60(OITO MIL E QUARENTA E SEIS Reais E SESSENTA Centavos)	

24 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:28578537

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 24/2017 - PREGÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATER", CNPJ nº 03.860.740/0001.96, com sede RUA ARAPACU DO BICO RETO, 62 ARAPONGAS – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF: 667.619.649-20, carteira de Identidade 47903190, residente e domiciliado a RUA ARAPAÇU DO BICO RETO, n° 62, ARAPONGAS - PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de agulha raque, luva e fio de sutura para uso exclusivo do centro cirúrgico do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.212,45 (DEZ MIL E DUZENTOS E DOZE Reais E QUARENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:480A5459

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 25/2017 - PREGÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENO", CNPJ nº 25.528.763/0001.30, com sede AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3426 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO ANGELOTTO DE FARIAS, CPF: 049.401.209-96, carteira de Identidade 89617154, residente e domiciliado a RUA FLORIANÓPLOLIS, n° 315, MARINGA - PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de agulha raque, luva e fio de sutura para uso exclusivo do centro cirúrgico do Hospital Municipal São Judas Tadeu.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.046,60 (OITO MIL E QUARENTA E SEIS Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2017, com vencimento até 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:03B6E26F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 2/2017

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00004- 00008- 00010- 00030- 00036- 00037- 00042- 00051- 00054- 00057- 00064- 00071- 00077- 00090- 00091- 00093- 00094- 00097- 00099- 00101- 00103- 00105- 00106- 00107- 00108- 00110- 00114- 00116- 00117- 00119- 00124- 00125- 00133- 00137- 00139- 00141- 00152- 00173- 00176- 00189- 00192- 00198- 00204- 00206- 00208- 00211- 00227- 00228- 00229- 00230- 00241- 00259- 00268- 00269- 00271- 00286- 00302
R$ 24.767,88(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE Reais E OITENTA E OITO Centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00011- 00012- 00013- 00015- 00016- 00022- 00024- 00026- 00027- 00029- 00033- 00038- 00045- 00046- 00047- 00055- 00056- 00059- 00060- 00065- 00069- 00070- 00074- 00079- 00082- 00086- 00087- 00089- 00104- 00109- 00111- 00112- 00113- 00118- 00121- 00122- 00123- 00135- 00138- 00143- 00145- 00146- 00148- 00156- 00157- 00159- 00162- 00164- 00165- 00167- 00168- 00172- 00178- 00181- 00197- 00200- 00203- 00205- 00209- 00214- 00217- 00220- 00221- 00222- 00224- 00225- 00226- 00231- 00232- 00233- 00237- 00238- 00243- 00250- 00261- 00266- 00277- 00279- 00281- 00283- 00289- 00297- 00301
R$ 22.737,74(VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE Reais E SETENTA E QUATRO Centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	00126- 00129- 00132- 00144- 00155- 00171- 00175- 00180- 00182- 00188- 00191- 00201- 00212- 00272- 00273- 00274
R$ 16.344,65(DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais E SESSENTA E CINCO Centavos)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	00115- 00120- 00185- 00213- 00234- 00242- 00254- 00284
R$ 1.515,10(HUM MIL E QUINHENTOS E QUINZE Reais E DEZ Centavos)	
LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	00127- 00150
R$ 181,60(CENTO E OITENTA E HUM Reais E SESSENTA Centavos)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	00001- 00002- 00003- 00005- 00006- 00007- 00009- 00014- 00017- 00018- 00019- 00020- 00021- 00023- 00025- 00028- 00031- 00032- 00034- 00035- 00039- 00040- 00041- 00043- 00044- 00048- 00049- 00050- 00053- 00058- 00063- 00066- 00067- 00068- 00072- 00073- 00075- 00076- 00078- 00080- 00081- 00083- 00084- 00085- 00088- 00092- 00095- 00096- 00098- 00100- 00102- 00128- 00130- 00134- 00136- 00140- 00149- 00153- 00161- 00163- 00170- 00174- 00183- 00184- 00187- 00193- 00195- 00196- 00199- 00207- 00210- 00223- 00235- 00236- 00240- 00245- 00246- 00253- 00255- 00256- 00257- 00265- 00267- 00270- 00275- 00282- 00290- 00293- 00300- 00303- 00304
R$ 72.871,91(SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E HUM Reais E NOVENTA E HUM Centavos)	
MARYMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	00131- 00142- 00151- 00154- 00158- 00160- 00166- 00169- 00177- 00179- 00186- 00190- 00194- 00202- 00215- 00216- 00218- 00219- 00239- 00244- 00252- 00258- 00260- 00262- 00263- 00264- 00278- 00280- 00285- 00288- 00291- 00294- 00295- 00296- 00298- 00299
R$ 26.974,13(VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TREZE Centavos)	

24 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F8FAB94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº198/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA,** Classe PG, de 06/02 a 27/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Michele Aparecida Lucio Pimentel, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA6F3342

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº230/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIANE ANDREIA ZAMBON** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/02/2017** a **30/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99AA30E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº231/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DENISE BARBOSA DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/02/2017** a **28/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90A3C020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº232/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **RITA BACARO MENDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **24/01/2017** a **16/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EECE663

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **JULIANA SATO LOPES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/02/2017** a **03/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91C7F760

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA LUCIA ROSSI PEREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/01/2017** a **10/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6ED90E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 114/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012,*
CONSIDERANDO a reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua totalidade o PLANO DE AÇÃO do Município de Terra Boa para cofinanciamento do Governo Estadual – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Proteção Social Básica) para crianças e adolescentes entre a idade de 0 a 18 anos a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA /PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E99A1DE6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 115/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012,*
CONSIDERANDO a Adesão do Município de Terra Boa - Paraná aos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, cofinanciamento Estadual e,
CONSIDERANDO a reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua totalidade o PLANO DE AÇÃO do Município de Terra Boa para cofinanciamento do Governo Estadual – ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 055/2016 – CEDCA /PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:768FF7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antonio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, passível de prorrogação de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CARGO
2.1 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: PEDIATRA
2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe;
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.336,31 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos);
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
2.1.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família;
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2 MÉDICO I – CLÍNICO GERAL
2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 10.871,13 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e treze centavos);
2.2.3 Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais;
2.2.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família;

2.2.5 Número de vagas: 01(uma) vaga.

2.3 MÉDICO II - CLINICO GERAL
2.3.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.3.2 Remuneração mensal no valor de R$ 10.871,13 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e treze centavos);
2.3.4 Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais;
2.3.5 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família;
2.3.6 Número de vagas: 03 (três) vagas.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
3.2 Ficamos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto na alínea "f" do item 4.7, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de 02 a 15 de março a de 2017, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
uma foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Medicina;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela

apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento de dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área específica da função de inscrição	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	25	25
Pós Graduação na área específica da função de inscrição	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	15	15
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 16 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo;
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada;
7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO
7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado na data marcada para a Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO
7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviços no cargo de Médico.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 27/03/2017 e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão

original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)**dias contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7. Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3Após a divulgação do resultado preliminar de classificação poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.5Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.6A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.7 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV e V), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.8 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.9 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.10Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.11 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

CARGO: MÉDICO I / II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20/40
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA MÉDICO
CLASSE: C4
SUBCLASSE: C4.1 / C4.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.

Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população.
Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados.
Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clinico.
Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
CURSOS	
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra a homologação das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ___/___/ 2017.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017

ETAPA/ ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	27/02/2017
Período de Inscrição	02/03/2017 a 15/03/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	16/03/2017
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	17/03/2017 e 20/03/2017
Publicação para recurso quanto à homologação das inscrições	21/03/2017
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	22/03/2017
Prazo de recurso contra o resultado da prova de títulos	23/03/2017 e 24/03/2017
Publicação do resultado final	27/03/2017
Prazo para recurso contra o resultado final	28/03/2017 e 29/03/2017
Publicação da homologação do resultado final	30/03/2017

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:280C6589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO 10/2017 DISPENSA 10/2017 LOCAÇÃO DE CADEIRA E DECORAÇÃO (SEMANA PEDAGÓGICA)

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR**
10/2017	LOCAÇÃO DE CADEIRA E DECORAÇÃO (SEMANA PEDAGÓGICA)	**ANTONIO TADEU DE JESUS** CNPJ 20.595.188/0001-75	07/02/2017	07/03/2017	**R$ 2.980,00**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:3ED06785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO 11/2017 DISPENSA 12/2017 LOCAÇÃO DE MESA ARRANJOS E TOALHA DE MESA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR**
11/2017	LOCAÇÃO DE MESA, ARRANJOS E TOALHA DE MESA	**ANTONIO TADEU DE JESUS**	07/02/2017	07/03/2017	**R$ 530,00**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:31AAD6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2017 - PR		
CNPJ: 76.105.584/0001-21	Processo Administrativo:	22/2017

RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação:	22/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	14/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2752, de 30/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLAINA, FRESA, SOLDAS, TORNO, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Tijucas do Sul, 24 de Fevereiro de 2017.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:D90E0D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ 04.368.865/0001-66,** que se propõe ao fornecimento de Internet via fibra óptica na velocidade de 5 Mb (mega bytes), para cada um dos 11 pontos de internet (**Dep. Saúde; Dep. Educação; Dep. Assistência Social; Dep. Meio Ambiente; Dep. Cultura; Dep. Obras; CMEI Maria Joana; PSF I; Esc. Mun. Abgail C. Krasota; PSF III; Farmácia Municipal**) e 1 velocidade de 15 Mb (mega bytes), para internet do **Paço Municipal**, totalizando um valor de R$ 83.999,76 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Referente ao custo das 12 (Doze) mensalidades de cada ponto de internet.

Tunas do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C78E278D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 544/2013 para exercer a função de assessor especial, ao funcionário público ***Emerson Straub da Mota Cabral,*** portador da carteira de identidade nº 8.084.698-3/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 034.479.209-98.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E67E88A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 544/2013 para exercer a função de assessor especial, ao funcionário público ***Romeu Gonçalves de Morais,*** portador da carteira de identidade nº 5.705.437-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 959.965.169-34.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0DEDA62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme anexo V da Lei nº 544/2013 para exercer as funções de assessor especial junto aos programas e projetos culturais do município, ao funcionário público ***Everson Farias Batista,*** portador da carteira de identidade nº 8.368.436-4/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 037.846.039-04.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60813A9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 159/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador setorial da Divisão de cmeis (Sede),* ***Carmen Franco Fernandes***, portadora da carteira de identidade n° 7.925.626-9/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 026464389-58.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA5AD839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 544/2013 para exercer as funções de assessora especial junto aos programas e projetos do CRAS do município, a funcionária pública ***Noeli Gonçalves de Lima***, portadora da carteira de identidade nº 6.359.824-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 000.262.229-73.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8548BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas regimentais e com base na Lei Municipal n°. 02/2017 resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), sobre os vencimentos base dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Turvo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado em 24 de Fevereiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E8E78A2F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conforme convocação do Sr. Wlademir Luiz Mattei Presidente Conselho Municipal de Previdência do Município de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período de Janeiro à dezembro/2016 da referida entidade conforme relatório em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmos aprovados.

Turvo, 24 de fevereiro de 2017.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Coordenador

GLADIS MARIA BENIN FACHIN
Membro

MARIA VANDERLEIA LARA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:463D5A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017 – PMT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 08/2017-PMT**, cujo objeto é a
"Contratação de empresa especializada na manutenção do servidor e da rede de computadores, localizados no prédio do Município."
e ADJUDICO o objeto a Empresa:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME, CNPJ N°. 10.902.446/0001-65, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Turvo – PR, 22 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3CC2EB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017 – PMT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 10/2017-PMT**, cujo objeto é a **"Gêneros alimentícios, panificados."**
e ADJUDICO o objeto a Empresa:
V.J. PONTAROLLO & CIA LTDA - ME, CNPJ N°. 01.390.257/0001-60, pelo valor total de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

Turvo – PR, 23 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5E96649E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017 – PMT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 11/2017-PMT**, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório)."** e ADJUDICO o objeto a Empresa: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, CNPJ N°. 07.481.107/0001-48, pelo valor total de R$ 1.232,12 (mil duzentos e trinta e dois reais e doze centavos).**

Turvo – PR, 23 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B02F0260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 333.101,02 (trezentos e trinta e três mil cento e um reais e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1009 MANUNTEÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00381 E 00000 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 R$ 64.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01351 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01361 E 00103 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 R$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02651 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0701.2075 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 E 00303 R$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03871 E 00000 R$ 19.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04291 E 00776 R$ 20.101,02

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 333.101,02 (trezentos e trinta e três mil cento e um reais e dois centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1009 MANUNTEÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES patronais
00380 E 00000 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01470 E 00103 R$ 64.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01350 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01360 E 00103 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02430 E 00303 R$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02650 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2068 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02670 E 00303 R$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03870 E 00000 R$ 19.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04290 E 00776 R$ 20.101,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2C4817DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 156/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Gislaine de Meira, agente comunitária de saúde, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 23 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DEE5D7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 157/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta municipalidade, a senhorita TALITA GADENS DO ROSARIO, portadora do CPF n° 083.209.019-01 e RG n° 10.326.701-3/PR.

Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4BE5D1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 149/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Remover o servidor Oseas Paulin Garcia, motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar

serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Transporte Escolar, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:756DDE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 150/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover o pedreiro desta municipalidade, senhor Claudinor de Oliveira Krucznier, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na mesma função.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A9B8096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 151/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a servidora Roseli Fiúza Varge, auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:31053F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 152/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedida através da Portaria 127/2017, para a professora Bernadete Gurnaski de Lima..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ABBDED5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 153/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Juliane Jadvizak no período de 21 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017..
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5433EE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 154/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Jacira Merlo Jack, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:86474D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 155/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Andréia Tonon de Oliveira, portadora do CPF n. 034.175.289-41 e RG n. 7.644.390-4, Assessor II da Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Ouvidora da referida Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 136/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02B5A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 01/2017

SÚMULA:Autoriza aparticipação do Município de Turvo, com reservas,noConsórcio Público Intermunicipalde Infraestrutura eDesenvolvimentoUrbano da Região deAstorga– CINDAST e dá outras providências.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Turvo autorizado a participar, com reservas, do**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST**, constituído pelos municípios deAstorga, Centenário do Sul, Colorado,Jaguapitã,Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Esperança,Paranacity, Prado Ferreira,Sabáudiae Santa Fé, observando o disposto na Lei Federal n° 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2°-A do estatuto do CINDAST.

Art. 2° -Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto, publicado nos jornais de circulação de âmbitoregional e no Jornal"Diário Oficial dos Municípios do Paraná", do**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST**, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo somente àfinalidade prevista no inciso II, do artigo 6°, do Estatuto do Consórcio, qual seja, de"***pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentaçãoasfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros,serviços de tapa-buracos de pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc."***

Art3°.O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região deAstorga– CINDAST, com sede e foro no Município deAstorga-PR, foi constituído sob a forma de associaçãopública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/ Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentações de seus órgãos.
Parágrafo único –Para cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I – firmarconvênios, contratos, contratos de programa, contrato de rateio,termosde parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II – ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III – promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe;
IV – promover, por Deliberação daAssembleiaGeral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V – realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art4°.O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1°O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiroeoprazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2°Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3°Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possuem ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5°-Para concretização do ingresso do Município de Turvo no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região deAstorga– CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6°-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anteriore das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região deAstorga– CINDAST, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7° -Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei n°38/2013, que dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Turvo, com inclusão de metas no**PROGRAMA–2116–MANUTENÇÃO DO CINDAST**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADEDE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2017	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	**400,00**
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	**500.000,00**

Art. 8° -Fica alterado o Anexo I – Prioridades e Metas da Administração, da Lei Municipal n°003/2016–Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, com inclusão de metas na Secretaria deObras, Viação e Serviços Urbanos, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2017	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	**400,00**
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	**500.000,00**

Art9° -Ficaaberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte000Recursos Livres, no valor de R$ 500.400,00 para

ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região deAstorga– CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

05	Secretaria de Obras, Viação e ServiçosUrbanos	
05.003	Departamento de Serviços Urbanos	
05.003.15	Urbanismo	
05.003.15.451	Infraestrutura Urbana	
05.003.15.451.1001	Desenvolvimento e Fortalecimento	
05.003.15.451.1001.2116	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região deAstorga– CINDAST	
CONTA DESPESA:		
3.3.71.41.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**R$500.400,00**

Art.10 -Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serácanceladaparcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n°17/2016, na dotação:

05	Secretaria de Obras, Viação e ServiçosUrbanos	
05.002	Departamento deObras	
05.002.26	Transporte	
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	
05.002.26.782.0501	Caminhos do Campo	
05.002.26.782.0501.1027	Readequação de Estradas Rurais	
CONTA DESPESA:		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$300.400,00**
09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
09.003	Departamento de Meio Ambiente	
09.003.18	Gestão Ambiental	
09.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
09.003.18.541.0902	Meio Ambiente é Vida	
09.003.18.541.0902.1100	Programa de Paisagismo Urbano eViveiro Municipal	
CONTA DESPESA:		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**200.000,00**

Art. 11 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 -Ficamrevogadas as disposições em contrário.

PrefeituraMunicipal de Turvo-PR em 22deFevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC6AFDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 03/2017

SÚMULA:Institui onovoPrograma de Recuperação Fiscal deTurvo– REFISTUR-2017.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DETURVO– REFISTUR2017, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos com fatos geradores ocorridosaté31dedezembrode 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º -O ingresso no REFISTUR2017,dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, mediante requerimento em formulário próprio, juntoaSecretaria Municipal de Finanças - Departamento Municipal deTributação eFiscalização, com assinatura do respectivo Termo de Confissão de Dívida.
§2º -A adesão aoREFISTUR2017,poderá ser realizada pelo Contribuinteno período compreendido entre os dias01a31demarçode 2017;
§3º -Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação,a opção será considerada:
I -em caso de termo de confissão de dívidatácita ou expressamentehomologado;
II -quando por requerimento, seo Departamento Municipal de Finançasnãomanifestar-se expressamente pelo seu indeferimentono prazo de30(trinta) diasdo protocolo da opção.

Art. 2º -Os créditos tributáriospoderão ser parcelados no máximo em36(trinta e seis) parcelasmensais, iguais e sucessivas,desde que observados os seguintes requisitos:
§ 1º -O valor das parcelas não poderá ser inferior:
I –a 0,5 (meia)UFM para créditos de IPTU;
II –a 01(uma)UFM para o ISSQN (quando este for fixo), e TAXA DELICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
III –a 3% (três por cento) do valor do faturamentomensalda empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior, apurada mediante a

comprovação doDME – Demonstrativo de Movimento Econômico, quando se tratar de ISSQN variável.

§ 2º -Os créditos tributários referentes ao ISSQN variável e retenção na fonte só serão parcelados, conforme especificado pelo REFISTUR, após levantamento fiscal efetuado pelo setor competente do Município.
§ 3º -Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança,o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais, fixadas para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação daProcuradoriaJurídica do Município, até quitação do parcelamento.
§ 4º -FicaaProcuradoriaJurídica doMunicípio autorizadaa conceder anistia de 100% dos honorários advocatícios fixados judicialmente aos contribuintes que aderirem ao REFISTUR2017.
§ 5º -A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º -A adesão aoREFISTUR2017implica:
I –na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II –em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 4º -O parcelamento será revogado:
I –pelo não pagamento integral de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II –pela inadimplência do pagamento de tributo devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.
Parágrafo Único –A exclusãodo contribuinte do REFISTUR–2017,acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, juros e multasprevistos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo-sea sua execução, sendo descontados os valores que porventura tenham sido pagos para quitação da respectiva dívida após a adesão aoREFISTUR-2017.

Art. 5º -O REFISTUR–2017abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 6º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão sobre os encargos previstos no Art. 5º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I -Os contribuintes que optarem pelaadesão ao REFISTUR–2017,terão descontodeaté100% (cem por cento) sobre o valor correspondenteaosjuros e multas, observadas as seguintes opções:

a)100% (cem por cento) para opção de pagamento a vista;
b)80%(oitenta por cento) para opção de parcelamento em12(doze) vezes;

c)60% (sessenta por cento) para opção de parcelamento em18(dezoito) vezes;
d)40% (quarenta por cento) paraopção de parcelamento em24(vinte e quatro) vezes;
e)20% (vinte por cento para opção deparcelamento em36(trinta e seis) vezes;

Art.7º -O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Art.8º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal,quando da inviabilidade do contribuinterealizar opagamento dos débitos com recursos monetários,aaceitardaçãoem pagamento de bensmóveis ouimóveis.

Art.9º-Fica facultadoaoPoderExecutivo Municipal regulamentar o REFISTUR2017,através de Decreto, inclusive prorrogaro prazo de adesão segundo o interesse daMunicipalidade, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.

Art.10-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 –Revogam-seas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR,em23deFevereirode 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EAE9C809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 04/2017

SÚMULA:Autoriza o Município de Turvo aoutorgar cessão de uso de imóvela Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art.1º-Ficao Poder Executivo Municipal autorizado aoutorgarCessão de Uso de imóvelpúblico para a Associação Comercial e Empresarial de Turvo – ACET, para fins de funcionamento de sua sede administrativa até a conclusão da construção de sua sede própria.

Art.2º–A cessão seráformalizada mediante a celebração deTermo de Cessão de Uso,noqualdeverá constar adescrição detalhada e a situação do imóvel cedido,bem como a obrigação daAssociação Comercial e Empresarial de Turvo – ACETrestituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu ao final do prazo da cessão.

Art.3º-A Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo,motivadopor razões de interessepúblico devidamente atestadoem procedimentoadministrativo.

Art.4º- Esta Lei entraráemvigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-seas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PRem23deFevereirode 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CE5E86B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 05/2017

Ementa:Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$193.291,02.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizadono corrente exercícioaabertura de**Crédito Adicional Especial**no orçamento geral do municípiono valor de**R$ 193.291,02(cento e noventa e três mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO
04.122.0201.1009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00381 E 00000R$ 15.000,00

06 SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01351 E 00000 R$ 5.000,00
01361 E 00103 R$ 10.000,00

07 SECRETARIADE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2651 E 00303 R$ 20.000,00

09 SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 GABINMETE DO SECRETAROP
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETEDO SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03871 E 00000R$ 20.000,00

09 SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDOS MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL PRESERV. AMBIENTAL- FUNDERPAT
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04291 E 00776 R$ 20.101,02

Art. 2°A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO
04.122.0201.1009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00380 E 00000R$15.000,00

06 SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01350 E 00000R$5.000,00
01360 E 00103R$ 10.000,00

07 SECRETARIADE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2650 E 00303R$ 20.000,00

09 SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 GABINETE DO SECRETARI

20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETEDO SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03870 E 00000R$ 20.000,00

09 SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDOS MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL PRESERV. AMBIENTAL- FUNDERPAT
20.606.0901.1109 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA
04290 E 00776 R$ 20.101,02

Art.3°Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4°Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias –LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo1° e 2° desta Lei.

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR em 22 de Fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD5A6E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 06/2017

SÚMULA:Acrescenta o § 5º e revogaoinciso II do§1º do artigo 15 da Lei Municipal nº. 20/2007, que dispõe sobre o Sistema de ControleInterno Municipale dá outras providências.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º-Fica revogado o inciso II do § 1º doartigo 15 da Lei Municipal nº. 20/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 2º - Fica acrescido o § 5º a redação do artigo 15 da Lei Municipal nº. 20/2007,com aseguinte redação:

§5º -O servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Interno do Município de Turvo,não terá o respectivo tempo computado para fins de estágio probatório.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-seas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR em 22 de Fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FA456A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017 AVISO DE FRUSTRAÇÃO

O Pregoeiro, Sr. Orlando Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 37/2017, COMUNICA a FRUSTRAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017.

Turvo, 24 de fevereiro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6FD48163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Lancer Soluções em Informática Ltda.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a encerrar-se em 31/01/2018.
DOS PREÇOS: Ficam suprimidos o item "5.2" do contrato originário.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:ACF063D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 PROCESSO N.º 24/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição, EMERGENCIAL, de material médico-hospitalar destinado às Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município de União da Vitória - Paraná. **Conforme Justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 039/2017), anexa ao presente processo.**
EMPRESA: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda. (CNPJ n.º 83.157.032/0001-22).
VALOR TOTAL: R$ 7.930,40 (sete mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
Cabe ressaltar que o novo processo licitatório para aquisição dos materiais ora listados já esta em andamento, Pregão Eletrônico n.º 018/2017 - Processo n.º 020/2017 marcado para o dia 16/03/2017 às 09h00min.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E734DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 23/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra ministrar treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de março de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D81D4006

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2017**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CESTOS ARAMADOS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA A SALA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV**

Pelo presente termo fica alterada a Especificação constante no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação do Edital de Pregão Presencial nº02/2017, conforme segue:

Item 1
Especificação
SUPORTES COM 10 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontológicas do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitando a secagem e impedindo a recontaminação.
Os suportes com os cestos deverão ser entregues instalados no local, para tanto, é responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: Mínimo 3mm e máximo 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n° 1

Item 2
Especificação
SUPORTES DUPLOS COM 20 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontologias do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitando a secagem e impedindo a recontaminação.
Os suportes com os cestos deverão ser entregues instalados no local, para tanto, é de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: Mínimo 2mm e máximo 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n° 1

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D193534F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS MARÇO/2017 >> 2%

ANEXO I DA LEI - 1487/2003				ELEVAÇÃO DE NIVEL							
CARGO/EMPREGO	V	PISO SALARIAL	NIVEL I	2009	2011	2013	2015	↓ 2017	2019	2021	2023
				NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
CONTADOR	01	5.550,59	5.550,59	5.663,87	5.779,46	5.897,41	6.017,77	6.138,13	6.260,89	6.386,11	6.513,83
ADVOGADO	01	6.036,25	6.036,25	6.159,44	6.285,14	6.413,41	6.544,30	6.675,19	6.808,69	6.944,86	7.083,76
SECR.PARLAMENTAR	01	2.775,27	2.775,27	2.831,90	2.889,70	2.948,67	3.008,85	3.069,03	3.130,41	3.193,02	3.256,88
ASS. ADM.	01	1.734,56	1.734,56	1.769,96	1.806,08	1.843,94	1.880,55	1.918,16	1.956,52	1.995,65	2.035,57
SERVIÇOS GERAIS	02	1.283,56	1.283,56	1.309,75	1.336,48	1.363,76	1.391,59	1.419,42	1.447,81	1.476,77	1.506,30

CADA NIVEL ELEVA-SE 2%						
CARGO/EMPREGO	V	2025	2027	2029	2031	2033
		NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV
CONTADOR	01	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10
ADVOGADO	01	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10
SECR.PARLAMENTAR	01	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10
ASS. ADM.	01	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10
SERVIÇOS GERAIS	02	2,04	2,08	2,12	2,16	2,21

CARGO/EMPREGO		PISOSALARIAL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	ATUAL
			NÃO SE ENQUADRA NOS NÍVEIS - CARGO EM COMISSÃO				
Ass. Juridico da Pres	01	-					4.272,94

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador CRC 047143/O - PR

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B73E5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	162.530,72	0,00	0,00	0,00	0,00	162.530,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	505.480,16	33.917,96	0,00	155.852,77	0,00	18.350,27	297.359,16	0,00
Alienação de Bens	39.403,30	0,00	0,00	0,00	0,00	39.403,30	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,23	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.647.057,44	58,06	0,00	0,00	0,00	.628.298,82	18.700,56	125,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	219.004,38	0,00	0,00	0,00	219.004,38	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	341.708,24	5.672,76	0,00	0,00	0,00	248.677,63	87.357,85	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**3.916.734,47**	**39.648,78**	**0,00**	**155.852,77**	**219.004,38**	**3.502.228,54**	**403.417,57**	**125,34**
Recursos Ordinários / Livres	3.606.454,79	75.959,70	497.526,31	133.299,59	0,00	2.899.669,19	323.315,30	131,76
Total Recursos não Vinculados(II)	**3.606.454,79**	**75.959,70**	**497.526,31**	**133.299,59**	**0,00**	**2.899.669,19**	**323.315,30**	**131,76**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.523.189,26**	**115.608,48**	**497.526,31**	**289.152,36**	**219.004,38**	**6.401.897,73**	**726.732,87**	**257,10**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.491.614,69	3.499,45		855,26	0,00	**27.487.259,98**	18.189,58	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/fev/2017 as 09h e 02m.

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8E19534C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 24 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2017 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde os profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**VITAL BURKO SANTOS** **CPF: 049.997.719-00** **BARBARA ELIZA MATHIAS FONSECA** **CPF: 008.596.829-35** **CAMILE SILVELLO PEREIRA** **CPF: 069.649.089-78** **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15** **IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI** **CPF: 590.386.162-87**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**CAMILE SILVELLO PEREIRA** **CPF: 069.649.089-78** **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15**
3	MÉDICO AUDITOR	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO** **CPF: 813.242.949-49** **LUCIANO GONÇALVES** **CPF: 021.467.939-02** **NATANAEL BAPTISTA** **CPF: 359.720.339-68**
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**LINCOLN VERCESI** **CPF: 480.463.619-68**
10	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO** **CPF: 967.036.799-91**
11	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA** **CPF: 014.371.919-08**
12	MÉDICO RADIOLOGISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**AZUILO MELLO** **CPF: 027.852.349-87**
15	MEDICO TRABALHISTA	Profissional em caráter Complementar, para atender a demanda de medicina do trabalho para os servidores municipais.	**IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI** **CPF: 590.386.162-87** **DILBERTO CONSENTINO** **CPF: 171.749.619-91**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, após análise pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1	**CAMILE SILVELLO PEREIRA** **069.649.089-78**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**INABILITADA: descumprimento do item 3.4 do Edital e seus anexos**
1	**IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI** **CPF: 590.386.162-87**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**INABILITADA: descumprimento do item 2.1.1 do Edital e seus anexos**
2	**CAMILE SILVELLO PEREIRA** **069.649.089-78**	**MÉDICO CLINICO GERAL** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**INABILITADA: descumprimento do item 3.4 do Edital e seus anexos**
7	**LUCIANO GONÇALVES** **CPF: 021.467.939-02**	**ENFERMEIROS** Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**INABILITADO: descumprimento da alínea "b" do item 3.3 do Edital e seus anexos**
15	**DILBERTO CONSENTINO** **CPF: 171.749.619-91**	**MEDICO TRABALHISTA:** Profissional em caráter Complementar, para atender a demanda de medicina do trabalho para os servidores municipais.	**INABILITADO: descumprimento da alínea "b" do item 3.2 do Edital e seus anexos**
15	**IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI** **CPF: 590.386.162-87**	**MEDICO TRABALHISTA:** Profissional em caráter Complementar, para atender a demanda de medicina do trabalho para os servidores municipais.	**INABILITADA: descumprimento do item 3.4 do Edital e seus anexos**

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1	**VITAL BURKO SANTOS** **CPF: 049.997.719-00** **BARBARA ELIZA MATHIAS FONSECA** **008.596.829-35** **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**HABILITADOS**
2	**CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS	**HABILITADO**
3	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**	**MÉDICO AUDITOR**: Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**HABILITADO**
5	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**	**MÉDICO PEDIATRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde	**HABILITADO**
7	**ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO** **CPF: 813.242.949-49** **NATANAEL BAPTISTA** **CPF: 359.720.339-68**	**ENFERMEIROS:** Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**HABILITADOS**
9	**LINCOLN VERCESI** **CPF: 480.463.619-68**	**MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**HABILITADO**

10	**SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO** **CPF: 967.036.799-91**	**ASSISTENTE SOCIAL:** Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**HABILITADA**
11	**HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA** **CPF: 014.371.919-08**	**FONOAUDIÓLOGO** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**HABILITADA**
12	**AZUILO MELLO** **CPF: 027.852.349-87**	**MÉDICO RADIOLOGISTA** Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**HABILITADO**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4EBB593B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento, após apresentação de documentos, nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
1	**VITAL BURKO SANTOS** **CPF: 049.997.719-00** **BARBARA ELIZA MATHIAS FONSECA** **008.596.829-35** **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.
2	**CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN** **CPF: 497.107.451-15**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS
3	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**	**MÉDICO AUDITOR**: Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.
5	**ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO** **CPF: 064.655.449-20**	**MÉDICO PEDIATRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde
7	**ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO** **CPF: 813.242.949-49** **NATANAEL BAPTISTA** **CPF: 359.720.339-68**	**ENFERMEIROS:** Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica
9	**LINCOLN VERCESI** **CPF: 480.463.619-68**	**MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.
10	**SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO** **CPF: 967.036.799-91**	**ASSISTENTE SOCIAL:** Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.
11	**HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA** **CPF: 014.371.919-08**	**FONOAUDIÓLOGO:** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.
12	**AZUILO MELLO** **CPF: 027.852.349-87**	**MÉDICO RADIOLOGISTA:** Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1B11A84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 067/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob Nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.972.582/0001-94**, com sede a Rua João Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.844.889-92**, NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.705.081/0001-74**, com sede a Rua Salomão Miguel Nasser, 307 A - CEP: 83060-230 - Bairro: Guatupê, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ROGERIO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.969.439-75**, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.165.238/0001-70**, com sede a Rua Prof. João Soares Barcelos , 2221 - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob Nº 054.095.719-40, **WP DO BRASIL LTDA.EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.483.808/0001-28**, com sede a Av. Amazonas, 2270 - CEP: 86975-000 - Bairro: Centro, Mandaguari – PR, neste ato representada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.538.179-14, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 067/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners para impressoras"**, abaixo especificados:

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3787	**Cartucho de toner** - Cartucho de toner amarelo genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315Y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: amarelo.	DSI	UN	60	596,00
1	6	3787	**Cartucho de toner** - Cartucho de toner ciano genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315C ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: ciano.	DSI	UN	60	596,00
1	7	3787	**Cartucho de toner** - Cartucho de toner magenta genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315M magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: magenta.	DSI	UN	60	596,00
1	8	3787	**Cartucho de toner** - Cartucho de toner preto genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315BK preto - com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/A4) cor: preto.	DSI	UN	80	445,00

NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	18	3787	**Cartucho de toner -** HP Laserjet P1102W 85A.	Nel Print	UN	220	89,00

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	3787	**Cartucho de toner** - HP Deskjet F4480 60 XL cor: preto.	SS do Brasil	UN	15	74,50
1	10	3787	**Cartucho de toner** - HP Deskjet F4480 60 XL cor: tricolor.	SS do Brasil	UN	15	84,00
1	12	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet 1320 49A.	SS do Brasil	UN	20	99,50
1	13	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet 4200N 38A.	SS do Brasil	UN	10	256,50
1	14	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet M127 83A.	SS do Brasil	UN	55	109,00
1	15	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet M1522 36A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	16	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet M401DNE 80A.	SS do Brasil	UN	100	109,50
1	17	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet P1005 35A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	19	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet P2015 53A.	SS do Brasil	UN	5	119,50
1	20	3787	**Cartucho de toner** - Toner P/Samsung CTL C504S.	SS do Brasil	UN	30	450,00
1	21	3787	**Cartucho de toner** - Toner P/Samsung CTL K505S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	22	3787	**Cartucho de toner** - Toner P/Samsung CTL M504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	23	3787	**Cartucho de toner** - Toner P/Samsung CTL Y504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00

WP DO BRASIL LTDA.EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**Cartucho de toner** - Brother MFC L8600CDW TN-319BK - cor: preto.	Chinamat	UN	8	214,29
1	2	3787	**Cartucho de toner** - Brother MFC L8600CDW TN-319C - cor: ciano.	Chinamat	UN	6	214,29
1	3	3787	**Cartucho de toner** - Brother MFC L8600CDW TN-319M - cor: magenta.	Chinamat	UN	6	214,29
1	4	3787	**Cartucho de toner** - Brother MFC L8600CDW TN-319Y - cor: amarelo.	Chinamat	UN	6	214,29
1	11	3787	**Cartucho de toner** - HP Laserjet 1020 12A.	WP	UN	60	89,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Informática no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;

b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 067/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
Secret. Munic. Ass. Social
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Ind. Com. Turismo
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
Jucélia Leal Ferreira

Contratante:
Secret. Munic. Fin. Orçam.
DICEZAR PERUSSOLO

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
CAURÉ INF. SUPR. LTDA. ME.
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Contratada:
NEL PRINT SUPR. LTDA EPP
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Contratada:
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 17.165.238/0001-70

Contratada:
WP DO BRASIL LTDA. EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:836AE800

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 087/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba-PR neste ato representada por EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.497.599-43, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 087/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de kits escolares para distribuição aos alunos da rede básica de ensino municipal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	488	Apontador - Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro.	Faber Castell	Un	110,00	4,569
1	2	488	Apontador - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm,	Acrilex	Un	322,00	3,15

			largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro.				
1	3	489	Borracha Branca - Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Cx	1.195,00	1,94
1	4	490	Caderno - De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	901,00	7,47
1	5	490	Caderno - Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatrua mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	542,00	7,72
1	6	490	Caderno - De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	501,00	7,35
1	7	71	Caneta Esferográfica - Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	212,00	1,46
1	8	71	Caneta Esferográfica - Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	424,00	1,46
1	9	71	Caneta Esferográfica - Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	424,00	1,46
1	10	1595	Cola Branca - Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	432,00	3,51
1	11	493	Giz de Cera - Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	102,00	5,33
1	12	493	Giz de Cera - Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Cx	330,00	5,25
1	13	1602	Lápis de Cor - Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71.	Staedler	Emb	322,00	12,62
1	14	1602	Lápis de Cor - Lápis de cor jumbo triangular estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas: minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink).	Labra	Emb	110,00	14,56
1	15	2330	Lápis Preto - Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71.	Staedler	Cx	1.195,00	1,66
1	16	2324	Pasta - Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	395,00	4,47
1	17	2324	Pasta - Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	37,00	3,64
1	18	2530	Régua - De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas	Waleu	Un	322,00	2,84

			0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro.				
1	19	2360	Tesoura - De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 cm altura: 1 cm.	Mundial	Un	424,00	5,08
2	1	488	Apontador - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm, largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro.	Acrilex	Un	966,00	3,13
2	2	488	Apontador - Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro.	Faber Castell	Un	332,00	4,56
2	3	489	Borracha Branca - Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Cx	3.588,00	1,93
2	4	490	Caderno - De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	1.505,00	7,29
2	5	490	Caderno - De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	2.705,00	7,42
2	6	490	Caderno - Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	1.628,00	7,66
2	7	71	Caneta Esferográfica - Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	1.274,00	1,44
2	8	71	Caneta Esferográfica - Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	637,00	1,44
2	9	71	Caneta Esferográfica - Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	1.274,00	1,44
2	10	1595	Cola Branca - Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	1.298,00	3,49
2	11	493	Giz de Cera - Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	307,00	5,24
2	12	1602	Lápis de Cor - Lápis de cor jumbo triangular. estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink).	Labra	Emb	332,00	14,45
2	13	1602	Lápis de Cor - Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71.	Staedler	Emb	966,00	12,52
2	14	1602	Lápis de Cor - Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Emb	991,00	5,21
2	15	2330	Lápis Preto - Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira	Staedler	Cx	3.588,00	1,65

			composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71.				
2	16	2324	Pasta - Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	111,00	3,61
2	17	2324	Pasta - Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	1.187,00	4,44
2	18	2530	Régua - De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro.	Waleu	Un	966,00	2,82
2	19	2360	Tesoura - De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 cm altura: 1 cm.	Mundial	Un	1.273,00	5,04

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

ARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer
sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado
pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 087/2016 e a proposta da CONTRATADA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarse-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Mun. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1438FC7A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA).

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão	05.000	- Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	- Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2022		- Despesas com Fornecimento de Refeições e Vale Transporte		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R$	30.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no

inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	- Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	- Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2017		- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2017 e 2022, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2017 e 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação		2017
04	FUNÇÃO: Administração	Produto/Unidade Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.059.800,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.328
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2022	ATIVIDADE: Despesas com Fornecimento de Refeições e Vale Transporte		357.050,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:251BADEC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA).

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 711.579,62 (setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2079		-	Despesas com Alimentação e Vale-Transporte		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica –Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	80.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361	0008.2082	-	Manutenção do Ensino Fundamental LDB		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Exercício Anteriores Educação Básica –		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
Fonte	0 3 107	-	Salário Educação - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição ratuita	R$	39.416,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	119.416,54
Órgão:	**08.000**	**-**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade Orçamentária:	**08.001**	**-**	**Educação**		
08.001 12 361 0008.2084		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		

Fonte	0 3 111	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	14.655,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.655,61
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361	0008.2085	-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 3 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.959,36
Fonte	0 3 104	-	Demais impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	259.959,09
Fonte	0 3 114	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	16.359,05
Fonte	0 3 200	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	32.833,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	319.110,50
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 3610008.2086		-	Manutenção do Transporte Escolar – UNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	132.343,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	132.343,68
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2087		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		
Fonte	0 3 112	-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais- Exercício Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.017,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.017,58
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil- LDB – CMEIS		
Fonte	0 3 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação –Exercício Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	4.450,23
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação - Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
Fonte	0 3 153	-	Apoio a Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	4.807,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	29.257,70
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2091		-	Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 3 115	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Exercício Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.170,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.170,05
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 366 08.2094		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 3 154	-	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercício Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.890,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.890,42
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2224		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		
Fonte	0 3 112	-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais- Exercício Anteriores		
3.3.90.30.00		-	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$	1.717,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.717,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	711.579,62

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 631.579,62 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	132.343,68
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.959,36
104	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	339.959,09
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	4.450,23
107	Salário-Educação	59.416,54
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.655,61
112	PDDE – Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.735,12
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.359,05
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.170,05
153	Apoio a Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.807,47
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.890,42
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32.833,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental LDB		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica– Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	80.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2082, 2084, 2085, 2086, 2087, Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:2089, 2091, 2094 e 2224, estabelecida no ANEXO II da Lei

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2079	ATIVIDADE: Despesa com Alimentação e Vale Transporte		415.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.795.140,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.160
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Merenda Escolar– Ensino Fundamental		313.495,61
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE Manutenção do Transporte Escolar		1.611.871,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		531.894,68
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		6.019,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças tendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - LDB – CMEIS		845.284,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		174
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2091	ATIVIDADE: Merenda Escolar– Educação Infantil - CMEIS		174.330,05
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		31
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2094	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		12.207,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2224	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		3.077,54

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2082, 2084, 2085, 2086, 2087, 2089, 2091, 2094 e 2224, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2079	ATIVIDADE: Despesa com Alimentação e Vale Transporte		415.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.795.140,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.160
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		313.495,61
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE Manutenção do Transporte Escolar		1.611.871,50
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		300
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		531.894,68
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017

12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola		6.019,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - LDB – CMEIS		845.284,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		174
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		174.330,05
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		31
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2094	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		12.207,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2224	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		3.077,54

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:482CAC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.219/2017 - ANEXO

ANEXO I
PARTE PERMANENTE
a) QUADRO PRÓPRIO DOS PROFESSORES ANO 2017

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	20 HORAS	150	1.149,40
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	1 a 12	20 HORAS		1.402,27
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	1 a 12	20 HORAS		1.612,62

b) TABELA DE VENCIMENTO – PROFESSORES ANO 2017
TABELA PROFESSORES

NIVEL/CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.149,40	1.178,14	1.207,59	1.237,78	1.268,71	1.300,45	1.332,96	1.366,29	1.400,44	1.435,45	1.471,34	1.508,12
II	1.402,27	1.437,33	1.473,26	1.510,09	1.547,84	1.586,54	1.626,20	1.666,86	1.708,53	1.751,24	1.795,02	1.839,89
III	1.612,62	1.652,93	1.694,25	1.736,61	1.780,02	1.824,52	1.870,14	1.916,90	1.964,82	2.013,93	2.064,28	2.115,88
I. MAGISTÉRIO												
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA = A/B 22%												
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO = B/C 15%												
2,5% ENTRE CLASSES												

ANEXO II
PARTE TRANSITÓRIA – EM EXTINÇÃO
a) QUADRO PRÓPRIO DOS ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2017

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	40 HORAS	07	2.287,62

b) TABELA DE VENCIMENTO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2017
TABELA II – 40 HORAS
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NIVEL/CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.287,62	2.344,81	2.403,43	2.463,51	2.525,11	2.588,24	2.652,94	2.719,27	2.787,25	2.856,94	2.928,36	3.001,56
ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS PISO NACIONAL - 2,5% NA HORIZONTAL												

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE7BEC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PP 006/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 006/2017, vem por meio deste corrigir a Ata 01 do Pregão Presencial 06/2017, Relatório e Termo de Homologação com abertura no abertura dia 15/02/2017 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO OXIGÊNIOHOSPITALAR**, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município**.**
Onde se Lê:

Fornecedor: 1944-5 TECGAS-COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 78.546.306/0001-35				**Fone: (42)3624-3313**		
Lote 001 - Aquisição de Cilindros e Cargas de Oxigênio						50.300,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UN	3	LINDE	1.000,00	3.000,00
2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	UN	2	LINDE	1.950,00	5.250,00
3	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	UN	75	LINDE	70,00	28.050,00
4	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3	UN	75	LINDE	165,00	4.470,00
5	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M3	UN	170	LINDE	90,00	4.500,00
6	CARGA PARA CILINDRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M3	UN	50	LINDE	112,00	5.600,00
V A L O R T O T A L :50						50.300,00

Valor Global do Certame **R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)**.

Leia-se:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Pregão 06/2017						
Fornecedor: 1944-5 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				**CNPJ: 78.546.306/0001-35**		
Representante: 41287-2 ELIZABETH FERREIRA THOMAZ						
Lote 001 - Lote 001			**V. Total do lote 01**			50.300,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	13232 CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 1 M³	UNI	3	Linde	1.000,00	3.000,00
2	13230 CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 10 M³	UNI	2	Linde	1.950,00	3.900,00
3	2971 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UNI	75	Linde	70,00	5.250,00
4	2970 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	UNI	170	Linde	165,00	28.050,00
5	13228 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 3 M	UNI	50	Linde	90,00	4.500,00
6	13229 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7 M	UNI	50	Linde	112,00	5.600,00
V A L O R T O T A L :						50.300,00

Valor Global do Certame: **R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)**.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FD926125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, referente ao ano letivo de 2017 e em conformidade com o Edital Anexos,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º03/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **01 de Fevereiro de 2017**, e nova abertura dia **13 de Fevereiro de 2017** itens **12, 21, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 49 e 52** às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

1- C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.

2- VALDETE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 03/2017						
Fornecedor: 39975-2 ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME			**CNPJ: 18.087.663/0001-50**			
Represente: 39785-7 VALDETE DE SOUZA						
Lote 001 - Lote 001				Valor Total		105.632,78
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	6986 ABACAXI	KG	100	RUGISKI	5,40	540,00
3	9345 ACHOCOLATADO DIETÉTICO 210 GRAMAS	UN	6	LOWÇUCAR	14,75	88,50
5	46 AÇÚCAR CRISTAL	PC	300	DOCEÇUCAR	10,98	3.294,00
6	12557 ADOÇANTE DIETÉTICO	UNI	6	LOWÇUCAR	12,98	77,88
8	5 AMIDO DE MILHO	CX5	20	LIANE	3,40	68,00
10	2966 AVEIA EM FLOCOS	250	150	BEIJA FLOR	3,50	525,00
11	7109 BANANA CATURRA	KG	4500	RUGISKI	3,65	16.425,00
12	39 BATATA INGLESA	KG	650	rugiski	3,87	2.515,50
13	8 BISCOITO DOCE	PC8	980	LIANE	6,90	6.762,00
15	13177 CAMOMILA DE DESIDRATADA	PCT	30	BEIJA FLOR	5,15	154,50
18	35 CARNE BOVINA ALCATRA PICADA	KG	150	FRIGODASKO	20,40	3.060,00
19	34 CARNE BOVINA MOÍDA 2ª	KG	1500	FRIGODASKO	13,70	20.550,00
20	9353 CARNE BOVINA PICADA	KG	600	FRIGODASKO	15,40	9.240,00
21	37 CARNE DE FRANGO	KG	2200	lar	12,30	27.060,00
23	36 CEBOLA	KG	550	RUGISKI	1,77	973,50
24	7114 CENOURA	KG	300	RUGISKI	2,33	699,00
25	6983 CHÁ MATE GRANEL	CX2	600	81	3,70	2.220,00
29	2738 DOCE DE FRUTA CREMOSO	PO	500	INCOTRIL	5,05	2.525,00
33	3379 FARINHA DE MILHO	PC	100	santa maria	3,10	310,00
37	51 FUBÁ FINO AMARELO	PC	400		2,90	1.160,00
38	13182 GELÉIA DE FRUTA	PO	5	jasmine	20,70	103,50
42	2703 LEITE DE CÔCO 200 ML	UN	20	SOCORO	2,80	56,00
45	13181 LEITE VEGETAL	PO	4	jasmine	36,00	144,00
49	5601 MAMÃO FORMOSA	KG	400	rugiski	4,85	1.940,00
50	43 MANGA	KG	200	RUGISKI	4,05	810,00
51	42 MELANCIA	KG	150	RUGISKI	1,10	165,00
52	2677 ÓLEO DE SOJA PETI 900 ML	UN	320	coamo	3,97	1.270,40
54	163 OVOS BRANCOS	DZ	470	RUGISKI	4,48	2.105,60
56	2681 POLVILHO AZEDO 500 GR	PCT	40	BEIJA FLOR	3,88	155,20
57	27 POLVILHO DOCE	PC5	40	BEIJA FLOR	3,78	151,20
60	14 SAL MARINHO	PC	220	BEIJA FLOR	2,20	484,00
Fornecedor: 40350-4 C. L. N. ALIMENTOS - ME				**CNPJ: 19.593.903/0001-51**		
Lote 001 - Lote 001				Valor Total		64.375,40
2	6979 AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	250	BEIJA FLOR	1,45	362,50
4	21 ACHOCOLATADO EM PÓ	PC4	700	APTI	4,20	2.940,00
7	33 ALHO	PC3	200	TOPEIRO	9,75	1.950,00
9	6 ARROZ T1 PARBOILIZADO	PC	400	CAIUA	12,40	4.960,00
14	6981 BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PC4	850	LIANE	4,85	4.122,50
16	4621 CANELA EM PÓ	PCT	10	BEIJA FLOR	2,55	25,50
17	48 CANJICA AMARELA	PC5	420	CANJICA	2,05	861,00
22	6293 CARNE SUINA	KG	650	FRIMESA	10,90	7.085,00
26	13178 COCO RALADO	PCT	20	ZAELI	3,38	67,60
27	30 COLORAU	PC5	20	BEIJA FLOR	4,25	85,00
28	9351 CREME VEGETAL	PO	300	PRIME	2,30	690,00
30	9349 ERVA DOCE	50G	50	BEIJA FLOR	1,85	92,50
31	2702 EXTRATO DE TOMATE 850 GR	LT8	350	OLE	6,00	2.100,00
32	13179 FARINHA DE ARROZ	PC	20	urbano	4,82	96,40
34	11 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PC	40	BOMPRATO	10,35	414,00
35	2718 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	PC1	40	FLASHMANN	4,75	190,00
36	12558 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (01) E DE SEGMENT	400	50	APTAMIL	27,80	1.390,00
39	162 IOGURTE	L	12	frimesa	3,40	40,80
40	7119 IOGURTE	LT	1900	FRIMESA	3,79	7.201,00
41	2696 IOGURTE NATURAL 200 GR	UN	40	FRIMESA	2,95	118,00
43	10637 LEITE UHT INTEGRAL	L	4700	polly	3,35	15.745,00
44	12559 LEITE UHT ZERO LACTOSE	L	150	piracanjuba	5,90	885,00
46	41 MAÇA	KG	1300	menegusso	4,82	6.266,00
47	18 MACARRÃO CABELO DE ANJO	PC5	130	ROSANE	3,65	474,50
48	20 MACARRÃO PARAFUSO	PC	700	ROSANE	5,47	3.829,00
53	2689 ORÉGANO 50 GR	PCT	150	SUEMAR	1,45	217,50
55	25 PÓ PARA GELATINA	CX8	100	APTI	1,23	123,00
58	5605 QUIRERA	PC	480	PRUDENTOPOLIS	3,63	1.742,40
59	31 SAGU	PC5	40	BEIJA FLOR	3,33	133,20
61	32 VINAGRE DE ALCOOL	FR9	120	CHEMIM	1,40	168,00
Total Global						**170.008,18**

Proponente **VALDETE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 18.087.663/0001-50** vencedora dos itens totalizando um valor total de **R$ 105.632,78 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**
Proponente **C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51** com o valor total de **R$ 64.375,40 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Totalizando um valor global do certame de **R$ 170.008,18 (cento e setenta mil oito reais e dezoito centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D6A5F83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

PARANA			Betha Sistemas
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício de 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			Página: 1/2
ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	294.195.462,89	PASSIVO CIRCULANTE	67.541,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	152.100,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	48.826,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	152.100,15	PESSOAL A PAGAR	48.353,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	294.043.362,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	473,45
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	294.043.362,74		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.818,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.715,24
IMOBILIZADO	25.818,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.522,46
BENS MÓVEIS	89.797,83	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	192,78
(-) DEPRECIAÇÃO,EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- 63.979,63	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.226.086.913,44
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
		TOTAL DO PASSIVO	
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	Exercicio Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.931.933.174,24
		*RESULTADO DO EXERCICIO	-1.676.714.722,26
		RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-255.218.451,98
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.931.933.174,24
TOTAL	294.221.281,09	TOTAL	294.221.281,09
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	294.195.462,89	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUÍDO	67.541,89
ATIVO CIRCULANTE	294.195.462,89	PASSIVO CIRCULANTE	67.541,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	152.100,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	48.826,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	152.100,15	PESSOAL A PAGAR	48.353,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	294.043.362,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	473,45
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	294.043.362,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.715,24
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.715,24
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.720,69
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	13,23
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	294.195.462,89	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	86.275,81
ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	25.818,20	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUÍDO	2.226.086.913,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.818,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.226.086.913,44
IMOBILIZADO	25.818,20	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
BENS MÓVEIS	89.797,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
(-) DEPRECIAÇÃO,EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- 63.979,63		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.818,20	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	2.226.086.913,44
SALDO PATRIMONIAL			- 1.931.951.908,16
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativo	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivo	Exercicio Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.241,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	401.407,75

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-238.446,76
VINCULADA	294.347.633,84
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS	18.337.506,69
CONSIGNAÇÕES	3.666.087,11
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	272.344.040,04
TOTAL	294.109.187,08
Notas:	
Ativo Imobilizado, registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vnculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem a taxa anual de 10% para móveis e utensilios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa. As Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos da comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial em exigência ao Ministério da Previdencia Social.	

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DB8D162D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 098/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 176.888,80 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 176.888,80 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.103	1.450,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	59,00
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.103	8.660,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.104	39.302,42
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.103	1.142,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.104	35.917,88
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.00.495	1.504,50
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.303	42.000,00
10.301.0019.2040	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	10.739,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.00.495	4.768,50
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	127,50
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.496	16.300,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.496	4.640,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.496	1.580,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	540,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.496	3.540,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	109,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	109,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	4.400,00
TOTAL 176.888,80			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados:
I – O valor de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	59,00
TOTAL			

II - O valor de R$ 176.829,80 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) com superávit de recursos das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	4.400,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.220,30
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.252,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.000,00
3.00.495	Atenção Básica	17.139,50
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.600,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	218,00
TOTAL		176.829,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A8A8E393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 088.2017

DECRETO Nº. 088 de 21 de fevereiro de 2017.

Súmula: Atualiza vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1288/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos profissionais do quadro efetivo do Magistério, o coeficiente utilizado é de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), conforme autorizado através da Lei Municipal 1288/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Anexos III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015, passam a ser os seguintes:

Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	1.149,40	1.189,63	1.231,26	1.274,35	1.318,95	1.365,11	1.412,90	1.462,35	1.513,54	1.566,51
Magistério										
Nível II	1.379,27	1.434,44	1.491,83	1.551,50	1.613,56	1.678,11	1.745,23	1.815,04	1.887,63	1.963,14
Licenciatura Plena										
Nível III	1.655,14	1.721,34	1.790,19	1.861,80	1.936,27	2.013,72	2.094,28	2.178,10	2.265,15	2.355,77
"Lato Sensu"										
Nível IV	2.068,92	2.151,68	2.237,74	2.327,25	2.420,34	2.517,15	2.617,85	2.722,55	2.831,46	2.944,71
"Scricto Sensu"										

TABELA DE VENCIMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	2.298,80	2.379,25	2.462,53	2.548,71	2.637,92	2.730,26	2.825,82	2.924,72	3.027,07	3.133,02
Magistério										
Nível II	2.758,55	2.868,90	2.983,65	3.102,99	3.227,12	3.356,20	3.490,45	3.630,08	3.775,28	3.926,29
Licenciatura Plena										
Nível III	3.310,26	3.442,66	3.580,39	3.723,59	3.872,53	3.988,71	4.148,27	4.314,19	4.486,77	4.590,72
"Lato Sensu"										
Nível IV	3.715,83	3.864,46	4.019,03	4.019,03	4.179,78	4.346,97	4.520,85	4.701,67	4.892,96	5.085,32
"Scricto Sensu"										

TABELA DE VENCIMENTOS PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II	2.528,67	2.604,53	2.682,68	2.763,16	2.846,04	2.931,42	3.019,38	3.109,95	3.203,26	3.299,35
Licenciatura Plena										

Nível III	2.781,54	2.864,99	2.950,93	3.039,45	3.130,63	3.224,57	3.321,30	3.420,94	3.523,56	3.629,28
"Lato Sensu"										
Nível IV	3.198,76	3.294,72	3.393,57	3.495,37	3.600,24	3.708,23	3.819,49	3.934,08	4.052,10	4.173,65
"Scricto Sensu"										

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F8E01771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **MARÇO 2017**, conforme quadro abaixo discriminado

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANTENOR DA ROSA	30912	GUARDIÃO	14/02/16/17	01/03 A 30/03/2017
AMARILDO DA SILVA	59374	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/16/17	01/03 A 30/03/2017
APARECIDA FATIMA COELHO	22457	ZELADORA	13/02/16/17	01/03 A 20/03/2017
ARIELLE CLAUDINO DE ARAUJO	9810883	MERENDEIRA	01/10/15/16	25/02/ A 26/03/2017
CLEUSA P DE OLIVEIRA	008133	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/16/17	02/03/ À 21/03/2017
DILMA PAIFFER DOS SANTOS	94148	AUX SERVIÇOS GERAIS	08/02/16/17	11/03/ A 30/03/2017
DIOGO BUENO	2766192	MOTORISTA	05/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
GENESIO LOSI	35100	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/11/15/16	01/03 A 30/03/2017
IVANILDA DA CUNHA SILVA	21674	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/16/17	22/03 À 10/04/2017
JORGINA SANTOS VELLOSSO	1205174	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11/11/15/16	01/03 A 30/03/2017
JOÃO CUSTÓDIO BUENO	06821	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/02/16/17	01/03 A 20/03/2017
JURANDIR BORBA	8139	MOTORISTA	02/02/16/17	11/03/ A 30/03/2017
LIZZANDRA L C O SANTOS	85623	TESOUREIRA	01/04/15/16	01/03 A 30/03/2017
LUIS FERNANDO TRIAQUIM	07511	GUARDIÃO	11/05/15/16	11/03/ A 30/03/2017
MAURICIO CABRAL	5505837	ENFERMEIRO	01/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
MARCELO ASSUNÇÃO	62588	MOTORISTA	16/02/16/17	01/03 A 20/03/2017
MARCELO FOSS	35146	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/02/16/17	01/03 A 30/03/2017
MARCOS VENICIOS COSTA	25703	TRIBUTADOR	11/07/15/16	01/03 A 30/03/2017
MARIA DE FATIMA GOMES	08383	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/15/16	01/03 A 30/03/2017
MARTA RIBEIRO SOARES	15865	GUARDIÃ	12/03/15/16	01/03 A 30/03/2017
MIGUEL L ESCHIAVO	31401	MOTORISTA	07/06/15/16	01/03 A 24/03/2017
MYLLER A DIAZ	8327493	AGENTE COMUNITÁRIO	01/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
PAULO CESAR RIBEIRO	30890	GUARDIÃO	19/12/15/16	01/03 A 30/03/2017
ROSINHA LOURDES GOMES	4287926	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/15/16	01/03 A 30/03/2017
SONIA MAª DE S BISCOTTO	46787	ZELADORA	01/03/15/16	01/03 A 20/03/2017
ZENILDA C GRASSMANN	29954	SERVENTE	01/07/15/16	01/03 A 30/03/2017
ALEIXO CAVILLA NETO	7888112	MOTORISTA	05/10/15/16	01/03 A 20/03/2017
EVANGELINO C NEVES NETO	9814715	ODONTÓLOGO	22/09/15/16	01/03 A 30/03/2017
JAMILE GHIDETTI MARÇAL	24205	AGENTE COMUNITÁRIO	01/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
LUCIMARA ESTEVÃO ENGRAF	010580	AGENTE COMUNITÁRIO	01/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
MARCOS ADOLFO CHAVES	23376	CIRURGIÃO DENTISTA	01/07/15/16	01/03 A 30/03/2017
SAIMON ELIAS VIDAL	2669236	AGENTE COMUNITÁRIO	01/10/15/16	01/03 A 30/03/2017
SIMONE SOARES BARBOSA	073358	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/12/15/16	01/03 A 30/03/2017
SIMONE MEDINA V CHAVES	12014	NUTRICIONISTA	04/11/15/16	11/03 A 30/03/2017
VANESSA A COSTA FOSS	1227261	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11/11/15/16	01/03 A 30/03/2017
MARISE DA ROSA GASPAR	61453	SERVENTE	24/02/16/17	11/03 A 30/03/2017

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:75EED7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2017 RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A comissão de PSS n.º 01/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965/2017, torna público o resultado final do PSS n.º 01/2017, com a respectiva classificação dos candidatos. A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 4 do edital.
Quanto a errata, comunicamos aos candidatos que na publicação de 24/02/2017 houve erro no tocante à indicação da classificação dos candidatos, o que se retifica na presente errata. E ainda, que houve erro na publicação anterior em relação à candidata Elydiane Cabral Gonçalves, o que fica retificado na presente publicação.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ELENICE DA CRUZ GONÇALVES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇAO FINAL

Cargo: Professor anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
1º	Glacicler Diniz Graczyk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
2º	Alice RipkaKasiorowsk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
3º	Joanez Terezinha Hoffmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
4º	Marcina De Fatima Visnieski Siqueira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
5º	IvanildaHornesPassoni	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
6º	Angela Maria Franca Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
7º	Viviane Graeff Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
8º	Claudia NovakiBochenikiCherobim	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
9º	Claudia Renata Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
10º	Elisiane De Paula Stafin	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
11º	Eliane Eva Kostrzewicz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
12º	Regina Maria Freitas Barauce	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
13º	Danielle Gomes Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
14º	Elisiane Maria HornesRutcoski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
15º	Tatiana Fernandes Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
16º	Marcia Furman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
17º	Elisângela Teixeira Camargo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
18º	Fabiane Aparecida Lourenço	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
19º	FrancyelleCamilleMehl Soares	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
20º	Heloyse Helena Sendecki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
21º	Ana Paula Breus	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
22º	Erlete De Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
23º	Marineusi Caldas Bordignon	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
24º	Ana Cristina Bittencourt Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
25º	Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
26º	Terumi Paula Bonfim Kamada	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
27º	Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
28º	Juraci Aparecida Penteado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
29º	Karina Aparecida De Oliveira Moreschi	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
30º	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
31º	Adélia Nenoki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
32º	Adriana RainGavioli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
33º	Roseli Novaki Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
34º	Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
35º	Maria DilvaniNovakiGadonski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
36º	Alboni Aparecida De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
37º	AdmariSchuhliPimo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
38º	Joelma Marcovicz Maier	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
39º	Silmara Aparecida Horst Wendler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
40º	Nádia Cristina Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
41º	Juliana Martins	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
42º	FranciellyMaidl	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
43º	TahisMeneguel De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
44º	Rafaela de Oliveira Brecailo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
45º	Tânia Aparecida GalanStelle	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
46º	Crislaine De Camargo Titski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
47º	Carla Daiane Bresciani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
48º	Beatriz Iuri Batista	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
49º	Venina Lima Santos Gruber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
50º	Silmara De Sá Ribas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
51º	Elydiane Cabral Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
52º	Angélica Machado Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
53º	Suelen Martins Do Rosário	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
54º	Lucieli Mendes Gordia	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
55º	Mariane Cristina Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
56º	Sergio Bassani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
57º	Diego Nogueira Schemberger	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
58º	Elisete Feld R. Paes	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	50
59º	KessyaneStele	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	50

60º	Eli Aparecida Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
61º	Solange Covalski Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
62º	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
63º	Suzana Kovalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
64º	Marilize dos Santos Cabral	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
65º	Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
66º	Josiane CochinskiSviech	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
67º	Viviane De Paula Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
68º	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
69º	EliamRemalias Carneiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
70º	ZenildaCandéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
71º	Leonor Ferreira Delgado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
72º	Izabel Cristina De Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
73º	Liliana Hubsch Gross	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
74º	Alexsandra Schweigert De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
75º	Glaci Teixeira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
76º	Dejanira De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
77º	JuleideFeld	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
78º	Aderlaine Pereira De Bastos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
79º	Beatriz Rodrigues De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
80º	Isabela Viante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
81º	Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
82º	Sandra De Lima Plodek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
83º	Elizangela Covalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
84º	PatriciaKunnzBordinhão	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
85º	Josilhane Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
86º	Ana Paula de Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
87º	Luana Aparecida Fontana Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
88º	Geiza De Macedo Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
89º	Rubia Maria Maciel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
90º	Sirlene Aparecida Bochenek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
91º	Josiane De Paula Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
92º	Jaqueline Albach Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
93º	Ana Paula do Vale Bartos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
94º	Vanessa Cristina Santa Clara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
95º	Francieli Boaventura	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
96º	Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
97º	Adriane Maria Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
98º	Camila Ornieski Constante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
99º	Daniela Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
100º	Sheila Da Luz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
101º	Tatiane Roscosz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
102º	RayanaCatharine Da Rocha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
103º	Karen Vlodarski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
104º	Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
105º	Erika Laís Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
106º	Jenifer Lorena Riffert	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
107º	MaisaPlodeck Cordeiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
108º	Kathleen Caroline Laskos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
109º	Nathana Genari Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
110º	Karine Aparecida Cavalheiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
111º	Leticia Mayara Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
112º	Mariane Aparecida Schuhli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
113º	Luciana Candéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
114º	Silari Suzana Rosa Nagnibe da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
115º	Maria Izabel Ferreira Antoniete	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
116º	Karine Voinaski Vieira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
117º	KauaneGolomAuer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
118º	Tailaine Dias Mayer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
119º	Josiane Jantara Madureira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
120º	Lisangela Turra De Lara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
121º	Aline Hartmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
122º	Najila Cury	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
123º	Kelly Küller	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
124º	Fabiele Catharina Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
125º	Thais Caroline Mioduski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
126º	Manoela De Oliveira Pereira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
1º	Luci Mara Do Rocio De Moraes Transfeld	professor de educação infantil	70
2º	Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	professor de educação infantil	70
3º	Tânia Aparecida GalanStelle	professor de educação infantil	70
4º	Elydiane Cabral Gonçalves	professor de educação infantil	70
5º	Lucieli Mendes Gordia	professor de educação infantil	70
6º	KessyaneStele	professor de educação infantil	50
7º	Alice RipkaKasiorowski	professor de educação infantil	40
8º	IvanildaHornesPassoni	professor de educação infantil	40
9º	Eli Aparecida Bach	professor de educação infantil	40
10º	Solange Covalski Padilha	professor de educação infantil	40
11º	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	professor de educação infantil	40
12º	Viviane Graeff Ramos	professor de educação infantil	40
13º	Suzana Kovalski	professor de educação infantil	40
14º	Claudia NovakiBochenikiCherobim	professor de educação infantil	40
15º	Elisiane De Paula Stafin	professor de educação infantil	40
16º	Josiane CochinskiSviech	professor de educação infantil	40
17º	Aparecida Mendes Ferczynski	professor de educação infantil	40

18º	Danielle Gomes da Silva	professor de educação infantil	40
19º	Viviane De Paula Ferreira	professor de educação infantil	40
20º	Fátima Aparecida Souza Mendes	professor de educação infantil	40
21º	Elisângela Teixeira Camargo	professor de educação infantil	40
22º	Rosanara Santos Hurko	professor de educação infantil	40
23º	FrancyelleCamilleMehl Soares	professor de educação infantil	40
24º	Ana Paula Breus	professor de educação infantil	40
25º	Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor de educação infantil	30
26º	ZenildaCandéo	professor de educação infantil	30
27º	Leonor Ferreira Delgado	professor de educação infantil	30
28º	Izabel Cristina De Souza	professor de educação infantil	30
29º	Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor de educação infantil	30
30º	Juraci Aparecida Penteado	professor de educação infantil	30
31º	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor de educação infantil	30
32º	Roseli De Fátima Jeanrenaud Vieira Da Silva	professor de educação infantil	30
33º	Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor de educação infantil	30
34º	Maria DilvaneNovakiGadonski	professor de educação infantil	30
35º	AdmariSchuhliPimo	professor de educação infantil	30
36º	Glaci Teixeira	professor de educação infantil	30
37º	Silmara Aparecida Horst Wendler	professor de educação infantil	30
38º	Josiane Do Rocio Ligeski	professor de educação infantil	30
39º	Dejanira De Lima	professor de educação infantil	30
40º	FranciellyMaidl	professor de educação infantil	30
41º	Barbara Karolyne Morais Santana	professor de educação infantil	30
42º	Irilélia Regina Dornelles Lima	professor de educação infantil	30
43º	Juliana Beatriz Dimbarre	professor de educação infantil	30
44º	Janaina Zaclis Ribeiro	professor de educação infantil	30
45º	Renata Denise De Andrade Kuczirca	professor de educação infantil	30
46º	Beatriz Iuri Batista	professor de educação infantil	30
47º	Venina Lima Santos Gruber	professor de educação infantil	30
48º	Beatriz Rodrigues De Lima	professor de educação infantil	30
49º	Suelen Martins Do Rosário	professor de educação infantil	30
50º	Mariane Cristina Gonçalves	professor de educação infantil	30
51º	Gislaine Sviech Valle	professor de educação infantil	30
52º	Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor de educação infantil	30
53º	Nátaly De Jesus Pelinski	professor de educação infantil	30
54º	AngelaStasievskiRochinski	professor de educação infantil	30
55º	PatriciaKunzBordinhão	professor de educação infantil	30
56º	Heloise Caroline Franco Ferreira	professor de educação infantil	30
57º	Sergio Bassani	professor de educação infantil	20
58º	Josilhane Da Silva	professor de educação infantil	20
59º	Amilton Marcondes Paes Junior	professor de educação infantil	20
60º	Mariel Renata Vida	professor de educação infantil	10
61º	Meriem Ruth Vida dos Santos	professor de educação infantil	10
62º	Maisa Emiliano De Morais	professor de educação infantil	10
63º	Roseli Maritz Raimundo	professor de educação infantil	10
64º	Sonia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	10
65º	Josiane De Paula Ruppel	professor de educação infantil	10
66º	Rosicléia Ferreira De Jesus	professor de educação infantil	10
67º	Márcia Maria Kuhn	professor de educação infantil	10
68º	Gilciele Lemos Boita	professor de educação infantil	10
69º	Jaqueline Albach Santos	professor de educação infantil	10
70º	Ana Paula do Vale Bartos	professor de educação infantil	10
71º	TaoaneVerginia Jantara	professor de educação infantil	10
72º	Francieli Boaventura	professor de educação infantil	10
73º	Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor de educação infantil	10
74º	Adriane Maria Bach	professor de educação infantil	10
75º	Camila Ornieski Constante	professor de educação infantil	10
76º	Daniela Stadler	professor de educação infantil	10
77º	Yasmin Neri Anunciação	professor de educação infantil	10
78º	Tatiane Roscosz	professor de educação infantil	10
79º	RayanaCatharine Da Rocha	professor de educação infantil	10
80º	Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor de educação infantil	10
81º	Erika Laís Gonçalves	professor de educação infantil	10
82º	Adrieli Aparecida De Jesus Colaço	professor de educação infantil	10
83º	Elaine Cristina Santos	professor de educação infantil	10
84º	MaisaPlodeck Cordeiro	professor de educação infantil	10
85º	Francine Aparecida Machado Pereira	professor de educação infantil	10
86º	Nathana Genari Dos Santos	professor de educação infantil	10
87º	EmanueleMarise Lemos	professor de educação infantil	10
88º	Edna Jaqueline Bornancin	professor de educação infantil	10
89º	Leticia Mayara Ferreira	professor de educação infantil	10
90º	Mariane Aparecida Schuhli	professor de educação infantil	10
91º	Cintia Dos Santos Valle	professor de educação infantil	10
92º	Luciana Candéo	professor de educação infantil	10
93º	Terelis Cristina Alves Pereira	professor de educação infantil	10
94º	Silari Suzana Rosa Nagnibeda Silva	professor de educação infantil	10
95º	Caroline Aparecida Machado Levandoski	professor de educação infantil	10
96º	Renata Marques Kapp	professor de educação infantil	10
97º	Luana Martins Dos Santos	professor de educação infantil	10
98º	Emili Fernanda Krinski	professor de educação infantil	10
99º	Andressa Da Silveira Ferrando	professor de educação infantil	10
100º	Tailaine Dias Mayer	professor de educação infantil	10
101º	Cintia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	0
102º	Lisangela Turra De Lara	professor de educação infantil	0
103º	Elizandra Cristina Muller Paz	professor de educação infantil	0
104º	Sabrina de Oliveira Paz	professor de educação infantil	0
105º	IndianaraPrzybysewski	professor de educação infantil	0
106º	Aline Hartmann	professor de educação infantil	0

107º	Joana Moreira Gonçalves	professor de educação infantil	0
108º	Suelen Bochenek	professor de educação infantil	0
109º	Jhenifer Santos Veiga	professor de educação infantil	0
110º	Najila Cury	professor de educação infantil	0
111º	Kelly Küller	professor de educação infantil	0
112º	Elaine Moraes	professor de educação infantil	0
113º	Fabiele Catharina Ruppel	professor de educação infantil	0
114º	Thais Caroline Mioduski	professor de educação infantil	0

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
1º	Ana Claudia KappTitski	Professor de Educação Física	50
2º	Erlete De Freitas	Professor de Educação Física	30
3º	Ednilson Jose Dos Santos	Professor de Educação Física	30
4º	Salete De Oliveira Camargo Barbosa	Professor de Educação Física	30
5º	Fernanda Do Belém Hossadtchuk	Professor de Educação Física	30
6º	Roberta Glaciela Pimentel	Professor de Educação Física	30
7º	Marcio Casnoca	Professor de Educação Física	30
8º	Claudine Lucy Schamne	Professor de Educação Física	30
9º	Mayara De Freitas	Professor de Educação Física	30
10º	Wania Carolina Rigoni	Professor de Educação Física	30
11º	Renata De Fátima Da Silva	Professor de Educação Física	30
12º	Dilssandro Miguel Gadonski	Professor de Educação Física	30
13º	Ana Maria Gonsalves Ribas	Professor de Educação Física	30
14º	Jocieli Marques Pietczak	Professor de Educação Física	30
15º	Marta MirianeGadonski	Professor de Educação Física	30
16º	Ricardo Dos Santos	Professor de Educação Física	30
17º	IneliSchon	Professor de Educação Física	10
18º	Leina Karla Fernandes Moletta	Professor de Educação Física	10
19º	Heric Jean Silva	Professor de Educação Física	10
20º	Fabricio De Bastos	Professor de Educação Física	10
21º	Thiago Aparecido Domingos	Professor de Educação Física	10
22º	Amilton Marcondes Paes Junior	Professor de Educação Física	10
23º	Maira Faccio	Professor de Educação Física	10
24º	Tayline Bosi Padilha	Professor de Educação Física	10
25º	Alysson Diego Ribeiro	Professor de Educação Física	10
26º	Gislaine de Fátima de Oliveira	Professor de Educação Física	10
27º	KessyaneStele	Professor de Educação Física	10
28º	Bruna Marins	Professor de Educação Física	10
29º	Amanda Monteiro Lermen	Professor de Educação Física	10
30º	Josias Thiessen Göcks	Professor de Educação Física	10
31º	Gabriel De Freitas Santos	Professor de Educação Física	10
32º	Gilliard Gonçalves de Oliveira	Professor de Educação Física	10

MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 01/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PSS n.º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2017 e **HOMOLOGA** o procedimento realizado, nos temos do edital PSS n.º 01/2017, para que surtam os efeitos legais.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DFB80609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			

Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.114.166,98	78.355.790,25	81.371.074,55
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	16.525.116,74	17.238.273,86	17.901.636,40
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	14.872.605,06	15.514.446,47	16.111.472,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Comentários 1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:03D8E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	407.406,60	11.998.343,86
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	407.406,60	11.998.343,86
Interna	407.406,60	11.998.343,86
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	407.406,60	11.998.343,86
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-1.655.514,44	32.561.936,38
Parcelamentos de Dívidas	-1.655.514,44	32.561.936,38
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-1.655.514,44	32.561.936,38
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-1.655.514,44	32.561.936,38
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.371.074,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	11.998.343,86	14,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.019.371,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.717.434,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.695.975,22	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	44.560.280,24	54,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/fev/2017 as 14h e 43m.		
Comentários		
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador - CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:4B2319D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Transferências do FUNDEB	860.740,27	2.289,97	0,00	0,00	0,00	858.450,30	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.879.238,47	0,00	0,00	108.928,54	6.244,09	1.764.065,84	6.244,09	0,00
Alienação de Bens	13.454,46	0,00	0,00	0,00	0,00	13.454,46	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.747,08	0,00	0,00	79.476,17	85.978,95	-162.708,04	85.978,95	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.317.964,98	10.448,88	0,00	8.039,46	23.624,53	1.275.852,11	23.624,53	7,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.896,39	0,00	0,00	0,00	1.410,72	2.485,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	357.944,61	0,00	0,00	0,00	62.354,98	295.589,63	62.354,98	232.894,35
Total Recursos Vinculados (I)	4.435.986,26	12.738,85	0,00	196.444,17	179.613,27	4.047.189,97	178.202,55	232.902,00
Recursos Ordinários / Livres	10.533.869,50	88.369,37	2.655,53	97.321,64	0,00	10.345.522,96	1.118.242,83	528.357,10
Total Recursos não Vinculados(II)	10.533.869,50	88.369,37	2.655,53	97.321,64	0,00	10.345.522,96	1.118.242,83	528.357,10
TOTAL (III) = (I + II)	14.969.855,76	101.108,22	2.655,53	293.765,81	179.613,27	14.392.712,93	1.296.445,38	761.259,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.584.444,33	88.369,37	45.370,74	97.321,64	5.353.382,58	0,00	1.118.242,83	528.357,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/fev/2017 as 14h e 46m.								

Comentários
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:ED875600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 11.047 DE 23/02/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO O RECONHECIMENTO E PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO SANDRO LUIZ DA COSTA, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 4.361/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido em julho de 2014, porem não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por antiguidade e merecimento, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94 ao servidor público municipal, Sandro Luiz da Costa, inscrito no CPF sob nº 030.774.279-23, matrícula funcional nº 203279 ocupante do cargo de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

	Salário	Triênio	Valor Triênio	Merecimento	Valor Merecimento	Total a receber
Jul/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Ago/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Set/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Out/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Nov/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Dez/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Jan/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Fev/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mar/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Abr/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mai/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jun/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jul/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Ago/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Set/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Out/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Nov/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Dez/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jan/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Fev/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mar/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Abr/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mai/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jun/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jul/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Ago/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Set/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Out/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Nov/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Dez/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jan/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40
Fev/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40

§ 1º O montante devido ao servidor identificado no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 1.977,83 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de março do ano de 2017.
§ 2º O ajuste na folha de pagamento do servidor, decorrente deste Decreto, refletirá em um acréscimo real de 3% referente ao adicional de tempo de serviço e 3% referente ao adicional por merecimento, sobre seu salário base, conforme determina a legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3F780609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.945/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 003/2017** – **Registro de Preços nº 003/2017**, para futura e eventual contratação de Empresa para locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, em cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob n. 194/2017, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ.: 95.409.611/0001-02**

LOTE 01						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
1	**1.1**	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R$ 8.077,08	R$ 88.847,88
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R$ 5.402,52	R$ 124.257,96
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	01	R$ 4.447,02	R$ 4.447,02
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R$ 2.062,33	R$ 78.368,54
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R$ 1.752,86	R$ 17.528,60
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 313.450,00**

LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
4	**4.1**	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R$ 18.151,56	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**

LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
5	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4010	R$ 14,43	R$ 57.900,00
TOTAL DO LOTE 05						**R$ 57.900,00**

LOTE 07						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
7	**7.1**	Estrutura de 200m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R$ 22.860,00	R$ 228.600,00
TOTAL DO LOTE 07						**R$ 228.600,00**

LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92240	R$ 1,49	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18560	R$ 3,15	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora do Lote 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ.: 07.761.287/0001-11**

LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
2	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R$ 12.400,00	R$ 310.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R$ 9.370,00	R$ 215.510,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R$ 3.000,00	R$ 96.000,00
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	02	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	01	R$ 4.986,00	R$ 4.986,00

	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	08	R$ 28.438,00	R$ 227.504,00
					TOTAL DO LOTE 02	**R$ 1.004.000,00**

LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R$ 5.388,89	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ.: 21.772.506/000199**

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
6	**6.1**	Piso reforçado 600m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R$ 2.363,18	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

Empresa vencedora do Lote 08: **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO – ME – CNPJ.: 07.487.277/0001-30**

LOTE 08						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
8	**8.1**	Gerador de 350 KVA.	Diária	09	R$ 3.598,00	R$ 32.382,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R$ 2.598,00	R$ 28.578,00
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	02	R$ 1.995,00	R$ 3.990,00
TOTAL DO LOTE 08						**R$ 64.950,00**

Empresa vencedora do Lote 09: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA – CNPJ.: 03.778.515/0001-05**

LOTE 09						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
9	**9.1**	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R$ 101,00	R$ 261.792,00
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R$ 101,00	R$ 25.654,00
TOTAL DO LOTE 09						**R$ 287.446,00**

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. da Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:001CDDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 01/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2017
Homologação do Resultado Final.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, torna pública a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em ordem de Classificação constante no Anexo integrante deste instrumento, conforme abaixo:
· Anexo I: Homologação do Resultado Final para o cargo de Médico Psiquiatra.

Paranaguá, ''Palácio São José'' 22 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**PEP**	**PHP**	**PAP**	**PCQP**	**TOTAL**
1º	2	LEONOR DE ANGELO ROSSATTO	09732918934	23/06/1947	3,00	3,00	3,00	0,02	9,02
2º	4	CLARISSA SANTOS DA SILVEIRA LIMA	93501374020	27/07/1974	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00
3º	1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	13698084880	12/11/1974	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00
4º	3	ALEXANDRE SERAFIM FELISBINO	06637677922	30/03/1988	1,50	1,00	1,00	2,00	5,50
5º	5	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	01594530971	05/04/1975	0,50	2,00	1,00	2,00	5,50
6º	7	EDUARDO LOPES PAULUCIO	62598619900	18/10/1967	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
7º	8	HENRIQUE DE MENEZES TRUPPEL	06666941926	24/03/1988	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

8º	6	ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	06227135909	04/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,84	0,84

LEGENDA:

PEP: Pontuação Experiência Profissional

PHP: Pontuação Habilitação Profissional

PAP: Pontuação Aperfeiçoamento Profissional

PCQP: Pontuação Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:74BCE484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2017- PARCIAL

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
007/2017	PREGÃO PRESENCIAL	19/01/2017	13/02/2017 24/02/2017	Registro de preços de medicamentos Para a Secretaria de Saúde	**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71	4.763,40	12 (DOZE) MESES
					ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	53.798,70	
					CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	31.105,00	
					COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91	44.920,00	
					MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP. CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98	90.502,70	
					MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83	21.210,00	
					NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 03.612.312.0005-78	25.800,00	
					PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54	53.362,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8CE09475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
011/2017	PREGÃO PRESENCIAL	25/01/2017	20/02/2017 20/02/2017	Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Piên/PR	**ITAÚ UNIBANCO S.A.** CNPJ nº 60.701.190/0001-04	120.000,00	60 (SESSENTA) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:81C601D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 04/2013 – Pregão Presencial nº 03/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da coleta de lixo do município.
ADITIVO: A CONTRATADA prestará os serviços excedentes até o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, conforme abaixo especificados:

Item	Código do produto	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
01	142	Contratação de empresa especializada para a realização da coleta de lixo do município, lixo urbano lixo orgânico, Industrial e hospitalar, produzido no Perímetro Urbano do Município e produzido na Linha Sede União interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com roteiros e horários constantes em anexo.	MÊS	24	9.000,00	108.000,00

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017.
FORO: Comarca de Ampére - PR.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1B28D780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa VANDERLEI OLÉIAS
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 08/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para caminhões do setor rodoviário da frota municipal.
ADITIVO: A CONTRATADA prestará os serviços excedentes até o valor de R$ 9.666,00 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	3565	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE MECÂNICA, INCLUSO SERVIÇO DE GUINHO E REBOQUE.	HORA	150	64,44	9.666,00

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 05 (cinco) meses para até 20 de julho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017
FORO: Comarca de Ampére - PR.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A301D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 618/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Pitangueiras, é dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO, DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º – O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Pitangueiras, instituído por esta Lei, tem como princípio orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições seguintes:

I. SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II. CARGO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação, através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário municipal;
III. CARGO EFETIVO: é aquele cuja nomeação decorre da aprovação de candidato em concurso público;
IV. CARGO EM COMISSÃO: é aquele de livre nomeação e exoneração do Prefeito e do Diretor Executivo do SAAE e que se destina a atender encargos de comando e assessoramento superior dos níveis de primeiro e segundo escalão da Autarquia;
V. FUNÇÃO: é o conjunto de atribuições cometidas ao ocupante de cargo público;
VI. FUNÇÃO GRATIFICADA: é a vantagem acessória ao vencimento atribuída a servidor ocupante de cargo efetivo, pelo exercício de função de confiança da autoridade máxima da Autarquia;
VII. GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de cargos que dizem respeito as atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;
VIII. CLASSE: é o agrupamento de cargos de mesmo nível de vencimento, tendo em vista o grau de dificuldade das atribuições e de responsabilidade para o seu exercício;
IX. NÍVEL DE VENCIMENTO: é o símbolo atribuído a cada classe visando determinar o vencimento correspondente.
X. VENCIMENTO: é a importância fixa, paga ao servidor, mensalmente, como retribuição pelo serviço prestado.
XI. PROMOÇÃO HORIZONTAL: é a elevação do nível de vencimento do servidor por tempo de serviço;
XII. CARREIRA: é o agrupamento de padrões ou classes da mesma atividade, escalonadas segundo a hierarquia e exigência do serviço para acesso privativo dos titulares que a integram.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CARGOS

Art. 3º – O Plano de Cargos será integrado por cargos providos em carreira e de cargos providos em comissão, cujas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público do município.
§ 1º – Os cargos efetivos são providos mediante concurso público.
§ 2º – Os cargos em comissão são providos mediante livre escolha da autoridade competente.

Art. 4º – Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, que formam o Plano de Cargos são os constantes da Estrutura de Cargos, Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Art. 5º – Os valores das tabelas de vencimentos dos cargos públicos são os constantes dos Anexos IV e V que contemplará, obrigatoriamente, todos os cargos previstos nesta Lei, corrigidos automaticamente segundo a legislação municipal aplicável.

Art. 6º – A descrição dos cargos, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, constam do Anexo VI que integra a presente Lei.

Art. 7º – A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade e classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 02 (dois) grupos ocupacionais, assim definidos:
I. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: abrangem as atividades administrativas e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano e técnicos, como as inerentes a contabilidade, finanças, administração, direito e informática.
II. GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL: abrangem atividades operacionais e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano e técnicos, como as inerentes a engenharia, química, elétrica, mecânica, meio ambiente, planejamento, e serviços que requeiram esforços físicos.

Art. 8º – O Diretor Executivo do SAAE poderá contratar profissionais autônomos ou liberais para prestação de serviços técnicos, mediante locação civil de serviços, precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93, sendo que os referidos contratados em hipótese nenhuma integrarão o quadro próprio do SAAE.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 9º – Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo pelo efetivo serviço prestado.
Parágrafo Único: Ao servidor do SAAE será permitida, quando convocado, a prorrogação do horário de trabalho no máximo em duas horas diárias, as quais serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela hora normal, nos dias normais da semana; pontos facultativos e recessos, e 100% (cem por cento) nos sábados, domingos e feriados, podendo, excepcionalmente, esta convocação ser ampliada, de acordo com urgência e necessidade dos serviços.
Art. 10 – Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.

Art. 11 – Os cargos efetivos terão um vencimento básico ou inicial, considerando o nível horizontal inicial 01 de cada Classe.

Art. 12 – Os vencimentos da Estrutura de Cargos, previstos no Anexo I, serão os constantes das Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e V, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 13 – O avanço de um nível horizontal de vencimento para outro se dará a cada dois anos, respeitada a data de admissão do servidor.

Art. 14 – É vedado aos servidores do SAAE perceberem vencimentos, gratificações de função ou comissão em valores superiores aos estabelecidos nesta Lei.

Art. 15 – Nenhum servidor do SAAE, poderá perceber remuneração superior ao limite estabelecido pela Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 16 – Os cargos de provimento em comissão são os constantes no anexo próprio da presente Lei.
§ 1º – O cargo em comissão de Diretor Executivo, será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 2º – Os cargos em comissão de Diretores de Departamentos, serão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo do SAAE.

Art. 17 – O servidor efetivo, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo ou Diretor Financeiro, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescido de Função Gratificada FG-1, enquanto perdurar o exercício.

Art. 18 – O servidor efetivo, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral e Assessoramento ou Diretor Técnico Operacional, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescido de Função Gratificada FG-2, enquanto perdurar o exercício.

Art. 19 – Aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Executivo e de Diretores de Departamentos incumbe o desempenho de atribuições pertinentes às competências dos respectivos órgãos, bem como as competências comuns aos seus titulares, em consonância com a Lei de Estrutura Administrativa do SAAE.

Art. 20 – Os cargos em comissão e seus respectivos vencimentos estão definidos nos Anexos II e V, da presente Lei, dispostos em consonância com a Lei de Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21 – Para atender encargos de Chefia de Divisão, quando não constituírem atribuições de Cargos de Provimento em Comissão, fica instituído a Função Gratificada FG-3, cujo valor será pago a titulares das unidades administrativas ou com encargos de outra natureza, enquanto estiverem em efetivo exercício de suas funções.
§ 1º – A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de assessoramento, direção, chefia e encarregado de serviços.
§ 2º – As Funções Gratificadas e os respectivos valores de referência, estão dispostas no Anexo III, da presente Lei, em consonância com a Lei de Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
§ 3º – É vedada a acumulação remunerada de Função Gratificada, com cargo em comissão.

Art. 22 – Aos servidores designados para exercer funções de Chefes de Divisão incumbe o desempenho de atribuições pertinentes às competências dos respectivos órgãos, em consonância com a Lei de Estrutura Administrativa do SAAE.

Art. 23 – As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO VI
DAS DIÁRIAS

Art. 24 – O servidor desta Autarquia que, a serviço ou representação, se afastar de sua sede, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do estado ou fora dele, fará jus a passagens e diárias para indenizar as despesas de transporte, alimentação e pousada.
§ 1º – O valor das diárias será fixado por Resolução do Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal vigente.
§ 2º – A diária será concedida por dia de afastamento;
§ 3º – Excetuam-se da indenização os deslocamentos para municípios limítrofes, sendo assegurado ao servidor o ressarcimento de eventuais despesas com alimentação.
§ 4º – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no 1º dia útil seguinte.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 24 – Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os grupos em categorias funcionais e respectivos padrões, e os diferentes níveis de vencimento do cargo.
Parágrafo Único: O Plano de Carreira aplica-se aos servidores concursados, detentores de cargos efetivos, excluído qualquer outra categoria de servidores.

Art. 25 – O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade de Progressão Horizontal, que é a passagem de um nível salarial para o imediatamente superior dentro do mesmo cargo, por tempo de serviço, cujo índice fica estipulado em 3% (três por cento), sobre o vencimento básico atual.

Art. 26 – Ao servidor ocupante de cargo efetivo é devido é devido um adicional por tempo de serviço, à razão de um por cento, não cumulativo, para cada ano, de efetivo exercício, que incide sobre o vencimento de que trata o artigo 9º desta Lei.
§ 1º – O servidor fará jus ao adicional de que trata este artigo a partir do primeiro dia do mês em que completar o anuênio.
§ 2º – Na concessão do adicional por tempo de serviço, desconsiderar-se-á o tempo de ex-servidor, seja no regime estatutário, no da consolidação das Leis do Trabalho ou no de Contratação Temporária.
§ 3º – O adicional por tempo de serviço incorpora-se ao vencimento para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VIII
DA INVESTIDURA DE SERVIDORES NOS CARGOS EFETIVOS

Art. 27 – A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função, na forma prevista em lei.
§ 1º – São requisitos básicos para a investidura em cargo público:
I. nacionalidade brasileira ou a estrangeira, na forma da lei;
II. gozo regular e pleno dos direitos políticos;
III. quitação com as obrigações militares, quando couber;
IV. posse do nível de escolaridade exigido para o cargo;
V. comprovação da aptidão física e mental;
VI. 18 anos completos até a data de admissão.
§ 2º – Os servidores investidos nos cargos efetivos serão submetidos à avaliação de estágio probatório, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 28 – Dos cargos efetivos previstos nesta Lei, fica reservada a cota de 1% (um por cento) aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores.
§ 1º – Para atender o disposto neste artigo, o edital do concurso trará expressamente os cargos que não são passíveis de serem exercidos por pessoas portadoras de necessidades especiais.
§ 2º – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas em legislação própria.
§ 3º – Os portadores de necessidades especiais serão nomeados após participarem e serem aprovados em concurso público realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, bem como avaliação médica para apurar suas aptidões ao cargo pretendido.

Art. 29 – Todo concurso público será precedido de ampla divulgação e publicidade de suas normas regulamentadoras no órgão de imprensa oficial do Município, observados os seguintes requisitos básicos para a sua realização:
I. Existência de cargo vago;
II. Necessidade administrativa devidamente justificada;
III. Previsão de suporte orçamentário.

Art. 30 – O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Parágrafo Único: Não se abrirá novo concurso, para o mesmo cargo, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 31 – As demais normas relativas à realização do concurso público serão estabelecidas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IX
DO REGIME JURÍDICO

Art. 32 – Os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, estão submetidos às normas do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundamental dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – Caberá ao órgão de Recursos Humanos, a administração do Plano de Carreira instituído nesta Lei.

Art. 34 – Fica autorizado o Diretor Executivo do SAAE a regulamentar a execução da presente Lei, no que for necessário.
Parágrafo Único: O Diretor Executivo expedirá, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da vigência desta Lei, os atos complementares necessários à sua plena execução.

Art. 35 – As tabelas salariais do SAAE, os níveis salarias e os valores nelas estabelecidos estão em consonância com a legislação municipal vigente que trata da matéria.

Art. 36 – A reposição salarial dos servidores do SAAE será efetuada nas mesmas datas e índices adotados pelo Poder Executivo.

Art. 37 – Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 38 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 376/2009, de 18 de março de 2009.

Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DO SAAE

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Número de Vagas	Carga Horária Semanal
Advogado	09	01	10 horas
Agente Administrativo	05	01	40 horas
Contador	09	01	15 horas
Engenheiro	09	01	20 horas
Leiturista	05	01	40 horas
Oficial Administrativo	06	01	40 horas

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Nível Salarial	Número de Vagas	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Encanador	03	01	40 horas
Auxiliar de Operação e Manutenção	03	01	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	01	40 horas
Encanador	06	01	40 horas
Motorista	04	01	40 horas
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	06	01	40 horas

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	Símbolo	Quantitativo
Diretor Executivo	CC 1	01
Diretor Financeiro	CC 1	01
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	01
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	01

ANEXO III

ESTRUTURA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

Símbolo	Quantitativo	Referência (*)	
FG 1	02	40%	
FG 2	02	30%	
FG 3	11	20%	
(*) *Atribuída sobre o valor do vencimento básico*			

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SAAE

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI MUNICIPAL Nº 038/94						REF.: DEZEMBRO/2016					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 618/2017					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	646,90	772,15	887,93	928,61	1.117,49	1.294,11	1.428,09	1.657,96	1.711,16	3.088,45	4.801,16
B	666,31	795,31	914,57	956,47	1.151,01	1.332,94	1.470,93	1.707,70	1.762,49	3.181,10	4.945,20
C	686,30	819,17	942,00	985,16	1.185,54	1.372,93	1.515,06	1.758,93	1.815,37	3.276,53	5.093,55
D	706,89	843,75	970,26	1.014,72	1.221,11	1.414,11	1.560,51	1.811,70	1.869,83	3.374,83	5.246,36
E	728,09	869,06	999,37	1.045,16	1.257,74	1.456,54	1.607,33	1.866,05	1.925,92	3.476,07	5.403,75
F	749,94	895,13	1.029,35	1.076,51	1.295,47	1.500,23	1.655,55	1.922,03	1.983,70	3.580,36	5.565,86
G	772,43	921,99	1.060,23	1.108,81	1.334,34	1.545,24	1.705,22	1.979,69	2.043,21	3.687,77	5.732,84
H	795,61	949,64	1.092,04	1.142,07	1.374,37	1.591,60	1.756,37	2.039,08	2.104,51	3.798,40	5.904,83
I	819,48	978,13	1.124,80	1.176,33	1.415,60	1.639,35	1.809,06	2.100,26	2.167,64	3.912,35	6.081,97
J	844,06	1.007,48	1.158,55	1.211,62	1.458,07	1.688,53	1.863,34	2.163,26	2.232,67	4.029,72	6.264,43
K	869,38	1.037,70	1.193,30	1.247,97	1.501,81	1.739,18	1.919,24	2.228,16	2.299,65	4.150,61	6.452,36
L	895,46	1.068,83	1.229,10	1.285,41	1.546,86	1.791,36	1.976,81	2.295,01	2.368,64	4.275,13	6.645,93
M	922,33	1.100,90	1.265,97	1.323,97	1.593,27	1.845,10	2.036,12	2.363,86	2.439,70	4.403,39	6.845,31
N	950,00	1.133,93	1.303,95	1.363,69	1.641,07	1.900,45	2.097,20	2.434,77	2.512,89	4.535,49	7.050,67
O	978,50	1.167,94	1.343,07	1.404,60	1.690,30	1.957,46	2.160,12	2.507,81	2.588,28	4.671,55	7.262,19
P	1.007,85	1.202,98	1.383,36	1.446,74	1.741,01	2.016,19	2.224,92	2.583,05	2.665,93	4.811,70	7.480,06
Q	1.038,09	1.239,07	1.424,87	1.490,14	1.793,24	2.076,67	2.291,67	2.660,54	2.745,91	4.956,05	7.704,46
R	1.069,23	1.276,24	1.467,61	1.534,85	1.847,03	2.138,97	2.360,42	2.740,36	2.828,28	5.104,73	7.935,59
S	1.101,31	1.314,53	1.511,64	1.580,89	1.902,45	2.203,14	2.431,23	2.822,57	2.913,13	5.257,87	8.173,66
T	1.134,35	1.353,97	1.556,99	1.628,32	1.959,52	2.269,24	2.504,17	2.907,24	3.000,53	5.415,61	8.418,87
U	1.168,38	1.394,59	1.603,70	1.677,17	2.018,30	2.337,31	2.579,29	2.994,46	3.090,54	5.578,08	8.671,44
V	1.203,43	1.436,42	1.651,81	1.727,49	2.078,85	2.407,43	2.656,67	3.084,30	3.183,26	5.745,42	8.931,58
W	1.239,53	1.479,52	1.701,36	1.779,31	2.141,22	2.479,66	2.736,37	3.176,82	3.278,76	5.917,78	9.199,53
X	1.276,72	1.523,90	1.752,40	1.832,69	2.205,46	2.554,05	2.818,46	3.272,13	3.377,12	6.095,32	9.475,51
Y	1.315,02	1.569,62	1.804,98	1.887,67	2.271,62	2.630,67	2.903,02	3.370,29	3.478,43	6.278,18	9.759,78
Z	1.354,47	1.616,71	1.859,13	1.944,30	2.339,77	2.709,59	2.990,11	3.471,40	3.582,78	6.466,52	10.052,57

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE

Descrição do Cargo	Símbolo	Valor (R$)
Diretor Executivo	CC 1	3.040,00
Diretor Financeiro	CC 1	3.040,00
Diretor de Administração Geral e Assessoramento	CC 2	2.260,93
Diretor do Departamento Técnico Operacional	CC 2	2.260,93

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DO CARGOS EFETIVOS DO SAAE

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar o SAAE em juízo ou fora dele, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;
· complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o SAAE, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
· preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
· orientar os mandatários, prepostos e agentes públicos do SAAE sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;
· acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
· redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do SAAE;
· colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
· executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo diretor do SAAE.

REQUISITOS: 3º grau completo, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de escritório e de atendimento ao público tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, atendimento ao público e usuários, organização de arquivos e fichários, emissão de contas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender às diversas necessidades administrativas do SAAE**.**

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· manter-se atualizado sobre as diretrizes do departamento em que envolvem documentos;
· executar as tarefas rotineiras de trabalho componentes ao seu setor ou departamento, tais como: separar e classificar documentos, tarefas de digitação e/ou datilografia em geral, transcrever dados, diretrizes, separar e faturar notas fiscais, efetuar a conferência de documentos de setor, efetuar escrituração fiscal, efetuar codificação de documentos contábeis, preparar cadastro, fazer e controlar requisições;
· coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e internet, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas.
· atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética para possibilitar-lhes o controle sistemático.
· participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação, acompanhando ainda o recebimento para manter o nível de material necessário no setor de trabalho.
· executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 1º grau completo
· Iniciativa: Trabalho de repetição. Segue apenas instruções normais.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· Responsabilidade para informações semi-confidenciais, cuja divulgação não tem importância.
· Execução de relatório simples.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: trabalho leve, não requer esforço físico.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Condições normais de escritório.

PADRÃO DE DESEMPENHO:
· Controles em dia e corretos;
· Precisão e rapidez de informações;
· Precisão e pontualidade na elaboração de documentos;
· Precisão e rapidez no preenchimento e na conferência de documentos.

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar, planejar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do SAAE, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle contábil e financeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· conferir e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros;
· supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo SAAE;
· proceder ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;
· organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
· participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
· controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados;
· planejar e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas;
· elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos;
· fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio da autarquia em geral;
· assessorar a direção dos departamentos e chefias, bem como o Diretor Executivo do SAAE, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões;
· colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
· executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: 3º grau completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistema de água e esgoto e outros, aproveitamento de recursos naturais, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

· estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
· efetuar vistorias, perícias, emitir laudos e parecer técnicos.
· participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frete à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação;
· preparar programas de trabalho e elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
· consultar outros especialistas, como engenheiros, eletricistas, mecânicos, químicos, paisagistas e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido;
· dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas;
· acompanhar e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
· colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
· executar outra tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS DO CARGO:
· Instrução: 3º grau completo, com registro no respectivo conselho da categoria.
· Iniciativa: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

CARGO: LEITURISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar a leitura junto aos mostradores dos hidrômetros residenciais ou industriais. Encarregado de serviços de serviços de leitura e verificação de consumo de água.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· registrar o consumo e água e anotar irregularidades;
· organizar o trajeto a ser percorrido, para facilitar a leitura dos hidrômetros;
· auxiliar na emissão e controle das contas, efetuando os devidos registros;
· entregar correspondências aos usuários;
· auxiliar no corte do fornecimento de água ou em sua religação;
· executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 1º grau completo.
· Iniciativa: Trabalho de rotina e que exige pequenas decisões.
2. Responsabilidade Envolvidas:
· Zelar pela boa manutenção dos serviços, anotando as irregularidades constatadas, tais como: hidrômetros parados ou danificados; alteração de cadastro; vazamento nas redes; ligações clandestinas, etc., encaminhando-as aos setores competentes.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: Trabalho leve, não exige esforço físico.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Condições normais de trabalho, porém exposto as variações climáticas.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Zelar pela boa qualidade dos serviços fornecidos pelo SAAE.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos, estabelecendo normas para assegurar correta aplicação e eficiência dos referidos serviços, bem como emitir pareceres, análise e fluxo de atividades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· executar pesquisas de interesse da administração;
· elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas realizadas;
· elaborar relatórios de atividades administrativas;
· redigir expedientes administrativos em geral;
· ler e fazer registros de assuntos públicos de interesse da administração;
· controlar verbas orçamentárias;
· redigir informações referentes às dotações orçamentárias e à aplicação de leis relacionadas com serviços da repartição;
· examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para as decisões na órbita administrativa;
· elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros;
· orientar o cálculo e lançamento de tributos;
· supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa e propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
· executar outras tarefas correlata.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 2º grau completo
· Iniciativa: Tarefas variadas com elevado grau de complexidade. Requer ação direta e coerente; exigindo elevado nível de discernimento a fim de efetuar variações dentro dos limites prescritos.
2. Responsabilidades envolvidas:
· Responsabilidade pela execução de relatórios complexos.

· Responsabilidade por informações confidenciais, cuja divulgação seja prejudicial e poderia causar prejuízo à administração e perdas financeiras ao Erário Municipal.
· Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal.
· O trabalho exige atenção e exatidão elevados para evitar erros que possam ter grande influência na administração pública.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: Trabalho leve que exige esforço físico.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Condição normal de trabalho em escritório.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Precisão, rapidez e pontualidade na elaboração, conferência e liberação de relatórios e documentos.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL

CARGO: AUXILIAR DE ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acompanhar o trabalho dos encanadores, executando tarefas simples, escavando valas, transportando materiais e equipamentos, montando em desmontando armações para facilitar a instalação e conserto de redes de água e esgoto, adutoras, PV's, caixas concentradoras de esgoto, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· auxiliar na instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes, hidrômetros e similares;
· executar tarefas de remoção de pavimentos e aberturas de valas e procede seu reaterro;
· transportar materiais e equipamentos para possibilitar trabalhos de instalação e consertos de redes e outros;
· zelar pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário;
· executar trabalhos de ligação de água e pequenos consertos;
· executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: Ser alfabetizado, a fim de executar e interpretar instruções verbais e escritas.
· Iniciativa: Trabalho simples e rotineiro, que não exige decisões.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· Tarefas que exigem atenção para evitar erros e prejuízos à empresa e aos usuários.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: O trabalho exige esforço físico constante e de médio porte no manejo de objetos e ferramentas.
4. Condição de Trabalho:
· Ambiente: Exposição constante ao pó, sujeira, umidade, intempéries climáticas.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Qualidade de presteza nos serviços executados.

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamento do SAAE, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnica específica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· executar serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações do SAAE, tais como: edifício da sede, elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, adutoras e jardins, bem como equipamentos e mobiliários;
· auxiliar no assentamento de tubulações nas ligações domiciliares e extensões de redes e adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto;
· efetuar serviços de jardinagem, capina e roçada, nas diversas dependências do SAAE;
· promover serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos;
· auxiliar, de modo braçal, em levantamentos, nivelamentos e mediações;
· executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 1º grau incompleto.
· Iniciativa: Trabalho simples e rotineiro. Qualquer alteração cabe ao superior hierárquico.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· Tarefas que apresentam mínima possibilidade de erros e perdas.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: Ocasional no manejo de equipamentos e/ou na operação de mais de um equipamento.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Exposição constante a pó, sujeira, umidade, intempéries climáticas.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Qualidade de presteza nos serviços executados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar todos e quaisquer serviços gerais e comuns, empreendidos pelo SAAE, que não exijam qualificação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· auxiliar na manutenção e conservação de instalações de equipamentos do SAAE;

· auxiliar no assentamento de tubulações nas ligações domiciliares e extensões de redes adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto;
· efetuar serviços de jardinagem, capinar as diversas dependências do SAAE;
· promover serviços de transportes e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos;
· auxiliar, em levantamentos. Nivelamentos e medições;
· executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: Ser alfabetizado.
· Iniciativa: Trabalho rotineiro.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· Tarefas que exigem atenção e exatidão normais.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: Trabalho que requer esforço físico de médio porte.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Trabalho sujeito a umidade, pó, sujeira, mau cheiro e sujeito a intempéries e que necessita de equipamento industrial de segurança.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Garantir a boa qualidade dos serviços prestados pelo SAAE.

CARGO: ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços de montagem, instalação e consertos da rede de distribuição de água e esgoto do SAAE.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· executar instalações, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, ventosas, válvulas e conexões em geral;
· remover pavimentos, lajotas, e calçamento em geral, a fim de possibilitar instalações e consertos de redes;
· realizar ligações domiciliares, industriais, etc., bem como cortes, religações e mudanças de ligações;
· limpar e guardar ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
· vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios;
· dirigir veículos, quando necessário, para o transporte de ferramentas, equipamentos e materiais a serem utilizados no desempenho de suas atribuições;
· executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: Ser alfabetizado, a fim de executar e interpretar instruções verbais ou escritas.
· Iniciativa: Trabalho rotineiro, que poucas vezes exige pequenas decisões.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· Tarefas que exigem atenção para evitar erro e prejuízo à empresa e aos usuários.
3. Requisitos Físicos:
· Esforço Físico: O trabalho exige esforço físico constante e de médio porte no manejo de objeto e ferramentas.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente: Exposição constante a pó, sujeira, umidade, intempéries climáticas.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Garantir a boa qualidade dos serviços prestados pelo SAAE.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos, utilitários e caminhões do Município ou do SAAE.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· verificar antes de colocar o veículo em movimento, a documentação pessoal e do veículo, assim como, as condições de funcionamento do veículo;
· dirigir ônibus, caminhões e outros veículos do Município ou do SAAE;
· transportar pessoas, materiais e mercadorias do SAAE;
· controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus;
· executar reparos de emergência;
· auxiliar na carga e descarga de veículos;
· executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 1º Grau completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categorias “C” ou “D”.
· Iniciativa: Tarefas em geral rotineiras.
2. Responsabilidades Envolvidas
· Tarefas que exigem o mais elevado grau de exatidão e senso de responsabilidade para evitar perdas de grande importância.
3. Requisitos Físicos
· Esforço Físico: Médio no manejo de objetos leves.
4. Condições de trabalho
· Ambiente: Condições normais de trabalho.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Estar sempre com documentação devida. Ser cuidadoso no trânsito, evitando ao máximo acidentes.

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços da estação de tratamento de água e esgoto do SAAE.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· cuidar da entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
· efetuar o tratamento de água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
· adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes;
· separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração de água;
· bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
· controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
· preparar sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade;
· realizar, sob supervisão, analise físico-químicas e bacteriológicas;
· efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
· confeccionar relatórios de rotina diários e mensais da Estação de Tratamento de Água;
· monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de água e efluentes;
· realizar amostragem de resíduos e efluentes; dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens;
· inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; e cumprir procedimentos operacionais;
· manter organizado o ambiente de trabalho; e rotular produtos químicos;
· trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
· auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
· executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESPEFICICAÇÃO:
1. Requisitos para Provimento:
· Instrução: 2º grau completo. Os servidores deverão passar por curso de capacitação realizado pelo SAAE.
· Iniciativa: Trabalho complexo e difícil. Requer ações originais e independentes.
2. Responsabilidades Envolvidas:
· O trabalho exige atenção e exatidão para evitar erros em operações e decisões que envolve prejuízo financeiro e danos à saúde pública;
· A utilização indevida de máquinas e equipamentos pode provocar prejuízos de grande monta.
3. Requisitos físicos:
· Esforço Físico: O trabalho exige esforço físico de pequeno a médio porte no manejo de equipamentos e recipientes de produtos químicos e medicamentos.
4. Condições de Trabalho:
· Ambiente de Trabalho: Ambiente de trabalho sujeito à umidade e pó e que exige equipamento de proteção individual.

PADRÃO DE DESEMPENHO: Garantir a boa qualidade de serviço do SAAE.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4607D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXE ANEXO12 BALANÇO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 23/02/2017		Página: 1
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) =(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	850.000,00	850.000,00	788.673,04	(61.326,96)
TOTAL (V) = (III+IV)	850.000,00	850.000,00	788.673,04	(61.326,96)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	792.000,00	802.000,00	751.056,67	751.056,67	751.056,67	50.943,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.000,00	641.000,00	627.776,54	627.776,54	627.776,54	13.223,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	161.000,00	123.280,13	123.280,13	123.280,13	37.719,87
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	48.000,00	37.616,37	37.616,37	37.616,37	10.383,63
INVESTIMENTOS	58.000,00	48.000,00	37.616,37	37.616,37	37.616,37	10.383,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2017			Página: 2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	850.000,00	850.000,00	788.673,04	788.673,04	788.673,04	61.326,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	850.000,00	850.000,00	788.673,04	788.673,04	788.673,04	61.326,96
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	850.000,00	850.000,00	788.673,04	788.673,04	788.673,04	61.326,96

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F934A5D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXEANEXO14BALANÇOPATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					**Exercício 2016**
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Porto Amazonas					
Página: 1					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				10.832,34	10.832,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				10.832,34	10.832,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				10.832,34	10.832,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				148.297,00	127.029,08
IMOBILIZADO				148.297,00	127.029,08
BENS MÓVEIS				168.487,40	131.475,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(20.190,40)	(4.445,95)
TOTAL				**159.129,34**	**137.861,42**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				159.129,34	137.861,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO				21.267,92	171,52
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				137.861,42	137.689,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**159.129,34**	**137.861,42**
TOTAL				159.129,34	137.861,42
ATIVO FINANCEIRO	10.832,34	10.832,34	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	148.297,00	127.029,08	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**159.129,34**	**137.861,42**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2016**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Porto Amazonas	
Página: 2	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	10.832,34
Vinculada	0,00
TOTAL	10.832,34

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8E72646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2016			**ANEXO 13 - Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**15.192.367,63**	**14.121.309,41**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**14.039.449,54**	**12.500.398,15**

RECEITAS CORRENTES	17.256.510,62	15.214.112,83	DESPESAS CORRENTES	12.289.964,42	10.671.328,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	612.382,73	638.415,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.004.437,41	6.153.093,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	137.771,29	137.380,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.592,95	36.659,12
RECEITA PATRIMONIAL	218.242,20	192.887,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.231.934,06	4.481.576,40
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	800,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.749.485,12	1.829.069,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.185.951,53	14.114.555,60	INVESTIMENTOS	1.710.946,53	1.699.216,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.162,87	130.073,81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	38.538,59	129.853,24
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.631.192,99)	(2.351.365,84)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(12.060,46)	(10.973,01)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.619.132,53)	(2.340.392,83)			
RECEITAS DE CAPITAL	567.050,00	1.258.562,42			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	35.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	536.850,00	723.562,42			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**891.771,00**	**813.179,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	891.771,00	813.179,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.940.045,63**	**1.964.020,59**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**2.172.824,92**	**1.915.190,26**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.175,90	36,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36,00	296.850,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	78.681,65	345.645,23	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	345.600,84	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.827.188,08	1.618.339,36	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.827.188,08	1.618.339,36
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**2.000.441,38**	**1.143.878,79**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**2.028.809,18**	**2.000.441,38**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.000.441,38	1.136.391,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.028.809,18	2.000.441,38
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	7.487,54	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
TOTAL	**19.132.854,64**	**17.229.208,79**	**TOTAL**	**19.132.854,64**	**17.229.208,79**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8DD70614

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2016

Município: Rancho Alegre do Oeste				
UF: Estado do Parana				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.122.460,40**	**18.122.460,40**	**14.625.317,63**	**(3.497.142,77)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	1.245.295,32	600.430,36	(644.864,96)
IMPOSTOS	903.004,16	903.004,16	559.521,47	(343.482,69)
TAXAS	61.590,98	61.590,98	40.908,89	(20.682,09)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.700,18	280.700,18	-	(280.700,18)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	312.249,49	312.249,49	137.666,27	(174.583,22)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.249,49	312.249,49	137.666,27	(174.583,22)
RECEITA PATRIMONIAL	268.660,09	268.660,09	218.242,20	(50.417,89)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.969,10	23.969,10	1.180,00	(22.789,10)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	244.690,99	244.690,99	217.062,20	(27.628,79)
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.875,52	36.875,52	-	(36.875,52)
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	36.875,52	36.875,52	-	(36.875,52)
RECEITA DE SERVIÇOS	167.783,62	167.783,62	-	(167.783,62)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.523.564,21	14.523.564,21	13.566.819,00	(956.745,21)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.252.250,95	14.252.250,95	13.486.217,39	(766.033,56)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	80.601,61	(190.711,65)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.032,15	1.568.032,15	102.159,80	(1.465.872,35)
MULTAS E JUROS DE MORA	191.456,19	191.456,19	418,47	(191.037,72)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687,56	3.687,56	2.180,95	(1.506,61)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.238.824,07	1.238.824,07	-	(1.238.824,07)
RECEITAS DIVERSAS	134.064,33	134.064,33	99.560,38	(34.503,95)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.539,60**	**27.539,60**	**567.050,00**	**539.510,40**

ALIENAÇÃO DE BENS	27.539,60	27.539,60	30.200,00	2.660,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.539,60	27.539,60	30.200,00	2.660,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	536.850,00	536.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	536.850,00	536.850,00
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**15.192.367,63**	**(2.957.632,37)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**18.150.000,00**	**18.150.000,00**	**15.192.367,63**	**(2.957.632,37)**
Déficit (VII)	-	762.203,52	-	(762.203,52)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**18.150.000,00**	**18.912.203,52**	**15.192.367,63**	**(3.719.835,89)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**1.654.760,15**	**1.654.760,15**
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	1.654.760,15	1.654.760,15
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Saldo da Dotação**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**15.198.120,00**	**15.633.933,69**	**12.289.964,42**	**12.289.964,42**	**12.255.788,52**	**3.343.969,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.959.944,37	8.592.790,21	7.004.437,41	7.004.437,41	7.004.437,41	1.588.352,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	20.000,00	18.481,68	18.481,68	18.481,68	1.518,32
APLICAÇÕES DIRETAS	8.081.764,37	7.769.610,21	6.396.594,45	6.396.594,45	6.396.594,45	1.373.015,76
APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS	858.180,00	803.180,00	589.361,28	589.361,28	589.361,28	213.818,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	80.000,00	53.592,95	53.592,95	53.592,95	26.407,05
APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	80.000,00	53.592,95	53.592,95	53.592,95	26.407,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.138.175,63	6.961.143,48	5.231.934,06	5.231.934,06	5.197.758,16	1.729.209,42
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.050,00	1.050,00	-	-	-	1.050,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	60.500,00	60.500,00	21.619,40	21.619,40	21.619,40	38.880,60
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	206.226,64	206.226,64	158.816,18	158.816,18	158.816,18	47.410,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	24.100,00	23.500,00	4.265,04	4.265,04	4.265,04	19.234,96
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	21.000,00	21.600,00	8.134,08	8.134,08	8.134,08	13.465,92
APLICAÇÕES DIRETAS	5.219.468,99	6.029.336,84	4.460.977,52	4.460.977,52	4.426.801,62	1.568.359,32
APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS	605.830,00	618.930,00	578.121,84	578.121,84	578.121,84	40.808,16
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**1.408.880,00**	**3.278.269,83**	**1.749.485,12**	**1.670.803,47**	**1.670.803,47**	**1.528.784,71**
INVESTIMENTOS	1.185.380,00	3.079.769,83	1.710.946,53	1.632.264,88	1.632.264,88	1.368.823,30
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00	1.000,00	744,24	744,24	744,24	255,76
APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.380,00	3.078.769,83	1.710.202,29	1.631.520,64	1.631.520,64	1.368.567,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.500,00	198.500,00	38.538,59	38.538,59	38.538,59	159.961,41
APLICAÇÕES DIRETAS	223.500,00	198.500,00	38.538,59	38.538,59	38.538,59	159.961,41
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	**16.607.000,00**	**18.912.203,52**	**14.039.449,54**	**13.960.767,89**	**13.926.591,99**	**4.872.753,98**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	**16.607.000,00**	**18.912.203,52**	**14.039.449,54**	**13.960.767,89**	**13.926.591,99**	**4.872.753,98**
Superávit (XV)	**1.543.000,00**	-	**1.152.918,09**	-	-	**(1.152.918,09)**
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	**18.150.000,00**	**18.912.203,52**	**15.192.367,63**	**13.960.767,89**	**13.926.591,99**	**3.719.835,89**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**66.705,65**	**66.705,65**	**66.705,65**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	66.705,65	66.705,65	66.705,65	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**278.939,58**	**278.895,19**	**278.895,19**	**44,39**	-
Investimentos	-	278.939,58	278.895,19	278.895,19	44,39	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**345.645,23**	**345.600,84**	**345.600,84**	**44,39**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**36,00**	**36,00**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	36,00	36,00	-	-

Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**36,00**	**36,00**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D375C7E

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Município:	Rancho Alegre do Oeste		UF: Estado do Parana		Página 1 de 2
Período:	Exercício de 2016		**ANEXO 14 - Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.226.456,41	4.161.457,07	**PASSIVO CIRCULANTE**	34.175,90	36,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.028.809,18	2.000.441,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.175,90	36,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.195.417,72	2.158.943,68	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	336.144,51	10.697.190,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 0,00	1.692,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	336.144,51	374.683,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.229,51	379,20	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00 0,00	10.322.507,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.654.889,17	18.786.149,18	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	24.511.025,17	12.250.379,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.789,41	34.009,49	RESULTADOS ACUMULADOS	24.511.025,17	12.250.379,33
INVESTIMENTOS	967,68 967,68	223,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.511.025,17	12.250.379,33
IMOBILIZADO	20.632.132,08	18.751.916,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(27.835.966,09)	(17.538.601,05)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(44.237.730,89)	(33.940.365,85)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.326.916,39	16.326.916,39
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.848,41	74.848,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(6.121.969,02)	(4.480.062,42)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(6.121.969,02)	(4.480.062,42)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	45.003.705,55	24.494.661,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	34.681.197,73	24.494.661,83
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.322.507,82	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	13.522.155,13	9.809.661,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.522.155,13	9.809.661,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(56.900,40)	(35.281,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(56.900,40)	(35.281,00)
TOTAL	**24.881.345,58**	**22.947.606,25**	**TOTAL**	**24.881.345,58**	**22.947.606,25**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.028.809,18	
ATIVO PERMANENTE	22.852.536,40	20.947.164,87
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	112.857,55	345.681,23
PASSIVO PERMANENTE	336.144,51	10.697.190,92
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**24.432.343,52**	**11.904.734,10**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00

Total dos Atos Potenciais Passivos			$0,00	$0,00
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 24/02/2017 11:00:15	
Município:	Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 2 de 2	
Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9C385441

FAZENDA
DECRETO NO 1276/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova **a Lei 650/07/2017 e eu Prefeita municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 1.915.951,63 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	Divisão de Meio Ambiente	
1854200411.069001	Politica Municipal de Resíduo Sólido	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (000) – Aterro Sanitário	60.000,00
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. Desenv. Rural	
2012200022.081	Manutenção da Expo-Rancho	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	100.000,00
2060800021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (745)	222,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (745)	19.292,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (743)	35,31
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (742)	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (743)	5.977,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (814)	2.940,74
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (814)	24.992,06
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip./Material/Veículos e Outros	
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (000)	115.471,38
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (ECT)	654,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) (Copacol)	132,66
3.1.90.04.00.00	Contrato Por Tempo Determinado (000) (Copacol)	3.153,69
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (510)	11.040,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (511)	337,22
0412200021.058	Investimentos (CIDE)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (512)	2.530,39
0412200022.007	Manutenção - (Royalties)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Royalties	563,69
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Fundo Especial	6.474,43
0412200021.062	Construção e Reforma de Próprios Públicos (COSIP)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (501) – Alienação	5.530,27
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507) - IP	73.893,45

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Construção e Reforma (Salário Educação)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (107)	370.755,92
1236100122.014	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (155)	17.106,67
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (125)	3.347,54
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (183)	8.105,40
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (186)	27.763,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (163)	680,24
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (103)	24.581,10
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (104)	15.804,99
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.025.	Manutenção Fundeb 40%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (102)	10.792,76

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	13.320,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	20.854,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	34.530,33
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF (497)	1.280,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (497)	22.922,04
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	11.403,84
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	159.212,22
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495)	9.897,23
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	5.023,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	6.667,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	616,28
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (495)	5.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495)	584,43
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495)	88.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	18.169,57
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (304)	5.721,22
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (326)	18.840,27
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (336)	4.053,90
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (303)	71.832,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (303)	2.978,03

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	10.758,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	4.147,10
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (722)	13.995,82
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (723)	15.187,25
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (725)	32.332,15
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	43.484,15
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (725)	6.500,00
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (725)	23.655,78

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (738)	7.793,77
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (738)	38.334,54
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (739)	9.535,01
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (739)	24.794,20

TOTAL.....	**R$ 1.915.951,63**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de Fevereiro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B834E94C

FAZENDA
BALANÇO DA DÍVIDA FUNDADA

UF: ESTADO DO PARANA					
ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada					
Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA MUNICIPAL					
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	6.981.084,37	6.981.084,37	-	
PESSOAL A PAGAR	-	6.184.645,49	6.184.645,49	-	
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	6.184.645,49	6.184.645,49	-	
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	-	6.184.645,49	6.184.645,49	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	796.438,88	796.438,88	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-	788.724,85	788.724,85	-	

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	-	199.363,57	199.363,57	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-	589.361,28	589.361,28	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	7.714,03	7.714,03	-
FGTS	-	7.714,03	7.714,03	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	77.077,18	77.077,18	-
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	77.077,18	77.077,18	-
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-	77.077,18	77.077,18	-
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS	-	77.077,18	77.077,18	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36,00	8.180.972,89	8.215.112,79	34.175,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	36,00	8.180.972,89	8.215.112,79	34.175,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	36,00	8.180.972,89	8.215.112,79	34.175,90
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	36,00	7.835.372,05	7.869.511,95	34.175,90
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	345.600,84	345.600,84	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	-	31.487,12	31.487,12	-
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA	-	4.871,36	4.871,36	-
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR	-	26.615,76	26.615,76	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	374.683,10	38.538,59	-	336.144,51
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	500.000,00	38.538,59	-	461.461,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	500.000,00	38.538,59	-	461.461,41
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	500.000,00	38.538,59	-	461.461,41
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(125.316,90)	-	-	(125.316,90)
(-)ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(125.316,90)	-	-	(125.316,90)
(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS	(125.316,90)	-	-	(125.316,90)
TOTAL	374.719,10	15.309.160,15	15.304.761,46	370.320,41

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D760E694

FAZENDA
BALANÇO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Rancho Alegre do Oeste UF: ESTADO DO PARANA				
ANEXO 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2016				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.981.084,37	6.981.084,37	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	6.184.645,49	6.184.645,49	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.184.645,49	6.184.645,49	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	6.184.645,49	6.184.645,49	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	796.438,88	796.438,88	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	788.724,85	788.724,85	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	0,00	199.363,57	199.363,57	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	589.361,28	589.361,28	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	7.714,03	7.714,03	0,00
FGTS	0,00	7.714,03	7.714,03	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	77.077,18	77.077,18	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	77.077,18	77.077,18	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	77.077,18	77.077,18	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS	0,00	77.077,18	77.077,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36,00	8.215.112,79	8.180.972,89	34.175,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	36,00	8.215.112,79	8.180.972,89	34.175,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	36,00	8.215.112,79	8.180.972,89	34.175,90
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	36,00	7.869.511,95	7.835.372,05	34.175,90
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	345.600,84	345.600,84	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.861.345,61	1.861.345,61	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.829.858,49	1.829.858,49	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.829.858,49	1.829.858,49	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.829.858,49	1.829.858,49	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	31.487,12	31.487,12	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	31.487,12	31.487,12	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA	0,00	4.871,36	4.871,36	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR	0,00	26.615,76	26.615,76	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	345.645,23	-	345.645,23	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	78.681,65	-	78.681,65
TOTAL	345.681,23	17.213.301,60	17.446.125,28	112.857,55

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:59D27E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Clinica Médica Brugnerotto & Ronchesel Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Claso Clinica Medica Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Boarini Serviços Médicos Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 24 de fevereiro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3BF16879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 027/2016 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL Nº 003/2016 REDIMENSIONAMENTO E PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica acrescido ao valor do contrato os serviços descritos na planilha abaixo:

Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ÁLVARO DE AQUINO**				LOTE nº	**1,00**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**2.884,96**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					2.884,96
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	304,00	9,49	2.884,96	
311.03	**DRENAGEM**					**12.766,08**
311.03.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					2.014,87
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	90,40	6,47	584,88	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	76,84	18,61	1.429,99	
311.03.02	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					9.138,31
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	113,00	80,87	9.138,31	
311.03.03	**CAIXAS / POÇOS**					1.612,90
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples com grelha de concreto (H até 1,50m) com VISITA.	ud	2,00	806,45	1.612,90	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**27.578,88**
311.04.02	**SUB-BASE**					27.578,88
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	304,00	90,72	27.578,88	
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**7.070,91**
311.07.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					**330,75**
311.07.01.040	**Regularização e Compactação de Passeio**	m²	147,00	2,25	330,75	
311.07.02	CALÇADA					6.470,94
311.07.02.001	Calçada em Concreto FCK=15,0 mpa (e=8,0cm)	m²	147,00	44,02	6.470,94	
311.07.03	**LASTRO**					269,22
311.07.03.009	Lastro de Brita Graduada (e=2cm)	m³	2,94	91,57	269,22	
TOTAL						**50.300,83**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA INGRÁCIO JOSÉ CORREA**				LOTE nº	**1,00**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**865,49**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					865,49
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	91,20	9,49	865,49	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**8.273,66**
311.04.02	**SUB-BASE**					8.273,66
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	91,20	90,72	8.273,66	
				TOTAL		**9.139,15**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA SEVERO DE ALMEIDA**				LOTE nº	**1,00**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**3.684,97**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					3.684,97
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	308,23	9,49	2.925,10	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**35.226,58**
311.04.02	**SUB-BASE**					35.226,58
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	308,23	90,72	27.962,63	
PREÇO TOTAL						**38.911,54**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR Em virtude do acréscimo de quantitativo do serviço supracitado, fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 98.351,53 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), que deverão ser empenhados na seguinte dotação orçamentária: 13.003.4.4.90.51.02.02 - P. 656 Reduzida 4341 Fonte Recurso 607. **CLÁUSULA TERCEIRA**: **ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do referido contrato, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **24/02/2017. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB4AB30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 09/2017

GCMF 76.235.746/0001-46

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 09/2017
PROCESSO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 09/2017

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total	
1	C. B. IGLECIAS	03.652.026/0001-02		R$ 317.339,70	
Item	Produto/Serviço		Qtd	Vlr. Unit.	Vlr.Total
1	9692	AMORTEDOR TRASEIRO (GOL PLACA AJE 6622	2	103,00	206,00
9	10753	ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	50,00	50,00
10	10954	ALAVANCA DO CAMBIO (KOMBI PLACA 7897	1	50,00	50,00
12	11453	ALAVANCA FREIO DE MÃO (PALIO PLACA AYU	1	110,00	110,00
13	11356	ALAVANCA FREIO DE MÃO (PALIO PLACA AYL	1	110,00	110,00
21	11455	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO PLACA AYU	2	295,00	590,00
23	9615	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CORSA PLACA AHM	2	193,00	386,00
25	10991	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD SCORT 1996	2	132,00	264,00
26	9691	AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL PLACA AJE 6622	2	117,00	234,00
27	9888	AMORTECEDOR DIANTEIRO (HONDA PLACA AEI	2	495,00	990,00
37	10586	AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	197,00	394,00
38	10291	AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	197,00	394,00
39	10241	AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	197,00	394,00
42	10442	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL PLACA AXP	2	120,00	240,00
47	11670	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS MASCARELLO	2	460,00	920,00
48	10133	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS IVECO	2	210,00	420,00
49	10587	AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	210,00	420,00
50	10565	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO PLACA	2	215,00	430,00
51	10843	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO PLACA	2	215,00	430,00
54	10393	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA RENAUT	2	345,00	690,00
55	9616	AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA PLACA AHM	2	200,00	400,00
57	10994	AMORTECEDOR TRASEIRO (FORD SCORT 1996	2	130,00	260,00
58	9891	AMORTECEDOR TRASEIRO (HONDA PLACA AEI	2	405,00	810,00
65	10088	AMORTECEDOR TRASEIRO (PÁLIO 2005	2	200,00	400,00
67	12119	AMORTECEDOR TRASEIRO (S10 PLACA ACY	2	320,00	640,00
68	10292	AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	200,00	400,00
184	11674	BARRA DE DIREÇÃO L. ESQ. (ONIBUS MASCARELLO	1	240,00	240,00
188	10135	BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS IVECO	1	240,00	240,00
191	9802	BARRA ESTABILIZADORA (CITROEN PLACA AQE	1	160,00	160,00
200	10189	BARRA ESTABILIZADORA DIANT. (ASTRA 2007	1	150,00	150,00
203	10136	BATENTE DO AMORTECEDOR (ONIBUS IVECO	2	50,00	100,00
214	9898	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL (HONDA	4	210,00	840,00
218	10297	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADDORA (UNO	2	30,00	60,00
219	9805	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADOR (CITROEN	2	100,00	200,00
221	10599	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA (UNO 1.0	2	30,00	60,00
222	10247	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA (UNO	2	30,00	60,00
223	11124	BLOCO DO MOTOR (ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	19100,00	19.100,00
231	9899	BOBINA DE IGNIÇÃO (HONDA PLACA AEI 7510	4	160,00	640,00
236	9858	BOMBA ALIMENTADORA (CAMINHÃO FORD	2	200,00	400,00
241	10601	BOMBA D'ÁGUA (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	1	157,00	157,00
247	11126	BOMBA D'ÁGUA (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	545,00	545,00
248	11261	BOMBA D'ÁGUA (ONIBUS MARCOPOLO	1	545,00	545,00
257	10850	BOMBA D´ÁGUA VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	370,00	370,00
259	10959	BOMBA DE ÁGUA (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013)	1	143,00	143,00
261	9861	BOMBA DE ÁGUA (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	308,00	308,00
274	11339	BOMBA DE ÁGUA (ÔNIBUS MB 1985 - PLACA BYA	1	483,00	483,00
281	10346	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (DUCATO	2	200,00	400,00
282	10851	BOMBA DE EIXO INJETORA (TRATOR MF 275	1	390,00	390,00
283	9809	BOMBA DE ÓLEO (CITROEN PLACA AQE-9429	1	455,00	455,00
287	11128	BOMBA DE ÓLEO (ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	1.335,00	1.335,00
290	10347	BOMBA DE ÓLEO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	553,00	553,00
300	11252	BOMBA DE ÓLEO (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	1	142,00	142,00
301	11163	BOMBA DE ÓLEO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	1	142,00	142,00
302	11082	BOMBA DE ÓLEO (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	1	142,00	142,00
306	11262	BOMBA DE ÓLEO (ONIBUS MARCOPOLO	1	1.310,00	1.310,00
311	10649	BOMBA DE ÓLEO (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	320,00	320,00
312	10795	BOMBA DE ÓLEO (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	320,00	320,00
321	12252	BOMBA DIR. HIDRÁULICA/ONIBUS MERCEDES BENS	1	765,00	765,00

323	11131	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MARCOPOLO	1	765,00	765,00
395	12168	BRONZINA DE BIELA GOL PLACA AXP 8422	2	43,00	86,00
396	11266	BRONZINA DE BIELA/ONIBUS MARCOPOLO	1	730,00	730,00
399	10451	BRONZINA DE MANCAL (AMBULANCIA FIORINO	1	43,00	43,00
400	10199	BRONZINA DE MANCAL (ASTRA 2007	2	165,00	330,00
401	9872	BRONZINA DE MANCAL (CAMINHÃO FORD	1	218,00	218,00
406	11006	BRONZINA DE MANCAL (FORD SCORT 1996	1	70,00	70,00
407	9726	BRONZINA DE MANCAL (GOL PLACA AJE 6622	2	54,00	108,00
408	9909	BRONZINA DE MANCAL (HONDA PLACA AEI-7510	2	210,00	420,00
409	11133	BRONZINA DE MANCAL (ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	800,00	800,00
413	10667	BRONZINA DE MANCAL (TRATOR MF 275 ANO 2005)	1	198,00	198,00
414	10803	BRONZINA DE MANCAL (TRATOR MF 275 ANO 2008)	1	198,00	198,00
416	11268	BRONZINA DE MANCAL/ONIBUS MARCOPOLO	1	800,00	800,00
459	10348	BUCHA DA BIELA (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	4	37,00	148,00
460	10909	BUCHA DA BIELA (KOMBI PLACA AXP 8418	4	18,00	72,00
461	10962	BUCHA DE BIELA (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013	4	18,00	72,00
462	11690	BUCHA DE BIELA (ONIBUS MASCARELLO	4	45,00	180,00
463	9873	BUCHA DE BIELA (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	6	36,00	216,00
464	9757	BUCHA DE BIELA (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	6	27,00	162,00
465	9989	BUCHA DE BIELA (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	6	37,00	222,00
466	11253	BUCHA DE BIELA (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	4	16,00	64,00
467	11164	BUCHA DE BIELA (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	4	16,00	64,00
468	11083	BUCHA DE BIELA (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	4	16,00	64,00
469	10778	BUCHA DE BIELA (KOMBI PLACA AXP 7898	4	16,00	64,00
470	11341	BUCHA DE BIELA (ÔNIBUS MB 1985 - PLACA BYA	6	34,00	204,00
472	10048	BUCHA DE BIELA (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	4	28,00	112,00
474	10672	BUCHA DE BIELA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	4	36,50	146,00
475	10823	BUCHA DE BIELA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	4	36,50	146,00
476	11270	BUCHA DE BIELA/ONIBUS MARCOPOLO	6	44,50	267,00
479	10963	BUCHA DO COMANDO (KOMBI PLACA 7897	2	13,00	26,00
480	11691	BUCHA DO COMANDO (ONIBUS MASCARELLO	2	40,00	80,00
481	10349	BUCHA DO COMANDO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	45,00	90,00
483	9758	BUCHA DO COMANDO (CAMINHÃO MB 1113	2	36,00	72,00
484	9991	BUCHA DO COMANDO (CAMINHÃO MB 1113	2	40,00	80,00
509	10350	CABEÇOTE DO MOTOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	2.300,00	2.300,00
519	11137	CABEÇOTE NOVO (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	9.800,00	9.800,00
530	10729	CABO ACELARADOR VAN DUCATO PLACA AYC 1	1	100,00	100,00
534	11257	CABO DE ACELERADOR (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	26,00	26,00
535	11167	CABO DE ACELERADOR (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	26,00	26,00
536	11087	CABO DE ACELERADOR (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	26,00	26,00
537	10912	CABO DE ACELERADOR (KOMBI PLACA AXP 8418	1	26,00	26,00
538	10968	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA 7897	1	36,00	36,00
539	10615	CABO DE EMBREAGEM (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	1	34,00	34,00
540	10596	CABO DE EMBREAGEM VAN DUCATO PLACA AYC	1	100,00	100,00
543	11258	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	34,00	34,00
544	11168	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	34,00	34,00
545	11088	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	34,00	34,00
546	10792	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA AXP 7898	1	34,00	34,00
547	10913	CABO DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA AXP 8418	1	34,00	34,00
550	10971	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI PLACA 7897	2	37,00	74,00
551	11260	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	28,00	56,00
552	11169	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI 2006 - PLACA ADG	2	28,00	56,00
553	11090	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI 2009 - PLACA ARR	2	28,00	56,00
554	10796	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	37,00	74,00
555	10914	CABO DE FREIO DE MÃO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	37,00	74,00
559	10789	CABO DO ACELERADOR (KOMBI PLACA AXP 7898	1	26,00	26,00
560	9819	CABO DO FREIO DE MÃO (CITROEN PLACA AQE	2	135,00	270,00
562	11692	CABO DO VELOCÍMETRO (ONIBUS MASCARELLO	1	120,00	120,00
563	11010	CABO DO VELOCÍMETRO (FORD SCORT 1996	2	19,50	39,00
567	11467	CABO FREIO DE MÃO (PALIO PLACA AYU 2039	2	68,00	136,00
568	11370	CABO FREIO DE MÃO (PALIO PLACA AYL 4277	2	68,00	136,00
574	9765	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	690,00	690,00
575	9995	CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO MB 1113	1	690,00	690,00
578	11011	CAIXA DE DIREÇÃO FORD SCORT 1996 PLACA AGM	1	480,00	480,00
596	10598	CAMISA VAN DUCATO PLACA AYC 1370 - ANO 2014	4	248,00	992,00
597	11141	CAMISA (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001 PLACA LOB	6	205,00	1.230,00
598	11278	CAMISA (ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	6	205,00	1.230,00
662	10145	CILINDRO DA RODA TRASEIRA (ONIBUS IVECO	2	137,00	274,00
670	9770	CILINDRO DE RODA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	90,00	180,00
672	9678	CILINDRO DE RODA (CORSA PLACA DJE 9072	4	70,00	280,00
677	9885	CILINDRO DE RODA DIANT. (CAMINHÃO FORD	2	90,00	180,00
679	11695	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO MASCARELLO	2	90,00	180,00
682	9886	CILINDRO DE RODA TRAS. (CAMINHÃO FORD	2	95,00	190,00
683	9772	CILINDRO DE RODA TRAS. (CAMINHÃO MB 1113	2	93,00	186,00
685	11355	CILINDRO DE RODA TRAS. (ÔNIBUS MB 1985	2	105,00	210,00
688	10980	CILINDRO DE RODA TRASEIRO KOMBI PLACA 7897	2	37,50	75,00
689	11696	CILINDRO DE RODA TRASEIRO MASCARELLO	2	93,00	186,00
696	10146	CILINDRO ESCRAVO DE EMBREAGEM IVECO	1	285,00	285,00
698	10878	CILINDRO MESTRE DE FREIO VAN DUCATO	1	232,00	232,00
703	11357	CILINDRO MESTRE (ÔNIBUS MB 1985 - PLACA BYA	2	175,00	350,00
706	11697	CILINDRO MESTRE DE FREIO MASCARELLO	1	200,00	200,00
707	10147	CILINDRO MESTRE DE FREIO (ONIBUS IVECO	1	270,00	270,00
711	10060	CILINDRO MESTRE DE FREIO (ONIBUS VOLARE	2	157,00	314,00
730	10002	CILINDRO RODA DIANT. (CAMINHÃO MB 1113	2	105,00	210,00
753	10061	COLAR DE EMBREAGEM ONIBUS VOLARE PLACA	1	98,00	98,00
756	9887	COMANDO (CAMINHÃO FORD PLACA AEP-4184	1	880,00	880,00
757	9777	COMANDO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH-8434	1	632,00	632,00
758	10007	COMANDO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM-5253	1	632,00	632,00
759	11145	COMANDO (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	4.100,00	4.100,00

760	11280	COMANDO ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	1	4.100,00	4.100,00
762	11698	COMANDO DE VALVULAS (ONIBUS MASCARELLO	1	1.025,00	1.025,00
763	10148	COMANDO DE VALVULAS (ONIBUS IVECO	1	1.050,00	1.050,00
772	10062	COMANDO DE VALVULAS (ONIBUS VOLARE	1	397,00	397,00
775	9779	COMANDO DO ACELERADOR (CAMINHÃO MB 1113	2	40,00	80,00
776	10010	COMANDO DO ACELERADOR (CAMINHÃO MB 1113	2	40,00	80,00
793	11281	COROA DO PINHÃO ONIBUS MARCOPOLO	1	1.520,00	1.520,00
796	9889	COROA E PINHÃO (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	2.005,00	2.005,00
797	9781	COROA E PINHÃO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	2.075,00	2.075,00
798	10015	COROA E PINHÃO (CAMINHÃO MB 1113	1	2.075,00	2.075,00
799	11566	COROA E PINHÃO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	2.950,00	2.950,00
886	10151	COXIM DE MOTOR (ONIBUS IVECO PLACA ARM	2	98,00	196,00
891	11700	COXIM DO CAMBIO (ONIBUS MASCARELLO	2	120,00	240,00
898	11701	COXIM DO MOTOR (ONIBUS MASCARELLO	4	108,00	432,00
924	11180	CRUZETA CARDAN (ÔNIBUS MB MARCOPOLO	3	151,00	453,00
925	11567	CRUZETA CARDAN (CAMINHÃO MERCEDES 2927	3	185,00	555,00
926	11288	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MB MARCOPOLLO	3	150,00	450,00
927	9890	CRUZETA DO CARDAN (CAMINHÃO FORD PLACA	2	100,00	200,00
928	9782	CRUZETA DO CARDAN (CAMINHÃO MB 1113	2	100,00	200,00
929	10017	CRUZETA DO CARDAN (CAMINHÃO MB 1113	2	100,00	200,00
930	11362	CRUZETA DO CARDAN (ÔNIBUS MB 1985	2	115,00	230,00
931	11369	CRUZETA DO CARDAN (ÔNIBUS MB 1985	2	113,00	226,00
932	10069	CRUZETA DO CARDAN (ONIBUS VOLARE	2	113,00	226,00
933	10702	CRUZETA DO CARDAN (TRATOR MF 275 ANO 2005)	1	113,00	113,00
934	10837	CRUZETA DO CARDAN (TRATOR MF 275 ANO 2008)	1	113,00	113,00
935	10704	CRUZETA SATÉLITE (TRATOR MF 275 ANO 2005)	2	158,00	316,00
936	10839	CRUZETA SATÉLITE (TRATOR MF 275 ANO 2008)	2	158,00	316,00
956	10178	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO ONIBUS IVECO	2	402,00	804,00
960	9892	CUICA DE FREIO TRAS. (CAMINHÃO FORD	2	355,00	710,00
976	10706	DISCO DE FREIO BRONZE MF (TRATOR MF 275	8	70,00	560,00
977	10844	DISCO DE FREIO BRONZE MF (TRATOR MF 275	8	70,00	560,00
978	10071	DISCO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA VOLARE	2	156,00	312,00
987	10179	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO	2	248,00	496,00
995	10707	DISCO DE FREIO TDF (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	2	171,00	342,00
996	10847	DISCO DE FREIO TDF (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	2	171,00	342,00
997	11702	DISCO DE FREIO TRAS. VENT. ONIBUS MASCARELL	2	135,00	270,00
1012	10708	EIXO BALANCEIRO (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	219,00	219,00
1013	10849	EIXO BALANCEIRO (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	219,00	219,00
1014	10710	EIXO BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275	1	390,00	390,00
1015	10711	EIXO DA ALAVANCA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	2	115,00	230,00
1016	10854	EIXO DA ALAVANCA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	2	115,00	230,00
1019	10180	EIXO INTERMEDIÁRIO (ONIBUS IVECO	1	378,00	378,00
1020	10713	EIXO INTERMEDIÁRIO (TRATOR MF 275 ANO 2005)	1	274,00	274,00
1021	10857	EIXO INTERMEDIÁRIO (TRATOR MF 275 ANO 2008)	1	274,00	274,00
1086	10882	ESPAÇADOR (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	6	34,00	204,00
1104	10074	FILTRO DE AR (ONIBUS VOLARE PLACA ASP - 4078	2	98,00	196,00
1109	10731	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR MF 275	2	78,00	156,00
1110	10885	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR MF 275	2	78,00	156,00
1111	10734	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR MF 275	2	42,00	84,00
1112	10889	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR MF 275	2	42,00	84,00
1120	11603	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ONIBUS MP PLACA BYA	2	47,00	94,00
1121	10076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ONIBUS VOLARE	2	48,00	96,00
1131	12162	FILTRO DE ÓLEO (ÔNIBUS MB 1985 - PLACA BYA	1	68,00	68,00
1132	10079	FILTRO DE ÓLEO (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	2	103,00	206,00
1137	9893	FILTRO HIDRAULICO (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	62,00	124,00
1138	9785	FILTRO HIDRAULICO (CAMINHÃO MB 1113	2	50,00	100,00
1139	10020	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO MB 1113	2	50,00	100,00
1145	11703	FLEXIVEL DE FREIO (ONIBUS MASCARELLO	4	53,00	212,00
1152	10185	FLEXIVEL DE FREIO (ONIBUS IVECO PLACA ARM	4	50,00	200,00
1153	10737	FLEXÍVEL DE FREIO (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	2	33,00	66,00
1154	10891	FLEXÍVEL DE FREIO (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	2	33,00	66,00
1162	11568	FLEXIVEL DIANTEIRO (CAMINHÃO MERCEDES	2	80,00	160,00
1163	10081	FLEXIVEL DIANTEIRO (ONIBUS VOLARE PLACA	2	37,00	74,00
1165	12255	FLEXÍVEL FREIO DIANT. ONIBUS MB MARCOPOLLO	2	36,00	72,00
1166	11181	FLEXIVEL FREIO DIANT. ÔNIBUS MB MARCOPOLLO	2	36,00	72,00
1171	12256	FLEXÍVEL FREIO TRAS.ONIBUS MB MARCOPOLLO	2	36,50	73,00
1172	11182	FLEXIVEL FREIO TRAS. ÔNIBUS MB MARCOPOLLO	2	36,50	73,00
1173	11569	FLEXIVEL TRASEIRO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	2	65,00	130,00
1190	11570	GARFO EMBREAGEM (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	175,00	175,00
1209	11610	GUIA DE VALVULA (ONIBUS MP PLACA BYA - 4385	12	28,50	342,00
1211	10082	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO (ONIBUS VOLARE	4	28,00	112,00
1212	10083	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE (ONIBUS VOLARE	4	28,00	112,00
1214	11705	GUIA DE VALVULAS ONIBUS MASCARELLO	8	34,50	276,00
1219	9900	GUIA DE VALVULAS CAMINHÃO FORD PLACA AEP	6	60,00	360,00
1220	9787	GUIA DE VALVULAS CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	6	60,00	360,00
1221	10022	GUIA DE VALVULAS CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM 6		60,00	360,00
1227	10187	GUIA DE VALVULAS (ONIBUS IVECO PLACA ARM 9124 4		49,00	196,00
1264	11615	JG ANEL COMPRESSOR E PISTÃO (ONIBUS MP	2	190,00	380,00
1268	11616	JG BRONZINA DE BIELA (ONIBUS MP PLACA BYA	1	197,00	197,00
1272	10085	JG BRONZINA DE MANCAL (ONIBUS VOLARE	1	148,00	148,00
1273	11612	JG BRONZINAS DE MANCAL (ONIBUS MP	1	308,00	308,00
1274	10087	JG BUCHA DE COMANDO (ONIBUS VOLARE	1	59,00	59,00
1276	11617	JG BUCHAS DO COMANDO (ONIBUS MP PLACA BYA	2	67,00	134,00
1283	10090	JG DE BRONZINA DE BIELA ONIBUS VOLARE PLACA	1	101,00	101,00
1293	11709	JG DE EMBUCHAMENTO ONIBUS MASCARELLO	2	630,00	1.260,00
1294	11619	JG DE JUNTA (ONIBUS MP PLACA BYA – 4385	1	540,00	540,00
1297	10092	JG DE JUNTA COMPLETA ONIBUS VOLARE	1	450,00	450,00
1303	12243	JG DE JUNTA MOTOR PARTE INF. MB MARCOPOLO	1	1.120,00	1.120,00
1304	12244	JG DE JUNTA MOTOR PARTE SUP. MB MARCOPOLO	1	1.400,00	1.400,00

1305	12258	JG DE JUNTA MOTOR PARTE SUPER.MB MARC	1	1.400,00	1.400,00
1306	10094	JG DE LONAS COM ARREBITE TRAZEIRO VOLARE	2	69,50	139,00
1307	12259	JG DE MOLA PATIM DIANT./ONIBUS MB MARCOPO	2	60,00	120,00
1314	11618	JG EMBUCHAMENTO (ONIBUS MP PLACA BYA 4385	2	530,00	1.060,00
1319	11620	JG KITS DE EMBREAGEM (ONIBUS MP PLACA BYA	1	2.070,00	2.070,00
1320	12260	JG MOLA PATIM TRAS./ONIBUS MB MARCOPOLLO	2	49,00	98,00
1321	10028	JG. DE LONAS RODA DIANT. (CAMINHÃO MB 1113	2	245,00	490,00
1322	10030	JG. DE LONAS RODA TRAS. (CAMINHÃO MB 1113	2	105,00	210,00
1329	10195	JOGO DA BRONZINA DE MANCAL (ONIBUS IVECO	1	280,00	280,00
1333	10193	JOGO DE BRONZINA DA BIELA (ONIBUS IVECO	1	199,00	199,00
1348	11186	JOGO DE EMBUCHAMENTO ÔNIBUS MB MARCOPO	1	522,00	522,00
1349	10096	JOGO DE EMBUCHAMENTO (ONIBUS VOLARE	2	480,00	960,00
1352	10198	JOGO DE JUNTA COMPLETO (ONIBUS IVECO	1	725,00	725,00
1357	12257	JOGO DE JUNTA MOTOR PARTE INF./ONIBUS MB MARCOPOLLO	1	1.125,00	1.125,00
1359	9904	JOGO DE JUNTAS (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	525,00	525,00
1360	9789	JOGO DE JUNTAS (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	380,00	380,00
1361	10032	JOGO DE JUNTAS (CAMINHÃO MB 1113	1	258,00	258,00
1371	10745	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (TRATOR MF 275	1	260,00	260,00
1372	10958	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR (TRATOR MF 275	1	260,00	260,00
1374	11572	JOGO DE LONA DIANT.(CAMINHÃO MERCEDES	1	270,00	270,00
1484	10100	KIT CAMISA PISTÃO E ANÉIS (ONIBUS VOLARE	1	2.900,00	2.900,00
1489	10034	KIT CAMISA, PISTÃO E ANÉIS CAMINHÃO MB 1113	1	2.350,00	2.350,00
1496	10200	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS IVECO	2	45,50	91,00
1503	11713	KIT DE BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MASCARELLO	8	70,00	560,00
1507	11715	KIT DE EMBREAGEM (ONIBUS MASCARELLO	1	1.250,00	1.250,00
1512	9915	KIT DE EMBREAGEM (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	1	930,00	930,00
1513	9794	KIT DE EMBREAGEM (CAMINHÃO MB 1113	1	933,00	933,00
1514	10035	KIT DE EMBREAGEM (CAMINHÃO MB 1113	1	933,00	933,00
1522	10202	KIT DE EMBREAGEM (ONIBUS IVECO PLACA ARM	1	1.350,00	1.350,00
1523	10101	KIT DE EMBREAGEM (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	1	1.450,00	1.450,00
1534	10205	KIT DO MOTOR (ONIBUS IVECO PLACA ARM-9124	1	2.870,00	2.870,00
1545	11720	KIT MOTOR (ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	1	3.400,00	3.400,00
1546	11191	KIT MOTOR (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	6.000,00	6.000,00
1550	11722	KIT PINHÃO E ENG. DO VELOC. ONIBUS MASCARE	1	200,00	200,00
1561	10749	KIT PISTÃO E ANÉIS (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	2.450,00	2.450,00
1562	10964	KIT PISTÃO E ANÉIS (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	2.450,00	2.450,00
1565	11727	KIT ROLAMENTO DA RODA TRAS ONIBUS MASCARE	2	310,00	620,00
1583	11312	KITS MOTOR ONIBUS MB MARCOPOLO	1	6.050,00	6.050,00
1588	11316	LONA DE FREIO DIANT. (ONIBUS MB MARCOPOLO	1	330,00	330,00
1589	11625	LONA DE FREIO DIANT/TRAS ONIBUS MARCOPOLO	2	160,00	320,00
1590	11192	LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS MARCOPOLO	1	330,00	330,00
1591	12261	LONA DE FREIO TRAS. ONIBUS MARCOPOLO	1	338,00	338,00
1596	11193	LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS MARCOPOLO	1	338,00	338,00
1603	11194	LUVA CARDAN (ÔNIBUS MB MARCOPOLO 2001	1	205,00	205,00
1604	11575	LUVA CARDAN (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	360,00	360,00
1605	11319	LUVA CARDAN ONIBUS MBMARCOPOLO	1	202,00	202,00
1613	10103	MANGA DE EIXO DIANTEIRO (ONIBUS VOLARE	2	386,00	772,00
1614	10752	MANGA DE EIXO DIANTEIRO (TRATOR MF 275	1	380,00	380,00
1615	10966	MANGA DE EIXO DIANTEIRO (TRATOR MF 275	1	380,00	380,00
1629	11884	MANGUEIRA 6104519 (MOTONIVELADORA HUBER	1	43,00	43,00
1640	11729	MANGUEIRA DO RADIADOR ONIBUS MASCARELLO	4	84,00	336,00
1642	11627	MANGUEIRA INF. DO RADIADOR (ONIBUS MP	1	60,00	60,00
1675	11628	MANGUEIRA SUP. DO RADIADOR (ONIBUS MARCOP	1	55,00	55,00
1679	10970	MANGUEIRA SUPERIOR DO ALTERNADOR TRATOR	2	55,00	110,00
1688	10208	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR IVECO	1	71,00	71,00
1689	10105	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLARE	1	69,00	69,00
1693	10759	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR TRATOR 275	2	55,00	110,00
1697	9919	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FORD	2	70,00	140,00
1712	11630	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA ONIBUS MP PLACA BYA	2	270,00	540,00
1713	11632	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA (ONIBUS MP PLACA BYA	2	235,00	470,00
1719	11731	MOLA DIANTEIRA ONIBUS MASCARELO PLACA ARO	4	105,00	420,00
1723	11635	MOLA MESTRA DIANTEIRA (ONIBUS MP PLACA BYA	2	295,00	590,00
1725	11733	MOLA TRASEIRA ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	4	121,00	484,00
1729	10107	MOLAS DIANTEIRAS (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	6	138,00	828,00
1730	10109	MOLAS TRASEIRAS (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	6	170,00	1.020,00
1731	9798	MOTOR HIDRAULICO CAMINHÃO 1113 PLACA AIH	1	740,00	740,00
1732	10038	MOTOR HIDRAULICO (CAMINHÃO 1113 PLACA AYM	1	740,00	740,00
1733	9921	MUNHÃO DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD PLACA AEP 2		135,00	270,00
1734	9799	MUNHÃO DE DIREÇÃO (CAMINHÃO 1113 PLACA AIH	2	116,00	232,00
1735	10039	MUNHÃO DE DIREÇÃO (CAMINHÃO 1113 PLACA AYM 2		116,00	232,00
1736	10763	PALHETA BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275	1	205,00	205,00
1737	10973	PALHETA BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275	1	205,00	205,00
1768	11535	PARAFUSO 826/00303 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	26	2,20	57,20
1772	10764	PARAFUSO ARO MF (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	20	5,80	116,00
1773	10975	PARAFUSO ARO MF (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	20	5,80	116,00
1774	11576	PARAFUSO CARDAN (CAMINHÃO MERCEDES 2927	12	2,90	34,80
1775	11197	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/ MB MARCOPOL	20	13,00	260,00
1776	12274	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/MB MARCOPOL	20	13,00	260,00
1777	11198	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA / MB MARCOPOL	20	17,00	340,00
1778	10976	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MF TRATOR MF 275	12	4,80	57,60
1779	12263	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA/ MB MARCOPOLO	20	17,00	340,00
1780	9801	PARAFUSO DE RODA DIANT. COMPL CAMINHÃO MB	20	23,00	460,00
1781	9804	PARAFUSO DE RODA TRAS. COMPL. CAMINHÃO MB	20	27,00	540,00
1782	11577	PARAFUSO RODA DIANT.(CAMINHÃO MERCEDES	20	23,00	460,00
1783	11578	PARAFUSO RODA TRAS. (CAMINHÃO MERCEDES	20	26,00	520,00
1643	10036	MANGUEIRA INF. DO RADIADOR CAMINHÃO MB	1	55,00	55,00
1646	12246	MANGUEIRA INF. SUP RADIADOR ÔNIBUS MB	1	75,00	75,00
1647	11322	MANGUEIRA INF. SUP. RADIADOR/ONIBUS	1	75,00	75,00
1653	9795	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (CAMINHÃO	2	48,00	96,00

1658	10206	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR IVECO	1	60,00	60,00
1662	10755	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR TRATOR MF	2	65,00	130,00
1663	10969	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (TRATOR MF	2	65,00	130,00
1667	9917	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FORD	2	60,00	120,00
1669	10664	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR VAN DUCATO	1	173,00	173,00
1670	10758	MANGUEIRA RETORNO DO ALTERNADOR TRATOR	1	30,00	30,00
1671	10972	MANGUEIRA RETORNO DO ALTERNADOR TRATOR	1	30,00	30,00
1672	11323	MANGUEIRA SUP. ÁGUA/ONIBUS MERC. BENS MARCOPOLO	1	93,00	93,00
1673	11196	MANGUEIRA SUP. DE ÁGUA (ÔNIBUS MERC. BENS MARCOPOLO	1	93,00	93,00
1675	11628	MANGUEIRA SUP. DO RADIADOR (ONIBUS MARCOP	1	55,00	55,00
1679	10970	MANGUEIRA SUPERIOR DO ALTERNADOR TRATOR	2	55,00	110,00
1688	10208	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR IVECO	1	71,00	71,00
1689	10105	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLARE	1	69,00	69,00
1693	10759	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR TRATOR 275	2	55,00	110,00
1697	9919	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FORD	2	70,00	140,00
1712	11630	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA ONIBUS MP PLACA BYA	2	270,00	540,00
1713	11632	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA (ONIBUS MP PLACA BYA	2	235,00	470,00
1719	11731	MOLA DIANTEIRA ONIBUS MASCARELO PLACA ARO	4	105,00	420,00
1723	11635	MOLA MESTRA DIANTEIRA (ONIBUS MP PLACA BYA	2	295,00	590,00
1725	11733	MOLA TRASEIRA ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	4	121,00	484,00
1729	10107	MOLAS DIANTEIRAS (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	6	138,00	828,00
1730	10109	MOLAS TRASEIRAS (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	6	170,00	1.020,00
1731	9798	MOTOR HIDRAULICO CAMINHÃO 1113 PLACA AIH	1	740,00	740,00
1732	10038	MOTOR HIDRAULICO (CAMINHÃO 1113 PLACA AYM	1	740,00	740,00
1733	9921	MUNHÃO DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	135,00	270,00
1734	9799	MUNHÃO DE DIREÇÃO (CAMINHÃO 1113 PLACA AIH	2	116,00	232,00
1735	10039	MUNHÃO DE DIREÇÃO (CAMINHÃO 1113 PLACA AYM	2	116,00	232,00
1736	10763	PALHETA BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275	1	205,00	205,00
1737	10973	PALHETA BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275	1	205,00	205,00
1768	11535	PARAFUSO 826/00303 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	26	2,20	57,20
1772	10764	PARAFUSO ARO MF (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	20	5,80	116,00
1773	10975	PARAFUSO ARO MF (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	20	5,80	116,00
1774	11576	PARAFUSO CARDAN (CAMINHÃO MERCEDES 2927	12	2,90	34,80
1775	11197	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/ MB MARCOPOL	20	13,00	260,00
1776	12274	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/MB MARCOPOL	20	13,00	260,00
1777	11198	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA / MB MARCOPOL	20	17,00	340,00
1778	10976	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA MF TRATOR MF 275	12	4,80	57,60
1779	12263	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA/ MB MARCOPOLO	20	17,00	340,00
1780	9801	PARAFUSO DE RODA DIANT. COMPL CAMINHÃO MB	20	23,00	460,00
1781	9804	PARAFUSO DE RODA TRAS. COMPL. CAMINHÃO MB	20	27,00	540,00
1782	11577	PARAFUSO RODA DIANT.(CAMINHÃO MERCEDES	20	23,00	460,00
1783	11578	PARAFUSO RODA TRAS. (CAMINHÃO MERCEDES	20	26,00	520,00
1784	10766	PARAFUSO RODA TRASEIRA MF (TRATOR MF 275	12	4,80	57,60
1785	10040	PARF. RODA DIAN. COMPLETO (CAMINHÃO MB	20	23,00	460,00
1786	10041	PARF. RODA TRAS. COMPLETO (CAMINHÃO MB	20	27,00	540,00
1808	10211	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO	2	138,00	276,00
1818	11736	PASTILHAS DE FREIO DIANT.VENT. MASCARELO	2	210,00	420,00
1819	11199	PATIM FREIO DIANTEIRO/ÔNIBUS MB MARCOPOLO	4	160,00	640,00
1820	11330	PATIM FREIO DIANTEIRO/ONIBUS MB MARCOPOLO	4	218,00	872,00
1821	12247	PATIM FREIO TRASEIRO/ÔNIBUS MB MARCOPOLO	4	216,00	864,00
1822	12264	PATIM FREIO TRASEIRO/ONIBUS MB MARCOPOLO	4	160,00	640,00
1863	10112	PINO CENTRAL (ONIBUS VOLARE PLACA ASP 4078	2	50,50	101,00
1865	10769	PINO DA DIREÇÃO (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	2	50,00	100,00
1866	10978	PINO DA DIREÇÃO (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	2	50,00	100,00
1867	9806	PINO DE ARTICULAÇÃO (CAMINHÃO MB 1113	4	85,00	340,00
1868	10043	PINO DE ARTICULAÇÃO (CAMINHÃO MB 1113	4	85,00	340,00
1869	10213	PINO DE CENTRO (ONIBUS IVECO PLACA ARM	4	12,00	48,00
1870	12163	PINO DE MOLA DIANTEIRA (ONIBUS MP PLACA BYA	4	50,00	200,00
1875	12230	PISTÃO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782 - ANO 2013)	1	700,00	700,00
1877	9923	PISTÃO C/ ANÉIS COMPRES. DE AR FORD	1	470,00	470,00
1878	9810	PISTÃO C/ ANÉIS DO COMP. DE AR CAMINH. MB	1	350,00	350,00
1879	10049	PISTÃO E ANÉIS COMP. DE AR CAMINHÃO MB 1113	1	350,00	350,00
1907	11738	POLIA DO VIRABREQUIM (ONIBUS MASCARELLO	1	109,00	109,00
1916	11331	POLIA DO VIRABREQUIM/ONIBUS MB MARCOPOLO	1	1.680,00	1.680,00
1918	11229	POLIA VIRABREQUIM (ONIBUS MB MARCOPOLO	1	1.680,00	1.680,00
1940	11642	PORCA DA PONTA DA CARCAÇA (ONIBUS MARCO	2	67,00	134,00
1941	11640	PORCA DA PONTA DO PINHÃO (ONIBUS MARCOP	2	60,00	120,00
1946	11740	RADIADOR (ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO	1	735,00	735,00
1951	9925	RADIADOR (CAMINHÃO FORD PLACA AEP 4184	1	745,00	745,00
1952	9812	RADIADOR (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH 8434	1	690,00	690,00
1953	10051	RADIADOR (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM 5253	1	690,00	690,00
1959	10215	RADIADOR (ONIBUS IVECO PLACA ARM 9124 ANO	1	950,00	950,00
1960	11644	RADIADOR (ONIBUS MP PLACA BYA 4385	1	1.050,00	1.050,00
1961	10114	RADIADOR (ONIBUS VOLARE PLACA ASP - 4078	1	900,00	900,00
1965	10770	RADIADOR (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	800,00	800,00
1966	10979	RADIADOR (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	800,00	800,00
1976	11231	REPARO BOMBA D'ÁGUA ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	250,00	250,00
1977	11334	REPARO BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MB MARCOPOLO	1	250,00	250,00
1986	9816	REPARO DA BOMBA DE ÁGUA (CAMINHÃO MB 1113	1	125,00	125,00
1991	11645	REPARO DE BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MP PLACA BYA	2	240,00	480,00
1992	9927	REPARO DO COMANDO CAMINHÃO FORD	2	690,00	1.380,00
1993	9814	REPARO DO COMANDO (CAMINHÃO MB 1113	2	710,00	1.420,00
1999	12265	RESERVATÓRIO ÁGUA ONIBUS MB MARCOPOLO	1	53,00	53,00
2000	11232	RESERVATORIO ÁGUA ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	53,00	53,00
2025	10116	RETENTOR CUBO DE RODA (ONIBUS VOLARE	4	34,00	136,00
2033	11647	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (ONIBUS MARCO	2	68,00	136,00
2045	10217	RETENTOR DO CUBO DE RODA (ONIBUS IVECO	4	42,00	168,00
2047	1174	RETENTOR DO CUBO DIANT. ONIBUS MASCARELLO	2	37,00	74,00
2049	11744	RETENTOR DO CUBO TRAS. ONIBUS MASCARELLO	2	45,00	90,00

2054	9928	RETENTOR DO VIRABREQUIM (CAMINHÃO FORD	1	59,00	59,00
2055	11233	RETENTOR PINHÃO - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	37,00	37,00
2056	11579	RETENTOR PINHÃO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	42,00	42,00
2057	11337	RETENTOR PINHÃO (ONIBUS MB MARCOPOLO	1	37,00	37,00
2058	12266	RETENTOR RODA DIANT.ONIBUS MB MARCOPOLO	2	55,00	110,00
2059	12248	RETENTOR RODA DIANT. ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	55,00	110,00
2060	11580	RETENTOR RODA DIANTEIRA MERCEDES	2	72,00	144,00
2061	11581	RETENTOR RODA TRAS. (CAMINHÃO MERCEDES	2	62,00	124,00
2062	12267	RETENTOR RODA TRAS./ONIBUS MB MARCOPOLO	2	138,00	276,00
2093	11582	ROLAMENTO BERÇO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	260,00	260,00
2094	12250	ROLAMENTO CARDÃ ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	165,00	330,00
2095	11583	ROLAMENTO CARDAN (CAMINHÃO MERCEDES	2	65,00	130,00
2096	11343	ROLAMENTO CARDAN/ONIBUS MB MARCOPOLO	2	165,00	330,00
2097	10063	ROLAMENTO CORPO DO PINHÃO (CAMINHÃO 1113	4	198,00	792,00
2101	10118	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO (ONIBUS VOLARE)	2	135,00	270,00
2102	10121	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO (ONIBUS VOLARE)	2	165,00	330,00
2104	10123	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (ONIBUS VOLARE)	2	180,00	360,00
2106	11649	ROLAMENTO DE BERÇO (ONIBUS MP PLACA BYA	2	380,00	760,00
2108	11747	ROLAMENTO DIANT. DA RODA (ONIBUS MASCARELLO)	2	245,00	490,00
2110	11584	ROLAMENTO DIANT. EXTERNO/CAMINHÃO MERCEDES)	2	173,00	346,00
2111	11585	ROLAMENTO DIANT. INTERNO/CAMINHÃO MERCEDES)	2	210,00	420,00
2113	12251 2001	ROLAMENTO DO BERÇO ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	248,00	248,00
2115	9930	ROLAMENTO DO BERÇO (CAMINHÃO FORD	4	198,00	792,00
2116	9818	ROLAMENTO DO BERÇO (CAMINHÃO MB 1113	4	203,00	812,00
2117	10065	ROLAMENTO DO BERÇO (CAMINHÃO MB 1113	4	300,00	1.200,00
2118	11344	ROLAMENTO DO BERÇO/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	1	250,00	250,00
2119	11749	ROLAMENTO DO CARDAN (ONIBUS MASCARELLO	2	120,00	240,00
2120	9932	ROLAMENTO DO CARDAN (CAMINHÃO FORD PLACA	2	130,00	260,00
2121	10218	ROLAMENTO DO CARDAN (ONIBUS IVECO	2	202,00	404,00
2122	9821	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO-CAMINHÃO MB 1113	4	302,00	1.208,00
2123	10381	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO (DUCATO)	2	233,00	466,00
2124	9934	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO FORD	4	240,00	960,00
2125	11651	ROLAMENTO DO CORPO PINHÃO ONIBUS MARCO	2	400,00	800,00
2128	10219	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO	2	218,00	436,00
2130	11241	ROLAMENTO DO PINHÃO ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	250,00	500,00
2131	11345	ROLAMENTO DO PINHÃO/ONIBUS MB MARCOPOLO	2	250,00	500,00
2132	11587	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO MERCEDES	2	155,00	310,00
2133	11242	ROLAMENTO LATERAL ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	105,00	210,00
2135	9960	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO FORD	4	215,00	860,00
2136	9823	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO 1113	4	201,00	804,00
2137	11652	ROLAMENTO LATERAL DA COROA (ONIBUS MARCO	2	475,00	950,00
2138	10067 1113	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO MB	4	198,00	792,00
2139	11346	ROLAMENTO LATERAL ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	2	108,00	216,00
2140	11586	ROLAMENTO PINHÃO (CAMINHÃO MERCEDES)	2	215,00	430,00
2159	10222	ROLAMENTO TENSOR (ONIBUS IVECO PLACA ARM	2	190,00	380,00
2163	11588	ROLAMENTO TRAS. EXTERNO/CAMINHÃO MERCEDES	2	160,00	320,00
2164	11589	ROLAMENTO TRAS. INTERNO/CAMINHÃO MERCEDES	2	240,00	480,00
2180	10224	SAPATA DO FREIO TRASEIRO (ONIBUS IVECO	2	203,00	406,00
2187	9824	SEMI EIXO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH 8434	2	395,00	790,00
2188	10068	SEMI EIXO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM 5253	2	395,00	790,00
2189	11590	SEMI EIXO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	645,00	645,00
2200	10773	SEPARADOR DISCO DE FREIO (TRATOR MF 275	4	36,00	144,00
2201	10981	SEPARADOR DISCO DE FREIO (TRATOR MF 275	4	36,00	144,00
2205	11752	SERVO FREIO (ONIBUS MASCARELLO	1	320,00	320,00
2218	10125	SERVO FREIO (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	1	235,00	235,00
2222	9962	SILENCIOSO (CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	240,00	480,00
2223	9826	SILENCIOSO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	240,00	480,00
2224	10070	SILENCIOSO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	2	240,00	480,00
2233	9951	SILENCIOSO COMPLETO (HONDA PLACA AEI 7510	1	903,00	903,00
2242	9828	TAMBOR DE FREIO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	310,00	620,00
2243	10072	TAMBOR DE FREIO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	2	310,00	620,00
2244	12269	TAMBOR DE FREIO DIANT./ CAMINHÃO MERCEDES	2	610,00	1.220,00
2245	12270	TAMBOR DE FREIO TRAS. (CAMINHÃO MERCEDES	2	750,00	1.500,00
2252	11654	TAMPA DO RADIADOR ONIBUS MP PLACA BYA 4385	1	18,00	18,00
2253	10775	TAMPA SELETORA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	135,00	135,00
2254	10982	TAMPA SELETORA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	135,00	135,00
2255	10227	TENSOR AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO ONIBUS IVECO	2	205,00	410,00
2258	11753	TENSOR DA CORREIA ONIBUS MASCARELLO	1	120,00	120,00
2259	10229	TENSOR DA CORREIA ONIBUS IVECO PLACA ARM	2	145,00	290,00
2260	10127	TENSOR DA CORREIA ONIBUS VOLARE PLACA ASP	1	121,00	121,00
2274	10777	TERMINAL CENTRAL (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	2	105,00	210,00
2275	10984	TERMINAL CENTRAL (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	2	105,00	210,00
2276	10073	TERMINAL DA BARRA CAMINHÃO 1113 PLACA AYM	2	105,00	210,00
2277	10232	TERMINAL DA DIREÇÃO L. DIREITO (ONIBUS IVECO	2	140,00	280,00
2278	9829	TERMINAL DE BARRA CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	105,00	210,00
2279	11244	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	2	80,00	160,00
2280	11754	TERMINAL DE DIREÇÃO (ONIBUS MASCARELLO	2	195,00	390,00
2285	11595	TERMINAL DE DIREÇÃO (CAMINHÃO MERCEDES	2	162,00	324,00
2304	11347	TERMINAL DE DIREÇÃO/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	2	83,00	166,00
2314	9964	TERMINAL LADO DIREITO (CAMINHÃO FORD	2	136,00	272,00
2315	9965	TERMINAL LADO ESQUERDO (CAMINHÃO FORD	2	136,00	272,00
2320	11655	TRAMBULADOR DE CAMBIO COMPLETO (ONIBUS MARCOPOLO)	2	156,00	312,00
2333	11657	TRAVA ARANHA TUBO TRASEIRO (ONIBUS MARCO	2	16,00	32,00
2348	9967	TUBO DE ESCAPE CAMINHÃO FORD PLACA AEP	2	145,00	290,00
2349	9833	TUBO DE ESCAPE (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	2	125,00	250,00
2350	10075	TUBO DE ESCAPE (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM	2	125,00	250,00
2356	11658	TUCHO DE VALVULA (ONIBUS MP PLACA BYA - 4385	12	36,00	432,00
2367	11597	VALVULA FREIO (CAMINHÃO MERCEDES 2927	1	510,00	510,00
2371	11245	VALVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	9	95,00	855,00

2375	9968	VALVULA DE ADMISSÃO (CAMINHÃO FORD	6	43,00	258,00
2376	9835	VALVULA DE ADMISSÃO (CAMINHÃO MB 1113	6	35,00	210,00
2377	10077	VALVULA DE ADMISSÃO (CAMINHÃO MB 1113	6	35,00	210,00
2383	11660	VALVULA DE ADMISSÃO (ONIBUS MARCOPOLO	6	70,00	420,00
2387	10780	VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR MF 275 ANO 2005	4	48,00	192,00
2388	10985	VALVULA DE ADMISSÃO TRATOR MF 275 ANO 2008	4	48,00	192,00
2390	11348	VALVULA DE ADMISSÃO/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	9	95,00	855,00
2392	11247	VALVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	9	160,00	1.440,00
2395	9970	VALVULA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD PLACA AEP	6	43,00	258,00
2396	9836	VALVULA DE ESCAPE CAMINHÃO 1113 PLACA AIH	6	30,00	180,00
2397	10078	VALVULA DE ESCAPE CAMINHÃO 1113 PLACA AYM	6	30,00	180,00
2402	11662	VALVULA DE ESCAPE (ONIBUS MP PLACA BYA	6	65,00	390,00
2406	10782	VALVULA DE ESCAPE (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	4	55,00	220,00
2407	10986	VALVULA DE ESCAPE (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	4	55,00	220,00
2409	11351	VALVULA DE ESCAPE/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	9	160,00	1.440,00
2411	11249	VALVULA FREIO DE AR - ÔNIBUS MB MARCOPOLO	1	420,00	420,00
2412	11353	VALVULA FREIO DE AR/ONIBUS MERCEDES BENS MARCOPOLO	1	420,00	420,00
2419	11755	VALVULAS DE ADMISSÃO (ONIBUS MASCARELLO)	4	64,00	256,00
2428	10234	VALVULAS DE ADMISSÃO (ONIBUS IVECO)	4	45,00	180,00
2432	11756	VALVULAS DE ESCAPE (ONIBUS MASCARELLO)	4	60,00	240,00
2443	10236	VALVULAS DE ESCAPE (ONIBUS IVECO PLACA ARM	4	42,00	168,00
2491	9972	VIRABREQUIM CAMINHÃO FORD PLACA AEP 4184	1	2.630,00	2.630,00
2492	9838	VIRABREQUIM CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH 8434	1	2.320,00	2.320,00
2493	10080	VIRABREQUIM CAMINHÃO MB 1113 PLACA AYM 5253	1	2.320,00	2.320,00
2500	10238	VIRABREQUIM ONIBUS IVECO PLACA ARM 9124	1	1.940,00	1.940,00
2501	11664	VIRABREQUIM (ONIBUS MP PLACA BYA 4385	1	3.030,00	3.030,00
2502	10129	VIRABREQUIM (ONIBUS VOLARE PLACA ASP 4078	1	1.900,00	1.900,00

Valor total homologado é de R$ 317.339,70 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS TRINTA E NOVE REAIS SETENTA CENTAVOS)

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 21 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:1F1C0F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10/2017

GCMF 76.235.746/0001-46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 10/2017

PROCESSO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total		
1	Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda.	60.345.675/0001-02	R$ 82.288,63		
Item	Produto/Serviço		Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	11972 ABRAÇADEIRA 7N1087 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K		1	35,00	35,00
3	11973 ABRAÇADEIRA 7S8735 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K		2	6,50	13,00
4	11704 ACOPLAMENTO 6200131 (MOTONIVELADORA HUBER		2	33,50	67,00
5	11706 ALAVANCA 6100422 (MOTONIVELADORA HUBER		2	61,00	122,00
14	11708 ALOJAMENTO 6100526 (MOTONIVELADORA HUBER		2	9,50	19,00
15	11710 ALOJAMENTO 6100527 (MOTONIVELADORA HUBER		2	6,50	13,00
16	11377 AMORTECEDOR 331/60391 (RETRO ESCAVADEIRA JCB		2	59,00	118,00
75	11712 AMPERÍMETRO 6100884 (MOTONIVELADORA HUBER		3	15,50	46,50
77	10501 ANÉIS DO PISTÃO COMPRESSOR PÁ CARREGADEIRA		2	70,50	141,00
80	11378 ANEL 123/04237 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)		4	103,50	414,00
81	11974 ANEL 1P9252 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	6,50	6,50
82	11975 ANEL 1T0234 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		4	6,50	26,00
83	11976 ANEL 2P1692 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	6,50	6,50
84	11977 ANEL 2P4511 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		4	2,75	11,00
85	11978 ANEL 2S8439 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	36,00	36,00
86	11979 ANEL 3D2824 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	2,00	2,00
87	11980 ANEL 3H1461 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	1,00	2,00
88	11981 ANEL 3J1907 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	0,50	1,00
89	11982 ANEL 3K1432 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	0,50	0,50
90	11983 ANEL 3P0814 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		1	10,50	10,50
91	11984 ANEL 3P5728 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	41,00	82,00
92	11985 ANEL 3P5859 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	5,00	10,00
93	11986 ANEL 4F7952 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	9,50	19,00
94	11987 ANEL 5F8000 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013		2	3,50	7,00

95	11714 ANEL 6100002 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	4	28,00	112,00
96	11716 ANEL 6100109 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	4	6,50	26,00
97	11718 ANEL 6100110 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	4	3,25	13,00
98	11719 ANEL 6100303 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	2	1,50	3,00
99	11721 ANEL 6102606 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	2	4,25	8,50
100	11723 ANEL 6102909 (MOTONIVELADORA HUBER 140S	2	1,25	2,50
101	11988 ANEL 6D0692 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	1,25	2,50
102	11989 ANEL 6F6673 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	3	12,00	36,00
103	11990 ANEL 7F8267 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	1,25	2,50
104	11386 ANEL 813/50041 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	3,50	3,50
105	11380 ANEL 828/00196 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	4	8,00	32,00
106	11382 ANEL 828/00207 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	5	4,00	20,00
107	11384 ANEL 828/00224 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	3	8,80	26,40
108	11390 ANEL 828/0124 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	3	59,00	177,00
109	11392 ANEL 904/50020 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	4	6,50	26,00
110	11991 ANEL 9F4446 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	102,96	205,92
111	11724 ANEL DE ENCOSTO 6102736 (MOTONIVELADORA	2	3,96	7,92
114	11394 ARRUELA 123/05227 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	4,00	8,00
115	11421 ARRUELA 1406/0018 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	4	195,50	782,00
116	11396 ARRUELA 1412/0005Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	35,00	35,00
117	11992 ARRUELA 2S0115 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	4	1,25	5,00
118	11993 ARRUELA 3B4506 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	20	1,25	25,00
119	11994 ARRUELA 3B4508 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	10	0,65	6,50
120	11399 ARRUELA 445/03209 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	6,50	13,00
121	11401 ARRUELA 445/10115 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	89,50	89,50
122	11423 ARRUELA 445/12303 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	3,25	6,50
123	11424 ARRUELA 445/19808 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	36,00	36,00
124	11426 ARRUELA 445/70403 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	88,50	177,00
125	11428 ARRUELA 445/73501 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	9,50	38,00
126	11725 ARRUELA 6001399 (MOTONIVELADORA HUBER	20	91,00	1.820,00
127	11726 ARRUELA 6100235 (MOTONIVELADORA HUBE	4	0,38	1,52
128	11728 ARRUELA 6100390 (MOTONIVELADORA HUBER	2	13,00	26,00
129	11730 ARRUELA 6100407 (MOTONIVELADORA HUBER	8	7,50	60,00
130	11403 ARRUELA 819/00049 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	10	46,00	460,00
131	11405 ARRUELA 819/00049B (RETRO ESCAVADEIRA JCB	20	1,75	35,00
132	11407 ARRUELA 819/00099 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	10	3,25	32,50
133	11408 ARRUELA 819/00137 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	5,50	44,00
134	11410 ARRUELA 819/00143 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	10	3,25	32,50
135	11412 ARRUELA 823/00220 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	4,25	34,00
136	11429 ARRUELA 823/00291 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	35,50	142,00
137	11414 ARRUELA 823/00470 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	3,00	12,00
138	11416 ARRUELA 823/00471 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	6	4,25	25,50
139	11995 ARRUELA 8T4896 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	10	0,65	6,50
140	11419 ARRUELA 921/50000 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	2,75	5,50
175	11732 BARRA 7200119 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	1,75	3,50
237	10507 BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1	99,50	99,50
276	10511 BOMBA DE ÁGUA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1	162,50	162,50
308	10513 BOMBA DE ÓLEO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1	352,50	352,50
319	10510 BOMBA DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1	907,50	907,50
324	10517 BOMBA DO CONVERSOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1	1.112,50	1.112,50
350	11997 BOMBA MANUAL 4W0788 (MOTO NIVELADORA CAT.	1	215,00	215,00
352	11439 BOTÃO ALAVANCA CAMBIO 701/49800 (RETROESCAVADEIRA)	1	1.237,50	1.237,50
354	11735 BRAÇADEIRA 6100731 (MOTONIVELADORA HUBER	1	257,00	257,00
355	11737 BRAÇADEIRA 6102811 (MOTONIVELADORA HUBER	8	7,50	60,00
356	11739 BRAÇADEIRA 6104350 (MOTONIVELADORA HUBER	8	1,75	14,00
359	11741 BRAÇO 6300028 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	1,75	3,50
360	11743 BRAÇO 6300029 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	86,00	172,00
421	11745 BUCHA 100315 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	87,50	87,50
422	11441 BUCHA 1207/0011 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	135,00	270,00
423	11443 BUCHA 1207/0019 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	33,00	66,00
424	11445 BUCHA 1208/0015 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	27,00	54,00
425	11446 BUCHA 1208/0023 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	6	18,00	108,00
426	11447 BUCHA 1208/0023B (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	6	27,50	165,00
427	11448 BUCHA 1209/0012 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	1	37,00	37,00
428	11998 BUCHA 5T7132 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2012	4	111,00	444,00
429	11746 BUCHA 6100123 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	19,00	38,00
430	11748 BUCHA 6100292 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	25,00	50,00
431	11750 BUCHA 6100293 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	3	40,50	121,50
432	11757 BUCHA 6100510 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	25,00	100,00
433	11758 BUCHA 6100635 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	3	32,00	96,00
434	11759 BUCHA 6100636 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	27,50	55,00
435	11760 BUCHA 6100637 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	29,00	116,00
436	11761 BUCHA 6100642 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	33,00	33,00
437	11762 BUCHA 6101561 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	28,00	56,00
438	11763 BUCHA 6102417 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	35,00	70,00
439	11764 BUCHA 6102443 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	77,00	77,00
440	11765 BUCHA 6102498 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	77,50	77,50
441	11766 BUCHA 6102530 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	12	76,00	912,00
442	11999 BUCHA 7M4046 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	8	39,00	312,00
443	11449 BUCHA 808/00297 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	4	130,00	520,00
444	11450 BUCHA 808/00388 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	4	92,00	368,00
445	11451 BUCHA 808/00396 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	4	75,50	302,00
446	11452 BUCHA 809/00125 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	108,50	217,00
447	11454 BUCHA 809/00125B (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	2	24,00	48,00
448	11456 BUCHA 809/00126 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	4	71,00	284,00
449	11459 BUCHA 809/00129 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	2	23,00	46,00
450	11461 BUCHA 809/00129B (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	2	30,50	61,00
451	11463 BUCHA 809/00131 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	4	68,00	272,00
452	11465 BUCHA 809/10030 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	4	38,00	152,00

453	11468 BUCHA 829/00548 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	4	14,50	58,00
454	12000 BUCHA 8N4110 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2012	2	21,50	43,00
455	12001 BUCHA 9Y2991 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2012	8	18,50	148,00
456	12002 BUCHA 9Y2992 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2012	8	14,50	116,00
457	11469 BUCHA BRONZE 808/00296 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	41,50	166,00
458	11470 BUCHA BRONZE 808/00385 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	52,00	208,00
473	10519 BUCHA DE BIELA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982	6	18,00	108,00
490	10520 BUCHA DO COMANDO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	35,50	71,00
493	11767 BUJÃO 6100099 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	19,50	78,00
514	10523 CABEÇOTE DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1	1.302,50	1.302,50
523	11768 CABO 6100418 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	6,50	26,00
524	11769 CABO 6104354 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	3,75	7,50
525	11770 CABO 6200149 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	46,00	92,00
526	11771 CABO 6200152 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	61,00	122,00
527	11772 CABO 6200238 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	81,00	162,00
528	11773 CABO 6200253 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	38,50	38,50
529	11471 CABO 910/48400 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	65,50	65,50
561	12003 CABO DO GOVERNADOR 9D1611 (MOTO NIVELADORA	1	11,20	11,20
584	11774 CALÇO 2100236 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	20	32,20	644,00
585	12004 CALÇO 2G2321 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	5	69,65	348,25
586	12005 CALÇO 2G6793 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	36	1,93	69,48
587	12006 CALÇO 2G6794 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	12	2,45	29,40
588	11775 CALÇO 6100121 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	1,12	11,20
589	11776 CALÇO 6100300 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	0,88	8,80
590	11777 CALÇO 6200002 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	20	1,58	31,60
591	11778 CALÇO 6200003 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	20	1,23	24,60
592	11779 CALÇO 6200006 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	1,58	15,80
593	11780 CALÇO 6200009 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	2,63	26,30
594	11781 CALÇO 6200096 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	2,63	26,30
624	11473 CANTO 531/03208 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	148,75	297,50
625	11783 CAPA 4-21332 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	28,00	56,00
626	11784 CAPA 4-21334 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	45,85	91,70
627	11785 CAPA 4-21335 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	51,80	103,60
628	11786 CAPA 4-21337 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	110,25	220,50
629	11782 CAPA 6100040 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	2,45	4,90
630	11787 CAPA 84-1609 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	119,35	477,40
631	11788 CAPA D-10775 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	48,65	97,30
632	11789 CASTANHA 6100246 (MOTONIVELADORA HUBER	12	51,10	613,20
633	11475 CEBOLINHA 701/41600 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	58,10	58,10
642	11790 CHAPA 6100325 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	12	1,93	23,16
643	11791 CHAPA 6100408 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	13,65	27,30
647	11792 CHAVETA 6100069 (MOTONIVELADORA HUBER	2	42,70	85,40
648	11793 CHAVETA 6100125 (MOTONIVELADORA HUBER	3	1,05	3,15
649	11794 CHAVETA 6100126 (MOTONIVELADORA HUBER	2	1,05	2,10
650	11795 CHAVETA 6100127 (MOTONIVELADORA HUBER	4	1,23	4,92
651	11796 CHAVETA 6100128 (MOTONIVELADORA HUBER	10	1,23	12,30
652	11797 CHAVETA 6100188 (MOTONIVELADORA HUBER	20	10,50	210,00
653	11798 CHAVETA 6100237 (MOTONIVELADORA HUBER	10	4,90	49,00
654	11476 CILINDRO 15/620111 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	46,20	46,20
667	10524 CILINDRO DE FREIO RODA DIANT. (PÁ CARREGADEIRA	2	40,60	81,20
668	10528 CILINDRO DE FREIO RODA TRAS. (PÁ CARREGADEIRA	2	42,00	84,00
676	11799 CILINDRO DE RODA 6200108 (MOTONIVELADORA	4	4,90	19,60
704	10531 CILINDRO MESTRE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	82,95	165,90
705	11800 CILINDRO MESTRE 6300037 (MOTONIVELADORA	1	54,95	54,95
732	12007 CINTA 2P1487 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	1,58	3,16
733	12008 CINTA 2W6134 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	6,65	13,30
734	11801 CINTA DE FREIO 6200036 (MOTONIVELADORA HUBER	1	412,65	412,65
735	11802 COIFA 6100525 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	40,95	81,90
736	11803 COIFA 6100754 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	3,50	7,00
752	11804 COLAR 6200012 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	8,40	8,40
754	11805 COLETOR 6102747 (MOTONIVELADORA HUBER	1	50,75	50,75
755	11806 COLETOR 6102749 (MOTONIVELADORA HUBER	1	107,10	107,10
777	11807 CONE 4-21359 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	60,55	121,10
778	11808 CONE 4-21372 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	79,45	158,90
779	11809 CONE 84-1638 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	81,20	162,40
780	11810 CONE D-118782 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	123,55	247,10
781	11811 CONEXÃO 6100252 (MOTONIVELADORA HUBER	1	80,15	80,15
782	11812 CONEXÃO 6100352 (MOTONIVELADORA HUBER	2	3,15	6,30
783	11813 CONEXÃO 6100355 (MOTONIVELADORA HUBER	1	11,20	11,20
788	10536 CONJUNTO DE CRUZETA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	78,40	156,80
789	10533 CONJUNTO DO CARDAN (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	166,95	333,90
790	11814 CONTRA PINO 6001344 (MOTONIVELADORA HUBER	10	14,00	140,00
813	12010 CORREIA 3P0071 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	4	165,20	660,80
873	12011 CORRENTE 1G0395 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	4	12,40	49,60
875	11477 COXIM 123/03138 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	4	190,80	763,20
876	11817 COXIM 6100889 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	356,00	712,00
877	11818 COXIM 6100891 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	15,60	62,40
878	11819 COXIM 6400516 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	12,00	48,00
923	12012 CREMALHEIRA 7N9145 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	1	470,00	470,00
961	12013 CUPILA 3B4632 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	4	343,60	1.374,40
962	11479 DENTE 531/03205 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	11	47,60	523,60
963	12014 DISCO 3P0337 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	24	0,60	14,40
964	11480 DISCO 445/03205 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	12	66,00	792,00
965	11481 DISCO 445/12307 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	10	22,80	228,00
966	11820 DISCO 6400088 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	5,20	10,40
967	12015 DISCO 6Y7981 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	25	18,80	470,00
968	12016 DISCO 7T3137 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	15	43,60	654,00
969	12017 DISCO 8P8682 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	15	2,80	42,00
1008	11821 DISTANCIADOR 6100450 (MOTONIVELADORA HUBER	2	372,80	745,60

1009	11822 EIXO 6100009 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	4,80	4,80
1010	11823 EIXO 6100755 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	14,80	14,80
1011	11824 EIXO 6200019 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	12,80	12,80
1040	11828 ENGRENAGEM 6200030 (MOTONIVELADORA HUBER	1	151,60	151,60
1042	11831 ENGRENAGEM 6100011 (MOTONIVELADORA HUBER	1	202,80	202,80
1043	11825 ENGRENAGEM 6100012 (MOTONIVELADORA HUBER	1	42,40	42,40
1044	11826 ENGRENAGEM 6200028 (MOTONIVELADORA HUBER	1	58,00	58,00
1045	11827 ENGRENAGEM 6200029 (MOTONIVELADORA HUBER	1	190,00	190,00
1046	11829 ENGRENAGEM 6200032 (MOTONIVELADORA HUBER	1	241,20	241,20
1047	11830 ENGRENAGEM 6200033 (MOTONIVELADORA HUBER	1	164,00	164,00
1048	12018 ENGRENAGEM 7G3450 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	6	30,00	180,00
1049	12019 ENGRENAGEM 7G3461 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	6	16,80	100,80
1066	10537 ENGRENAGEM DE FIBRA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	176,80	353,60
1077	11482 ENGRENAGEM SOLAR Z33/15 450/12403 (RETRO ESCAVADEIRA	2	14,80	29,60
1079	11484 ENGRENAGEM Z=25 450/10206 (RETRO ESCAVADEIRA	1	151,60	151,60
1080	10539 ESCAPAMENTO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	2	94,80	189,60
1087	11832 ESPAÇADOR 6200761 (MOTONIVELADORA HUBER2	1	55,60	55,60
1088	11486 FILTRO 32/915801 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	3	177,60	532,80
1089	11489 FILTRO 32/915802 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	3	50,80	152,40
1090	11833 FILTRO 6100789 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	3	10,80	32,40
1091	11834 FILTRO 6101149 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	12,80	25,60
1092	11835 FILTRO 6102541 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	38,40	153,60
1093	11836 FILTRO 6102599 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	56,00	112,00
1094	11837 FILTRO 6104533 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	94,80	379,20
1095	12020 FILTRO 9M9740 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	5	45,60	228,00
1106	12021 FILTRO DE AR 1º 2S1285 (MOTO NIVELADORA CAT	2	10,80	21,60
1107	12024 FILTRO DE AR 2º 4M8047 (MOTO NIVELADORA CAT	2	21,20	42,40
1108	11838 FILTRO DE AR 6102929 (MOTONIVELADORA HUBER	4	16,80	67,20
1136	12022 FILTRO DIESEL 2Y8670 (MOTO NIVELADORA CAT.	2	60,00	120,00
1140	11490 FILTRO HIDRÁULICO 32/925346 (RETRO ESCAVADEIRA	2	60,00	120,00
1141	12023 FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096 (MOTO NIVELADORA	4	16,80	67,20
1142	11494 FILTRO/TELA 32/902200 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	3	142,80	428,40
1143	12025 FIXADOR DA TRAVA 8E6209 (MOTO NIVELADORA CAT.	6	60,80	364,80
1144	11839 LANCO 6100437 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	52,00	104,00
1175	11840 GARFO 6100399 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	114,80	459,20
1176	11841 GARFO 6100751 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	16,40	65,60
1177	11842 GARFO 6100752 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	26,40	52,80
1178	11843 GARFO 6100753 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	33,60	33,60
1179	11844 GARFO 6200013 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	31,60	31,60
1180	11845 GARFO 6200014 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	56,00	56,00
1181	11846 GARFO 6200015 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	70,80	70,80
1191	11497 GRAXADEIRA 1450/0001 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	20	36,80	736,00
1192	11499 GRAXADEIRA 1450/0002 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	6	2,00	12,00
1193	11847 GRAXEIRA 6100840 (MOTONIVELADORA HUBER	20	70,80	1.416,00
1194	11848 GRAXEIRA 6100841 (MOTONIVELADORA HUBER	10	0,60	6,00
1195	12026 GUIA 2P1262 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	16	8,80	140,80
1196	12027 GUIA 5T2925 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	4	5,20	20,80
1197	12028 GUIA 5T8366 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	4	18,80	75,20
1198	12029 GUIA 5T8367 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	1	43,60	43,60
1199	11849 GUIA 6100420 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	1,00	2,00
1200	11850 GUIA 6102620 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	6	4,00	24,00
1201	11851 GUIA 6200097 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	11,60	23,20
1202	11852 GUIA 6200098 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	24,80	49,60
1235	10541 GUIA DE VALVULAS DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	6	32,80	196,80
1240	11853 HASTE 6200237 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	30,40	30,40
1241	11854 HASTE 6200263 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	42,40	42,40
1256	11856 INDICADOR 227-478 (MOTONIVELADORA HUBER	3	24,00	72,00
1257	11855 INDICADOR 6100873 (MOTONIVELADORA HUBER	3	42,80	128,40
1258	10544 INTERRUPTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	4	21,20	84,80
1259	11857 INTERRUPTOR 6100864 (MOTONIVELADORA HUBER W	1	24,40	24,40
1284	10546 JG DE BRONZINA DE BIELA (PÁ CARREGADEIRA	1	42,80	42,80
1288	10548 JG DE BRONZINA DE MANCAL (PÁ CARREGADEIRA	1	50,80	50,80
1292	12030 JG DE CALÇO 3P0327 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	54,80	109,60
1302	10551 JG DE JUNTA COMPLETO (PÁ CARREGADEIRA MICHI	1	186,40	186,40
1308	11858 JG DE PINO 6108910 (MOTONIVELADORA HUBER	4	16,40	65,60
1309	12031 JG DE REPARO 6V9928 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	4	163,60	654,40
1310	11859 JG DE REPARO KIT-001 (MOTONIVELADORA HUBER	4	13,60	54,40
1311	11860 JG DE REPARO KIT-002 (MOTONIVELADORA HUBER	4	24,80	99,20
1312	11861 JG DE REPARO KIT-003 (MOTONIVELADORA HUBER	2	41,20	82,40
1354	10554 JOGO DE JUNTA DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA	1	58,80	58,80
1377	10557 JOGO DE LONAS COM REBITE (PÁ CARREGADEIRA	12	36,00	432,00
1390	10559 JOGO DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA	2	86,00	172,00
1395	12032 JUNTA 2M4108 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	68,40	136,80
1396	12033 JUNTA 3P0884 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	1,00	2,00
1397	12034 JUNTA 4P8915 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	2,20	4,40
1398	12035 JUNTA 5S6045 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	84,00	168,00
1399	12036 JUNTA 5S6735 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	4	12,80	51,20
1400	11862 JUNTA 6100023 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	26,00	104,00
1401	11863 JUNTA 6100041 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	1,40	5,60
1402	11864 JUNTA 6100233 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	1,00	8,00
1403	11865 JUNTA 6100244 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	4,00	40,00
1404	11866 JUNTA 6100245 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	20	3,80	76,00
1405	11867 JUNTA 6100978 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	1,40	2,80
1406	11868 JUNTA 6102538 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	11,20	11,20
1407	11869 JUNTA 6104353 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	11,20	22,40
1408	11870 JUNTA 6300015 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	20,40	40,80
1409	12037 JUNTA 7W7544 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 201	2	0,60	1,20
1410	11500 JUNTA 813/00316 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	1,80	3,60
1411	11503 JUNTA 813/50027 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	10,40	20,80

1412	11508 JUNTA 813/5010 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	6,40	12,80
1413	12038 JUNTA 8S1606 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 201	2	22,80	45,60
1414	12039 JUNTA 8S1963 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 201	2	3,80	7,60
1415	12040 JUNTA 8S8254 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 201	4	12,40	49,60
1475	10561 KIT ANEL ÓRING DO TORK (PÁ CARREGADEIRA MICHI	2	28,00	56,00
1479	11512 KIT CALÇO 445/04700 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	1	42,00	42,00
1480	11513 KIT CALÇO 921/02200 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	1	118,40	118,40
1490	10563 KIT CONVERSOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	2	104,80	209,60
1547	10566 KIT MOTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1	1.012,50	1.012,50
1564	11510 KIT REPARO 35/100801 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	11,50	23,00
1586	11872 LAMINA 6200109 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	327,00	654,00
1587	11873 LONA 6200038 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	352,50	352,50
1602	12042 LUVA 2P3859 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	307,00	614,00
1619	11874 MANGUEIRA 6100064 (MOTONIVELADORA HUBER	3	26,00	78,00
1620	11875 MANGUEIRA 6100353 (MOTONIVELADORA HUBER	6	16,50	99,00
1621	11876 MANGUEIRA 6100360 (MOTONIVELADORA HUBER	1	18,00	18,00
1622	11877 MANGUEIRA 6100365 (MOTONIVELADORA HUBER	6	56,50	339,00
1623	11878 MANGUEIRA 6102341 (MOTONIVELADORA HUBER	1	42,00	42,00
1624	11879 MANGUEIRA 6102458 (MOTONIVELADORA HUBER	4	38,00	152,00
1625	11880 MANGUEIRA 6104191 (MOTONIVELADORA HUBER	1	9,00	9,00
1626	11881 MANGUEIRA 6104345 (MOTONIVELADORA HUBER	2	37,50	75,00
1627	11882 MANGUEIRA 6104346 (MOTONIVELADORA HUBER	2	34,50	69,00
1628	11883 MANGUEIRA 6104367 (MOTONIVELADORA HUBER	2	34,50	69,00
1630	11885 MANGUEIRA 6104553 (MOTONIVELADORA HUBER	1	14,50	14,50
1631	11886 MANGUEIRA 6104602 (MOTONIVELADORA HUBER	1	14,00	14,00
1632	11887 MANGUEIRA 6200053 (MOTONIVELADORA HUBER	4	15,00	60,00
1633	11888 MANGUEIRA 6200179 (MOTONIVELADORA HUBER	2	21,00	42,00
1634	11889 MANGUEIRA 6200183 (MOTONIVELADORA HUBER	2	32,00	64,00
1635	11890 MANGUEIRA 6300149 (MOTONIVELADORA HUBER	1	42,00	42,00
1636	12043 MANGUEIRA 6G2007 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	8,00	16,00
1637	10569 MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA (PÁ CARREGADEIRA	2	100,00	200,00
1638	10572 MANGUEIRA DO CONVERSOR (PÁ CARREGADEIRA	2	68,50	137,00
1639	10574 MANGUEIRA DO PISTÃO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA	4	78,50	314,00
1659	10576 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA	2	25,50	51,00
1690	10580 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA	2	30,00	60,00
1700	10583 MANÔMETRO DE AR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	78,50	157,00
1702	11891 MANOPLA 6100497 (MOTONIVELADORA HUBER	8	55,50	444,00
1714	12044 MOLA 2S5816 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	30	60,50	1.815,00
1715	11892 MOLA 6100413 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	6,50	52,00
1716	11893 MOLA 6100421 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	2,75	22,00
1717	11894 MOLA 6200257 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	2,25	4,50
1718	12045 MOLA 9H5537 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	10	1,25	12,50
1742	12047 PARAFUSO 0S1571 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	1,50	3,00
1743	12048 PARAFUSO 0S1587 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	0,75	3,00
1744	12049 PARAFUSO 0S1594 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	0,75	3,00
1745	11515 PARAFUSO 1305/0714 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	4	120,00	480,00
1746	11516 PARAFUSO 1315/3223Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	6,00	12,00
1747	11518 PARAFUSO 1315/3418Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	3	23,50	70,50
1748	11520 PARAFUSO 1315/3418ZA (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	5	6,00	30,00
1749	11522 PARAFUSO 1315/3418ZB (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	4	7,50	30,00
1750	11523 PARAFUSO 1315/3419Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	7,00	14,00
1751	11525 PARAFUSO 1315/3521B (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	4	9,50	38,00
1752	11527 PARAFUSO 1315/3521Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	10	10,00	100,00
1753	11530 PARAFUSO 1315/3524Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	10,00	20,00
1754	11533 PARAFUSO 1315/3526Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	9,50	19,00
1755	12046 PARAFUSO 3045 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	52	1,25	65,00
1756	12050 PARAFUSO 4F8965 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	16	0,75	12,00
1757	11895 PARAFUSO 6000409 (MOTONIVELADORA HUBER	20	7,50	150,00
1758	11896 PARAFUSO 6000411 (MOTONIVELADORA HUBER	20	1,50	30,00
1759	11897 PARAFUSO 6000455 (MOTONIVELADORA HUBER	4	1,25	5,00
1760	11898 PARAFUSO 6000483 (MOTONIVELADORA HUBER	7	2,75	19,25
1761	11899 PARAFUSO 6000574 (MOTONIVELADORA HUBER	4	2,25	9,00
1762	11900 PARAFUSO 6000578 (MOTONIVELADORA HUBER	4	8,00	32,00
1763	11901 PARAFUSO 6001016 (MOTONIVELADORA HUBER	8	11,00	88,00
1764	11902 PARAFUSO 6001035 (MOTONIVELADORA HUBER	50	3,50	175,00
1765	11903 PARAFUSO 6100401 (MOTONIVELADORA HUBER	10	1,65	16,50
1766	11904 PARAFUSO 6100402 (MOTONIVELADORA HUBER	20	1,25	25,00
1767	11905 PARAFUSO 6100832 (MOTONIVELADORA HUBER	2	1,25	2,50
1769	11539 PARAFUSO 826/01612 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	7,50	7,50
1770	12051 PARAFUSO 9B7237 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	6	1,75	10,50
1771	11541 PARAFUSO AÇO 1315/3520Z (RETRO ESCAVADEIRA JC	4	13,00	52,00
1823	12052 PINHÃO 8W5092 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	1	1,58	1,58
1824	11543 PINO 1019/2047 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	4	13,05	52,20
1825	11545 PINO 123/05301 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	43,65	43,65
1826	11547 PINO 125/81000 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	149,40	149,40
1827	11906 PINO 6100172 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	5,85	5,85
1828	11907 PINO 6100217 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	57,15	57,15
1829	11908 PINO 6100319 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	22,05	44,10
1830	11909 PINO 6100415 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	52,65	210,60
1831	11910 PINO 6100419 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	5,40	21,60
1832	11911 PINO 6100423 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	30,15	120,60
1833	11912 PINO 6100449 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	5,85	11,70
1834	11913 PINO 6100530 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	18,90	37,80
1835	11914 PINO 6100750 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	7,20	57,60
1836	11915 PINO 6200150 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	3,15	3,15
1837	11549 PINO 811/10088 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	6	61,65	369,90
1838	11551 PINO 811/10089 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	4	60,75	243,00
1839	11553 PINO 811/10091 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	43,20	86,40
1840	11554 PINO 811/20061 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	66,15	132,30

1841	11556 PINO 811/50368 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	38,25	38,25
1842	11558 PINO 811/50369 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	34,20	34,20
1843	11559 PINO 811/50372 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	38,25	38,25
1844	11560 PINO 811/50381 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	75,60	75,60
1845	11592 PINO 811/50436 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	49,95	49,95
1846	11594 PINO 811/50482 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	16,65	33,30
1847	11596 PINO 811/50483 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	19,80	39,60
1848	11598 PINO 811/50519 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	41,40	41,40
1849	11599 PINO 811/50520 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	43,20	43,20
1850	11600 PINO 811/70002 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	45,00	90,00
1851	11601 PINO 811/70003 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	6	34,20	205,20
1852	11602 PINO 811/70098 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	41,85	83,70
1853	11604 PINO 811/70099 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	85,95	85,95
1854	11606 PINO 811/80004 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	4	9,45	37,80
1855	11607 PINO 826/01642 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	1	23,40	23,40
1856	11609 PINO 911/12400 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012)	2	41,40	82,80
1864	10585 PINO DA DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	4	25,65	102,60
1872	12053 PINO SUPORTE 6B5464 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	6	141,75	850,50
1876	12054 PISTÃO 3P5359 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	14,40	28,80
1901	12055 PLACA 3P0335 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	2	72,00	144,00
1902	12056 PLACA 6G3205 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	4	48,15	192,60
1903	12057 PLACA 9T7758 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	1	37,35	37,35
1904	12058 PLACA 9T7760 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	1	56,70	56,70
1905	12059 POLIA 3P0185 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	1	96,75	96,75
1906	12060 POLIA 9S6129 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K – 2013	1	206,55	206,55
1923	11611 PORCA 1340/0701 (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	26	58,50	1.521,00
1924	11613 PORCA 1370/0303Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB – 2012	2	1,58	3,16
1925	11614 PORCA 1370/0401 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	1,13	2,26
1926	11621 PORCA 1370/0402Z (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	2,03	8,12
1927	11622 PORCA 1370/0402ZA (RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	2,48	19,84
1928	11624 PORCA 1370/04032 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	10	1,76	17,60
1929	11626 PORCA 1370/040SZ (RETRO ESCAVADEIRA JCB	2	1,58	3,16
1930	12062 PORCA 2J3506 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	4	0,68	2,72
1931	12061 PORCA 3329 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013)	52	80,55	4.188,60
1932	11923 PORCA 60011224 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	50	2,70	135,00
1933	11916 PORCA 6001167 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	74,25	594,00
1934	11917 PORCA 6001216 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	1,13	4,52
1935	11918 PORCA 6001220 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	6	4,05	24,30
1936	11919 PORCA 6100016 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	36,90	36,90
1937	11920 PORCA 6100084 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	36,90	73,80
1938	11921 PORCA 6100247 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	50	1,22	61,00
1939	11922 PORCA 6100406 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	8	1,13	9,04
1942	11629 PORCA TERMINAL DIREÇÃO 826/01603 (RETROESCAVADEIRA)	1	4,05	4,05
1962	10591 RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1	410,40	410,40
1974	11924 REBITE 6100151 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	20	0,68	13,60
1975	11925 REPARO 6101107 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	0,68	2,72
1978	11631 REPARO CILINDRO CAÇAMBA 991/00103 (RETROESCAVADEIRA)	2	79,65	159,30
1979	11633 REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO 991/00102 (RETROESCAVADEIRA)	2	92,70	185,40
1980	11634 REPARO CILINDRO DE BASCULAR 991/00100 (RETROESCAVADEIRA)	2	89,55	179,10
1981	11641 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 911/00163 (RETROESCAVADEIRA) (RETR	2	129,15	258,30
1982	11643 REPARO CILINDRO GIRO 911/00113 (RETROESCAVADEIRA)	2	96,75	193,50
1983	11646 REPARO CILINDRO HIDRAULICO 991/00147 (RETROESCAVADEIRA)	1	99,90	99,90
1984	11648 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 991/20022 (RETROESCAVADEIRA)	1	99,00	99,00
1985	11650 REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE 991/00110 (RETROESCAVADEIRA)	2	91,80	183,60
1995	11653 REPARO DO PISTÃO DE GIRO 991/00152 (RETROESCAVADEIRA)	2	106,65	213,30
2001	12064 RESPIRO 2W9152 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	85,05	170,10
2002	11926 RESPIRO 6100115 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	31,95	63,90
2003	12065 RETENTOR 4F9653 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	59,40	118,80
2004	12066 RETENTOR 4L9822 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	1,58	3,16
2005	12067 RETENTOR 4W0452 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	10,13	20,26
2006	12068 RETENTOR 5S2106 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	57,60	115,20
2007	12069 RETENTOR 5S6296 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	6,30	12,60
2008	11927 RETENTOR 6100050 (MOTONIVELADORA HUBER	4	31,95	127,80
2009	11928 RETENTOR 6100052 (MOTONIVELADORA HUBER	5	8,10	40,50
2010	11929 RETENTOR 6100053 (MOTONIVELADORA HUBER	4	15,30	61,20
2011	11930 RETENTOR 6100054 (MOTONIVELADORA HUBER	4	16,20	64,80
2012	11931 RETENTOR 6100060 (MOTONIVELADORA HUBER	4	15,30	61,20
2013	11932 RETENTOR 6100304 (MOTONIVELADORA HUBER	2	23,85	47,70
2014	11933 RETENTOR 6102636 (MOTONIVELADORA HUBER	2	20,25	40,50
2015	12070 RETENTOR 6V8082 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	67,05	134,10
2016	11656 RETENTOR 813/00425 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	140,85	1.126,80
2017	11659 RETENTOR 813/00426 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	8	5,40	43,20
2018	11661 RETENTOR 813/00456 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	5,85	23,40
2019	12071 RETENTOR 8C5210 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	2	115,65	231,30
2020	11665 RETENTOR 904/05100 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	34,65	34,65
2021	11666 RETENTOR 904/50023 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	95,40	95,40
2022	11663 RETENTOR 904/50033 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	4	8,55	34,20
2030	10603 RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA	4	41,40	165,60
2031	10606 RETENTOR DA RODA TRASEIRA (PÁ CARREGADEIRA	4	44,55	178,20
2032	11667 RETENTOR DE BORRACHA 813/50026 (RETRO ESCAVADEIRA	4	43,20	172,80
2035	11669 RETENTOR DE PLÁSTICO 813/00427 (RETRO ESCAVADEIRA	8	12,15	97,20
2067	11939 ROLAMENO 6100059 (MOTONIVELADORA HUBER	1	71,10	71,10
2068	12072 ROLAMENTO 2N7609 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	3,38	13,52
2069	12073 ROLAMENTO 3L1425 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	18,90	37,80
2070	11940 ROLAMENTO 4-13493 (MOTONIVELADORA HUBER	4	12,15	48,60
2071	11941 ROLAMENTO 4-14970 (MOTONIVELADORA HUBER	1	18,90	18,90
2072	11942 ROLAMENTO 4-14971 (MOTONIVELADORA HUBER	1	38,70	38,70
2073	11943 ROLAMENTO 4-14972 (MOTONIVELADORA HUBER	1	38,70	38,70
2074	11944 ROLAMENTO 4-14973 (MOTONIVELADORA HUBER	1	54,90	54,90

2075	11945 ROLAMENTO 4-14974 (MOTONIVELADORA HUBER	1	54,90	54,90
2076	11946 ROLAMENTO 4-14977 (MOTONIVELADORA HUBER	1	66,15	66,15
2077	11947 ROLAMENTO 4-14978 (MOTONIVELADORA HUBER	1	61,65	61,65
2078	11948 ROLAMENTO 4-14980 (MOTONIVELADORA HUBER	1	63,00	63,00
2079	11671 ROLAMENTO 450/50200 (RETRO ESCAVADEIRA JCB -	2	5,40	10,80
2080	12074 ROLAMENTO 5M2054 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	3	39,15	117,45
2081	12075 ROLAMENTO 5M6126 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	3	25,20	75,60
2082	11934 ROLAMENTO 6100035 (MOTONIVELADORA HUBER	1	29,70	29,70
2083	11935 ROLAMENTO 6100036 (MOTONIVELADORA HUBER	1	43,20	43,20
2084	11936 ROLAMENTO 6100037 (MOTONIVELADORA HUBER	1	28,80	28,80
2085	11937 ROLAMENTO 6100038 (MOTONIVELADORA HUBER	1	70,65	70,65
2086	11938 ROLAMENTO 6100039 (MOTONIVELADORA HUBER	2	70,65	141,30
2087	12076 ROLAMENTO 6H3957 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	18,90	37,80
2088	12077 ROLAMENTO 6K8088 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	1	31,95	31,95
2089	12078 ROLAMENTO 6Y0306 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	22,50	45,00
2090	12079 ROLAMENTO 8H9789 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	3	63,90	191,70
2105	10607 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA	2	189,45	378,90
2182	12080 SEDE 2W4837 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	8	25,20	201,60
2183	12081 SEDE 7N4448 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	8	9,00	72,00
2184	10610 SELOS D'ÁGUA MOTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	8	3,15	25,20
2225	10613 SILENCIOSO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	2	117,45	234,90
2227	11949 SILENCIOSO 6300131 (MOTONIVELADORA HUBER	1	72,00	72,00
2237	11950 SUPORTE 6200018 (MOTONIVELADORA HUBER	1	99,45	99,45
2238	11951 SUPORTE 6200064 (MOTONIVELADORA HUBER	2	117,45	234,90
2239	11952 SUPORTE 6200099 (MOTONIVELADORA HUBER	2	102,15	204,30
2240	11953 SUPORTE 6200100 (MOTONIVELADORA HUBER	2	51,30	102,60
2241	12083 SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299 (MOTO NIVELADORA	6	58,50	351,00
2248	11954 TAMPA 6100925 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	56,70	56,70
2249	11955 TAMPA 6200082 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	18,45	18,45
2250	12084 TAMPA 8W1749 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 201	12	95,40	1.144,80
2270	12085 TERMINAL 4D4064 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	13,05	52,20
2271	11956 TERMINAL 6100773 (MOTONIVELADORA HUBER	4	45,90	183,60
2273	12086 TERMINAL 7H3641 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	42,30	84,60
2317	11958 TERMOMETRO 6100882 (MOTONIVELADORA HUBER	1	63,00	63,00
2318	10616 TERMÔMETRO DO CONVERSOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	57,15	114,30
2319	10619 TERMÔMETRO DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	52,20	104,40
2321	11959 TRANCA 7200120 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	27,00	54,00
2322	11673 TRAVA 2203/0035 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	167,85	335,70
2323	11684 TRAVA 445/03031 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	1	4,95	4,95
2324	11960 TRAVA 6100095 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	6,75	13,50
2325	11961 TRAVA 6100400 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	10	1,58	15,80
2326	11962 TRAVA 6100403 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	2,25	9,00
2327	11675 TRAVA 821/00297 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	2	2,48	4,96
2328	11676 TRAVA 821/00459 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	8	2,25	18,00
2329	11678 TRAVA 823/00334 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	10	5,40	54,00
2330	11680 TRAVA 826/00512 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	4	7,20	28,80
2331	11682 TRAVA 826/01048 (RETRO ESCAVADEIRA JCB - 2012	8	6,75	54,00
2338	12088 TROCADOR 2Y9681 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	1	9,90	9,90
2339	12089 TUBO 2Y8458 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	287,55	575,10
2340	11963 TUBO 6100349 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	2,48	4,96
2341	11964 TUBO 6100351 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	23,40	23,40
2342	11965 TUBO 6102519 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	13,95	13,95
2343	11966 TUBO 6200105 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	4	18,45	73,80
2344	11967 TUBO 6200634 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	12,15	12,15
2345	11968 TUBO 6300234 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	1	18,45	18,45
2346	12090 TUBO 8N7315 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	30,15	60,30
2347	12091 TUBO 8N7318 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K - 2013	2	76,50	153,00
2351	12092 TUBO INJETOR 4P8581 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	2	83,70	167,40
2352	12093 TUBO INJETOR 4P8582 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	2	9,90	19,80
2353	12094 TUBO INJETOR 4P8583 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	2	9,90	19,80
2354	12095 TUBO INJETOR 4P8584 (MOTO NIVELADORA CAT. 120	2	10,80	21,60
2365	11969 UNHA 6200065 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	12	102,15	1.225,80
2366	12096 UNHA ESCARIFICADOR 1U3202 (MOTO NIVELADORA CAT	6	9,90	59,40
2368	11970 VALVULA 6102652 (MOTONIVELADORA HUBER WARCO	2	17,55	35,10
2369	12097 VALVULA 6N9915 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -2013	8	35,10	280,80
2370	12098 VALVULA 6N9916 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K- 2013	8	33,30	266,40
2384	10622 VALVULA DE ADMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	6	18,00	108,00
2391	10628 VALVULA DE ALÍVIO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	31,95	63,90
2403	10630 VALVULA DE ESCAPE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	6	13,50	81,00
2413	10632 VALVULA REGULADORA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2	32,85	65,70
2414	11685 VALVULA SOLENÓIDE 25/105200 (RETRO ESCAVADEIRA	1	13,95	13,95
2417	10633 VALVULA TERMOSTÁTICA (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1	45,00	45,00
2446	11686 VARETA MOTOR 123/06297 (RETRO ESCAVADEIRA JCB	1	426,15	426,15
2447	11687 VARETA TRANSMISSÃO 123/06299 (RETRO ESCAVADEIRA)	1	58,95	58,95
2448	12100 VEDADOR 2H3934 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	0,45	1,80
2449	12101 VEDADOR 2P1068 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	1,58	3,16
2450	12102 VEDADOR 2R0098 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	23,85	47,70
2451	12103 VEDADOR 3H0107 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	3	27,90	83,70
2452	12104 VEDADOR 3K0360 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	0,68	1,36
2453	12105 VEDADOR 3P0800 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	0,68	1,36
2454	12106 VEDADOR 3P0815 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	1	18,45	18,45
2455	12107 VEDADOR 3P5726 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	13,50	27,00
2456	12108 VEDADOR 3S5496 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	41,40	165,60
2457	12109 VEDADOR 4F9029 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	1,58	3,16
2458	12110 VEDADOR 4W3864 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	0,45	0,90
2459	12099 VEDADOR 58593 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K –	2	36,00	72,00
2460	12111 VEDADOR 5H3252 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	1	9,90	9,90
2461	12112 VEDADOR 5M7423 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	2	1,13	2,26
2462	12113 VEDADOR 5S6670 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	24	1,13	27,12

2463	11971 VEDADOR 6102670 (MOTONIVELADORA HUBER	2	103,50	207,00
2464	12114 VEDADOR 7N8018 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	4	1,80	7,20
2465	12115 VEDADOR 8P0492 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	5	2,25	11,25
2466	12116 VEDADOR 9Y1798 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K -	24	4,50	108,00
2483	10636 VENTILADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	2	149,40	298,80
2484	12117 VENTILADOR 2Y8925 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	1	385,20	385,20
2503	10638 VIRABREQUIM (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982)	1	1.113,75	1.113,75
82.288,63				

Valor total Homologado é de R$ 82.288,63 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS OITENTA E OITO REAIS SESCENTA E TRES CENTAVOS)

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 21 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:036AEE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 11/2017

GCMF 76.235.746/0001-46
PROCESSO 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	GIOVANNE A. DA COSTA.	08.666.951/0001-06	R$ 297.207,40	
Item	Produto/Serviço	Qtd	Vlr Unit	Vlr. Total
6	11246 ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	44,00	44,00
7	11159 ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	44,00	44,00
8	11075 ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	44,00	44,00
17	10391 AMORTECEDOR DIANT. D. AMBULANCIA RENAUT	1	340,00	340,00
28	11248 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	100,00	200,00
31	10756 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	104,00	208,00
32	10905 AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	104,00	208,00
35	10086 AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO 2005	2	320,00	640,00
36	11442 AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO PLACA AYL 4277	2	294,00	588,00
112	10643 ARROELA DE FIBRA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	10	1,50	15,00
113	10788 ARROELA DE FIBRA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	10	1,50	15,00
185	10045 BARRA DE DIREÇÃO L. ESQUERDO (ONIBUS VOLARE	1	195,00	195,00
186	10342 BARRA DE DIREÇÃO L. ESQUERDO DUCAT	1	330,00	330,00
189	10592 BARRA ESTABILIZADORA (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	1	108,00	108,00
190	10343 BARRA ESTABILIZADORA (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	205,00	205,00
192	9619 BARRA ESTABILIZADORA (CORSA PLACA AHM 6782	1	110,00	110,00
193	9669 BARRA ESTABILIZADORA (CORSA PLACA DJE 9072	1	110,00	110,00
194	11001 BARRA ESTABILIZADORA (FORD SCORT 1996	1	120,00	120,00
201	9702 BARRA FIXA LD DIREITA (GOL PLACA AJE 6622	2	80,00	160,00
202	12166 BARRA FIXA LD DIREITO GOL PLACA AXP 8422	2	80,00	160,00
204	10594 BICO INJETOR (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	4	120,00	480,00
205	10443 BICO INJETOR (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	136,00	136,00
206	10095 BICO INJETOR (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-6096)	4	210,00	840,00
207	10296 BICO INJETOR (UNO PLACA AUF - 6267 1.0 ANO	4	120,00	480,00
208	10246 BICO INJETOR (UNO PLACA AUF - 6272 1.0 ANO	4	120,00	480,00
210	10455 BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL GOL PLACA AXP	4	110,00	440,00
211	10191 BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (ASTRA 2007	4	235,00	940,00
212	9620 BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (CORSA PLACA AHM	4	189,00	756,00
213	9670 BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (CORSA PLACA DJE	4	189,00	756,00
215	12123 BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (S10 PLACA ACY	4	225,00	900,00
216	9706 BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL(GOL PLACA AJE	4	120,00	480,00
225	9593 BOBINA DE IGNIÇÃO - ASTRA 2007 - PLACA: APK	2	235,00	470,00
226	11462 BOBINA DE IGNIÇÃO (PALIO PLACA AYU 2039	1	198,00	198,00
227	10445 BOBINA DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA FIORINO	2	82,00	164,00
228	9621 BOBINA DE IGNIÇÃO (CORSA PLACA AHM 6782	2	300,00	600,00
229	9671 BOBINA DE IGNIÇÃO (CORSA PLACA DJE 9072	2	235,00	470,00
230	9710 BOBINA DE IGNIÇÃO (GOL PLACA AJE 6622	2	160,00	320,00
232	10097 BOBINA DE IGNIÇÃO (PÁLIO 2005 – PLACA AMD	2	230,00	460,00
235	11365 BOBINA IGNIÇÃO (PALIO PLACA AYL 4277	1	192,00	192,00
243	10396 BOMBA D'ÁGUA ((AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	1	455,00	455,00
246	9716 BOMBA D'ÁGUA (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	1	140,00	140,00
249	11366 BOMBA D'ÁGUA (PALIO PLACA AYL 4277 - ANO 2013	1	150,00	150,00
252	10298 BOMBA D'ÁGUA (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	1	152,00	152,00
253	10248 BOMBA D'ÁGUA (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	1	155,00	155,00
264	9622 BOMBA DE ÁGUA (CORSA PLACA AHM 6782	2	158,00	316,00
265	9672 BOMBA DE ÁGUA (CORSA PLACA DJE 9072	2	160,00	320,00
267	9719 BOMBA DE ÁGUA (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	2	124,00	248,00
269	11251 BOMBA DE ÁGUA (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	1	130,00	130,00

270	11162 BOMBA DE ÁGUA (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	1	130,00	130,00
271	11081 BOMBA DE ÁGUA (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	1	132,00	132,00
272	10767 BOMBA DE ÁGUA (KOMBI PLACA AXP 7898	1	145,00	145,00
273	10907 BOMBA DE ÁGUA (KOMBI PLACA AXP 8418	1	145,00	145,00
277	10099 BOMBA DE ÁGUA (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-6096)	2	140,00	280,00
278	12124 BOMBA DE ÁGUA (S10 PLACA ACY 1046 - ANO 1996)	2	195,00	390,00
279	10459 BOMBA DE ÁGUA GOL PLACA AXP 8422- ANO 2013	2	120,00	240,00
284	10961 BOMBA DE ÓLEO (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013)	1	144,00	144,00
288	10605 BOMBA DE ÓLEO (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	1	278,00	278,00
289	10571 BOMBA DE ÓLEO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	600,00	600,00
292	10194 BOMBA DE ÓLEO (ASTRA 2007 - PLACA: APK-3767)	1	325,00	325,00
294	9747 BOMBA DE ÓLEO (CAMINHÃO MB 1113 PLACA AIH	1	535,00	535,00
296	9623 BOMBA DE ÓLEO (CORSA PLACA AHM 6782	1	390,00	390,00
297	9673 BOMBA DE ÓLEO (CORSA PLACA DJE 9072	1	280,00	280,00
298	9722 BOMBA DE ÓLEO (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	1	275,00	275,00
303	10772 BOMBA DE ÓLEO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	140,00	140,00
304	10908 BOMBA DE ÓLEO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	140,00	140,00
309	10102 BOMBA DE ÓLEO (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-6096)	1	245,00	245,00
310	12125 BOMBA DE ÓLEO (S10 PLACA ACY 1046 - ANO 1996)	1	475,00	475,00
313	10299 BOMBA DE ÓLEO (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	1	275,00	275,00
314	10249 BOMBA DE ÓLEO (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	1	275,00	275,00
315	12191 BOMBA DE ÓLEO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	605,00	605,00
316	10460 BOMBA DE ÓLEO GOL PLACA AXP 8422- ANO 2013	1	270,00	270,00
317	10853 BOMBA DE ÓLEO VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	605,00	605,00
318	10448 BOMBA DE ÓLEO(AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	245,00	245,00
325	9811 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (CITROEN	2	230,00	460,00
326	10140 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL (ONIBUS IVECO	1	385,00	385,00
327	10609 BOMBA ELETRICA DE COMBUSTÍVEL (UNO 1.0	1	150,00	150,00
328	10196 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (ASTRA 2007	2	175,00	350,00
329	9624 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (CORSA	2	142,00	284,00
330	9674 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (CORSA	2	142,00	284,00
331	11004 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (FORD SCORT	2	145,00	290,00
332	9724 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (GOL	2	160,00	320,00
333	9905 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (HONDA	2	235,00	470,00
334	10104 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (PÁLIO 2005	2	125,00	250,00
335	12126 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (S10	2	235,00	470,00
336	10300 BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL (UNO	1	120,00	120,00
337	10250 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL (UNO	1	120,00	120,00
338	10464 BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL GOL	2	120,00	240,00
341	9749 BOMBA HIDRAULICA (CAMINHÃO MB 1113	1	1.200,00	1.200,00
342	9848 BOMBA HIDRAULICA (CAMINHÃO MB 1113	1	490,00	490,00
343	10653 BOMBA HIDRÁULICA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	400,00	400,00
344	10797 BOMBA HIDRÁULICA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	400,00	400,00
345	9907 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (HONDA	1	900,00	900,00
346	10654 BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO (TRATOR MF 275	1	750,00	750,00
347	10800 BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (TRATOR MF 275	1	750,00	750,00
348	10663 BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	2.400,00	2.400,00
349	10802 BOMBA INJETORA (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	2.400,00	2.400,00
351	10446 BOMBA D'ÁGUA (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	115,00	115,00
361	10579 BRAÇO AXIAL VAN DUCATO PLACA AYC 1370	2	95,00	190,00
362	12193 BRAÇO AXIAL (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	2	95,00	190,00
363	10858 BRAÇO AXIAL VAN DUCATO PLACA AYC 1559	2	95,00	190,00
364	9849 BRAÇO DE DIREÇÃO (CAMINHÃO MB 1113	2	2.500,00	2.500,00
372	10399 BRAÇO OSCILANTE (AMBULANCIA RENAUT	2	160,00	320,00
373	10582 BRONZINA BIELA VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	160,00	160,00
374	12194 BRONZINA BIELA (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	160,00	160,00
375	10860 BRONZINA BIELA VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	160,00	160,00
380	11688 BRONZINA DE BIELA (ONIBUS MASCARELLO	1	200,00	200,00
381	11466 BRONZINA DE BIELA (PALIO PLACA AYU 2039	1	120,00	120,00
382	10197 BRONZINA DE BIELA (ASTRA 2007 - PLACA APK	2	145,00	290,00
386	9625 BRONZINA DE BIELA (CORSA PLACA AHM 6782	2	125,00	250,00
387	9675 BRONZINA DE BIELA (CORSA PLACA DJE 9072	2	125,00	250,00
388	11005 BRONZINA DE BIELA (FORD SCORT 1996	1	59,00	59,00
390	10106 BRONZINA DE BIELA (PÁLIO 2005 - PLACA: AND	2	100,00	200,00
392	12127 BRONZINA DE BIELA (S10 PLACA ACY 1046	2	90,00	180,00
412	12128 BRONZINA DE MANCAL (S10 PLACA ACY 1046	2	115,00	230,00
415	10470 BRONZINA DE MANCAL GOL PLACA AXP 8422	2	60,00	120,00
417	9817 BRONZINA DO MANCAL (CITROEN PLACA AQE 9429	2	180,00	360,00
495	10612 CABEÇOTE (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414 - ANO 2011)	1	1.020,00	1.020,00
496	11007 CABEÇOTE (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM 9544)	1	870,00	870,00
531	10052 CABO ACELERADOR (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	1	220,00	220,00
541	10452 CABO DE EMBREAGEM (AMBULANCIA FIORINO	1	35,00	35,00
542	11008 CABO DE EMBREAGEM (FORD SCORT 1996	2	29,00	58,00
564	10054 CABO EMBREAGEM (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	2	95,00	190,00
565	12198 CABO EMBREAGEM (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	114,00	114,00
566	12240 CABO EMBREAGEM VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	114,00	114,00
569	10055 CABO VELOCIMETRO (ONIBUS VOLARE PLACA ASP	2	115,00	230,00
579	9727 CAIXA DE DIREÇÃO (GOL PLACA AJE 6622	1	470,00	470,00
583	10472 CAIXA DE DIREÇÃO GOL PLACA AXP 8422	1	510,00	510,00
595	9911 CAMARA DE VALVULA TERMOSTÁTICA (HONDA	1	99,00	99,00
603	11170 CAMPANA DE FREIO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979	2	78,00	156,00
612	11263 CAMPANA DE FREIO TRAS. KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	78,00	156,00
614	10620 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO (UNO 1.0	2	57,00	114,00
617	10799 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO (KOMBI PLACA AXP	2	78,00	156,00
618	10915 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO (KOMBI PLACA AXP	2	78,00	156,00
619	10303 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	57,00	114,00
620	10253 CAMPANA DE FREIO TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	57,00	114,00
641	11352 CEBOLINHA DO ÓLEO (ÔNIBUS MB 1985 -	1	19,00	19,00
644	10602 CHAVE MAGNETICA VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	105,00	105,00

645	12201 CHAVE MAGNÉTICA (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	105,00	105,00
646	10875 CHAVE MAGNETICA VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	105,00	105,00
661	10453 CILINDRO DA RODA TRAS./AMBULANCIA FIORINO	2	35,00	70,00
673	12271 CILINDRO DE RODA (GOL PLACA AJE 6622	4	40,00	160,00
674	10111 CILINDRO DE RODA (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-609	4	60,00	240,00
680	10473 CILINDRO DE RODA GOL PLACA AXP 8422- ANO 2013	4	42,00	168,00
681	11474 CILINDRO DE RODA TARSEIRO (PALIO PLACA AYU	2	58,00	116,00
684	10005 CILINDRO DE RODA TRAS. (CAMINHÃO MB 1113	2	228,00	456,00
686	11269 CILINDRO DE RODA TRAS. KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	65,00	130,00
692	11373 CILINDRO DE RODA TRASEIRO (PALIO PLACA AYL 42	2	58,00	116,00
708	10604 CILINDRO MESTRE DE FREIO VAN DUCATO	1	250,00	250,00
709	11478 CILINDRO MESTRE DE FREIO (PALIO PLACA AYU 20	1	148,00	148,00
710	10403 CILINDRO MESTRE DE FREIO (AMBULANCIA RENAUT	1	235,00	235,00
712	12202 CILINDRO MESTRE DE FREIO (VAN DUCATO	1	245,00	245,00
713	9822 CILINDRO MESTRE DUPLO (CITROEN PLACA AQE	1	335,00	335,00
714	10983 CILINDRO MESTRE DUPLO (KOMBI PLACA 7897	1	95,00	95,00
715	10201 CILINDRO MESTRE DUPLO (ASTRA 2007	2	176,00	352,00
716	9629 CILINDRO MESTRE DUPLO (CORSA PLACA AHM 6782	2	220,00	440,00
717	9679 CILINDRO MESTRE DUPLO (CORSA PLACA DJE 9072	2	210,00	420,00
718	11013 CILINDRO MESTRE DUPLO (FORD SCORT 1996	1	135,00	135,00
719	12272 CILINDRO MESTRE DUPLO (GOL PLACA AJE 6622	2	120,00	240,00
720	9916 CILINDRO MESTRE DUPLO (HONDA PLACA AEI 7510	1	315,00	315,00
722	11173 CILINDRO MESTRE DUPLO (KOMBI 2006	1	99,00	99,00
723	11098 CILINDRO MESTRE DUPLO (KOMBI 2009	1	99,00	99,00
724	10806 CILINDRO MESTRE DUPLO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	95,00	95,00
725	10918 CILINDRO MESTRE DUPLO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	95,00	95,00
726	10113 CILINDRO MESTRE DUPLO (PÁLIO 2005	2	175,00	350,00
727	12131 CILINDRO MESTRE DUPLO (S10 PLACA ACY 1046	2	135,00	270,00
728	10477 CILINDRO MESTRE DUPLO GOL PLACA AXP 8422	2	155,00	310,00
729	11374 CILINDRO MESTRE FREIO (PALIO PLACA AYL 4277	1	145,00	145,00
731	10352 CILINDRO RODA TRASEIRA (AMBULÂNCIA DUCATO	2	80,00	160,00
737	10608 COIFA HOMOCINETICA VAN DUCATO PLACA AYC	4	60,00	240,00
738	10404 COIFA HOMOCINETICA (AMBULANCIA RENAUT	2	49,00	98,00
739	12203 COIFA HOMOCINÉTICA (VAN DUCATO PLACA AYC	4	60,00	240,00
740	12241 COIFA HOMOCINÉTICA VAN DUCATO PLACA AYC	4	69,00	276,00
741	11492 COIFA LADO CAMBIO (PALIO PLACA AYU 2039	2	30,00	60,00
742	11375 COIFA LADO CAMBIO (PALIO PLACA AYL 4277	2	30,00	60,00
743	11493 COIFA LADO RODA (PALIO PLACA AYU 2039	2	30,00	60,00
744	11376 COIFA LADO RODA (PALIO PLACA AYL 4277	2	30,00	60,00
745	11272 COLA BRANCA P/ JUNTAS (KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	13,50	27,00
746	11359 COLA BRANCA P/ JUNTAS (ÔNIBUS MB 1985	2	13,50	27,00
747	11174 COLA BRANCA PARA JUNTAS (KOMBI 2006	2	13,50	27,00
748	11100 COLA BRANCA PARA JUNTAS (KOMBI 2009	2	13,50	27,00
749	12164 COLA BRANCA PARA JUNTAS (KOMBI PLACA 7897	2	13,40	26,80
750	10808 COLA BRANCA PARA JUNTAS (KOMBI PLACA AXP	2	13,40	26,80
751	10919 COLA BRANCA PARA JUNTAS (KOMBI PLACA AXP	2	13,40	26,80
761	10988 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI PLACA 7897	1	264,00	264,00
764	10624 COMANDO DE VALVULAS (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	367,00	367,00
765	10353 COMANDO DE VALVULAS (AMBULÂNCIA DUCATO	2	480,00	960,00
766	10405 COMANDO DE VALVULAS (AMBULANCIA RENAUT	1	880,00	880,00
767	11274 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	275,00	275,00
768	11175 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	275,00	275,00
769	11101 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	275,00	275,00
770	10810 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI PLACA AXP 7898	1	260,00	260,00
771	10920 COMANDO DE VALVULAS (KOMBI PLACA AXP 8418	1	260,00	260,00
773	10304 COMANDO DE VALVULAS (UNO PLACA AUF - 6267	1	370,00	370,00
774	10254 COMANDO DE VALVULAS (UNO PLACA AUF - 6272	1	370,00	370,00
784	11495 CONJ. BATENTE AMORT. DIANT.(PALIO PLACA AYU	2	120,00	240,00
785	11379 CONJ. BATENTE AMORT. DIANT.(PALIO PLACA AYL	2	135,00	270,00
786	11496 CONJ. BATENTE AMORT. TRAS. (PALIO PLACA AYU	2	60,00	120,00
787	11381 CONJ. BATENTE AMORT. TRAS. (PALIO PLACA AYL	2	60,00	120,00
791	10921 COROA DE PINHÃO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	515,00	515,00
792	10989 COROA DO PINHÃO (KOMBI PLACA 7897	1	515,00	515,00
794	10611 COROA E PINHAO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	1.020,00	1.020,00
795	10354 COROA E PINHÃO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	1.394,00	1.394,00
800	11275 COROA E PINHÃO (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	1	521,00	521,00
801	11183 COROA E PINHÃO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	1	521,00	521,00
802	11103 COROA E PINHÃO (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	1	521,00	521,00
803	10812 COROA E PINHÃO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	519,00	519,00
809	12204 COROA E PINHÃO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	1.020,00	1.020,00
810	12242 COROA E PINHÃO VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	1.020,00	1.020,00
812	10256 CORREIA DO ALTERNADOR (UNO PLACA AUF - 6272	1	30,00	30,00
815	11498 CORREIA ALTENADOR (PALIO PLACA AYU 2039	1	70,00	70,00
817	11383 CORREIA ALTENADOR (PALIO PLACA AYL 4277	1	70,00	70,00
822	10614 CORREIA DENTADA VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	90,00	90,00
823	10406 CORREIA DENTADA (AMBULANCIA RENAUT	1	150,00	150,00
824	12205 CORREIA DENTADA (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	90,00	90,00
825	10884 CORREIA DENTADA VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	90,00	90,00
828	9825 CORREIA DO ALTERNADOR (CITROEN PLACA AQE	1	115,00	115,00
829	10990 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI PLACA 7897	2	29,00	58,00
832	10627 CORREIA DO ALTERNADOR (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	55,00	55,00
833	10617 CORREIA DO ALTERNADOR VAN DUCATO	1	48,00	48,00
834	10355 CORREIA DO ALTERNADOR (AMBULÂNCIA DUCATO	2	77,00	154,00
835	10456 CORREIA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA FIORINO	1	15,00	15,00
836	10407 CORREIA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA RENAUT	1	130,00	130,00
838	9630 CORREIA DO ALTERNADOR (CORSA PLACA AHM	1	42,00	42,00
840	11014 CORREIA DO ALTERNADOR (FORD SCORT 1996	2	19,00	38,00
842	9918 CORREIA DO ALTERNADOR (HONDA PLACA AEI	1	70,00	70,00
843	11277 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI 2004	2	20,00	40,00

844	11200 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI 2006	2	20,00	40,00
845	11106 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI 2009	2	20,00	40,00
846	10815 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI PLACA AXP	2	29,95	59,90
847	10922 CORREIA DO ALTERNADOR (KOMBI PLACA AXP	2	29,95	59,90
850	12132 CORREIA DO ALTERNADOR (S10 PLACA ACY	1	41,00	41,00
853	10305 CORREIA DO ALTERNADOR (UNO PLACA AUF	1	59,00	59,00
854	12206 CORREIA DO ALTERNADOR (VAN DUCATO	1	49,00	49,00
856	10886 CORREIA DO ALTERNADOR VAN DUCATO	1	49,00	49,00
857	9681 CORREIA SINCRONIZADA (CORSA PLACA DJE	1	80,00	80,00
858	9596 CORREIA SINCRONIZADORA - ASTRA 2007	1	95,00	95,00
859	9827 CORREIA SINCRONIZADORA (CITROEN	1	130,00	130,00
861	10356 CORREIA SINCRONIZADORA (AMBULÂNCIA DUCATO	1	140,00	140,00
862	10458 CORREIA SINCRONIZADORA (AMBULANCIA FIORINO	1	45,00	45,00
863	10408 CORREIA SINCRONIZADORA (AMBULANCIA RENAUT	1	250,00	250,00
864	9631 CORREIA SINCRONIZADORA (CORSA PLACA AHM	1	65,00	65,00
865	11016 CORREIA SINCRONIZADORA (FORD SCORT 1996	2	75,00	150,00
866	9732 CORREIA SINCRONIZADORA (GOL PLACA AJE 6622	1	78,00	78,00
867	9920 CORREIA SINCRONIZADORA (HONDA PLACA AEI	1	225,00	225,00
868	10117 CORREIA SINCRONIZADORA (PÁLIO 2005	1	75,00	75,00
869	12133 CORREIA SINCRONIZADORA (S10 PLACA ACY 1046	1	70,00	70,00
870	10306 CORREIA SINCRONIZADORA (UNO PLACA AUF	1	38,50	38,50
871	10255 CORREIA SINCRONIZADORA (UNO PLACA AUF	1	50,00	50,00
872	10483 CORREIA SINCRONIZADORA GOL PLACA AXP	1	94,00	94,00
879	10634 COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO 1.0	2	51,00	102,00
880	10307 COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO	2	48,50	97,00
881	10618 COXIM CAMBIO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	190,00	190,00
882	12207 COXIM CAMBIO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	190,00	190,00
883	10887 COXIM CAMBIO VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	190,00	190,00
884	9830 COXIM DE CAMBIO (CITROEN PLACA AQE 9429	2	150,00	300,00
885	10461 COXIM DE CAMBIO (AMBULANCIA FIORINO	2	39,90	79,80
887	10462 COXIM DE MOTOR (AMBULANCIA FIORINO	2	48,50	97,00
888	9831 COXIM DE MOTOR LADO DIREITO (CITROEN	2	134,00	268,00
889	9832 COXIM DE MOTOR LADO ESQUERDO (CITROEN	2	134,00	268,00
890	10257 COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO	2	47,50	95,00
892	10409 COXIM DO CAMBIO (AMBULANCIA RENAUT ANO)	2	140,00	280,00
893	10204 COXIM DO CAMBIO (ASTRA 2007 PLACA APK	2	89,00	178,00
894	9632 COXIM DO CÂMBIO (CORSA PLACA AHM	2	75,00	150,00
895	9682 COXIM DO CAMBIO (CORSA PLACA DJE 9072	2	95,00	190,00
896	10120 COXIM DO CAMBIO (PÁLIO 2005	2	89,00	178,00
897	12134 COXIM DO CAMBIO (S10 PLACA ACY 1046	2	75,00	150,00
899	11022 COXIM DO MOTOR (FORD SCORT 1996	3	70,00	210,00
900	9633 COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (CORSA	2	75,00	150,00
901	9924 COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (HONDA	2	130,00	260,00
902	9634 COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (CORSA	2	95,00	190,00
903	9922 COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (HONDA	2	125,50	251,00
904	10122 COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (PÁLIO 2005	2	75,00	150,00
905	10621 COXIM MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC 1370	2	215,00	430,00
906	12208 COXIM MOTOR (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	2	215,00	430,00
907	10207 COXIM MOTOR LADO DIREITO (ASTRA 2007	2	90,00	180,00
908	9683 COXIM MOTOR LADO DIREITO (CORSA PLACA DJE	2	90,00	180,00
909	9734 COXIM MOTOR LADO DIREITO (GOL PLACA AJE 6622	2	75,50	151,00
910	10119 COXIM MOTOR LADO DIREITO (PÁLIO 2005	2	85,00	170,00
911	12135 COXIM MOTOR LADO DIREITO (S10 PLACA ACY 1046	2	90,00	180,00
912	10488 COXIM MOTOR LADO DIREITO GOL PLACA AXP	2	78,50	157,00
913	10209 COXIM MOTOR LADO ESQUERDO (ASTRA 2007	2	97,00	194,00
914	9684 COXIM MOTOR LADO ESQUERDO (CORSA	2	96,00	192,00
915	9733 COXIM MOTOR LADO ESQUERDO (GOL PLACA AJE	2	75,00	150,00
916	12136 COXIM MOTOR LADO ESQUERDO (S10 PLACA ACY	2	102,00	204,00
917	10485 COXIM MOTOR LADO ESQUERDO GOL PLACA AXP	2	76,00	152,00
918	10888 COXIM MOTOR VAN DUCATO PLACA AYC 1559	2	217,00	434,00
919	11501 COXINHO CAMBIO (PALIO PLACA AYU 2039	1	98,00	98,00
920	11385 COXINHO DO CAMBIO (PALIO PLACA AYL 4277	1	98,00	98,00
921	11387 COXINHO DO MOTOR (PALIO PLACA AYL 4277	2	62,00	124,00
922	11502 COXINHO MOTOR (PALIO PLACA AYU 2039	2	62,00	124,00
937	10465 CUBO COM ROL. RODA TRAS.(AMBULANCIA FIORINO	2	93,00	186,00
938	11388 CUBO DA RODA TRASEIRO (PALIO PLACA AYL 4277	2	125,00	250,00
939	11024 CUBO DE RODA DIANTEIRO (FORD SCORT 1996	2	95,00	190,00
940	12268 CUBO DE RODA TRASEIRO (PALIO PLACA AYU	2	110,00	220,00
941	10210 CUBO DIANT. (ASTRA 2007 - PLACA: APK-3767)	2	80,00	160,00
942	10124 CUBO DIANT. (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-6096)	2	60,00	120,00
943	9834 CUBO DIANTEIRO (CITROEN PLACA AQE 9429	2	115,00	230,00
944	10623 CUBO DIANTEIRO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	2	295,00	590,00
945	9635 CUBO DIANTEIRO (CORSA PLACA AHM 6782	2	75,00	150,00
946	9685 CUBO DIANTEIRO (CORSA PLACA DJE 9072	2	135,00	270,00
947	9735 CUBO DIANTEIRO (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	2	65,00	130,00
948	12209 CUBO DIANTEIRO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	2	295,00	590,00
949	10491 CUBO DIANTEIRO GOL PLACA AXP 8422- ANO 2013	2	65,00	130,00
950	10890 CUBO DIANTEIRO VAN DUCATO PLACA AYC 1559	2	295,00	590,00
951	10410 CUBO RODA TRAS.COM ROLAMENTO (AMBULANCIA	2	395,00	790,00
952	9926 CUBO TRAS. COM ROLAM. (HONDA PLACA AEI-7510	2	135,00	270,00
953	10639 CUBO TRAS. COM ROLAMENTO (UNO 1.0	2	95,00	190,00
954	10126 CUBO TRAS. COM ROLAMENTO (PÁLIO 2005	2	115,00	230,00
955	10357 CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO (AMBULÂNCIA	2	264,00	528,00
957	10308 CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO (UNO	2	95,00	190,00
958	10258 CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO (UNO	2	95,00	190,00
959	9837 CUBO TRAZEIRO COM ROLAMENTO (CITROEN	2	200,00	400,00
970	10992 DISCO DE FREIO (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013	2	61,00	122,00
971	11282 DISCO DE FREIO (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	2	54,00	108,00
972	11201 DISCO DE FREIO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	2	53,00	106,00

973	11109 DISCO DE FREIO (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	2	53,00	106,00
974	10817 DISCO DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	61,00	122,00
975	10923 DISCO DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	61,00	122,00
979	9929 DISCO DE FREIO DIANT. (HONDA PLACA AEI-7510	2	122,00	244,00
980	9839 DISCO DE FREIO DIANT. VENTILADO (CITROEN	2	140,00	280,00
981	10212 DISCO DE FREIO DIANT. VENTILADO (ASTRA 2007	2	108,00	216,00
982	11026 DISCO DE FREIO DIANT. VENTILADO (FORD SCORT	2	90,00	180,00
983	10128 DISCO DE FREIO DIANT. VENTILADO (PÁLIO 2005	2	99,00	198,00
984	12137 DISCO DE FREIO DIANT. VENTILADO (S10	2	110,00	220,00
985	10625 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	2	135,00	270,00
986	11505 DISCO DE FREIO DIANTEIRO (PALIO PLACA AYU	2	95,00	190,00
988	11389 DISCO DE FREIO DIANTEIRO (PALIO PLACA AYL	2	95,00	190,00
989	12210 DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VAN DUCATO	2	135,00	270,00
990	10893 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	2	135,00	270,00
991	9636 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (CORSA	2	70,00	140,00
992	9686 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (CORSA	2	95,00	190,00
993	9736 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (GOL	2	66,00	132,00
994	10493 DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL	2	60,00	120,00
998	10762 DISCO DE FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	2	118,00	236,00
999	10358 DISCO DE FREIO TRASEIRO (AMBULÂNCIA DUCATO	2	145,00	290,00
1000	12211 DISCO DE FREIO TRASEIRO (VAN DUCATO	2	121,00	242,00
1001	10894 DISCO DE FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	2	121,00	242,00
1002	10411 DISCO DE FREIO VENT. DIANTEIRO (AMBULANCIA	2	275,00	550,00
1003	10412 DISCO DE FREIO VENT. TRASEIRO (AMBULANCIA	2	275,00	550,00
1004	10642 DISCO DE FREIO VENTILADO (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	65,00	130,00
1005	10359 DISCO DE FREIO VENTILADO (AMBULÂNCIA DUCATO	2	97,00	194,00
1006	10309 DISCO DE FREIO VENTILADO (UNO PLACA AUF	2	65,00	130,00
1007	10259 DISCO DE FREIO VENTILADO (UNO PLACA AUF	2	65,00	130,00
1017	10768 EIXO DO PILOTO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	640,00	640,00
1018	10629 EIXO INTERMEDIARIO VAN DUCATO PLACA AYC	1	1.010,00	1.010,00
1022	12212 EIXO INTERMEDIÁRIO (VAN DUCATO PLACA AYC	1	1.010,00	1.010,00
1023	10896 EIXO INTERMEDIARIO VAN DUCATO PLACA AYC 1559	1	1.010,00	1.010,00
1029	11070 EIXO PILOTO (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC 1559	1	645,00	645,00
1030	12213 EIXO PILOTO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	645,00	645,00
1031	10993 EMBUCHAMENTO (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013)	2	338,00	676,00
1032	11284 EMBUCHAMENTO (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	2	360,00	720,00
1033	11202 EMBUCHAMENTO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	2	360,00	720,00
1034	11110 EMBUCHAMENTO (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	2	360,00	720,00
1035	10819 EMBUCHAMENTO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	345,00	690,00
1036	10924 EMBUCHAMENTO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	345,00	690,00
1037	10360 EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (AMBULÂNCIA DUCATO	2	370,00	740,00
1041	10774 ENGRENAGEM 2 VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	460,00	460,00
1052	11072 ENGRENAGEM DE 1 (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	1	525,00	525,00
1053	12214 ENGRENAGEM DE 1 (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	515,00	515,00
1054	10637 ENGRENAGEM DE 1 VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	515,00	515,00
1055	11073 ENGRENAGEM DE 2 (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	1	460,00	460,00
1056	12215 ENGRENAGEM DE 2 (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	437,00	437,00
1057	10641 ENGRENAGEM DE 3 VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	450,00	450,00
1058	11074 ENGRENAGEM DE 3 (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	1	450,00	450,00
1059	12216 ENGRENAGEM DE 3 (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	450,00	450,00
1060	10644 ENGRENAGEM DE 4 VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	395,00	395,00
1061	11076 ENGRENAGEM DE 4 (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	1	395,00	395,00
1063	10781 ENGRENAGEM DE 5 VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	375,00	375,00
1064	11078 ENGRENAGEM DE 5 (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	1	375,00	375,00
1065	12218 ENGRENAGEM DE 5 (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	375,00	375,00
1068	10995 ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (KOMBI	1	65,00	65,00
1069	11203 ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (KOMBI 2006	1	64,90	64,90
1070	11112 ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (KOMBI 2009	1	64,90	64,90
1071	10822 ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (KOMBI PLACA AXP	1	65,00	65,00
1072	10925 ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (KOMBI PLACA AXP	1	65,00	65,00
1073	11286 ENGRENAGEM DO VIRABRQ. KOMBI 2004	1	65,00	65,00
1078	11028 ENGRENAGEM VIRABREQUIM (FORD SCORT 1996	1	75,00	75,00
1081	10648 ESCAPAMENTO COMPLETO (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	230,00	230,00
1082	10361 ESCAPAMENTO COMPLETO (AMBULÂNCIA DUCATO 2	1	415,00	415,00
1083	10310 ESCAPAMENTO COMPLETO (UNO PLACA AUF - 6267	1	230,00	230,00
1084	10260 ESCAPAMENTO COMPLETO (UNO PLACA AUF - 6272	1	229,00	229,00
1096	10996 FILTRO DE AR (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013)	2	54,00	108,00
1097	11506 FILTRO DE AR (PALIO PLACA AYU 2039	1	39,00	39,00
1098	11029 FILTRO DE AR (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM	2	27,00	54,00
1099	11287 FILTRO DE AR (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	2	54,00	108,00
1100	11204 FILTRO DE AR (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	2	54,00	108,00
1101	11115 FILTRO DE AR (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	2	54,00	108,00
1102	10825 FILTRO DE AR (KOMBI PLACA AXP 7898 - ANO 2013	2	54,00	108,00
1103	10926 FILTRO DE AR (KOMBI PLACA AXP 8418 - ANO 2013	2	54,00	108,00
1105	11391 FILTRO DE AR (PALIO PLACA AYL 4277 - ANO 2013	1	39,00	39,00
1113	10998 FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI PLACA 7897	2	18,90	37,80
1114	11507 FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PALIO PLACA AYU 2039	1	18,90	18,90
1115	11289 FILTRO DE COMBUSTÍVEL (KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	18,90	37,80
1116	11205 FILTRO DE COMBUSTÍVEL (KOMBI 2006 - PLACA ADG	2	18,90	37,80
1117	11117 FILTRO DE COMBUSTÍVEL (KOMBI 2009 - PLACA ARR	2	18,90	37,80
1118	10828 FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI PLACA AXP 7898	2	18,90	37,80
1119	10927 FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI PLACA AXP 8418	2	18,90	37,80
1122	11393 FILTRO DE COMBUSTIVEL (PALIO PLACA AYL 4277	1	22,00	22,00
1123	11000 FILTRO DE ÓLEO (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013	1	15,00	15,00
1124	10651 FILTRO DE ÓLEO (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	1	15,00	15,00
1125	11509 FILTRO DE ÓLEO (PALIO PLACA AYU 2039	1	22,50	22,50
1126	11031 FILTRO DE ÓLEO (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM	2	15,00	30,00
1127	11206 FILTRO DE ÓLEO (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979)	1	15,00	15,00
1128	11118 FILTRO DE ÓLEO (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808)	1	15,00	15,00

1129	10830 FILTRO DE ÓLEO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	15,00	15,00
1130	10928 FILTRO DE ÓLEO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	15,00	15,00
1133	11395 FILTRO DE ÓLEO (PALIO PLACA AYL 4277	1	23,00	23,00
1134	10311 FILTRO DE ÓLEO (UNO PLACA AUF - 6267	1	15,00	15,00
1135	10261 FILTRO DE ÓLEO (UNO PLACA AUF - 6272	1	15,00	15,00
1146	11290 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	4	20,00	80,00
1147	11207 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI 2006 - PLACA ADG	4	25,00	100,00
1148	11119 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI 2009 - PLACA ARR	4	23,00	92,00
1149	12165 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI PLACA 7897	4	28,50	114,00
1150	10834 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 7898	4	28,50	114,00
1151	10929 FLEXÍVEL DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 8418	4	28,50	114,00
1155	11080 FLEXIVEL DE FREIO (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC	4	37,00	148,00
1156	12219 FLEXÍVEL DE FREIO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	4	37,00	148,00
1157	10467 FLEXIVEL DE FREIO DIANT. AMBULANCIA FIORINO	2	18,00	36,00
1158	10657 FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO (UNO 1.0	2	23,00	46,00
1159	10312 FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	23,00	46,00
1160	10262 FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	23,00	46,00
1161	10469 FLEXIVEL DE FREIO TRAS. AMBULANCIA FIORINO	2	19,00	38,00
1164	10650 FLEXIVEL FREIO VAN DUCATO PLACA AYC 1370	4	43,00	172,00
1167	11397 FLEXIVEL FREIO RODA DIANT. (PALIO PLACA AYL	2	35,00	70,00
1168	11511 FLEXIVEL FREIO RODA DIANTEIRA (PALIO	2	32,00	64,00
1169	11398 FLEXIVEL FREIO RODA TRAS. (PALIO PLACA AYL	2	31,00	62,00
1170	11514 FLEXIVEL FREIO RODA TRASEIRA (PALIO	2	31,00	62,00
1174	11608 FREXIVEL DE FREIO (ONIBUS MP PLACA BYA	4	37,00	148,00
1182	9597 GARFO DE EMBREAGEM - ASTRA 2007	1	62,00	62,00
1183	9637 GARFO DE EMBREAGEM (CORSA PLACA AHM	1	51,00	51,00
1184	9687 GARFO DE EMBREAGEM (CORSA PLACA DJE 9072	1	69,00	69,00
1185	11033 GARFO DE EMBREAGEM (FORD SCORT 1996	1	38,50	38,50
1186	9737 GARFO DE EMBREAGEM (GOL PLACA AJE 6622	1	47,00	47,00
1187	10130 GARFO DE EMBREAGEM (PÁLIO 2005 - PLACA AND	1	48,50	48,50
1188	12138 GARFO DE EMBREAGEM (S10 PLACA ACY 1046	1	36,00	36,00
1189	10494 GARFO DE EMBREAGEM GOL PLACA AXP 8422	1	52,00	52,00
1203	11009 GUIA DE VALVULA (KOMBI PLACA 7897	8	19,00	152,00
1204	11294 GUIA DE VALVULA (KOMBI 2004 - PLACA ALS	8	19,00	152,00
1205	11208 GUIA DE VALVULA (KOMBI 2006 - PLACA ADG	8	19,00	152,00
1206	11120 GUIA DE VALVULA (KOMBI 2009 - PLACA ARR	8	19,00	152,00
1207	10835 GUIA DE VALVULA (KOMBI PLACA AXP 7898	8	19,00	152,00
1208	10930 GUIA DE VALVULA (KOMBI PLACA AXP 8418	8	19,00	152,00
1210	11036 GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO (FORD SCORT	8	19,00	152,00
1213	9840 GUIA DE VALVULAS (CITROEN PLACA AQE	16	22,00	352,00
1215	10659 GUIA DE VALVULAS (UNO 1.0 PLACA AUZ	8	16,00	128,00
1216	10362 GUIA DE VALVULAS (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	8	22,00	176,00
1217	10471 GUIA DE VALVULAS (AMBULANCIA FIORINO	8	14,00	112,00
1218	10413 GUIA DE VALVULAS (AMBULANCIA RENAUT	8	28,00	224,00
1222	9638 GUIA DE VALVULAS (CORSA PLACA AHM 6782	8	22,00	176,00
1223	9688 GUIA DE VALVULAS (CORSA PLACA DJE 9072	8	22,00	176,00
1224	11038 GUIA DE VALVULAS (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM	8	13,50	108,00
1225	9738 GUIA DE VALVULAS (GOL PLACA AJE 6622	8	19,00	152,00
1226	9931 GUIA DE VALVULAS (HONDA PLACA AEI 7510	16	17,50	280,00
1229	10131 GUIA DE VALVULAS (PÁLIO 2005 PLACA AND	8	22,00	176,00
1230	12139 GUIA DE VALVULAS (S10 PLACA ACY 1046	8	23,00	184,00
1233	10313 GUIA DE VALVULAS (UNO PLACA AUF 6267	8	16,00	128,00
1234	10263 GUIA DE VALVULAS (UNO PLACA AUF 6272	8	16,00	128,00
1236	12169 GUIA DE VALVULAS GOL PLACA AXP 8422	8	19,00	152,00
1238	9598 GUIAS DE VÁLVULAS - ASTRA 2007 PLACA APK	8	28,00	224,00
1250	10652 HIDROVACUO DO FREIO VAN DUCATO PLACA AYC	1	624,00	624,00
1251	12220 HIDROVACUO DO FREIO (VAN DUCATO PLACA AYC	1	624,00	624,00
1252	11084 HIDROVACUO DO FREIO (VAN DUCATO PLACA AYC	1	624,00	624,00
1253	11089 HOMOCINETICA DO SEMI EIXO (VAN DUCATO 2.8	2	209,00	418,00
1254	12221 HOMOCINÉTICA DO SEMI EIXO (VAN DUCATO	2	209,00	418,00
1255	12182 HOMOCINÉTICA DO SEMI EIXO VAN DUCATO	2	209,00	418,00
1262	11517 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (PALIO PLACA AYU	1	29,00	29,00
1263	11400 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (PALIO PLACA AYL	1	29,00	29,00
1265	11015 JG BRONZINA DE BIELA (KOMBI PLACA 7897	1	79,00	79,00
1266	10838 JG BRONZINA DE BIELA (KOMBI PLACA AXP 7898	1	79,00	79,00
1267	10931 JG BRONZINA DE BIELA (KOMBI PLACA AXP 8418	1	79,00	79,00
1269	11017 JG BRONZINA DE MANCAL (KOMBI PLACA 7897	1	86,00	86,00
1270	10840 JG BRONZINA DE MANCAL (KOMBI PLACA AXP 7898	1	86,00	86,00
1271	10932 JG BRONZINA DE MANCAL (KOMBI PLACA AXP 8418	1	86,00	86,00
1275	11039 JG BUCHA DO COMANDO (FORD SCORT 1996	2	19,00	38,00
1280	11298 JG DE BRONZ. DE MANCAL (KOMBI 2004	1	68,00	68,00
1281	11210 JG DE BRONZINA DE BIELA (KOMBI 2006	1	80,00	80,00
1282	11122 JG DE BRONZINA DE BIELA (KOMBI 2009	1	72,00	72,00
1285	11296 JG DE BRONZINA DE BIELA KOMBI 2004	1	56,50	56,50
1286	11209 JG DE BRONZINA DE MANCAL (KOMBI 2006	1	70,00	70,00
1287	11125 JG DE BRONZINA DE MANCAL (KOMBI 2009	1	80,00	80,00
1295	11019 JG DE JUNTA COMPLETA (KOMBI PLACA 7897	1	175,00	175,00
1296	10934 JG DE JUNTA COMPLETA (KOMBI PLACA AXP 8418	1	175,00	175,00
1298	11042 JG DE JUNTA COMPLETO (FORD SCORT 1996	1	280,00	280,00
1313	11043 JG DE VELAS (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM 9544	4	39,00	156,00
1315	10661 JG JUNTA COMPLETA (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	1	200,00	200,00
1316	10845 JG JUNTA COMPLETA (KOMBI PLACA AXP 7898	1	175,00	175,00
1323	10665 JOGO BRONZINA DE BIELA (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	74,00	74,00
1324	10315 JOGO BRONZINA DE BIELA (UNO PLACA AUF 6267	1	99,50	99,50
1325	10668 JOGO BRONZINA DE MANCAL (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	218,00	218,00
1326	10316 JOGO BRONZINA DE MANCAL (UNO PLACA AUF	1	340,00	340,00
1327	11519 JOGO CABO DE VELA (PALIO PLACA AYU 2039	1	205,00	205,00
1328	11402 JOGO CABO DE VELA (PALIO PLACA AYL 4277	1	205,00	205,00
1330	11521 JOGO DE ANÉIS MOTOR (PALIO PLACA AYU 2039	1	250,00	250,00

1331	11404 JOGO DE ANÉIS MOTOR (PALIO PLACA AYL 4277	1	250,00	250,00
1332	10414 JOGO DE BRONZINA DA BIELA (AMBULANCIA	1	235,00	235,00
1334	10364 JOGO DE BRONZINA DE BIELA (AMBULÂNCIA	1	195,00	195,00
1335	10264 JOGO DE BRONZINA DE BIELA (UNO PLACA AUF	1	53,00	53,00
1336	10365 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL (AMBULÂNCIA	1	265,00	265,00
1337	10415 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL (AMBULANCIA	1	250,00	250,00
1338	10265 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL (UNO PLACA AUF	1	95,00	95,00
1339	9599 JOGO DE CABO DE VELAS - ASTRA 2007	1	185,00	185,00
1340	9841 JOGO DE CABO DE VELAS (CITROEN PLACA AQE	1	190,00	190,00
1341	10474 JOGO DE CABO DE VELAS (AMBULANCIA FIORINO	1	80,00	80,00
1342	9639 JOGO DE CABO DE VELAS (CORSA PLACA AHM 6782	1	145,00	145,00
1343	9999 JOGO DE CABO DE VELAS (HONDA PLACA AEI-7510	1	244,00	244,00
1344	10153 JOGO DE CABO DE VELAS (PÁLIO 2005	1	145,00	145,00
1345	12140 JOGO DE CABO DE VELAS (S10 PLACA ACY 1046	1	125,00	125,00
1346	9689 JOGO DE CABOS DE VELAS (CORSA PLACA DJE 9072	1	195,00	195,00
1347	11045 JOGO DE CABOS DE VELAS (FORD SCORT 1996	1	124,00	124,00
1350	10366 JOGO DE JUNTA COMPLETO (AMBULÂNCIA DUCATO	1	940,00	940,00
1351	10416 JOGO DE JUNTA COMPLETO (AMBULANCIA RENAUT	1	700,00	700,00
1353	10266 JOGO DE JUNTA COMPLETO (UNO PLACA AUF	1	340,00	340,00
1355	11524 JOGO DE JUNTA MOTOR COMP. C/ RETENTOR /PALIO	1	180,00	180,00
1356	11406 JOGO DE JUNTA MOTOR COMP.C/ RETENTOR (PALIO	1	180,00	180,00
1358	10476 JOGO DE JUNTAS (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	190,00	190,00
1362	9843 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (CITROEN PLACA AQE	1	710,00	710,00
1363	10214 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (ASTRA 2007	1	290,00	290,00
1364	9640 JOGO DE JUNTAS COMPLETO CORSA PLACA AHM	1	289,00	289,00
1365	9690 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (CORSA PLACA DJE	1	260,00	260,00
1366	9739 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (GOL PLACA AJE	1	235,00	235,00
1367	9935 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (HONDA PLACA AEI	1	500,00	500,00
1368	10152 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (PÁLIO 2005	1	225,00	225,00
1369	12141 JOGO DE JUNTAS COMPLETO (S10 PLACA ACY 1046	1	289,00	289,00
1370	12170 JOGO DE JUNTAS COMPLETO GOL PLACA AXP 8422	1	245,00	245,00
1373	10363 JOGO DE LONA (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	46,00	92,00
1385	10267 JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (UNO PLACA AUF	2	53,00	106,00
1386	12273 JOGO DE TUCHO DE VELAS (GOL PLACA AJE 6622	1	19,50	19,50
1387	12171 JOGO DE TUCHO DE VELAS GOL PLACA AXP 8422	1	158,00	158,00
1391	11528 JOGO DE VELA (PALIO PLACA AYU 2039	1	68,00	68,00
1392	11411 JOGO DE VELA (PALIO PLACA AYL 4277	1	68,00	68,00
1394	10504 JUNTA HOMICINÉTICA LADO RODA GOL PLACA AXP	2	155,00	310,00
1416	11020 JUNTA DESLIZANTE (KOMBI PLACA 7897	2	125,00	250,00
1417	10673 JUNTA DESLIZANTE (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	2	95,00	190,00
1418	10479 JUNTA DESLIZANTE (AMBULANCIA FIORINO	2	120,00	240,00
1419	11302 JUNTA DESLIZANTE (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	2	115,00	230,00
1422	10848 JUNTA DESLIZANTE (KOMBI PLACA AXP 7898	2	120,00	240,00
1423	10935 JUNTA DESLIZANTE (KOMBI PLACA AXP 8418	2	120,00	240,00
1425	10268 JUNTA DESLIZANTE (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	2	134,00	268,00
1426	9936 JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO (HONDA PLACA AEI	2	245,00	490,00
1427	10216 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO (ASTRA 2007	2	225,00	450,00
1428	9641 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO (CORSA	2	130,00	260,00
1429	9693 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO (CORSA	2	180,00	360,00
1430	9741 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO (GOL PLACA AJE	2	165,00	330,00
1431	10154 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO (PÁLIO 2005	2	185,00	370,00
1432	12172 JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO GOL PLACA AXP	2	160,00	320,00
1433	9844 JUNTA DESLIZANTE LADO DO CAMBIO (CITROEN	2	245,00	490,00
1434	10747 JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR MF 275 - ANO 2005)	1	141,00	141,00
1435	10960 JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR MF 275 - ANO 2008)	1	141,00	141,00
1436	10481 JUNTA HOMOCINÉTICA (AMBULANCIA FIORINO	2	119,00	238,00
1437	9845 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (CITROEN	2	225,00	450,00
1438	10220 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (ASTRA 2007	2	190,00	380,00
1439	9642 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (CORSA	2	140,00	280,00
1440	9695 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (CORSA	2	190,00	380,00
1441	9742 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (GOL PLACA AJE	2	160,00	320,00
1442	9937 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (HONDA	2	240,00	480,00
1443	10155 JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (PÁLIO 2005	2	190,00	380,00
1444	11303 KIT ALAVANCA DE CAMBIO KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	80,00	80,00
1445	10157 KIT AMORT. COMPLETO DIANT. (PÁLIO 2005	2	95,00	190,00
1446	10156 KIT AMORT. COMPLETO TRAS. (PÁLIO 2005	2	45,00	90,00
1448	10221 KIT AMORTECEDOR COMPLETO DIANT. (ASTRA 2007	2	125,00	250,00
1449	9643 KIT AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO (CORSA	2	105,00	210,00
1450	10225 KIT AMORTECEDOR COMPLETO TRAS. (ASTRA 2007	2	75,00	150,00
1451	9644 KIT AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO (CORSA	2	63,00	126,00
1452	9743 KIT AMORTECEDOR DANTEIRO COMPLETO (GOL	2	52,00	104,00
1453	10484 KIT AMORTECEDOR DIANT. /AMBULANCIA FIORINO	2	52,00	104,00
1454	9847 KIT AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO (CITROEN	2	135,00	270,00
1455	11046 KIT AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO (FORD SCORT	2	90,00	180,00
1456	9938 KIT AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO (HONDA	2	93,00	186,00
1457	10506 KIT AMORTECEDOR DIANT. COMPLETO GOL	2	65,00	130,00
1458	10678 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	84,00	168,00
1459	10417 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAUT	2	145,00	290,00
1460	10318 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	130,00	260,00
1461	10269 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO PLACA AUF	2	48,50	97,00
1462	9696 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO (CORSA	2	105,00	210,00
1463	9850 KIT AMORTECEDOR TRAS. COMPLETO (CITROEN	2	125,00	250,00
1464	11047 KIT AMORTECEDOR TRAS. COMPLETO (FORD SCORT	2	70,00	140,00
1465	9939 KIT AMORTECEDOR TRAS. COMPLETO (HONDA	2	88,00	176,00
1467	10681 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	51,00	102,00
1468	10418 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO RENAUT	2	275,00	550,00
1469	10319 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	59,00	118,00
1471	9697 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO (CORSA	2	65,00	130,00
1472	9745 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO (GOL	2	32,00	64,00

1473	10509 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL	2	32,00	64,00
1474	9851 KIT ANÉIS PISTÃO (CITROEN PLACA AQE-9429	1	1.400,00	1.400,00
1476	10682 KIT BARRA ESTABILIZADORA (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	15,00	30,00
1478	10490 KIT BICO INJETOR (AMBULANCIA FIORINO	1	11,00	11,00
1485	10226 KIT CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (ASTRA 2007	1	1.000,00	1.000,00
1486	9645 KIT CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (CORSA PLACA AHM	1	720,00	720,00
1487	9698 KIT CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (CORSA PLACA DJE	1	1.044,00	1.044,00
1488	10158 KIT CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (PÁLIO 2005	1	1.025,00	1.025,00
1491	11091 KIT CORREIA DENTADA (VAN DUCATO 2.8	1	135,00	135,00
1492	12222 KIT CORREIA DENTADA (VAN DUCATO PLACA AYC	1	135,00	135,00
1493	12183 KIT CORREIA DENTADA VAN DUCATO PLACA AYC	1	135,00	135,00
1494	11214 KIT DA ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI 2006	1	55,00	55,00
1495	11136 KIT DA ALAVANCA DO CAMBIO (KOMBI 2009	1	55,00	55,00
1497	11215 KIT DA JUNTA DESLIZANTE (KOMBI 2006	2	74,00	148,00
1498	11138 KIT DA JUNTA DESLIZANTE (KOMBI 2009	2	74,00	148,00
1500	11021 KIT DE ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI PLACA 7897	1	65,00	65,00
1501	10852 KIT DE ALAVANCA DE CAMBIO (KOMBI PLACA AXP	1	65,00	65,00
1502	10936 KIT DE ALAVANCA DO CAMBIO (KOMBI PLACA AXP	1	65,00	65,00
1504	10271 KIT DE BARRA ESTABILIZADORA (UNO PLACA AUF	4	8,50	34,00
1505	9600 KIT DE EMBREAGEM - ASTRA 2007 PLACA APK	2	605,00	1.210,00
1506	11025 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA 7897	1	400,00	400,00
1508	10684 KIT DE EMBREAGEM (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	410,00	410,00
1509	10367 KIT DE EMBREAGEM (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	805,00	805,00
1510	10487 KIT DE EMBREAGEM (FIORINO PLACA AG	1	325,00	325,00
1511	10419 KIT DE EMBREAGEM (RENAUT ANO 2009)	1	1.040,00	1.040,00
1515	9699 KIT DE EMBREAGEM (CORSA PLACA DJE 9072	2	625,00	1.250,00
1516	9748 KIT DE EMBREAGEM (GOL PLACA AJE 6622	2	435,00	870,00
1517	11306 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI 2004 - PLACA ALS 9368	1	395,00	395,00
1518	11216 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI 2006 - PLACA ADG 6979	1	395,00	395,00
1519	11139 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI 2009 - PLACA ARR 5808	1	395,00	395,00
1520	10861 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA AXP 7898	1	395,00	395,00
1521	10938 KIT DE EMBREAGEM (KOMBI PLACA AXP 8418	1	395,00	395,00
1524	12142 KIT DE EMBREAGEM (S10 PLACA ACY 1046	1	629,00	629,00
1525	12173 KIT DE EMBREAGEM GOL PLACA AXP 8422	2	470,00	940,00
1530	10686 KIT DO MOTOR (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	1	950,00	950,00
1531	10368 KIT DO MOTOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8 PLACA AMT	1	2.650,00	2.650,00
1532	10492 KIT DO MOTOR (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	800,00	800,00
1533	10420 KIT DO MOTOR (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	1	2.770,00	2.770,00
1535	10794 KIT EMBREAGEM VAN DUCATO PLACA AYC 1370	1	990,00	990,00
1536	9646 KIT EMBREAGEM (CORSA PLACA AHM 6782	2	570,00	1.140,00
1537	11049 KIT EMBREAGEM (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM	1	340,00	340,00
1538	10159 KIT EMBREAGEM (PÁLIO 2005 - PLACA AND 6096)	2	495,00	990,00
1540	10272 KIT EMBREAGEM (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	1	375,00	375,00
1541	11093 KIT EMBREAGEM (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC 1559	1	1.040,00	1.040,00
1542	12223 KIT EMBREAGEM (VAN DUCATO PLACA AYC 1782	1	995,00	995,00
1543	9852 KIT HOMOCINÉTICA (CITROEN PLACA AQE-9429	4	53,00	212,00
1544	10495 KIT JUNTA HOMOCINETICA /AMBULANCIA FIORINO	2	13,00	26,00
1549	10273 KIT MOTOR (UNO PLACA AUF - 6272 1.0 ANO 2011)	1	945,00	945,00
1551	11027 KIT PISTÃO E ANÉIS (KOMBI PLACA 7897	1	620,00	620,00
1552	11050 KIT PISTÃO E ANÉIS (FORD SCORT 1996	1	485,00	485,00
1554	9940 KIT PISTÃO E ANÉIS (HONDA PLACA AEI 7510	1	2.145,00	2.145,00
1555	11307 KIT PISTÃO E ANÉIS (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	740,00	740,00
1556	11217 KIT PISTÃO E ANÉIS (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	740,00	740,00
1557	11140 KIT PISTÃO E ANÉIS (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	740,00	740,00
1558	10864 KIT PISTÃO E ANÉIS (KOMBI PLACA AXP 7898	1	625,00	625,00
1560	12143 KIT PISTÃO E ANÉIS (S10 PLACA ACY 1046	1	795,00	795,00
1563	10514 KIT PISTÃO E ANÉIS GOL PLACA AXP 8422	2	740,00	1.480,00
1566	10223 KIT ROLAMENTO RODA TRAS. (ASTRA 2007	2	105,00	210,00
1567	10369 KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCAT	2	280,00	560,00
1568	9700 KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (CORSA PLACA DJE	2	99,00	198,00
1569	11056 KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (FORD SCORT	2	80,00	160,00
1570	9753 KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (GOL PLACA AJE	2	52,00	104,00
1571	12174 KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL PLACA AXP	2	52,00	104,00
1572	9647 KIT ROLAMENTO TRASEIRO (CORSA PLACA AHM 6782	2	130,00	260,00
1573	11095 KIT SUP. AMORTECEDOR DIANT.(VAN DUCATO 2.8	2	90,00	180,00
1574	12224 KIT SUPERIOR AMORTECEDOR DIANT. VAN DUCATO	2	90,00	180,00
1575	12184 KIT SUPERIOR AMORT. DIANT. VAN DUCATO	2	90,00	180,00
1576	11413 KITS CORREIA E ROLAMENTO TENSOR (PALIO	1	140,00	140,00
1577	11529 KITS CORREIA E ROLAMENTO TENSOR (PALIO	1	140,00	140,00
1578	11531 KITS EMBREAGEM (PALIO PLACA AYU 2039	1	540,00	540,00
1579	11415 KITS EMBREAGEM (PALIO PLACA AYL 4277	1	540,00	540,00
1580	11532 KITS ESTABILIZADOR (PALIO PLACA AYU	2	19,00	38,00
1581	11417 KITS ESTABILIZADOR (PALIO PLACA AYL	2	19,00	38,00
1582	11534 KITS MOTOR (PALIO PLACA AYU 2039	1	1.040,00	1.040,00
1584	11418 KITS MOTOR (PALIO PLACA AYL 4277	1	1.040,00	1.040,00
1592	11142 LONA DE FREIO TRASEIRA (KOMBI 2009	2	28,00	56,00
1593	10868 LONA DE FREIO TRASEIRA (KOMBI PLACA AXP	2	28,00	56,00
1594	12144 LONA DE FREIO TRASEIRA (S10 PLACA ACY	2	75,00	150,00
1595	11030 LONA DE FREIO TRASEIRO (KOMBI	2	28,00	56,00
1597	11218 LONA DE FREIO TRASEIRO (KOMBI 2006	2	28,00	56,00
1598	10940 LONA DE FREIO TRASEIRO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	28,00	56,00
1599	11309 LONA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2004 PLACA ALS	2	28,00	56,00
1600	9756 LONAS TRASEIRA (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	2	34,00	68,00
1607	11032 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (KOMBI PLACA 7897	2	700,00	1.400,00
1608	10807 MANGA DE EIXO DIANTEIRO VAN DUCATO	1	865,00	865,00
1609	11219 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (KOMBI 2006	2	650,00	1.300,00
1610	11144 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (KOMBI 2009	2	650,00	1.300,00
1611	10870 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	650,00	1.300,00
1612	10941 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	650,00	1.300,00

1616	11096 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (VAN DUCATO 2.8	1	865,00	865,00
1617	12225 MANGA DE EIXO DIANTEIRO (VAN DUCATO	1	865,00	865,00
1618	11311 MANGA DE EIXO DIANTEIRO KOMBI 2004	2	650,00	1.300,00
1641	10370 MANGUEIRA INF. DO RADIADOR DUCATO	2	48,00	96,00
1644	10497 MANGUEIRA INF. RADIADOR/AMBULANCIA FIORINO	1	29,00	29,00
1645	11099 MANGUEIRA INF. RADIADOR (VAN DUCATO 2.8	1	170,00	170,00
1648	11057 MANGUEIRA INFER. DO RADIADOR (FORD SCORT	2	27,00	54,00
1649	9601 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - ASTRA 2007	2	38,00	76,00
1650	9853 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (CITROEN	2	65,00	130,00
1651	10687 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (UNO 1.0	1	32,00	32,00
1652	10421 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR RENAUT	1	78,00	78,00
1654	9648 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (CORSA	2	52,00	104,00
1655	9701 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (CORSA	2	45,00	90,00
1656	9759 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (GOL	2	40,00	80,00
1657	10008 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (HONDA	2	70,00	140,00
1660	10160 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (PÁLIO 2005	2	40,00	80,00
1661	12145 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (S10	2	47,00	94,00
1665	10274 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (UNO	1	32,00	32,00
1666	12226 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (VAN DUCATO	1	170,00	170,00
1668	12175 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR GOL	2	45,00	90,00
1674	10371 MANGUEIRA SUP. DO RADIADOR DUCATO	2	55,00	110,00
1676	10500 MANGUEIRA SUP. DO RADIADOR/FIORINO	1	32,00	32,00
1677	11102 MANGUEIRA SUP. RADIADOR (VAN DUCATO 2.8	1	160,00	160,00
1678	11058 MANGUEIRA SUPER. DO RADIADOR (FORD SCORT	2	27,00	54,00
1680	9602 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - ASTRA 2007 -	2	50,00	100,00
1681	9854 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (CITROEN	2	70,00	140,00
1682	10690 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (UNO 1.0	1	30,00	30,00
1683	10422 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (AMBULANCIA	1	125,00	125,00
1684	9649 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (CORSA	2	40,00	80,00
1685	9703 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (CORSA	2	40,00	80,00
1686	9761 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (GOL	2	50,00	100,00
1687	9942 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (HONDA	2	60,00	120,00
1691	10161 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (PÁLIO 2005	2	44,00	88,00
1692	12146 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (S10	2	60,00	120,00
1694	10324 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (UNO	1	30,00	30,00
1695	10275 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (UNO	1	28,00	28,00
1696	12227 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (VAN DUCATO	1	135,00	135,00
1698	10522 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL	2	45,00	90,00
1699	10811 MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR VAN DUCATO	1	165,00	165,00
1703	11034 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI PLACA 7897	1	625,00	625,00
1704	10691 MECANISMO DE DIREÇÃO (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	244,00	244,00
1705	10503 MECANISMO DE DIREÇÃO (AMBULANCIA FIORINO	1	414,00	414,00
1706	11313 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	1	669,00	669,00
1707	11220 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI 2006 - PLACA ADG	1	669,00	669,00
1708	11146 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI 2009 - PLACA ARR	1	669,00	669,00
1709	10872 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI PLACA AXP 7898	1	625,00	625,00
1710	10942 MECANISMO DE DIREÇÃO (KOMBI PLACA AXP 8418	1	625,00	625,00
1711	10276 MECANISMO DE DIREÇÃO (UNO PLACA AUF 6272	1	445,00	445,00
1720	10692 MOLA DIANTEIRA (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	2	80,00	160,00
1721	10277 MOLA DIANTEIRA (UNO PLACA AUF 6272 1.0	2	70,00	140,00
1726	10693 MOLA TRASEIRA (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	2	80,00	160,00
1727	10327 MOLA TRASEIRA (UNO PLACA AUF 6267 1.0	2	70,00	140,00
1728	10278 MOLA TRASEIRA (UNO PLACA AUF 6272 1.0	2	90,00	180,00
1738	11536 PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA (PALIO PLACA AYU	2	50,00	100,00
1739	11420 PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA (PALIO PLACA AYL	2	48,00	96,00
1740	11537 PALHETA LIMPADOR TRASEIRA (PALIO PLACA AYU	2	36,00	72,00
1741	11422 PALHETA LIMPADOR TRASEIRA (PALIO PLACA AYL	2	36,00	72,00
1787	9855 PASTILHA DE FREIO (CITROEN PLACA AQE 9429	2	101,00	202,00
1788	11035 PASTILHA DE FREIO (KOMBI PLACA 7897	2	44,00	88,00
1789	10695 PASTILHA DE FREIO (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	2	75,00	150,00
1790	10505 PASTILHA DE FREIO (AMBULANCIA FIORINO	1	27,00	27,00
1791	9943 PASTILHA DE FREIO (HONDA PLACA AEI-7510	2	169,00	338,00
1792	11314 PASTILHA DE FREIO (KOMBI 2004 - PLACA ALS	2	44,00	88,00
1793	11221 PASTILHA DE FREIO (KOMBI 2006 - PLACA ADG	2	44,00	88,00
1794	11147 PASTILHA DE FREIO (KOMBI 2009 - PLACA ARR	2	44,00	88,00
1795	10874 PASTILHA DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 7898	2	44,00	88,00
1796	10943 PASTILHA DE FREIO (KOMBI PLACA AXP 8418	2	44,00	88,00
1797	12147 PASTILHA DE FREIO (S10 PLACA ACY 1046	2	95,00	190,00
1798	10328 PASTILHA DE FREIO (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	2	90,00	180,00
1799	10228 PASTILHA DE FREIO DIANT. (ASTRA 2007	2	80,00	160,00
1800	11059 PASTILHA DE FREIO DIANT. (FORD SCORT 1996	2	77,00	154,00
1801	10162 PASTILHA DE FREIO DIANT. (PÁLIO 2005	2	60,00	120,00
1802	11538 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (PALIO PLACA AYU	1	59,00	59,00
1803	9762 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (GOL PLACA AJE	2	70,00	140,00
1804	11425 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (PALIO PLACA AYL	1	58,00	58,00
1805	10423 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (RENAUT	2	145,00	290,00
1806	9650 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CORSA PLACA AHM	2	70,00	140,00
1807	9704 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CORSA PLACA DJE	2	75,00	150,00
1809	12229 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (VAN DUCATO	1	155,00	155,00
1810	10526 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO GOL PLACA AXP 842	2	75,00	150,00
1811	12185 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	1	149,00	149,00
1812	10813 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	1	149,00	149,00
1813	10424 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAUT	2	175,00	350,00
1814	11104 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (VAN DUCATO 2.8	1	170,00	170,00
1815	12228 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (VAN DUCATO	1	160,00	160,00
1816	11105 PASTILHA FREIO DIANTEIRO (VAN DUCATO 2.8	1	155,00	155,00
1817	10372 PASTILHAS DE FREIO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	110,00	220,00
1857	11037 PINO CENTRAL (KOMBI PLACA 7897 ANO 2013)	2	60,00	120,00
1858	11315 PINO CENTRAL (KOMBI 2004 PLACA ALS 9368	2	69,00	138,00

1859	11222 PINO CENTRAL (KOMBI 2006 PLACA ADG 6979)	2	69,00	138,00
1860	11148 PINO CENTRAL (KOMBI 2009 PLACA ARR 5808)	2	69,00	138,00
1861	10877 PINO CENTRAL (KOMBI PLACA AXP 7898 ANO 2013	2	60,00	120,00
1862	10944 PINO CENTRAL (KOMBI PLACA AXP 8418 ANO 2013	2	59,00	118,00
1873	10675 PISTÃO VAN DUCATO PLACA AYC 1370 ANO 2014	1	700,00	700,00
1874	11107 PISTÃO (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC 1559	1	700,00	700,00
1880	10676 PIVO VAN DUCATO PLACA AYC 1370 ANO 2014	2	230,00	460,00
1881	11108 PIVO (VAN DUCATO 2.8 PLACA AYC 1559	2	230,00	460,00
1882	12231 PIVO (VAN DUCATO PLACA AYC 1782 ANO 2013)	2	230,00	460,00
1883	11540 PIVO DE SUSPENSÃO (PALIO PLACA AYU 2039	2	100,00	200,00
1884	10373 PIVO DE SUSPENSÃO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	400,00	800,00
1885	10508 PIVO DE SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIORINO	2	22,90	45,80
1886	10425 PIVO DE SUSPENSÃO (AMBULANCIA RENAUT	2	147,00	294,00
1887	11427 PIVO DE SUSPENSÃO (PALIO PLACA AYL 4277	2	101,50	203,00
1888	9603 PIVO INFERIOR - ASTRA 2007 - PLACA: APK 3767	2	92,00	184,00
1889	9857 PIVO INFERIOR (CITROEN PLACA AQE 9429	2	100,00	200,00
1890	9651 PIVO INFERIOR (CORSA PLACA AHM 6782	2	90,00	180,00
1891	9705 PIVO INFERIOR (CORSA PLACA DJE 9072	2	110,00	220,00
1892	11060 PIVO INFERIOR (FORD SCORT 1996 PLACA AGM	2	70,00	140,00
1893	9763 PIVO INFERIOR (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	2	59,00	118,00
1894	9944 PIVO INFERIOR (HONDA PLACA AEI 7510 ANO 2009)	2	99,00	198,00
1895	10163 PIVO INFERIOR (PÁLIO 2005 PLACA AND-6096)	2	70,00	140,00
1896	12148 PIVO INFERIOR (S10 PLACA ACY 1046 ANO 1996)	2	75,00	150,00
1897	12176 PIVO INFERIOR GOL PLACA AXP 8422 ANO 2013	2	60,00	120,00
1898	10697 PIVO SUPERIOR (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	2	62,00	124,00
1899	10329 PIVO SUPERIOR (UNO PLACA AUF 6267 1.0	2	60,00	120,00
1900	10279 PIVO SUPERIOR (UNO PLACA AUF 6272 1.0	2	60,00	120,00
1908	10521 POLIA DO VIRABREQUIM (AMBULANCIA FIORINO	1	62,00	62,00
1909	9652 POLIA DO VIRABREQUIM (CORSA PLACA AHM 6782	1	70,00	70,00
1910	9707 POLIA DO VIRABREQUIM (CORSA PLACA DJE 9072	1	120,00	120,00
1911	9764 POLIA DO VIRABREQUIM (GOL PLACA AJE 6622	1	120,00	120,00
1912	9945 POLIA DO VIRABREQUIM (HONDA PLACA AEI-7510	1	165,00	165,00
1913	10164 POLIA DO VIRABREQUIM (PÁLIO 2005	1	115,00	115,00
1914	12149 POLIA DO VIRABREQUIM (S10 PLACA ACY	1	115,00	115,00
1915	10530 POLIA DO VIRABREQUIM GOL PLACA AXP	1	115,00	115,00
1917	9604 POLIA VIRABREQUIM - ASTRA 2007 PLACA APK	1	105,00	105,00
1919	10701 PONTA HOMOCINÉTICA (UNO 1.0 PLACA AUZ	2	125,00	250,00
1920	10374 PONTA HOMOCINÉTICA (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	340,00	680,00
1921	10330 PONTA HOMOCINÉTICA (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	2	129,00	258,00
1922	10280 PONTA HOMOCINÉTICA (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	2	129,00	258,00
1943	12063 PRE PURIFICADOR 7S6430 (MOTO NIVELADORA CAT.	2	4,00	8,00
1944	9605 RADIADOR - ASTRA 2007 - PLACA: APK-3767	1	440,00	440,00
1945	9859 RADIADOR (CITROEN PLACA AQE-9429 ANO 2008)	1	605,00	605,00
1947	10703 RADIADOR (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414 - ANO 2011)	1	230,00	230,00
1948	10375 RADIADOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8 PLACA AMT	1	1.140,00	1.140,00
1949	10525 RADIADOR (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI-7902	1	210,00	210,00
1950	10426 RADIADOR (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	1	1.001,00	1.001,00
1954	9653 RADIADOR (CORSA PLACA AHM 6782 - ANO 2005)	1	420,00	420,00
1955	9708 RADIADOR (CORSA PLACA DJE 9072 - ANO 1997)	1	450,00	450,00
1956	11061 RADIADOR (FORD SCORT 1996 - PLACA AGM 9544)	1	260,00	260,00
1957	9766 RADIADOR (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	1	320,00	320,00
1958	10014 RADIADOR (HONDA PLACA AEI-7510 ANO 2009)	1	645,00	645,00
1963	10165 RADIADOR (PÁLIO 2005 - PLACA: AND-6096)	1	415,00	415,00
1964	12150 RADIADOR (S10 PLACA ACY 1046 - ANO 1996)	1	420,00	420,00
1967	10331 RADIADOR (UNO PLACA AUF - 6267 1.0 ANO 2011)	1	230,00	230,00
1968	10281 RADIADOR (UNO PLACA AUF - 6272 1.0 ANO 2011)	1	230,00	230,00
1970	11542 RADIADOR DE ALUMINIO (PALIO PLACA AYU 2039	1	395,00	395,00
1971	11430 RADIADOR DE ALUMINIO (PALIO PLACA AYL 4277	1	395,00	395,00
1973	10532 RADIADOR GOL PLACA AXP 8422- ANO 2013	1	249,00	249,00
1988	10427 REPARO DA PINÇA DIANTEIRA RENAUT	2	116,00	232,00
1989	10376 REPARO DA PINÇA RODA DIANT. DUCATO	2	66,00	132,00
1990	10428 REPARO DA PINÇA TRASEIRA RENAUT	2	115,00	230,00
1996	11544 REPARO INJEÇÃO (PALIO PLACA AYU 2039	1	13,00	13,00
1997	11431 REPARO INJEÇÃO (PALIO PLACA AYL 4277	1	13,00	13,00
1998	10377 REPARO TRAMBULADOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	58,00	116,00
2023	9947 RETENTOR CUBO DA RODA (HONDA PLACA AEI-7510	4	39,00	156,00
2024	9860 RETENTOR CUBO DE RODA (CITROEN PLACA AQE	4	36,00	144,00
2026	10378 RETENTOR CUBO DIANTEIRO (AMBULÂNCIA DUCATO	2	28,00	56,00
2027	9768 RETENTOR CUBO RODA (GOL PLACA AJE 6622	4	27,00	108,00
2028	12177 RETENTOR CUBO RODA GOL PLACA AXP 8422	4	27,00	108,00
2029	10379 RETENTOR CUBO TRASEIRO (AMBULÂNCIA DUCATO	2	27,00	54,00
2034	10332 RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	14,50	29,00
2036	11040 RETENTOR DO CABO DE RODA (KOMBI PLACA 7897	4	18,00	72,00
2037	11223 RETENTOR DO CUBO DA RODA (KOMBI 2006	4	22,00	88,00
2038	10166 RETENTOR DO CUBO DA RODA (PÁLIO 2005	4	27,00	108,00
2039	12151 RETENTOR DO CUBO DA RODA (S10 PLACA ACY	4	30,00	120,00
2040	11318 RETENTOR DO CUBO DA RODA KOMBI 2004	4	22,00	88,00
2041	9654 RETENTOR DO CUBO DE RODA (CORSA PLACA AHM	4	33,00	132,00
2042	11149 RETENTOR DO CUBO DE RODA (KOMBI 2009	4	22,00	88,00
2043	10881 RETENTOR DO CUBO DE RODA (KOMBI PLACA AXP	4	18,00	72,00
2044	10945 RETENTOR DO CUBO DE RODA (KOMBI PLACA AXP	4	18,00	72,00
2046	9709 RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO (CORSA	4	18,00	72,00
2048	10529 RETENTOR DO CUBO DIANT./AMBULANCIA FIORINO	2	14,00	28,00
2050	10230 RETENTOR DO CUBO TRAS. (ASTRA 2007	4	44,00	176,00
2051	10534 RETENTOR DO CUBO TRAS./AMBULANCIA FIORINO	2	22,00	44,00
2052	10712 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (UNO 1.0	2	14,00	28,00
2053	10282 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	14,00	28,00
2064	10820 RETENTOR TRASEIRO MOTOR VAN DUCATO	2	49,50	99,00
2065	11111 RETENTOR TRASEIRO MOTOR (VAN DUCATO	2	55,00	110,00

2066	12232 RETENTOR TRASEIRO MOTOR (VAN DUCATO	2	50,00	100,00
2091	11432 ROLAMENTO ALTENADOR (PALIO PLACA AYL 4277	1	35,00	35,00
2092	11546 ROLAMENTO ALTERNADOR (PALIO PLACA AYU 2039	1	35,00	35,00
2098	11041 ROLAMENTO CUBO DE RODA (KOMBI PLACA 7897	4	80,00	320,00
2099	11150 ROLAMENTO CUBO DE RODA (KOMBI 2009	4	54,00	216,00
2100	10946 ROLAMENTO CUBO DE RODA (KOMBI PLACA AXP	4	80,00	320,00
2103	10895 ROLAMENTO CUBO RODA (KOMBI PLACA AXP 7898	4	80,00	320,00
2107	11434 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (PALIO	2	75,00	150,00
2109	11113 ROLAMENTO DIANT. DO CONJ. BARRA VAN DUCATO	2	190,00	380,00
2112	10683 ROLAMENTO DIANTEIRO DO CONJUNTO BARRA VAN	2	175,00	350,00
2114	10380 ROLAMENTO DO BERÇO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	2	135,00	270,00
2126	11224 ROLAMENTO DO CUBO DA RODA (KOMBI 2006	4	54,00	216,00
2127	11320 ROLAMENTO DO CUBO DA RODA KOMBI 2004	4	54,00	216,00
2129	10382 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DUCATO	2	60,00	120,00
2134	10383 ROLAMENTO LATERAL DA COROA DUCATO	4	190,00	760,00
2141	10231 ROLAMENTO RODA DIANT. (ASTRA 2007 -	2	105,00	210,00
2142	11062 ROLAMENTO RODA DIANT. (FORD SCORT 1996	2	90,00	180,00
2143	9948 ROLAMENTO RODA DIANT. (HONDA PLACA AEI	2	115,00	230,00
2145	12152 ROLAMENTO RODA DIANT. (S10 PLACA ACY	2	80,00	160,00
2146	10543 ROLAMENTO RODA DIANT./AMBULANCIA FIORINO	2	55,00	110,00
2147	9862 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (CITROEN	2	158,00	316,00
2148	10384 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO	2	265,00	530,00
2149	10429 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAUT	2	250,00	500,00
2150	9771 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL PLACA AJE 6622	2	90,00	180,00
2151	12178 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL PLACA AXP 8422	2	90,00	180,00
2152	11548 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (PALIO PLACA AYU	2	76,00	152,00
2153	9655 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (CORSA PLACA AHM	2	100,00	200,00
2154	9711 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (CORSA PLACA DJE	2	100,00	200,00
2155	12153 ROLAMENTO RODA TRAS. (S10 PLACA ACY 1046	2	65,00	130,00
2156	10715 ROLAMENTO TENSOR (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	90,00	90,00
2157	10385 ROLAMENTO TENSOR (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	201,00	201,00
2158	10430 ROLAMENTO TENSOR (RENAUT ANO 2009)	2	190,00	380,00
2160	10333 ROLAMENTO TENSOR (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	1	100,00	100,00
2161	10283 ROLAMENTO TENSOR (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	1	100,00	100,00
2162	12233 ROLAMENTO TRAS. DO CONJUNTO BARRA DUCATO	2	175,00	350,00
2165	10334 SAPATA DE FREIO (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	2	77,00	154,00
2166	10233 SAPATA DE FREIO TRAS. (ASTRA 2007	2	85,00	170,00
2167	11063 SAPATA DE FREIO TRAS. (FORD SCORT 1996	2	94,00	188,00
2168	9949 SAPATA DE FREIO TRAS. (HONDA PLACA AEI 7510	2	105,00	210,00
2169	10168 SAPATA DE FREIO TRAS. (PÁLIO 2005	2	95,00	190,00
2170	11550 SAPATA DE FREIO TRAS. COM LONA (PALIO	1	100,00	100,00
2171	11435 SAPATA DE FREIO TRAS. COM LONA (PALIO	1	100,00	100,00
2172	10549 SAPATA DE FREIO TRAS./AMBULANCIA FIORINO	1	70,00	70,00
2173	9656 SAPATA DE FREIO TRASEIRO (CORSA PLACA AHM	2	255,00	510,00
2174	9712 SAPATA DE FREIO TRASEIRO (CORSA PLACA DJE	2	78,00	156,00
2175	10284 SAPATA DE FREIO TRASEIRO (UNO PLACA AUF	2	75,00	150,00
2176	10720 SAPATA DO FREIO (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	2	75,00	150,00
2177	10824 SAPATA DO FREIO DE MÃO VAN DUCATO	1	180,00	180,00
2178	11114 SAPATA DO FREIO DE MÃO (VAN DUCATO 2.8	1	180,00	180,00
2179	12234 SAPATA DO FREIO DE MÃO (VAN DUCATO	1	180,00	180,00
2181	9866 SAPATA FREIO TRAS. (CITROEN PLACA AQE 9429	2	120,00	240,00
2185	11751 SEMI EIXO (ONIBUS MASCARELLO PLACA ARO 2877	2	488,00	976,00
2186	10431 SEMI EIXO (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	2	360,00	720,00
2190	10723 SENSOR DA TEMPERATURA (UNO 1.0 PLACA AUZ	1	65,00	65,00
2191	10335 SENSOR DA TEMPERATURA (UNO PLACA AUF 6267	1	48,00	48,00
2192	10285 SENSOR DE TEMPERATURA (UNO PLACA AUF 6272	1	48,00	48,00
2193	10726 SENSOR MAP (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	1	145,00	145,00
2194	10553 SENSOR MAP (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	160,00	160,00
2195	10336 SENSOR MAP (UNO PLACA AUF - 6267 1.0 ANO 2011	1	145,00	145,00
2196	10286 SENSOR MAP (UNO PLACA AUF - 6272 1.0 ANO 2011	1	145,00	145,00
2197	10558 SENSOR POS. DA BORBOLETA/FIORINO	1	165,00	165,00
2198	11552 SENSOR TEMPERATURA (PALIO PLACA AYU 2039	1	100,00	100,00
2199	11436 SENSOR TEMPERATURA (PALIO PLACA AYL 4277	1	100,00	100,00
2202	9606 SERVO FREIO - ASTRA 2007 PLACA APK	2	194,00	388,00
2203	9867 SERVO FREIO (CITROEN PLACA AQE 9429	1	425,00	425,00
2204	11044 SERVO FREIO (KOMBI PLACA 7897 - ANO 2013)	2	185,00	370,00
2206	10560 SERVO FREIO (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGO	1	190,00	190,00
2207	10432 SERVO FREIO (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	1	350,00	350,00
2208	9657 SERVO FREIO (CORSA PLACA AHM 6782 ANO 2005)	2	175,00	350,00
2209	9713 SERVO FREIO (CORSA PLACA DJE 9072 ANO 1997)	2	190,00	380,00
2210	11064 SERVO FREIO (FORD SCORT 1996 PLACA AGM 9544	1	215,00	215,00
2211	9773 SERVO FREIO (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	2	230,00	460,00
2212	9950 SERVO FREIO (HONDA PLACA AEI 7510 ANO 2009)	1	270,00	270,00
2213	11321 SERVO FREIO (KOMBI 2004 PLACA ALS 9368	2	185,00	370,00
2214	11225 SERVO FREIO (KOMBI 2006 PLACA ADG 6979)	2	185,00	370,00
2215	11151 SERVO FREIO (KOMBI 2009 PLACA ARR 5808)	2	185,00	370,00
2216	10897 SERVO FREIO (KOMBI PLACA AXP 7898 ANO 2013)	2	185,00	370,00
2217	10947 SERVO FREIO (KOMBI PLACA AXP 8418 ANO 2013)	2	185,00	370,00
2219	10169 SERVO FREIO (PÁLIO 2005 PLACA AND)	2	190,00	380,00
2220	12154 SERVO FREIO (S10 PLACA ACY 1046)	2	245,00	490,00
2221	12179 SERVO FREIO GOL PLACA AXP 8422	2	190,00	380,00
2228	10235 SILENCIOSO COMPLETO (ASTRA 2007 PLACA APK	1	415,00	415,00
2229	9658 SILENCIOSO COMPLETO (CORSA PLACA AHM 6782	1	380,00	380,00
2230	9714 SILENCIOSO COMPLETO (CORSA PLACA DJE 9072	1	380,00	380,00
2231	11065 SILENCIOSO COMPLETO (FORD SCORT 1996	1	350,00	350,00
2232	9775 SILENCIOSO COMPLETO (GOL PLACA AJE 6622	1	300,00	300,00
2235	12155 SILENCIOSO COMPLETO (S10 PLACA ACY 1046	1	375,00	375,00
2236	10542 SILENCIOSO COMPLETO GOL PLACA AXP 8422	1	381,00	381,00
2246	11555 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PALIO PLACA AYU	2	70,00	140,00

2247	11437 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PALIO PLACA AYL	2	70,00	140,00
2251	10386 TAMPA DE ÓLEO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	45,00	45,00
2256	10387 TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO	1	105,00	105,00
2257	9715 TENSOR CORREIA SINCRONIZADORA (CORSA	2	150,00	300,00
2261	12156 TENSOR DA CORREIA DENTADA (S10	1	150,00	150,00
2262	9869 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (CITROEN	1	250,00	250,00
2263	10237 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (ASTRA	2	185,00	370,00
2264	9659 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (CORSA	2	195,00	390,00
2265	11066 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (SCORT	2	90,00	180,00
2266	9776 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (GOL PLACA	2	90,00	180,00
2267	9952 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (HONDA	1	135,00	135,00
2268	10171 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA (PÁLIO 2005	2	150,00	300,00
2269	12180 TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA GOL	2	80,00	160,00
2272	11957 TERMINAL 6200176 MOTONIVELADORA HUBER	1	12,00	12,00
2281	10730 TERMINAL DE DIREÇÃO (UNO 1.0 PLACA AUZ-2414	2	57,00	114,00
2282	10547 TERMINAL DE DIREÇÃO GOL PLACA AXP 8422	2	65,00	130,00
2283	10827 TERMINAL DE DIREÇÃO VAN DUCATO PLACA AYC	2	94,00	188,00
2284	11557 TERMINAL DE DIREÇÃO (PALIO PLACA AYU 2039	2	80,00	160,00
2286	9778 TERMINAL DE DIREÇÃO (GOL PLACA AJE 6622	2	69,00	138,00
2287	11438 TERMINAL DE DIREÇÃO (PALIO PLACA AYL 4277	2	80,00	160,00
2288	10337 TERMINAL DE DIREÇÃO (UNO PLACA AUF - 6267 1.0	2	57,00	114,00
2289	10287 TERMINAL DE DIREÇÃO (UNO PLACA AUF - 6272 1.0	2	57,00	114,00
2290	11116 TERMINAL DE DIREÇÃO (VAN DUCATO 2.8	2	90,00	180,00
2291	12235 TERMINAL DE DIREÇÃO (VAN DUCATO PLACA AYC	2	92,00	184,00
2292	11048 TERMINAL DE DIREÇÃO L. DIREITO KOMBI	2	50,00	100,00
2293	10948 TERMINAL DE DIREÇÃO L. DIREITO KOMBI	2	50,00	100,00
2294	10898 TERMINAL DE DIREÇÃO L. DIREITO KOMBI	2	50,00	100,00
2295	11051 TERMINAL DE DIREÇÃO L. ESQUERDO KOMBI	2	50,00	100,00
2296	10899 TERMINAL DE DIREÇÃO L. ESQUERDO KOMBI	2	50,00	100,00
2297	10949 TERMINAL DE DIREÇÃO L. ESQUERDO KOMBI	2	50,00	100,00
2298	11324 TERMINAL DE DIREÇÃO LD ESQUERDO KOMBI	2	49,00	98,00
2299	11327 TERMINAL DE DIREÇÃO LD. DIREITO KOMBI	2	49,00	98,00
2300	11226 TERMINAL DE DIREÇÃO LD. DIREITO KOMBI	2	46,00	92,00
2301	11152 TERMINAL DE DIREÇÃO LD. DIREITO KOMBI	2	46,00	92,00
2302	11227 TERMINAL DE DIREÇÃO LD. ESQUERDO KOMBI	2	46,00	92,00
2303	11153 TERMINAL DE DIREÇÃO LD. ESQUERDO KOMBI	2	46,00	92,00
2305	9607 TERMINAL DE SUSPENSÃO ASTRA 2007	2	85,00	170,00
2306	9871 TERMINAL DE SUSPENSÃO CITROEN PLACA AQE	2	110,00	220,00
2307	10564 TERMINAL DE SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIORINO	2	54,50	109,00
2308	10433 TERMINAL DE SUSPENSÃO (AMBULANCIA RENAUT	2	190,00	380,00
2309	9660 TERMINAL DE SUSPENSÃO (CORSA PLACA AHM 6782	2	100,00	200,00
2310	9717 TERMINAL DE SUSPENSÃO (CORSA PLACA DJE 9072	2	100,00	200,00
2311	11067 TERMINAL DE SUSPENSÃO (FORD SCORT 1996	2	90,00	180,00
2312	9953 TERMINAL DE SUSPENSÃO (HONDA PLACA AEI 7510	2	115,00	230,00
2313	10172 TERMINAL DE SUSPENSÃO (PÁLIO 2005	2	75,00	150,00
2316	12157 TERMINAL SUSPENSÃO (S10 PLACA ACY 1046	2	99,00	198,00
2332	12087 TRAVA 8E6208 (MOTO NIVELADORA CAT. 120K	12	80,00	960,00
2334	10434 TRIZETA (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	2	84,00	168,00
2335	11121 TRIZETA DO SEMI EIXO (VAN DUCATO 2.8	2	115,00	230,00
2336	12236 TRIZETA DO SEMI EIXO (VAN DUCATO PLACA AYC	2	115,00	230,00
2337	12186 TRIZETA DO SEMI EIXO VAN DUCATO PLACA AYC	2	115,00	230,00
2355	9874 TUCHA DE VALVULAS (CITROEN PLACA AQE 9429	16	24,00	384,00
2357	9608 TUCHO DE VÁLVULAS ASTRA 2007 PLACA APK	8	28,00	224,00
2358	9661 TUCHO DE VALVULAS (CORSA PLACA AHM 6782	8	22,00	176,00
2359	9718 TUCHO DE VALVULAS (CORSA PLACA DJE 9072	8	22,00	176,00
2360	9780 TUCHO DE VALVULAS (GOL PLACA AJE 6622	8	24,00	192,00
2361	9954 TUCHO DE VALVULAS (HONDA PLACA AEI 7510	16	21,00	336,00
2362	10173 TUCHO DE VALVULAS (PÁLIO 2005 PLACA AND	8	20,00	160,00
2363	12158 TUCHO DE VALVULAS (S10 PLACA ACY 1046	8	20,00	160,00
2364	10550 TUCHO DE VALVULAS GOL PLACA AXP 8422	8	19,00	152,00
2372	9876 VALVULA DE ADMISSÃO (CITROEN PLACA AQE	16	60,00	960,00
2373	10573 VALVULA DE ADMISSÃO (AMBULANCIA FIORINO	4	11,00	44,00
2374	10239 VALVULA DE ADMISSÃO (ASTRA 2007 PLACA APK	8	39,00	312,00
2378	9662 VALVULA DE ADMISSÃO (CORSA PLACA AHM 6782	4	70,00	280,00
2379	9720 VALVULA DE ADMISSÃO (CORSA PLACA DJE 9072	4	48,00	192,00
2380	11068 VALVULA DE ADMISSÃO (FORD SCORT 1996	4	34,00	136,00
2381	9783 VALVULA DE ADMISSÃO (GOL PLACA AJE 6622	4	40,00	160,00
2382	9955 VALVULA DE ADMISSÃO (HONDA PLACA AEI 7510	16	44,00	704,00
2385	10174 VALVULA DE ADMISSÃO (PÁLIO 2005 PLACA AND	4	35,00	140,00
2386	12159 VALVULA DE ADMISSÃO (S10 PLACA ACY 1046	4	39,50	158,00
2389	12181 VALVULA DE ADMISSÃO GOL PLACA AXP 8422	4	30,00	120,00
2393	9609 VÁLVULA DE ESCAPE - ASTRA 2007 PLACA APK	4	48,00	192,00
2394	9878 VALVULA DE ESCAPE (CITROEN PLACA AQE 9429	16	60,00	960,00
2398	9663 VALVULA DE ESCAPE (CORSA PLACA AHM 6782	4	70,00	280,00
2399	11069 VALVULA DE ESCAPE (FORD SCORT 1996	4	37,00	148,00
2400	9784 VALVULA DE ESCAPE (GOL PLACA AJE 6622	4	40,00	160,00
2401	9956 VALVULA DE ESCAPE (HONDA PLACA AEI 7510	16	40,00	640,00
2404	10175 VALVULA DE ESCAPE (PÁLIO 2005 PLACA AND	4	44,00	176,00
2405	12160 VALVULA DE ESCAPE (S10 PLACA ACY 1046	4	35,00	140,00
2408	10555 VALVULA DE ESCAPE GOL PLACA AXP 8422-	4	40,00	160,00
2410	10435 VALVULA EQUALIZADORA (AMBULANCIA RENAU	2	105,00	210,00
2415	9957 VALVULA TEMOSTÁTICA (HONDA PLACA AEI 7510	1	150,00	150,00
2416	10568 VALVULA TERMOSTÁTICA (AMBULANCIA FIORINO	1	45,00	45,00
2418	11052 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI PLACA 7897	4	25,00	100,00
2420	10735 VALVULAS DE ADMISSÃO (UNO 1.0 PLACA AUZ	4	20,00	80,00
2421	10388 VALVULAS DE ADMISSÃO (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	4	34,00	136,00
2422	10436 VALVULAS DE ADMISSÃO (AMBULANCIA RENAUT	4	34,00	136,00
2423	11329 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI 2004 PLACA ALS	4	20,00	80,00
2424	11236 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI 2006 PLACA ADG	4	20,00	80,00

2425	11154 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI 2009 PLACA ARR	4	20,00	80,00
2426	10900 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI PLACA AXP 7898	4	20,00	80,00
2427	10950 VALVULAS DE ADMISSÃO (KOMBI PLACA AXP 8418	4	20,00	80,00
2429	10338 VALVULAS DE ADMISSÃO (UNO PLACA AUF 6267	4	20,00	80,00
2430	10288 VALVULAS DE ADMISSÃO (UNO PLACA AUF 6272	4	20,00	80,00
2431	11053 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI PLACA 7897	4	20,00	80,00
2433	10738 VALVULAS DE ESCAPE (UNO 1.0 PLACA AUZ 2414	4	20,00	80,00
2434	10389 VALVULAS DE ESCAPE (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	4	29,00	116,00
2435	10575 VALVULAS DE ESCAPE (AMBULANCIA FIORINO	4	12,50	50,00
2436	10437 VALVULAS DE ESCAPE (AMBULANCIA RENAUT	4	33,00	132,00
2437	9721 VALVULAS DE ESCAPE (CORSA PLACA DJE 9072	4	60,00	240,00
2438	11333 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI 2004 PLACA ALS	4	20,00	80,00
2439	11237 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI 2006 PLACA ADG	4	20,00	80,00
2440	11155 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI 2009 PLACA ARR	4	20,00	80,00
2441	10901 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI PLACA AXP 7898	4	20,00	80,00
2442	10951 VALVULAS DE ESCAPE (KOMBI PLACA AXP 8418	4	20,00	80,00
2444	10339 VALVULAS DE ESCAPE (UNO PLACA AUF 6267 1.0	4	23,00	92,00
2445	10289 VALVULAS DE ESCAPE (UNO PLACA AUF 6272 1.0	4	23,00	92,00
2467	9880 VELAS (CITROEN PLACA AQE 9429 ANO 2008)	4	34,00	136,00
2468	10578 VELAS (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI-7902 1.0	4	15,00	60,00
2469	10240 VELAS (ASTRA 2007 PLACA APK-3767)	4	26,00	104,00
2470	9664 VELAS (CORSA PLACA AHM 6782 ANO 2005)	4	53,00	212,00
2471	9723 VELAS (CORSA PLACA DJE 9072 ANO 1997)	4	23,00	92,00
2472	9786 VELAS (GOL PLACA AJE 6622 ANO 2004)	4	21,50	86,00
2473	9958 VELAS (HONDA PLACA AEI 7510 ANO 2009)	4	34,50	138,00
2474	10176 VELAS (PÁLIO 2005 PLACA AND6096)	4	18,90	75,60
2475	12161 VELAS (S10 PLACA ACY 1046 ANO 1996)	4	19,00	76,00
2476	11054 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI PLACA 7897	4	19,00	76,00
2477	11335 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI 2004 PLACA ALS 9368	4	16,00	64,00
2478	11239 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI 2006 PLACA ADG 6979	4	16,00	64,00
2479	11156 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI 2009 PLACA ARR 5808	4	16,00	64,00
2480	10902 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI PLACA AXP 7898	4	16,00	64,00
2481	10952 VELAS DE IGNIÇÃO (KOMBI PLACA AXP 8418	4	16,00	64,00
2482	10556 VELAS GOL PLACA AXP 8422 ANO 2013	4	21,00	84,00
2485	9882 VIRABREQUIM (CITROEN PLACA AQE 9429	1	1.300,00	1.300,00
2486	11055 VIRABREQUIM (KOMBI PLACA 7897 ANO 2013)	1	850,00	850,00
2487	10741 VIRABREQUIM (UNO 1.0 PLACA AUZ 241	1	1.040,00	1.040,00
2488	10390 VIRABREQUIM (AMBULÂNCIA DUCATO 2.8	1	3.030,00	3.030,00
2489	10581 VIRABREQUIM (AMBULANCIA FIORINO PLACA AGI	1	530,00	530,00
2490	10438 VIRABREQUIM (AMBULANCIA RENAUT ANO 2009)	1	2.650,00	2.650,00
2494	11071 VIRABREQUIM (FORD SCORT 1996 PLACA AGM 9544	1	700,00	700,00
2495	11336 VIRABREQUIM (KOMBI 2004 PLACA ALS 9368	1	795,00	795,00
2496	11243 VIRABREQUIM (KOMBI 2006 PLACA ADG 6979)	1	795,00	795,00
2497	11157 VIRABREQUIM (KOMBI 2009 PLACA ARR 5808)	1	795,00	795,00
2498	10903 VIRABREQUIM (KOMBI PLACA AXP 7898 ANO 2013)	1	795,00	795,00
2499	10953 VIRABREQUIM (KOMBI PLACA AXP 8418 ANO 2013)	1	795,00	795,00
2504	10340 VIRABREQUIM (UNO PLACA AUF 6267 1.0	1	1.050,00	1.050,00
2505	10290 VIRABREQUIM (UNO PLACA AUF 6272 1.0	1	1.050,00	1.050,00
				297.207,40

Valor total Homologado é de R$ 297.207,40 (DUZENTOS NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS QUARENTA CENTAVOS) HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 21 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:0D019275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário

LOTE: 001	1	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	150,00
LOTE: 001	2	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	156,66
LOTE: 001	3	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	100,00	35,33
LOTE: 001	4	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	100,00	100,00

Prazo de Execução: 23/02/2018.

Prazo de Vigência: 23/02/2018.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F661644E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 14/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
LOTE: 001	2	4429	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	80,00
LOTE: 001	3	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
LOTE: 001	4	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	125,00
LOTE: 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	10,66
LOTE: 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	16,66
LOTE: 001	7	4438	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	19,00
LOTE: 001	8	4439	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	50,00
LOTE: 001	9	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	75,00
LOTE: 001	10	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	100,00

Prazo de Execução: 23/02/2018.
Prazo de Vigência: 23/02/2018.
Data da Assinatura: 24/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B85B6C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, sito à Avenida Iguaçu, 525 Sala Comercial - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.560.377/0001-06, para **AQUISIÇÃO DE TOLDO 7 X 5 METROS PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE TAXI:** Aquisição de Toldo 7 x 5 Metros para instalação de ponto de Taxi no Terminal Rodoviário Municipal Arnaldo Martini, no valor de **R$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais),** conforme abaixo descrito:

LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOLDO 7 X 5 METROS EM LONA SANSUY ESTRUTURA METÁLICA COM 3 PÉS CONCRET Toldo 7 x 5 Metros em lona Sansuy estrutura metálica com 3 pés concretados e cantoneira de acabamento com acabamento e instalação.		UN	1,00	6.270,00	6.270,00
TOTAL							6.270,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2062176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***11/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇO DE COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSE A-B E E): Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.**

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. Grupo B (Risco químico) - Destinação final: devolver ao fabricante. Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco. Grupo E (Pérfurocortante): Destino final: Incineração. Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente ate 2/3 de sua capacidade.	SABIA ECOLOGICO	SR	12,00	2.000,00	24.000,00
1	2	EXEDENTE POR QUILO - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAUDE(CLASSE A-B E) Valor de exedente por quilo, referente a coleta de residuos sólidos de Saúde, classe (A-B e E). OBS: considerado apenas quando a quantidade de lixo coletada exeder a franquia de 120 quilos por mês.	SABIA ECOLOGICO	KG	1.000,00	9,50	9.500,00
TOTAL							33.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B127806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***12/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal do Município de Santa Lúcia-Pr.	EQUIPLNO	SR	24,00	5.500,00	132.000,00
TOTAL							132.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DFB6AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***14/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇAO PUBLICA: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARLOS LONIEN INSTALAÇOES ELETRICAS ME.**

CARLOS LONIEN INSTALAÇOES ELETRICAS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONECTOR TAPITE MEDIO	GEP	UN	110,00	2,12	233,20
1	2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUCAP	MTS	300,00	0,75	225,00
1	3	RELE FOTO CÉLULA 220W	NSK	UN	980,00	19,08	18.698,40
1	4	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	VP	UN	35,00	8,31	290,85
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILIMINAÇÃO PUBLICA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Santa Lúcia-Pr.	C LONIEN	MS	12,00	4.680,28	56.163,36
1	6	FITA ISOLANTE 20M	ENERBRAS	UN	10,00	3,00	30,00
1	7	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO	INCESA	UN	180,00	4,49	808,20
1	8	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	EMPALUX	UN	250,00	32,25	8.062,50
1	9	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	EMPALUX	UN	700,00	19,69	13.783,00
1	10	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	ALMIRANTE	UN	70,00	57,28	4.009,60
1	11	REATOR VAPOR DE SODIO 250W C/ BASE	ALMIRANTE	UN	50,00	75,65	3.782,50
1	12	LUMINARIA LM1	EMPALUX	UN	30,00	41,48	1.244,40
1	13	LUMINARIA LM3	EMPALUX	UN	27,00	74,82	2.020,14
1	14	CONTATOR 18A	SIBRATEC	UN	6,00	67,34	404,04
1	15	REATOR VAPOR DE SODIO 400W C/ BASE	ALMIRANTE	UN	10,00	88,95	889,50
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	EMPALUX	UN	15,00	38,24	573,60
1	17	CABO FLEXIVEL 4,0MM	CONDUCAP	MTS	250,00	1,10	275,00
1	18	REATOR VAPOR DE SODIO 150W C/ BASE	ALMIRANTE	UN	30,00	64,01	1.920,30
1	19	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	EMPALUX	UN	100,00	24,86	2.486,00
TOTAL							115.899,59

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 115.899,59 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:653DE479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***13/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇO HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DE FORMA PARCELADA: Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina de Escavadeira Hidráulica, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C.J. MERENCIO REMOÇÕES LTDA - ME.**

C.J. MERENCIO REMOÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OP. MIN. 19.000 KG Peso Operacional Mínimo 19.000 Kg; Braço, Lança, Sapata Mínima 8 Metros; Caçamba com no mínimo 1 metro; Com operador e combustível.	MERENCIO	H	500,00	176,00	88.000,00
TOTAL							88.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA4671AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991**, sito à Av. Americo Mantovani, S/N Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.788.417/0001-72, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	150,00
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	156,66
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	100,00	35,33
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	100,00	100,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0C916916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME**, sito à Rua Jose Grohalski, 276 Brcao 01 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.254.268/0001-80, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	80,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70

1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	125,00
1	5	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	10,66
1	6	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	16,66
1	7	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	500,00	19,00
1	8	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	500,00	50,00
1	9	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	500,00	75,00
1	10	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	500,00	100,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4A2512BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Pr 163 Km 48 + 460, S/N Posto - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL:** Aquisição de Combustível para frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 360.600,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais),** conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.		L	100.000,00	2,85	285.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.		L	20.000,00	3,78	75.600,00
TOTAL							360.600,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 24 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EFA1BBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 59/2017

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.65/2015 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Silveli Toledo Crabios	057.888.959-52	Suplente	
Esthefany Weigert Silva	089.844.069-61	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Joile Cristina Simionato Malmann	987.764.950-00	Suplente	
Angela Vieira Camargo	027.211.269-03	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Josiane Luz Correa de Souza	033.377.129-8	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Karina Regina de Paula Costa	035.482.819-31	Suplente	
Claudemir Pereira Buachaki	945.441.589-15	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Lidinei Aparecida F. Mainardes Oliveira	027.231.049-23	Suplente	
Edinaldo Antônio da Silva	017.625.049-28	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	

Ricardo Rodrigues da Silva	097.223.699-62	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Indiamara de Souza Bueno	028.486.419-67	Titular	Representante da Sociedade Civil
Rosiliane de Carvalho Matias Buachak	008.434.569-14	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	Representante dos Usuários
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Suplente	
Joice Keila S. Guerreiro	031.611.899-06	Titular	Representantes dos Trabalhadores
Natássia Lindhom Lima	074.030.759-27	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 23 de Fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2AF015B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2017 – COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência;

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das **09:00 h do dia 01/03/2017 até as 23:59 h do dia 02/03/2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º A Prova Objetiva será aplicada no dia 12/03/2017 em horário e locais a serem divulgados na data de **08/03/2017.**

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia **08/03/2017** e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 24 de Fevereiro de 2017.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Presidente
C.E.C

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
	AGENTE DE APOIO AO CUIDAO INFANTIL	LUANA GOMES DOMINGOS
	AGENTE DE APOIO AO CUIDAO INFANTIL	NELCY PINHEIRO DE SOUZA MARQUES
	AGENTE DE APOIO AO CUIDAO INFANTIL	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA
	AGENTE DE APOIO AO CUIDAO INFANTIL	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA
	PROFESSOR	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA
	AGENTE DE APOIO AO CUIDAO INFANTIL	ADRIANO SEBASTIÃO BENTO GARCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
112278	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	61826491
112912	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADELMINA PINTRO VERONEZI	21131822
112558	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADIVANEI PEREIRA OLIVEIRA	15257983
112755	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIANA DOS SANTOS	108536110
112431	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	66574148
112296	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIANA GESSICA DOS SANTOS PINELI	108543493

113019	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIANA LIBERATO	64762702
112251	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIANA MARIA LEMES	131429407
112595	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ADRIÂNGELA DE CÁSSIA DE ALMEIDA	101157717
112801	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	124108101
112916	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AKELI PATRICIA DE LIMA	93301790
112368	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALESANDRA RODRIGUES	88083792
113048	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALESSABDRA SILVA	6664497
112934	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALESSANDRA CHIODI CORREA SILVA	139786190
112616	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	89730465
112503	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALINE BELO DE SOUZA	110642962
112978	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALINE CRISTINA DA COSTA	105127278
112238	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALINE FADEL ROMÃO	135869406
112968	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ALINE GARCIA SANTA MARIA	69741002
112532	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AMANDA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	134208643
112726	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AMANDA DE SOUZA PIVA	109229253
112656	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA	140914851
112992	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	109887595
112625	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	AMANDA TAYNÁ GOMES FERREIRA	143213501
112456	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA BEATRIZ SINTI	140096431
112467	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	126160844
112455	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	129350709
112973	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA CLAUDIA GONCALVES	123325273
112638	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	65036738
112736	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA FERREIRA DA SILVA	818215500
112680	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA PAULA BERTELLI SOARES	126091770
112750	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	102667115
112770	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	102448570
112983	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA PAULA DE JESUS	10988662
112704	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	108156724
112578	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDREIA DOS SANTOS MENEGUINI	90762265
112911	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	79747521
112939	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA CEZARINO	137705087
112491	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	129338032
112263	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA DA SILVA MINHANO	101749070
112502	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA DA SILVA SANDER	90636090
112273	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA DE MELLO MANFRIN	107461540
112342	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA DE OLIVEIRA FARIAS	140099910
112987	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA	102989929
112740	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA MARIA ANDRADI	134889667
112384	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDRESSA SOUZA CARDOSO	131622813
112353	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANDREZZA CARDOZO DA SILVA	135013744
112581	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANGELA MARIA FERRAZ	93184840
112425	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA	129400951
112662	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	129389346
112868	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ANTONIA BRITO BENETAO GARCIA	65498600
113022	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	87515559
113049	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA	83436913
112237	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BEATRIZ ATHAYDES	130726437
112686	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BEATRIZ NERIS FERREIRA	128519866
112270	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BETINA REDI DA SILVA	108146230
112439	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRENDA LETICIA GUIMARÃES MARINOSSI	134653191
113042	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRENDA VALERIO FONSECA	134899565
112945	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA APARECIDA ALVES ALKINE	140950700
112462	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	108156368
112505	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA CESTARI	102631382
113030	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA MAIARA LEITE CAMPOS	127562512
112942	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA MARIA DE ANDRADE	129408332
112572	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA NASCIMENTO GOMES	490771531
112787	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	10920274691
112285	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CAMILA CARIS SODRÉ	128125337
112269	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CAMILA FERNANDA VIANA	105126913
112749	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	1010719404
112323	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CARINA BARBOSA DOS SANTOS NAGAOKA	131421648
112670	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CARLA APDA DOS SANTOS CAMARGO CAETANO	143787729
112529	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CARLA JORGE DE SOUZA	84845809
113002	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	131500041
112706	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CATARINA APARECIDA AMBROSE TORRES	94568366
112261	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CATARINA APARECIDA MARUTI	2179907
112881	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CELIA REGINA TARDIVO	60497524
112774	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CHARLENE MAIRA DE SOUZA ALVES	109229857
112788	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CINTIA DA LUZ SOUZA	82115510
113017	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO	91122987
112685	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLARICE FALAVIGNA	125773125
112902	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	123302796
112396	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	91970406
112956	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLAUDIA PACHECO GAMA MARQUES	55138885
113051	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLAUDINEIA KUIBIDA BARRETO PEIXOTO	109294799
112493	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLEIDE ALVES PEREIRA BERTOLI	67283422
112753	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CLEONICE SANTOS DA SILVA	106268371
113020	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA	100833310
112371	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CRISLAINE DA SILVA SCHMIDT	105127553
112291	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	93125401
112873	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DAIANE CORESMA DA SILVA	109885614
112904	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DAIANE JOICE DA SILVA	132177422
113001	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DAIANE MARQUES PEREIRA	105170211
112675	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES	123632060
112821	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DANIELE DE FREITAS GONZAGA	111458030
112850	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	139603966
112333	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DANIELLI FERNANDA DULO	136554557

112423	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DANIZELE DA SILVA PINHA	129177179
112395	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DAYANE DOS SANTOS COELHO	131621469
112331	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	13239435
112398	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DEBORA CRISTINA SABATINE	127020817
113035	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DEBORA PEDROSO DAMACENO	100111837
112523	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DELAINE NAIRA FAGUNDES	102946375
112239	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DENISE VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	126645740
112369	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	DIOVANA FARIA DUARTE	139995724
112996	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	105126654
112259	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDILENE APARECIDA DA SILVA	92754049
112820	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDINEA APARECIDA DA SILVA	98701591
112800	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDINEIA DE FREITAS TORRES	84104604
112931	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDINEIDE FREITAS DA SILVA	17769231
112759	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	99105135
112258	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION	73744954
112613	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDUARDA ALVES MICUINHA	137692473
112410	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EDUARDA DA SILVA ARAGÃO	141502174
112926	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	100419319
112932	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIANA APARECIDA BRANDAO	82296727
112896	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIANA MARQUES	80346760
112871	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIANE APARECIDA FALAVIGNA CHIARI	89273609
113009	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIANE RAMMOS GARCIA CABRAL	92431703
112729	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELICINIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	65499037
112783	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	94077664
112762	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	140154903
112367	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	93728734
112499	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI	86492016
112661	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO	38556002
112316	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ERICA MARTINS MARIANO	133693483
112557	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	124397707
112724	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ERICA SANTOS DE MOURA	109895199
112883	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ESTER MACEDO DE MACENA	98359990
112550	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR	124896304
112910	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FABIANA BENITES GONÇALVES	1518176
112673	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FABIANA JUSTO DA SILVA	104165273
112242	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FABIANA PICCIOLI MAINA	84226637
112838	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FABIOLA TATIANA BORDINI	71575780
112766	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FABRICIA FADEL FORMAIO	130605710
112835	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	129236981
112709	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	131799829
112417	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA BACARO MENDES	124166071
112779	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	450261554
112569	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA NASCIMENTO SIQUEIRA	473196876
112563	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA PEREIRA LIMA	99924268
112917	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	136459821
112304	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FERNANDO RIBEIRO BERNARDO CARRARA	426013517
112769	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA	123021576
113012	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FLAVIA MOREIRA HENRIQUE	129029994
112669	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FLAVYA AMANDA MEIRELES	32643905
112324	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	108156120
112997	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	124286387
112338	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELE FERREIRA	109201320
113000	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELE MAINA	95381650
112466	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELE MODESTO DA CONCEIÇÃO	471913339
112678	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELI APARECIDA PEREIRA GONÇALVES DANA	125137245
112551	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIELLE CAETANO COCATTI	75619588
112818	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	105126832
112894	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCILENE CELINE DE BARROS	106298398
112688	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS	60497168
112743	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	92631869
112890	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GABRIELA DE LIMA SILVA	125949274
112791	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	79594156
112728	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GABRIELA MARIA DA SILVA	131784929
112722	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GABRIELE FALAVIGNA VIEIRA	140060755
112810	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GABRIELLE CATARIN ARAUJO	50364170
113052	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	80751087
112335	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	143825663
112644	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GEOVANIA CRISTINA FANTINI	88752660
112862	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	67284062
112782	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	135206512
112878	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GISELE CAROLINE DE SOUZA	99749601
112469	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	103268680
112974	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GRASIELE MENDES DA SILVA	123441826
112597	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	128334319
112589	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	134878070
112738	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	HARIADINY KELY MANTOVAM	139254996
112813	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	HELIARA PATRONI	128719261
112909	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	HÉLIDA HELOISA MOREIRA TAVARES	88034104
112888	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	HERICA DOS SANTOS DA SILVA	130170323
112811	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	HILDA DE LARA PEREIRA	207043863
112829	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	INGRID CAROLINE FERREIRA	131644159
112506	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS	91879450
112246	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	134847131
112388	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ISOLETE MAFIOLETTI	3038430
112882	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	IVANE BARBOSA	53520839
112345	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	124839750
112372	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	IVONILDE GARÇON	84634891
112366	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	78979992
112364	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANAINA BARBOSA MENDES	131886098

112627	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO	98011790
112645	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANAINA SCHUTZ GOMES	107556168
112496	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANDIRA BORGES DE ALMEIDA PESTANA	67585216
112851	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANETE ALVES FERNANDES	38842943
113003	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JANISLAINE ROSSI MATIAS	93424611
112426	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	133450564
112401	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JAQUELINE MAGON	123009100
112283	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	72661265
112328	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	128120300
112458	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JESSICA CAMILA DE SOUZA	105723032
112501	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JESSICA CORREA DE LIMA	131751583
112760	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JÉSSICA FERNANDA ROLA	109202487
112286	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	130894291
112789	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JHESSICA FERNANDA MARINOZZI	139371437
112381	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOÃO VITOR CORDEIRO	1678581
112593	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOCI CARRARO FANTE	123980913
112420	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOICE THAIS AMBROZIO MAGALHÃES	109229512
112524	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOSIANE ANDREZA DE SOUZA	91202018
112683	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	89386829
112605	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOSIANE DE ANDRADEVIEIRA	97712808
112610	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOSIANE PINELI DA COSTA	124936268
112629	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO	104673457
112535	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIA FERNANDA ZANDONADI	140067288
112526	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIA FURTADO DOS SANTOS	129603372
112843	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA APARECIDA DA SILVA	8944543
112257	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	81771308
112707	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA CAVALINI	99316756
112716	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA CRISTINA MOTA	95323367
112536	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	130789455
112362	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA MACHADO PIU	74101330
112394	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA MIRA SABINO	128448594
112553	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA OLIVEIRA	7739906905
112264	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	105989318
112981	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO	109229709
112849	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	JULIANE LEMES DE SOUZA	110643411
112322	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	106268274
112842	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	139295390
112964	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI	132883998
112865	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	71504557
112459	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KATIA STELLA PERUCI	95381618
112418	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KELI REGINA DE PAULA	105235879
112245	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	142562120
112723	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KELLY ADELINE DE LIMA	92431096
112478	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KELVIN PATRICK DOS SANTOS	133194959
112303	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	131180071
112500	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KEYLA REGINA BREGOLA	133962050
112856	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	134853468
112489	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAICE KELEN BORGES DE ALMEIDA	100748738
112872	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAILA DA SILVA CURRIEL	110643497
112265	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAIS FERNANDA MACHADO	140020982
112955	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAIS SILVEIRA MANCUZZO	100833298
112356	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LARISSA DE FREITAS COSTA	136434233
112768	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LARISSA FELIPE DE LIMA	138799433
112358	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAURINDO DE SOZA NASCIMENTO	1025358
112288	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAYANE CINTE BOVO	135528196
112360	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	131783230
112465	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	59223020
112320	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LESLLIE THAIS DA SILVA	136554085
112876	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES	131333137
112402	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LETICIA MAGON	132525897
112658	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LETICIA MOTTA GUSSI	139804783
112671	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI	129201460
112479	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LIDERCIA LUCIO DE OLIVEIRA	88588282
112867	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LILIANE REGINA BATISTA	70071827
112604	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	102882792
112995	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUANA CAMILA FERREIRA	131860846
112715	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES	44384337
112393	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	89258391
112446	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIANA BISPO FERREIRA	69587615
112763	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIANA FERREIRA VIEIRA BICOUV	133351914
112859	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	69070078
112698	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIANO VERLI	83349794
112958	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	284561216
112809	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCILENE PINEL	81712611
112592	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	83994029
112839	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCINEIA DOS SANTOS DE PAULA.	88172418
112933	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUCINEIDE DA SILVA	106995699
112697	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	LUIA HELENA DELFINO MARQUES	30802087
112803	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	139752252
112869	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	130930573
112315	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA	93613805
112643	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCELE MARIANE PEREIRA	133784446
112696	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCELLY DA SILVA REGLI	109201774
112476	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES	84467120
112906	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MÁRCIA BORGES BAPTISTA	91323044
112352	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA CRISTINA BERTELI	54325967
112681	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA CRISTINA EUFLASINO GENEROSO	89453607
112641	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	446234485
112274	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	77865870

112520	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI	85906208
112575	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCIA VANIA INACIO DIAS	64003771
112373	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	134359323
112357	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA APARECIDA DA SILVA	50486427
112804	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA APARECIDA SENA	201541774
112676	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA CAROLINA DE AGUIAR	124896428
112756	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA CAROLINA PAIXÃO DOS SANTOS	130975259
112822	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	72334574
112712	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA DE LOURDES DA SILVA	97925203
112642	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	128772456
112976	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA GORETE DA SILVA COSTA	68362547
112823	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA SUELI RAGAZZI	61544970
112434	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIA TAINÁ NUNES DOS SANTOS	137723468
112761	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIANA BUBELA BARBOSA	127528128
112752	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	130191487
112302	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	128387650
112290	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARIELI JANE GIMENES	137111799
112778	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARILANE DE SOUZA PEREIRA	44868857
112554	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	95394370
112528	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	18471161
112940	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MARLI BARBOZA	47384648
112457	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	136574973
112655	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA	105537263
112970	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MICHELE DOS SANTOS SIMÃO	141703102
112471	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	102055349
112921	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	146520723
113026	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIKAELA LEILAINE RIBEIRO DA SILVA	107904573
112474	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MILKA SANTOS MELO	104130569
112977	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIRIAN ALVES DA SILVA	426812463
112379	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIRIAN DANCIGER DE MAGALHÃES SOUZA	31048397
112327	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	99437685
112399	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIRIAN RAFAELA VIANA	139612531
112746	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	MIRIELLY PRIMILA DO NASCIMENTO	130257950
112600	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NADIA NAYARA SILVA DA CRUZ	135020974
112541	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	125975640
112243	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NAILA RAIANE MARQUES DA CRUZ	106387729
112281	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	129017791
112748	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATÁLIA MICHELONI	140704334
113004	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATÁLIA BAZAN NASCIMENTO	128857770
112339	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	485818930
113044	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	131659059
112547	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATALIA MARQUES	99125853
112504	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NATALIA SELAN	139929519
112960	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NAYARA DIAS MIRANDA	128756493
113011	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NEIDE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	41653752
112359	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NEIVA MARIA ROSSI CINTI	64175319
112588	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NELZA FERNANDES SANTOS	92431215
112725	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	NORMA PEREIRA DE SOUZA PIVA	51008782
112908	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA	134029064
112594	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ODEVAIR FERNANDES	69729177
113006	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	OSVALDOPEZOTI	1813051
112298	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PAMELA KELLY CASTELINI	103108578
112380	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PATRICIA DE LOURENZI	130737510
112250	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	129796022
112699	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	94874998
112947	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PATRICIA RENATA DE PAULA	105507623
112905	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	PAULA ALVES DA SILVA	935381384
112363	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	POLLIANNA MACHADO PIU DE SOUZA	87377350
112433	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	126422423
112944	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI	133334050
113036	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	101309304
112329	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	134820870
112378	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	129120800
112660	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RAQUEL GOMES RISSAN	100749130
112877	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	REGINA MOREIRA DIAS	72486277
112608	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	90172263
112628	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RENATA CRISTINA DA SILVA	104080898
112679	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	127436860
112846	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RENATA TARDIVO	102883543
112695	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	RITA DAIANE CAMARGO	135100714
112989	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSA MARIA PEREIRA LIMA	43616730
112432	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANA DE FÁTIMA CLAUDIO SIMÃO	67824334
112326	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	96697830
112798	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	124959918
112256	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANA RIATO	85814567
112825	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANA SILVA SOUSA	97124388
112937	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSANGELA CLAUDIO	84360112
112484	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSELI CLAUDIO	95796702
112754	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSELI SIQUEIRA LUIZ	108156376
112927	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSEMEIRE ALEXANDRE DE NORONHA	74089445
112957	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSIANE APARECIDA BONALDO NOGUEIRA	69749291
112861	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	79695092
112988	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSILEIDE DE FATIMA TONDATTI	70721520
113007	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO	84597791
112573	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	55135711
112832	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROSINEIA DE FREITAS	75137770
112915	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	ROZEMEIRE RODRIGUES	40393340
112864	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SABINA SALMA SANTANA MICHELAN	133291652
112815	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SABRINA ALVES PIVA	103108250

112961	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SABRINA PEREIRA CARDOSO	132007705
112325	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FADEL	76979979
112240	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SARA SOUSA DE LIMA	103725067
112946	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	67283449
112271	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SILVANA MATEUS DE SOUZA	130757286
112343	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	245238888
112892	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SILVIELE DINIZ	96128347
112525	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SIMONE DOS SANTOS	97731616
112954	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	72788699
112319	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SINEIDE APARECIDA ROLA	67283856
112344	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	80851146
112252	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SOLANGE CARDOSO	82179135
112659	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SOLANGE CARVALHO	292557164
112874	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SOLANGE DE SOUZA BENITES	1600216
112953	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SOLANGE VALENTE APARECIDO	109201871
112602	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	131763786
112310	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SUELI RODRIGUES VIEIRA	71822680
112555	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	SUELLEN CRISTINA PEREIRA	44749781
112292	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TAIS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	106155909
112435	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	134457538
112570	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TAMIRES SILVA GAMA	489882997
112461	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	123091388
112542	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TATIANE CRISTINA CHIARE	98039392
112387	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	129318490
112618	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	129676337
112275	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TELMA DANIELE DOS REIS DE MELO	104622100
112351	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	TERESA DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA	86884569
113034	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THAIS LISBOA SIPRIANO	136687239
113021	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THAIS PLACIDO	124698642
112828	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THALITA KEIKO YAMAZAKI	411549248
112795	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	133366962
112717	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THAYS KELLY ANTERIO DOS SANTOS	123515811
112875	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	THIAGO ANTONIO CARDOZO	109202630
112652	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	102287720
112938	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VALRIDE SIMONE DA SILVA	63250503
112802	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANDERLÉIA CENA CHAGAS ROCHA	599213528
112965	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	102555210
112732	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANESSA AGOSTINHO MENDES	127436177
113016	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANESSA BIELI GALHARDO	125349749
112411	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANESSA DE SOUZA	124352517
113045	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VÂNIA ALENCAR FARIA	123095901
113027	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VANUSA PORCINO DA SILVA	133740031
112548	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VERA DIAS DE ALMEIDA	5413153
112776	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	VIVIANE TOMAZ GOMES	348729128
112277	PROFESSOR	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	61826491
112437	PROFESSOR	ADRIANA ANIBALE	81738491
112565	PROFESSOR	ADRIANA RITA DA SILVA COELHO	62834331
112925	PROFESSOR	ADRIELLI BOTKO DE ALMEIDA	104420753
112559	PROFESSOR	ALINE ALVES DA SILVA	108156627
112617	PROFESSOR	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	89730465
112667	PROFESSOR	ALINE BERTELLI SOARES	102851072
112586	PROFESSOR	AMERSON APARECIDO DA COSTA	144985320
113023	PROFESSOR	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	129350709
112799	PROFESSOR	ANA CLAUDIA MARTINS	130630952
112492	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	129338032
112409	PROFESSOR	ANDRESSA MOTA KOZIELSKI	133377800
112583	PROFESSOR	ANGELA MARIA FERRAZ	93184840
112620	PROFESSOR	ANGELICA MANTOVANELLI LARA	83596228
112948	PROFESSOR	APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ	128717420
112268	PROFESSOR	BETINA REDI DA SILVA	108146230
112463	PROFESSOR	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	108156368
112941	PROFESSOR	BRUNA MARIA DE ANDRADE	129408332
112935	PROFESSOR	CAMILA MENEGASSO	102318676
112306	PROFESSOR	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	102464150
112775	PROFESSOR	CÁTIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	99279877
112837	PROFESSOR	CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	81771383
112311	PROFESSOR	CINTHIAM BARROSO BITENCOURT	123707850
112561	PROFESSOR	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA.	76980080
112735	PROFESSOR	CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO	41407883
112295	PROFESSOR	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	93125401
112918	PROFESSOR	DALVA ANTONIA DA SILVA	68575575
112711	PROFESSOR	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	62462531
112773	PROFESSOR	DANIELA GONÇALVES SALES	99660740
112930	PROFESSOR	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	108156619
112424	PROFESSOR	DANIZELE DA SILVA PINHA	129177179
112449	PROFESSOR	DENISE BARBOSA DA SILVA	90867245
112552	PROFESSOR	DEZOLEIDE ALBUINI	76638012
113054	PROFESSOR	DIVA MIGORANCI	13216649
112480	PROFESSOR	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	99105135
112527	PROFESSOR	EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ	102434056
112985	PROFESSOR	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	81114153
112727	PROFESSOR	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	96697791
112780	PROFESSOR	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	450261554
112657	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	94449170
112337	PROFESSOR	FRANCIELE FERREIRA	109202320
112982	PROFESSOR	FRANCYLLENE SENGER GODOY PONTIN	69535895
112959	PROFESSOR	GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	82036180
112361	PROFESSOR	GEOVANI AUGUSTO NUNES	123279514
112879	PROFESSOR	GISELE CAROLINE DE SOUZA	99749601

112470	PROFESSOR	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	103268680
112975	PROFESSOR	GRASIELE MENDES DA SILVA	123441826
112464	PROFESSOR	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	125913032
112889	PROFESSOR	INES CABRAL EUGENIO	41973714
112389	PROFESSOR	ISOLETE MAFIOLETTI	3038430
112472	PROFESSOR	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	101907465
112713	PROFESSOR	JANISLAINE ROSSI MATIAS	93424611
112427	PROFESSOR	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	133450564
112781	PROFESSOR	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	97712808
112950	PROFESSOR	JOSIANI HELENA PENA	80411880
112622	PROFESSOR	JULIANA FERREIRA	85688847
112880	PROFESSOR	JULIANA VERONICA FERRETTE	124028876
112693	PROFESSOR	JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	100628392
112564	PROFESSOR	KATIA ALENCAR DA SILVA	89125510
112284	PROFESSOR	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	128557849
112289	PROFESSOR	LARIANE OCCHI CEZARINO	129389524
112777	PROFESSOR	LAURELI.CRISTANTE@HOTMAIL.COM	66356663
112700	PROFESSOR	LENIRA FERREIRA BAZARIN	77797092
112443	PROFESSOR	LIDIA YOSHIMOTO	357447256
113040	PROFESSOR	LUCIANE GRIGGIO SARTORE	38441361
112897	PROFESSOR	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	83994029
112790	PROFESSOR	LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	69645313
112377	PROFESSOR	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	30802087
112444	PROFESSOR	LUZIA SALETE BOMBARDA	68745020
112630	PROFESSOR	MARCELA REGIANE DA SILVA	101001610
112928	PROFESSOR	MARCIA CECILIA BRITO FIER	41974672
112913	PROFESSOR	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	54957424
112574	PROFESSOR	MARCIA VANIA INACIO DIAS	64003771
112943	PROFESSOR	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI	92049582
112924	PROFESSOR	MARILENE SERPA	18471161
112901	PROFESSOR	MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	108365749
112922	PROFESSOR	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	146520723
112517	PROFESSOR	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	95837182
112473	PROFESSOR	MILKA SANTOS MELO	104130569
112349	PROFESSOR	NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	129312475
112514	PROFESSOR	NATHALIA MILIOLI	128221506
112979	PROFESSOR	ODAIR LOPES DA SILVA	96552343
113014	PROFESSOR	PALOMA OLIVEIRA ANUNCIATO	138620859
112299	PROFESSOR	PAMELA KELLY CASTELINI	103108578
112626	PROFESSOR	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO	96867689
112312	PROFESSOR	PATRÍCIA RENATA ELIAS	128668985
112438	PROFESSOR	PAULA ANGELICA MALYSZ	94219795
112903	PROFESSOR	PAULA DANIELE JEDLICZKA	81728283
112758	PROFESSOR	PRISCILA NAYARA CANASSA SARTORI	99798530
112986	PROFESSOR	REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	143460860
112963	PROFESSOR	RENATO APARECIDO QUEIROZ	133530320
112993	PROFESSOR	ROSA MARIA DE SOUZA ROCHA	65701154
112621	PROFESSOR	ROSALINA DA SILVA GONÇALVES	76281122
112534	PROFESSOR	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	124959918
112708	PROFESSOR	ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA	104590926
112771	PROFESSOR	ROSELI SOUZA DE FARIA GOLDIN	48487220
112860	PROFESSOR	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	79695092
112816	PROFESSOR	SABRINA ALVES PIVA	103108250
112786	PROFESSOR	SANDRA MARA DE SOUZA	78964316
112793	PROFESSOR	SILVIA CAMPOS STIVANIN	47982227
112991	PROFESSOR	SILVIA REGINA TONELLY	77527397
112297	PROFESSOR	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES	60693307
112636	PROFESSOR	SIRLEI APARECIDA GUIMARÃES BORGES	40826475
112893	PROFESSOR	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	51743245
112336	PROFESSOR	SOLANGE VALENTE APARECIDO	109201871
112603	PROFESSOR	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	131763786
112460	PROFESSOR	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	123091388
112619	PROFESSOR	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	129676337
112276	PROFESSOR	TELMA DANIELE DOS REIS DE MELO	104622100
112972	PROFESSOR	THAIS DA SILVA DOMINGOS	127139288
112538	PROFESSOR	VÂNIA MOREIRA BARBOZA	83916575
112797	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	86722445
113028	PROFESSOR	VALMIRA PEREIRA MARI	43616803
112966	PROFESSOR	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	102555210

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5FB6C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 480 DE 2017 - GOS - PROCURADOR JURÍDICO

EXPRESSÃO A (Art. 38)	**EXPRESSÃO B** (Art. 38)
CLASSE A = SALÁRIO BASE	PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = **1%**
CLASSE B = SALÁRIO BASE + **20%**	
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + **20%**	

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																		
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
GRUPO OPERACIONALSUPERIOR - GOS - NIVEL 4 – PROCURADOR JURÍDICO																																		
CASSE SALARIO BASE	**REFERENCIAS R$**																																	
	I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**		
A	3.327,50	3.360,78	3.394,38	3.428,33	3.462,61	3.497,24	3.532,21	3.567,53	3.603,21	3.639,24	3.675,63	3.712,39	3.749,51	3.787,01	3.824,88	3.863,12	3.901,76	3.940,77	3.980,18	4.019,98	4.060,18	4.100,78	4.141,79	4.183,21	4.225,04	4.267,29	4.309,97	4.353,07	4.396,60	4.440,56	4.484,97	4.529,82	4.575,12	
B	3.993,00	4.032,93	4.073,26	4.113,99	4.155,13	4.196,68	4.238,65	4.281,04	4.323,85	4.367,09	4.410,76	4.454,86	4.499,41	4.544,41	4.589,85	4.635,75	4.682,11	4.728,93	4.776,22	4.823,98	4.872,22	4.920,94	4.970,15	5.019,85	5.070,05	5.120,75	5.171,96	5.223,68	5.275,91	5.328,67	5.381,96	5.435,78	5.490,14	
C	4.791,60	4.839,52	4.887,91	4.936,79	4.986,16	5.036,02	5.086,38	5.137,24	5.188,62	5.240,50	5.292,91	5.345,84	5.399,29	5.453,29	5.507,82	5.562,90	5.618,53	5.674,71	5.731,46	5.788,77	5.846,66	5.905,13	5.964,18	6.023,82	6.084,06	6.144,90	6.206,35	6.268,41	6.331,10	6.394,41	6.458,35	6.522,94	6.588,17	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:90370C77

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 480 DE 2017 - GOM

EXPRESSÃO A (Art. 38)		**EXPRESSÃO B** (Art. 38)	
CLASSE A = SALÁRIO BASE		PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =	**1%**
CLASSE B = SALÁRIO BASE +	**10%**		
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +	**10%**		

	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																		
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3																																		
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																																
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**		
A	1.996,50	2.016,47	2.036,63	2.057,00	2.077,57	2.098,34	2.119,32	2.140,52	2.161,92	2.183,54	2.205,38	2.227,43	2.249,71	2.272,20	2.294,93	2.317,87	2.341,05	2.364,46	2.388,11	2.411,99	2.436,11	2.460,47	2.485,08	2.509,93	2.535,03	2.560,38	2.585,98	2.611,84	2.637,96	2.664,34	2.690,98	2.717,89	2.745,07	
B	2.196,15	2.218,11	2.240,29	2.262,70	2.285,32	2.308,18	2.331,26	2.354,57	2.378,12	2.401,90	2.425,92	2.450,18	2.474,68	2.499,42	2.524,42	2.549,66	2.575,16	2.600,91	2.626,92	2.653,19	2.679,72	2.706,52	2.733,58	2.760,92	2.788,53	2.816,41	2.844,58	2.873,02	2.901,75	2.930,77	2.960,08	2.989,68	3.019,58	
C	2.415,77	2.439,92	2.464,32	2.488,97	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86	2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,03	3.160,33	3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0B4671A7

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 480 DE 2017 - GOB I

EXPRESSÃO A (Art. 38)	**EXPRESSÃO B** (Art. 38)
CLASSE A = SALÁRIO BASE	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +**10%**	PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =**1%**
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +**10%**	

	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																															
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I - NIVEL 1																																	
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																															
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**
A	1.131,35	1.142,66	1.154,09	1.165,63	1.177,29	1.189,06	1.200,95	1.212,96	1.225,09	1.237,34	1.249,71	1.262,21	1.274,83	1.287,58	1.300,46	1.313,46	1.326,60	1.339,86	1.353,26	1.366,79	1.380,46	1.394,27	1.408,21	1.422,29	1.436,51	1.450,88	1.465,39	1.480,04	1.494,84	1.509,79	1.524,89	1.540,14	1.555,54
B	1.244,49	1.256,93	1.269,50	1.282,19	1.295,02	1.307,97	1.321,05	1.334,26	1.347,60	1.361,07	1.374,69	1.388,43	1.402,32	1.416,34	1.430,50	1.444,81	1.459,26	1.473,85	1.488,59	1.503,47	1.518,51	1.533,69	1.549,03	1.564,52	1.580,17	1.595,97	1.611,93	1.628,05	1.644,33	1.660,77	1.677,38	1.694,15	1.711,09
C	1.368,93	1.382,62	1.396,45	1.410,41	1.424,52	1.438,76	1.453,15	1.467,68	1.482,36	1.497,18	1.512,15	1.527,28	1.542,55	1.557,97	1.573,55	1.589,29	1.605,18	1.621,23	1.637,45	1.653,82	1.670,36	1.687,06	1.703,93	1.720,97	1.738,18	1.755,56	1.773,12	1.790,85	1.808,76	1.826,85	1.845,12	1.863,57	1.882,20

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:51E8D2E7

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 480 DE 2017 - GOS - CONTADOR

EXPRESSÃO A (Art. 38)	**EXPRESSÃO B** (Art. 38)
CLASSE A = SALÁRIO BASE	PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = **1%**
CLASSE B = SALÁRIO BASE + **20%**	
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + **20%**	

	LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4 - contador																																	
CLASSE SALARIO BASE	**REFERENCIAS R$**																																
	I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**	
A 2.928,20	2.957,48	2.987,06	3.016,93	3.047,10	3.077,57	3.108,34	3.139,43	3.170,82	3.202,53	3.234,55	3.266,90	3.299,57	3.332,56	3.365,89	3.399,55	3.433,54	3.467,88	3.502,56	3.537,58	3.572,96	3.608,69	3.644,78	3.681,22	3.718,04	3.755,22	3.792,77	3.830,70	3.869,00	3.907,69	3.946,77	3.986,24	4.026,10	
B 3.513,84	3.548,98	3.584,47	3.620,31	3.656,52	3.693,08	3.730,01	3.767,31	3.804,99	3.843,04	3.881,47	3.920,28	3.959,48	3.999,08	4.039,07	4.079,46	4.120,25	4.161,46	4.203,07	4.245,10	4.287,55	4.330,43	4.373,73	4.417,47	4.461,64	4.506,26	4.551,32	4.596,84	4.642,81	4.689,23	4.736,13	4.783,49	4.831,32	
C 4.216,61	4.258,77	4.301,36	4.344,38	4.387,82	4.431,70	4.476,01	4.520,77	4.565,98	4.611,64	4.657,76	4.704,34	4.751,38	4.798,89	4.846,88	4.895,35	4.944,30	4.993,75	5.043,69	5.094,12	5.145,06	5.196,51	5.248,48	5.300,96	5.353,97	5.407,51	5.461,59	5.516,20	5.571,37	5.627,08	5.683,35	5.740,18	5.797,59	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2BC1DB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ENTRE OS PODERES - 2016 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.740.608,67	3.877.038,95	3.960.977,05	4.080.903,44	4.057.072,19	5.696.529,03	3.948.592,28	3.925.752,72	3.881.762,79	3.922.144,30	3.726.628,17	5.777.670,96	50.595.680,55	290,00
Pessoal Ativo	3.092.767,27	3.170.861,22	3.236.658,23	3.344.750,04	3.256.898,19	4.587.598,28	3.172.097,34	3.190.977,12	3.152.832,34	3.190.623,89	3.003.996,99	4.690.834,52	41.090.895,43	290,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	647.841,40	706.177,73	724.318,82	736.153,40	800.174,00	1.108.930,75	776.494,94	734.775,60	728.930,45	731.520,41	722.631,18	1.086.836,44	9.504.785,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	727.914,55	729.026,40	748.654,45	762.649,34	877.619,90	1.117.922,58	812.144,63	772.999,28	765.345,85	767.944,73	748.223,28	1.105.590,57	9.936.035,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	50.904,15	10.180,83	9.306,99	10.180,83	10.180,83	10.180,83	0,00	0,00	100.934,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	636.931,51	695.490,55	713.705,88	726.125,79	791.088,01	1.099.844,76	767.408,95	725.689,61	719.844,46	722.434,42	713.545,19	1.073.207,46	9.385.316,59	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	90.983,04	33.535,85	34.948,57	36.523,55	35.627,74	7.896,99	35.428,69	37.128,84	35.320,56	35.329,48	34.678,09	32.383,11	449.784,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	90.983,04	33.535,85	34.948,57	36.523,55	35.627,74	7.896,99	35.428,69	37.128,84	35.320,56	35.329,48	34.678,09	32.383,11	449.784,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.012.694,12	3.148.012,55	3.212.322,60	3.318.254,10	3.179.452,29	4.578.606,45	3.136.447,65	3.152.753,44	3.116.416,94	3.154.199,57	2.978.404,89	4.672.080,39	40.659.644,99	290,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														40.659.934,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.371.074,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	48.822.644,73
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre LimiteMáximo	46.381.512,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/fev/2017 as 14h e 34m.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:431F00AF

